CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 86, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 625/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.790, de 21 de janeiro de 2021, que autoriza a Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - ACARU a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Urandi, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 625

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 345, de 11 de dezembro 2013 - Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua, no município de Arneiroz - CE;

2. Portaria nº 366, de 25 de abril 2014 - Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista - ACRPSJVC, no município de Vitória da Conquista - BA;

3. Portaria nº 1.945, de 7 de junho 2017 - Associação Comunitária Ipanema de Radiodifusão, no município de Vitória da Conquista - BA;

4. Portaria nº 4.971, de 28 de setembro 2017 - Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, no município de Morada Nova - CE;

5. Portaria nº 5.869, de 20 de dezembro 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tum FM, no município de Juazeiro - BA;

6. Portaria nº 6.604, de 20 de dezembro 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lagoa Santa, no município de Lagoa Santa - GO;

7. Portaria nº 7.560, de 3 de janeiro 2018 - Associação Beneficente e Cultural Semente da Paz, no município de Cascavel - CE;

8. Portaria nº 7.561, de 3 de janeiro 2018 - Associação de Difusão Comunitária NSP Socorro, no município de Macapá - AP;

9. Portaria nº 4.910, de 8 de novembro 2018 - Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá, no município de Aldeias Altas - MA;

10. Portaria nº 4.177, de 27 de agosto 2019 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Educação a Voz da Serra, no município de Livramento de Nossa Senhora - BA;

11. Portaria nº 4.185, de 27 de agosto 2019 - Instituto de Comunicação e Cultura de Estrela do Norte, no município de Estrela do Norte - GO;

12. Portaria nº 4.194, de 21 de agosto 2019 - Associação de Difusão Comunitária Vida FM, no município de Juazeiro - BA;

13. Portaria nº 4.324, de 30 de agosto 2019 - Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências, no município de Cruz das Almas - BA;

14. Portaria nº 4.405, de 3 de setembro 2019 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Guanambi, no município de Guanambi - BA;

15. Portaria nº 4.978, de 24 de setembro 2019 - Associação Cultural Comunitária Nova Voz para Trindade, no município de Trindade - GO;

16. Portaria nº 5.141, de 30 de setembro 2019 - Associação Comunitária, Cultural dos Sítios Bonita, Tamboril e São Félix, no município de Assaré - CE;

17. Portaria nº 5.878, de 7 de novembro 2019 - Associação Rádio Comunitária Chapada FM, no município de Teresina de Goiás - GO;

18. Portaria nº 406, de 10 de fevereiro 2020 - Associação Comunitária de Radiodifusão do Sertão de Forquilha - Rádio Comunitária Sertão FM, no município de Forquilha - CE;

19. Portaria nº 7.226, de 10 de fevereiro 2020 - Associação Comunitária Terra, no município de Balsas - MA;

20. Portaria nº 2.343, de 21 de maio 2020 - Associação Rádio Comunitária Canarana FM, no município de Canarana - BA;

21. Portaria nº 1.773, de 7 de janeiro 2021 - Associação Comunitária do Distrito de Angico - ASDA, no município de Mairi - BA;

22. Portaria nº 1.784, de 21 de janeiro 2021 - Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, no município de Barreiras - BA;

23. Portaria nº 1.785, de 21 de janeiro 2021 - Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Verdense, no município de Rio Verde - GO;

24. Portaria nº 1.790, de 21 de janeiro 2021 - Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - ACARU, no município de Urandi - BA;

25. Portaria nº 2.102, de 2 de março 2021 - Associação de Apoio Aos Deficientes de Pacajus, no município de Pacajus - CE; e

26. Portaria nº 2.104, de 2 de março 2021 - Associação Rádio Comunitária Salobro FM, no município de Canarana - BA.

Brasília, 29 de novembro de 2022.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

EM nº 00036/2021 MCOM

Brasília, 23 de Março de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.073276/2018-65, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi - ACARU, inscrita no CNPJ sob n° 10.757.333/0001-13, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Urandi / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 1860/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica, por intermédio de seu Parecer n° 160/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC n° 1790, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 25/01/2021.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 1790/2021/SEI-MCOM
de 07 de janeiro de 2021

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.073276/2018-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi - ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13, cuja sede se situa na Rua Teolinda Almeida Cardoso, nº s/n, Bairro Xavier, na localidade de Urandi, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 21/01/2021, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6359244** e o código CRC **5AEB04CB**.

Referência: Processo nº 01250.073276/2018-65 SEI nº 6359244

PORTARIA Nº 1.787/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta do processo nº 53000.066159/2005-76, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Porto Real do Colégio, inscrita no CNPJ nº 07.699.091/0001-44, por meio da Portaria nº 793, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2007, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, em razão da baixa no CNPJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.790/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.073276/2018-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi - ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13, cuja sede se situa na Rua Teolinda Almeida Cardoso, nº s/n, Bairro Xavier, na localidade de Urandi, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.791/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta do processo nº 53710.001050/2001-53, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a autorização outorgada à Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito - ASCOPE, inscrita no CNPJ nº 04.755.875/0001-54, por meio da Portaria nº 177, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2007, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Periquito, Estado de Minas Gerais, em razão da baixa no CNPJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

DESPACHO Nº 323, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, tendo em vista o que consta na Nota Técnica nº 21314/2017/SEI-MCTIC e no PARECER n° 00011/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, constantes no Processo n° 53000.054964/2013-67, resolve conhecer o recurso interposto pela RÁDIO ARAPUAN LTDA, Fistel n° 07008002203, face à Portaria nº 153/2017/SEI-MCTIC, de 3 de fevereiro de 2017, que aplicou a penalidade de suspensão à entidade, convertida pelo mesmo ato em multa, por infringência ao disposto nas alíneas "e", e "h", do artigo 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, bem como nas alíneas "c" e "f", do item 12, do artigo 28, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos da legislação vigente.

FABIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA

DESPACHO Nº 327, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, tendo em vista o que consta na Nota Técnica nº 19822/2017/SEI-MCTIC e no PARECER n° 00010/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, constante no Processo n° 53000.024091/2013-68, resolve conhecer o recurso interposto pela RÁDIO DIFUSORA DE SÃO JORGE DO OESTE LTDA, Fistel n° 05030339108, face à Portaria nº 1133/2017/SEI-MCTIC, de 31 de março de 2017, que aplicou à entidade as penalidades de multa e de suspensão, convertida em multa, por infringência ao disposto nos arts. 62 e 38, alínea "e" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos da legislação vigente.

FABIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA

DESPACHO Nº 414, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES resolve:

Processo nº: 53545.001873/2013-71

Interessado(a): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GUIRATINGA (ASCOG)

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro na Nota Técnica nº 1178/2020/SEI-MC e no Parecer nº 00067/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica deste Ministério, cujos fundamentos adoto como razão da decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do pedido de reconsideração apresentado e o indefiro, mantendo, na íntegra, a Portaria nº 4226/2018/SEI-MCTIC, de 27 de dezembro de 2018, que aplicou a penalidade de multa e de revogação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GUIRATINGA (ASCOG), por meio da Portaria nº 149, de 11 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2010, para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Guiratinga, Estado de Mato Grosso.

FABIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO Nº 4, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 01217.007384/2020-71

Recorrente/Interessado: CIDADÃO COM PEDIDO DE INFORMAÇÃO NO E-SIC

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 12/2021/MM (SEI nº 6459219), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento.

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

ATO Nº 445, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Expedir autorização à CORDEIRO DE FREITAS TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ nº 37.536.478/0001-40, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

WANDERSON MOREIRA BRITO
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 436, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 53520.001232/2020-24. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) AUTOPISTA LITORAL SUL S.A., CNPJ nº 09313969000197, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

MARCIO ANTONIO PROTZEK
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 440, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 53520.001312/2020-80. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) NSC TV CRICIUMA LTDA, CNPJ nº 82916503000176, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

MARCIO ANTONIO PROTZEK
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 441, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 53520.001319/2020-00. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) NC COMUNICACOES SA, CNPJ nº 79227963000182, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

MARCIO ANTONIO PROTZEK
Gerente
Substituto(a)

ATOS DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Expede aos abaixo identificados, autorização para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional:

Nº 451 - Processo nº 53516.000156/2021-80, TV INDEPENDÊNCIA LTDA, CNPJ nº 79.107.918/0001-94;

Nº 452 - Processo nº 53516.000166/2021-15, FM STUDIO 96 LTDA, CNPJ nº 77.827.673/0001-44.

MÁRCIO ANTÔNIO PROTZEK
Gerente
Substituto

ATO Nº 463, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 53516.000173/2021-17: Expede à JUPITER BATERIAS E COMPONENTES LTDA, CNPJ nº 02.468.496/0001-58 autorização para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MÁRCIO ANTÔNIO PROTZEK
Gerente
Substituto

ATO Nº 464, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 53500.015030/2008-10. Outorga autorização para uso de radiofrequências à Fundacao Universidade do Sul de Santa Catarina-Unisul , executante do serviço Radiodifusão de Sons e Imagens, CNPJ nº 86.445.293/0001-36, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

MARCIO ANTONIO PROTZEK
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 466, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 53520.001363/2020-10. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, CNPJ nº 84591890000143, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

MARCIO ANTONIO PROTZEK
Gerente
Substituto(a)

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO Nº 344, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Expedir autorização à GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0026-52, para execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Reportagem Externa, e outorga autorização para uso de radiofrequência no município de Belo Horizonte/MG.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES
Gerente

ATO Nº 426, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Outorga autorização para uso de radiofrequências a ALCOA ALUMINIO S/A, CNPJ nº 23.637.697/0001-01, associada a autorização do Serviço Limitado Privado.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES
Gerente

Publicação Portaria (6401093) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 46

53000.006409/2009-42

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 643/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 1º de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900, Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes das Portarias nºs 345, 2013; 366, de 2014; 1.945, 4.971, 5.869 e 6.604, de 2017; 7.560, 7.561 e 4.910, de 2018; 4.177, 4.185, 4.194, 4.324, 4.405, 4.978, 5.141, e 5.878, de 2019; 406, 7.226 e 2.343, de 2020; 1.773, 1.784, 1.785, 1.790, 2.102 e 2.104, de 2021.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 01/12/2022, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3778343** e o código CRC **1907EE15** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.006409/2009-42 SUPER nº 3778343

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 6639/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.073276/2018-65.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 25/03/2021, às 18:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6855660** e o código CRC **157A3766**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6639/2021/MCOM - Processo nº 01250.073276/2018-65 - Nº SEI: 6855660

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:	Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi					
Nome Fantasia:	ACARU			CNPJ:	10.757.333/0001-13	
Endereço de Sede:	Rua Teolinda Almeida Cardoso, 2º Andar,nº 2780, Bairro Xavier					
Município:	Urandi		UF:	BA	CEP:	46350-000
Nome do representante legal:	Lucas José Nogueira Santos					
Endereço eletrônico (*e-mail*):	Belma2007@gmail.com					

Endereço de Correspondência:	Rua Teolinda Almeida Cardoso, Térreo, S/N, Bairro Xavier				
Município:	Urandi	UF:	BA	CEP:	46350-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:	Rua Teolinda Almeida Cardoso, Térreo, S/N, Bairro Xavier					
Município:	Urandi		UF:	BA	CEP:	46350-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	14º (N/S)	45'	59"		
	Longitude:	42º W	39'	34"		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II- a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 10/12/18 às 14/00 horas
Assinatura: Conceição

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Lucas José Nogueira Santos						
Cargo:	Presidente				Tit. Eleitor:	088836470590	
RG:	09.761.917-50	Órgão Emissor:	SSP/BA		CPF:	979.169.515-68	
Endereço:	Rua Antonio Marcos de Moraes, 43, Bairro Xavier						
Município:	Urandi			UF:	BA	CEP:	46350-000
Assinatura:	Lucas José N. Santos						

Nome do dirigente:	Milton Tharles Silva Cardoso						
Cargo:	Vice- Presidente				Tit. Eleitor:	114726050515	
RG:	121.033.99-60	Órgão Emissor:	SSP/BA		CPF:	026.115.085-50	
Endereço:	Rua Antonio Gomes Bitone, nº 236, Bairro Xavier						
Município:	Urandi			UF:	BA	CEP:	46350-000
Assinatura:	Milton Tharles Silva Cardoso						

Nome do dirigente:	Maronilson Ataide da Silva						
Cargo:	Tesoureiro				Tit. Eleitor:	539120505 50	
RG:	06.895.419-02	Órgão Emissor:	SSP-BA		CPF:	429.063.855-49	
Endereço:	Rua Antonio Gomes Bitone, 46, Bairro Xavier						
Município:	Urandi			UF:	BA	CEP:	46350-000
Assinatura:	Maronilson Ataide da Silva						

Nome do dirigente:	Miraldo Carvalho Muniz						
Cargo:	Vice- Tesoureiro				Tit. Eleitor:	126755250566	
RG:	13.863.443-20	Órgão Emissor:	SSP-BA		CPF:	046.551.305-04	
Endereço:	Avenida Montes Claros, Bairro Xavier						
Município:	Urandi			UF:	BA	CEP:	46350-000
Assinatura:	Miraldo Carvalho Muniz						

Nome do dirigente:	Luis Moreira de Deus						
Cargo:	1º Secretário				Tit. Eleitor:	107643950523	
RG:	13.038.024-57	Órgão Emissor:	SSP-BA		CPF:	015.973.945-48	
Endereço:	Rua Bela Vista, 107, Bairro Vermelho						
Município:	Urandi			UF:	BA	CEP:	46350-000
Assinatura:	Luis Moreira de Deus						

Nome do dirigente:	Lauro Soares SÁ						
Cargo:	2º Secretário				Tit. Eleitor:	062258440531	
RG:	08.176.669-66	Órgão Emissor:	SSP-BA		CPF:	899.088.565-53	
Endereço:	Rua Gerson Alves, Bairro Xavier						
Município:	Urandi			UF:	Ba	CEP:	46350-000
Assinatura:	Lauro Soares Sá						

Nome do dirigente:	Adalgilson da Silva Matos						
Cargo:	Conselheiro Comunitário				Tit. Eleitor:	063976090590	
RG:	7065571-58	Órgão Emissor:	SSP-BA		CPF:	709.078.705-20	
Endereço:	Rua José Gonçalves Sobrinho, s/n, Bairro Oliveira						
Município:	Urandi			UF:	BA	CEP:	46350-000
Assinatura:	Adalgilson da Silva Matos						

Nome do dirigente:	Juscélia Cardoso Costa						
Cargo:	Conselheira Comunitária				Tit. Eleitor:	74228500515	
RG:	070.666.05-95	Órgão Emissor:	SSP-BA		CPF:	970.005.745-34	
Endereço:	Rua da Liberdade, 66, Bairro DC-5						
Município:	Urandi			UF:	BA	CEP:	46350-000
Assinatura:	Juscélia Cardoso Costa						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RÁDIO DE URANDI ACARU-BA

Rua Teolinda Almeida Cardoso, s/n, bairro Xavier, Urandi-Ba
CEP 46350-000.

De acordo com o Novo Código Civil, Lei n º 10.406 de 11 de janeiro de 2002 elaboramos o Estatuto da referida associação em seus artigos, descrevendo assim sua redação.

CAPITÚLO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADES.

Artigo1º - Sob denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMANTES DE RÁDIO DE URANDI ACARU-BA, com sede na Rua Teolinda Almeida Cardoso, s/n, bairro Xavier, município de Urandi - Estado da Bahia, CEP 46350-000 e foro na cidade de Urandi-Bahia, constituída pela união de pessoas físicas, jurídicas com fins não econômicos ou políticos, com número ilimitado de associados, é uma Associação que rege sob as normas da legislação vigente no país e pelos dispostos neste estatuto.

Artigo 2º - Os principais objetivos da associação são os seguintes:

a) Desperta o espirito de solidariedade entre os associados
b) Desenvolvimento comunitário cultural no município, através de realização de peças teatrais, shows musicais e artisticos, dentre outras atividades voltada para a cultura.
c) Estimular os associados para o desenvolvimento de suas atividades através de cursos especificos, palestras e seminários, etc.
d) Melhoria do convívio social entre os habitantes da cidade, através de uma melhor integração social, que será feita através do serviço de radiodifusão;
e) Atividades assistenciais diretamente ou através de instituições públicas ou privadas.
f) Desperta nos associados o interesse pelos problemas da nossa comunidade.

CAPÍTULO II - DA DURAÇÃO

Artigo 3º - a associação iniciou suas atividades no dia 20/11/2008 e o prazo de duração será por tempo indeterminado;

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E A EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Eleonora Moreira Andrade
Escrevente de cartório

Mariana Siqueira Silva
ADVOGADA
OAB/BA 25740

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 4

Artigo 4º - Poderão ser admitidos como sócio as pessoas que manifeste desejo de associar-se e que esteja de acordo com as normas estatutárias; sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, credo religioso ou político, havendo duas categorias de sócios os de honorários e os sócios contribuintes.
Parágrafo Primeiro - Para ser admitido, o interessado deverá solicitar a sua inclusão, mediante proposta encaminhada à associação.

Parágrafo segundo - A demissão dar-se-á a pedido do associado a através de carta dirigida ao presidente;

Artigo 5º - A exclusão de associado só é admissível a havendo justa causa, obedecendo o estatuto, sendo este omisso poderá também recorrer da decisão, se for reconhecida a existência de motivos graves em deliberação fundamentada pela maioria dos presentes em assembléia geral, ou por vontade própria do sócio.
Parágrafo único - Da decisão de conformidade com estatuto de decretar a exclusão, caberá sempre recurso à assembléia geral.

CAPÍTULO IV - DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º - São direitos dos associados:

a) Votar e ser votado nos cargos efetivos para membro da diretoria ou conselho fiscal, a partir do momento em que completar 180 dias como associado;
b) Usufruir de todos os benefícios oferecidos pela associação;
c) Participar das atividades sociais, recreativas e assistenciais e promovidas pela associação;
d) Pedir demissão ou licenciar-se do quadro social, sempre através de carta dirigida ao presidente.
e) É de direito de 1/5 dos associados, requererem a convocação da assembléia geral, em caráter extraordinário;

Artigo 7º - São deveres dos associados:

a) Pagar a quota que lhe couber pelos serviços contratados ou empreendimento de interesse comum promovidos pela associação, votado e aprovado pela assembléia geral;
b) Pagar com pontualidade as contribuições mensais;
c) Colaborar com as iniciativas da associação;
d) Apoiar decisões da assembléia geral, sem contestar quando estiver ausente;
e) Cumpri com os deveres que lhe compete quando aceita cargos na diretoria;
f) Justificar por escrito sua ausência, nas reuniões da assembléia geral, quando não puder comparecer por motivos sérios e justificáveis;
g) Cumprir com estatuto, o regulamento e as disposições da associação;

Artigo 8º - Os associados não respondem ainda que sob diariamente pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em assembléia geral e na forma que o forem;

CAPÍTULO V - DAS FONTES DE RECURSO PARA A MANUTENÇÃO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Eleonora Moreira Andrade
Escrevente de cartório
Cadastro

ADVOGADA
OAB/BA 25740

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 5

Artigo 9º - Constituem fontes de recurso para manutenção:

a) Contribuições mensais pagas pelos associados;
b) Renda de convênio com órgãos governamentais, públicos ou privados, nacional ou estrangeiro;
c) Produto resultante da venda de bens gerados pelos trabalhos dos associados;
d) De patrocínios do comércio local;
e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim;
f) Outras rendas.
Parágrafo Primeiro - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade;
Parágrafo Segundo - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

CAPÍTULO VI- DO ORGANISMO SOCIAL

Artigo 10º - A entidade é dirigida pelos seguintes órgãos:
a) Assembléia Geral,
b) Conselho Comunitário
c) Diretoria.

Artigo 11º - A assembléia geral é o órgão supremo da Associação constituída de todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais;

Artigo 12º - Não podem ocupar cargos efetivos da associação, os parentes até o segundo grau .

Artigo 13º - É vedado o exercício cumulativo de cargos na associação;

Artigo 14º - A Associação não remunera os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, não distribuem lucros, vantagens, bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma forma;

Artigo 15º - Os recursos para as despesas com serviços e material dos diretores utilizado no desempenho de suas funções, serão previamente orçados, aprovado e liberado pela assembléia geral;

Artigo 16º - É assegurado o direito de ressarcimento financeiro aos diretores, em quaisquer despesas em serviços e material, que eventualmente ocorram em funções de suas atividades, prestados à comunidade sem prévia aprovação e a autorização da assembléia, quando de extrema necessidade e comprovada;

Artigo 17º - Compete privativamente Assembléia Geral:
I. Eleger os administradores,
II. Destituir os administradores,
III. Aprovar o relatório, balanço em conta da diretoria, com parecer do conselho fiscal;
I V. Altera o estatuto;
V. Fixar o valor de contribuição mensal a serem pagas pelos associados;
VI. Decidir sobre os casos omissos neste estatuto;
VII. Autorizar a aquisição, a alienação ou o onerarão de bens e associação;
VIII. Decidir sobre os programas de trabalhos e seus respectivos orçamentos;
IX. Decidir sobre a admissão ou demissão de associados;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Manoelina Nascimento Leite
ADVOGADA
OAB/BA 25740

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 6

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se refere os incisos II e IV, é exigido o voto Concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes em assembléia especificamente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados presentes, ou com menos de 1/3(um terço nas convocações seguintes;)

Artigo 18º - A convocação da assembléia geral face à na forma desse estatuto, garantindo 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la;

Artigo 19º - Ocorrendo destituição ou afastamento voluntário que possa comprometer o funcionamento da diretoria executiva ou do conselho fiscal, a assembléia geral designará substituto provisório até a posse do novo membro, cuja eleição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da posse do substituto provisório;

Artigo 20º - A assembléia geral, reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, para examinar o relatório e as contas da diretoria e extraordinariamente quando convocada pela diretoria executiva, pelo conselho fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados;

Artigo 21º - O trabalho das assembléias será dirigido pelo presidente, auxiliado pelos secretários e demais ocupantes dos cargos que estiverem presentes;

Artigo 22º - A convocação da assembléia será feita através de edital de convocação fixado na sede da associação de advogados nos veículos de comunicação e disponíveis na comunidade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias para que todos os associados tomem conhecimento dela;

Artigo 23º - Deverá constar no Edital de Convocação da Assembléia Geral a relação de assuntos que serão apreciados pela mesma;

Artigo 24º - A Assembléia Geral é soberana em suas decisões, as quais terão que ser acatadas pela diretoria;

Artigo 25º - A Assembléia Geral possui poderes para destituir diretoria ou quaisquer de seus membros por votação secreta;

Artigo 26º - Todas as decisões tomadas, pela assembléia geral, serão esses escrituradas no livro de ATAS.

Artigo 27º - A Assembléia Geral reúne-se e delibera:

a) Em primeira convocação com presença de 2/3 (dois terços) dos associados;
b) Em segunda convocação a ser realizada 1h mais tarde, metade mais um associado;
c) Em última convocação com qualquer número de associados para decidir-se sobre o assunto que estiver pauta.

CAPÍTULO VII - DA DIRETORIA

Artigo 28º - A administração da associação um compete a toda diretoria, que poderá responder pelos prejuízos resultante de seus atos, se agirem com culpa, dolo ou má fé.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Eleonora Moreira Andrade
Escrevente da cartório
Cadastro 901.058-6

Moreira Figueredo Leite
ADVOGADA
OAB/BA 25740

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 7

Artigo 29º - A Diretoria Executiva reúne-se a ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada;

Artigo 30º - Os membros da diretoria serão eleitos pela assembléia geral ordinária em votação secreta, e da qual participarão, como candidatos e eleitores, todos os associados em dias com suas obrigações:

Artigo 31º - A diretoria será empossada imediatamente após a apuração e oficializado resultado;

Artigo 32º - A diretoria compõe-se de seis membros:

a) Presidente
b) Vice- presidente
c) 1º secretário
d) 2º secretário
e) 1º tesoureiro
f) 2º tesoureiro

Artigo 33º Ocorrendo vaga em qualquer posto da diretoria, em caso de morte, renúncia ou perda de mandato, o substituto será eleito isoladamente pela primeira assembléia geral ordinária que se realize e empossado imediatamente após a eleição;

Artigo 34º - A duração do mandato da diretoria será de 02 (dois) anos podendo seus membros serem reeleitos para a mesma ou qualquer outra função

Artigo 35º - Compete a diretoria executiva:

a) Cumprir e fazer cumprir o estatuto;
b) Apresentar relatório de atividades desenvolvidas e balanço de sua gestão;
c) Acolher quaisquer reclamações dos associados que lhe forem apresentados, encaminhando se necessário, para ser decidida pela assembléia geral; a
d) Estudar, aprovar ou rejeitar as propostas de novos associados;
e) Receber legadas subvenções, benefícios e tudo mais que for doado à associação;
f) Administrar os bens móveis e imóveis da associação;
g) Criar ou extinguir departamentos, conforme julgarem necessários;
h) Aprovar o quadro do pessoal administrativo da associação;
i) Estabelecer EM instruções ou regulamentos, penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometido contra as disposições legais desse estatuto;
j) Determinar a taxa a ser destinada a cobrir os custos operacionais dos serviços contratados pela associação;
l) Contrai obrigações, adquiri o onerar bens em nome da associação, desde que as referidas transações sejam autorizadas pela assembléia geral;
m) fixar as normas de disciplina funcional;

Artigo 36º - Compete Ao Presidente:

a) Representar a associação ativa e passivamente em juízo ou fora dela;
b) Receber doações desde que seja sem encargos;
c) Convocar a assembléia geral;
d) Movimentar contas bancárias, emitir talões de cheque, juntamente com o primeiro tesoureiro;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO E AVERBA
Escrevente de cartório
Cadastro 901668-8

Manuela Siqueira Lobo
ADVOGADA
OAB/BA 25740

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 8

e) Convocar e presidir as reuniões ordinárias ou extraordinárias da diretoria e da assembléia geral e fazer cumprir suas decisões com direito de voto;
f) Assinar com o secretário as correspondências da associação;
g) constituir procuradores (se for preciso);
h) e examinar em assinar com tesoureiro, balancete e balanços;

Artigo 37º - Compete Ao Vice-Presidente:

a) Substituir o presidente em suas ausências, impedimentos ou renúncia e auxiliá-lo quando convocado.

Artigo 38º - Compete Ao Primeiro-Secretário:

a) Secretariar às reuniões da diretoria e assembléia-geral;
b) lavrar e assinadas;
c) Assinar expedientes e tudo mais que esteja relacionada com as atividades da secretaria;
d) Assinar com presidente as correspondências de rotina da associação;
e) Participar das reuniões com direito de voto;

Artigo 39º - Compete Ao Segundo Secretário:

a) Substituir o primeiro-secretário em suas faltas e impedimentos ou renúncia e auxiliá-lo quando necessário.

Artigo 40º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

a) Ter sobre sua responsabilidade, as finanças da associação;
b) Assinar com o presidente todos os documentos de responsabilidade financeira, como por exemplo: balanço, balancete, cheque, recibo e toda a documentação bancária;
c) Apresentar balancetes mensais e o balanço anual da entidade;
d) Efetuar pagamentos, movimentar contas bancárias, emite cheque que deverão ser autorizados pelo presidente e contarão obrigatoriamente com visto dele;
e) Arrecadar as contribuições dos associados e depositá-las no banco em que a associação possuir conta
f) Participar com direito de voto nas reuniões da diretoria executiva;

Artigo 41º - Perderá automaticamente o cargo, o membro da diretoria executiva que sem justificativa faltar 03 (três) assembléias ordinárias consecutivas ou 06 (seis) assembléias durante o ano;

Capítulos VIII - Do Conselho Fiscal

Artigo 42º - O conselho fiscal é um órgão autônomo composto por 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, eleitos pela assembléia geral, juntamente com a diretoria, pelo período de 03 (três) anos, sendo também permitida a reeleição de apenas1/3 (um terço) dos seus componentes efetivos:

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Escrevente de cartório
Cadastro 901.660-x

Mariana Figueiredo Lélis
ADVOGADA
OAB/BA 25740

Artigo 43º - O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário para examinar e emitir parecer sobre as contas da diretoria executiva;

Artigo 44º - As deliberações do conselho fiscal serão tomadas por maioria simples de voto e constará da ata lavrada em livro próprio, lida aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião pelos fiscais presentes;

Artigo 45º - Ocorrendo 03(três) ou mais vagas no conselho fiscal o restante de seus membros convocaram assembléia geral para devido Preenchimento;

Artigo 46º - Compete Ao Conselho Fiscal:

a) Exercer a assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da associação;
b) Verifica se o livro fiscal está sendo utilizado com zelo e bem guardado;
c) Examinar os motivos alegados pela diretoria executiva nos casos de pedido de exoneração que não se fundamentar em iniciativa dos próprios associados, encaminhando parecer assembléia-geral;
d) Verificar se os extratos bancários conferem com os escriturados:
e) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, quantidade e valor as previsões feitas e às conveniências econômico-financeira;
f) Certificar se de que a diretoria tem reunindo regularmente e se existem cargos vagos em sua composição
g) Averiguar se existem reclamações dos associados quanto os serviços prestados;
h) Dar parecer à diretoria executiva das conclusões de seus trabalhos denunciando a esta assembléia geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar assembléia-geral se ocorrer motivos graves;
i) Examinar as prestações de contas da diretoria, emitindo pareceres a respeito, reunindo-se obrigatoriamente uma vez por semestre, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário;
j) Examinar balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e a prestação de contas da diretoria executiva, permitindo seu parecer por escrito;
k) Para averiguação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, o conselho fiscal poderá contratar assessoramento de técnico especializado e velar da auditoria externa, correndo as despesas por conta da associação.

Artigo 47º- Não poderá fazer parte do concerto fiscal, associado que faça parte dos demais órgãos da associação;

Artigo 48º - Em sua primeira reunião o conselho fiscal escolherá dentre seus membros efetivos um presidente e um secretário, cabendo o primeiro a incumbência de convocar as reuniões e dirigiu os trabalhos.

Artigo 49º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas também por qualquer membro ou por solicitação da assembléia geral:
Parágrafo Único – Na ausência do presidente os trabalhos serão dirigidos pelo substituto escolhido na ocasião:

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO Nº
Eleonora Moreira Andrade
Encarregada do cartório

Marcelina Siqueira Lélis
ADVOGADA
OAB/BA 25749

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 10

CAPÍTULO IX - DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 50º - As eleições para preenchimento de cargos efetivos irá se realizar de dois em dois anos, a partir da apresentação das chapas, sendo eleita a que tiver maioria simples do total de votos apurados;
Parágrafo Único- Para fins de caput deste artigo, a assembléia geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e divulgados nos meios de comunicação disponíveis, sendo obrigatória a fixação da Edital de convocação na entrada da sede da associação;

Artigo 51º - Os pedidos de inscrição dos candidatos serão apreciados pela diretoria executiva em caso de impugnação, poderá o postulante recorrer da assembléia-geral;

Artigo 52º - Todas as eleições obedeceram ao princípio do voto secreto, assegurado a todos os associados, desde que estejam em dias com as obrigações;

Artigo 53º - As eleições serão convocadas para uma data anterior ao término do mandato da diretoria em exercício podendo ocorrer até o último dia do mandato.

Artigo 54º - As chapas concorrentes deverão ser registradas com antecedência mínima de 05(cinco) dias;
Parágrafo Único - Somente serão aceitas chapas completas e os integrantes de uma não poderão participar das outras;

Artigo 55º - A apuração do resultado da eleição far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito;

Artigo 56º - Os pleitos serão empossados na mesma data, salvo se os mesmos decidirem por outra ocasião;

Artigo 57º - Em caso de empate será considerada eleita a chapa cujo candidato o presidente for o associado mais antigo;

Artigo 58º - O prazo de duração dos mandatos da diretoria do curso fiscal é de 3 anos podendo concorrer à reeleição por mais um mandato;

CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES IMPOSTAS

Artigo 59º - Serão consideradas faltas graves, possíveis de punição pela diretoria, cuja pena poderá ser até o desligamento do associado, observando o disposto no artigo 5º desse estatuto:
a) Associados que destacarem as deliberações da assembléia-geral, da diretoria, do conselho fiscal ou de qualquer membro no exercício de suas funções;
b) Associados que intencionalmente prejudicarem a associação de seus bens, reputação ou não obedeçam às normas desse estatuto;
c) Associados que faltem 03 (três) assembléias gerais ordinárias consecutivas ou 06 (seis) durante o ano sem se justificarem o motivo:
Parágrafo Único - Advertência se dará sempre por escrito e em caráter reservado;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Eleonora Moreira Andrade
Escrevente de cartório

Marcelina Nogueira Silva
ADVOGADA
OAB/BA 25740

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 11

CAPÍTULO XI - DO PATRIMÔNIO E DAS CONDIÇÕES PARA A OPERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS ESTATUTARIAS E DISSOLUÇÃO.

Artigo 60º - O patrimônio da Associação é consultor de bens e valores de qualquer natureza, recebido ou por ela adquiridos;

Artigo 61º - O exercício social coincidirá com o ano civil, findando, portanto em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a um balanço patrimonial e os resultados obtidos se destinam integralmente a execução do seu objetivo social;

Artigo 62º - Em caso de dissolução, o remanescente dos bens existentes será destinado a uma entidade devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou no Ministério da Justiça, com fins idênticos ou semelhantes;
Parágrafo Único – Os associados poderão receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação em caso de dissolução.

Artigo 63º - A extinção da associação somente se dará por decisão da Assembléia Geral extraordinária convocada para este fim;

Artigo 64º - Nem um associado ou membro da administração da associação poderá em caso de afastamento, requerer qualquer tipo de indenização pelos serviços prestados à entidade.

Artigo 65º - O presente estatuto deverá ser fixado em caráter permanente, na sede da associação em local de fácil acesso aos associados.

Artigo 66º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral e Diretoria Executiva;

Esse estatuto foi aprovado em assembléia geral, realizada no dia 20 de novembro de 2008 e está devidamente em consonância com o Novo Código Civil, Lei nº.10.406, de 11/01/2003, e entrará em vigor a partir da data do seu registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

Urandi-Ba, 20 de novembro de 2008.

Belmário Souza Sá
Presidente

Warlei Oliveira de Souza
Vice- Presidente

Leidjane Fernandes Baleeiro
1ª Secretaria

Luis Moreira de Deus
2º Secretário

Lucas José Nogueira Santos
1º Tesoureiro

Pablo Júnior Fernandes Baleeiro
2º Tesoureiro

BELMÁRIO SOUZA SÁ, LEIDJANE FERNANDES BALEEIRO, LUCAS JOSÉ NOGUEIRA SANTOS, WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, LUIS MOREIRA DE DEUS E PABLO JÚNIOR FERNANDES BALEEIRO.

Monalisa Figueiredo Leite
ADVOGADA
OAB/BA 25740

Eleonora Moreira Andrade
Oficiala do Cartório

Nº DP 585218
Nº DP 585213
Nº DP 585223
Nº DP 585219
Nº DP 585228
Nº DP 585220

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-55 / pg. 12

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO Nº 23/06V LIVRO A-2
REGISTRADO ÀS FLS. 11/12
SOB Nº DE ORDEM 06
URANDI - BA 03 DE 03 DE 2009

IOLANDA PEREIRA DANTAS
Oficiala - Cadastro 202761-5

Eleonora Moreira Andrade
Escrevente de cartório
Cadastro 901.668-6

PODER JUDICIÁRIO
INST. PEDRO RIBEIRO DE ADM. JUDIC. - IPRAJ
Valor da Taxa CR$ 52,00
03/03/09
Assinatura do Responsável

27/376

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 13

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS EDO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE URANDI - ESTADO DA BAHIA.

CERTIDÃO

Eu, **ELEONORA MOREIRA ANDRADE**, Oficiala designada do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos desta Comarca, na forma da lei, etc..

CERTIFICO que, a requerimento do **Sr. BELMÁRIO SOUZA SÁ-Presidente,** datado de 26 de fevereiro de 2009**,** procedi nesta data a **INSCRIÇÃO no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMANTES DE RÁDIO DE URANDI-ACARU-BA,** em obediência ao disposto na Lei 6.015/73, sob o nº 62 do Livro A-2, às fls. 99 a 106, fazendo parte do referido Registro: Ata de Fundação , Estatuto, Ata da Assembleia Geral de Aprovação do Estatuto, de 20/11/2008, e Ata da Assembleia Geral, de 05/12/2008. Ficando arquivado em cartório todos os documentos acima citados e Autorização de Inscrição fornecido pela Prefeitura Munciipal datado de 16 de janeiro de 2009.

O referido é verdade e dou fé.
Urandi, 03 de março de 2009.

Eleonora Moreira Andrade
Escrevente de cartório
Cadastro 901.668-6

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

2.50.09.0/89

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 14

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE URANDI - ESTADO DA BAHIA.

CERTIDÃO

Eu, **ELEONORA MOREIRA ANDRADE**, Escrevente do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos desta Comarca, na forma da lei, etc..

CERTIFICO que, a requerimento verbal do **Sr. Belmário Souza Sá, CPF nº,** que consta no registro **nº 62,** Livro **A-2, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a Averbação feita às fls 103v/104V,** a seguir transcrita, feita em 26/02/2013, referente a alteração do Estatuto da **Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi, "ACARU": " Ata de Assembleia Geral para alteração do Estatuto.** Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e treze, às nove horas da manhã, na sede da Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi, "ACARU", localizada na Rua Teodolinda Almeida Cardoso, s/n, bairro Xavier, município de Urandi, estado da Bahia, todos os sócios desta entidade com o objetivo de reavaliar o estatuto social. O presidente Warlei Oliveira Souza iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e anunciou a necessidade em alterar o Artigo Segundo do estatuto incluindo também como objetivo da associação o serviço de rediofusão, o estatuto foi relido por mim Luis Moreira de Deus, em seguida foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, ficando assim **inclusa alínea "g" no Art. 2º** em o seguinte enunciado: **"g) Executar o serviço de Rádiofusão Comunitária, conforme a legislação vivente".** Não havendo nada mais a tratar o presidente deu por encerrada eta reunião e para constar, eu Luis Moreira de Deus lavrei a presente ata que será lida e se aprovada segue assinada por mim e por todos os presentes. Urandi/Bahia, quatro de janeiro de dois mil e treze, Luis Moreira de Deus, José Télio Tolentino Gonçalves, Anderson Luis Camargo Gomes, Miraldo Carvalho Muniz, Pablo Júnior Fernandes Baleeiro, Adalgilson Silva Martos, Leidjane Fernandes Baleeiro, Milton Tharles Silva Cardoso, Juscélia Cardoso Costa, Lucas José Nogueira Santos, Belmário Souza Sá, Warlei Oliveira de Souza. assinatura- Warlei Oliveira de Souza -Warlei Oliveira de Souza, Presidente. Assinatura-Luis Moreira de Deus -Luis Moreira de Deus. 1º Secretário.(Firmas reconhecidas em 26/02/2013,por Ionê C. N. Leal Tabeliã designada(Feita sem custas conforme requerimento e Portaria 17/2012. EMAndrade Escrevente 901668-6."

DAJ Nº 889488 SERIE 004 – R$ 32,00

O referido é verdade e dou fé.

Urandi, 14 de março de 2013.

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº EJ 516404

Eleonora Moreira Andrade
Escrevente Cad. 901668-6
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Requerimento Outorga (3677509) SEI 0073276/2018-65 / pg. 15

Cartório do Registro Civil
das Pessoas Jurídicas
Comarca de Urandi-Bahia
Eleonora Moreira Andrade

Eleonora Moreira Andrade
Escrevente Cad. 901669-6
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Ata da Assembleia Geral para alteração do Estatuto

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e treze, às nove horas da manhã, na sede da Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi – ACARU, localizada à Rua Teolinda Almeida Cardoso, SN, bairro Xavier, neste município de Urandi, estado da Bahia, todos os sócios desta entidade com o objetivo de reavaliar o estatuto social. O presidente Warlei Oliveira de Souza iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e anunciou a necessidade em alterar o Artigo Segundo do estatuto incluindo também como objetivo da associação o serviço de rádiofusão, o estatuto foi relido por mim Luís Moreira de Deus, em seguida foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, ficando assim inclusa alínea "g" no **Art.2º** com o seguinte enunciado: ***"g) Executar o serviço de Rádiofusão Comunitária, conforme a legislação vigente."*** Não havendo nada mais a tratar o presidente deu por encerrada esta reunião e para constar, eu Luís Moreira de Deus lavrei a presente ata que será lida e se aprovada segue assinada por mim e por todos os presentes. Urandi/Bahia, quatro de janeiro de dois mil e treze. Luís Moreira de Deus, José Télio Tolentino Gonçalves, Anderson Luis Camargo Gomes, Miraldo Carvalho Muniz, Pablo Júnior Fernandes Baleeiro, Adalgilson Silva Matos, Leidjane Fernandes Baleeiro, Milton Tharles Silva Cardoso, Juscélia Cardoso Costa, Lucas José Nogueira Santos, Belmário Souza Sá, Warlei Oliveira de Souza.

Warlei Oliveira de Souza
Presidente

Luís Moreira de Deus
1º Secretário

Ione Carvalho Nascimento
Escrevente Cad. 800.111-1
Cartório de Urandi-Bahia
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº FB 327711
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº FB 327712
Assinado por este Cartório a meu sinal público. Em Testemunho da verdade
Urandi-Ba
Elci Silva dos Santos - TABELIÃ

Cartório do Registro Civil
das Pessoas Jurídicas
Comarca de Urandi-Ba
Eleonora Moreira Andrade

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO Nº 2.355
AVERBADO ÀS FLS 103v/104 LIVRO A-2
SOB Nº DE ORDEM 62
URANDI-BA 26/02 DE 2013

Eleonora Moreira Andrade
Escrevente Cad. 901658-6
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº EJ 516379

Ata da Assembléia Geral de Aprovação do Estatuto da Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi ACARU-BA

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e oito, às vinte horas e quinze minutos, na sede da Associação na Rua Teolinda Almeida Cardoso, S/N, na cidade de Urandi-Ba, a Assembléia Geral foi aberta pelo Sr. presidente o senhor Belmário Souza Sá que disse aos presentes o motivo desta assembléia que tem as seguintes pautas: apreciação e possível aprovação do estatuto e definições dos sócios contribuintes da entidade, em seguida foi lida pela senhora secretária o estatuto da entidade que compõe-se de 66 artigos e 11 capítulos: capítulo I - Da denominação, sede , foro e finalidades do art. 1º ao 2º; Capitulo II – apenas o art. 3º; Capitulo III – do art. 4º ao 5º; Capitulo IV – do art. 6º ao 8º; Capitulo V - apenas o art. 9º; Capitulo VI - do art. 10º ao 27º; Capitulo VII – do art. 28º ao 41º; Capitulo VIII – do art. 42º ao 49º; Capitulo IX – do art. 50º ao 58º; Capitulo X- apenas o art. 59º; Capitulo XI - do art. 60º ao 66º, em seguida, depois de amplas discussões artigo por artigo foi apresentada pela diretoria a relação de sócios contribuintes fundadores: são eles os seguintes: Belmário Souza Sá, Pablo Júnior Fernandes Baleeiro, Warlei Oliveira de Souza, Lucas José Nogueira Santos, Leidjane Fernandes Baleeiro, Milton Tharles Silva Cardoso, José Télio Tolentino Gonçalves, Juscélia Cardoso Costa, Anderson Luiz Camargo Gomes, Adalgilson Silva Matos, Miraldo Carvalho Muniz, Luís Moreira de Deus com a presença de todos foi colocada em votação o estatuto da entidade, em seguida foi aprovado por unanimidade, logo após colocou-se em votação a relação dos sócios contribuintes sendo também aprovada por todos como não havia mais nada a se tratar a assembléia foi findada por seu presidente o senhor Belmário Souza Sá, que agradeceu a presença de todos. Eu Leidjane Fernandes Baleeiro secretária da ACARU-BA, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e demais membros presentes.

Leidjane Fernandes Baleeiro
Juscélia Cardoso Costa
Milton Tharles Silva Cardoso
José Télio Tolentino Gonçalves
Anderson Luiz Camargo Gomes
Pablo Júnior Fernandes Baleeiro
Lucas José Nogueira Santos
Warlei Oliveira de Souza
Luís Moreira de Deus
Adalgilson Silva Matos
Belmário Souza Sá
Miraldo Carvalho Muniz

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO Nº 2316
AVERBADO AO FLS. 99 LIVRO A-2
SOB Nº DE ORDEM 69
URANDI - BA 03 DE 03 DE 2009
IOLANDA PEREIRA DANTAS
Oficiala - Cadastro 202761-8
Eleonora Moreira Andrade
Escrevente de Cartório
Cadastro 901.668-6

RECONHEÇO POR VERDADEIRA A(S) FIRMA(S) DE BELMÁRIO SOUZA SÁ, JSEI-
TRO OU SUPRA. JABNE FERNANDES BALEEIRO
assinado por esta com o meu sinal público
EM TESTE da verdade
Urandi-BA 03 de 03 de 09
SILVA DOS SANTOS

AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO Nº DR 585252

AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO Nº DR 585257

Requerimento (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 18

Eleonora Moreira Alves de
Escrevente Cad. 901668-6
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA.

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e treze, às dezenove horas e vinte e três minutos, reuniram-se, na sede da Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi, "ACARU", localizada na Rua Teolinda Almeida Cardoso, s/n, Bairro Xavier, município de Urandi,os sócios da entidade acima descrita, a convite formal do presidente, para uma reunião extraordinária. Dando inicio aos trabalhos o presidente Sr. Warlei Oliveira de Souza, fazendo uso da palavra, cumprimentou a todos os presentes, e disse que a reunião seria longa, começa explicitando a todos o recebimento do oficio nº 2961/2013/CGRC/SCE-MC, que o mesmo fez questão de entregar a todos uma cópia, para que todos tivessem acesso ao documento, disse ainda que gostaria de contar com a colaboração dos mesmos, para opinar e auxiliá-lo na resolução das pendências elencadas na Nota Técnica 084/2013/DRMC-01-SP, anexa ao oficio, em seguida pediu ao secretário o Sr. Luis Moreira de Deus, para que fizesse a leitura do citado oficio. Logo após,houve uma ampla discussão entre os presentes acerca dos conteúdos expressos na nota e oficio supramencionados. O presidente redirecionou os trabalhos e pediu a todos maior objetividade nos debates para atender satisfatoriamente a pauta da reunião. Em seguida, comunicou que o senhor Belmário Souza Sá, embora seja um dos membros fundadores, não se fez presente,visto que dentre as notificações, o Ministério classifica sua presença como atípica as normas de radiodifusão comunitária. Diante da ressalva expressa na notificação do Ministério das Comunicações supracitada, o presidente informou aos associados que oficializou ao Sr. Belmário a respeito da inviabilidade de permanecer associado a entidade comunitária em questão, considerando que tal vínculo está incoerente com uma das importantes pretensões desta Associação. E em resposta, ele enviou um comunicado formal, no qual o presidente fez questão de apresentar fotocópias a cada associado presente. Em seu comunicado, o Sr. Belmário externa seu sentimento de tristeza ao ter que desligar da Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi, "ACARU", uma vez que ele foi um dos idealizadores dessa tão respeitada entidade, segundo o mesmo, não entende

que possa haver ingerência político-partidária, mas para que não haja qualquer prejuízo á entidade, por um entendimento diferente do seu, está abdicando do cargo e apresentando a sua exclusão da entidade,o mesmo relatou ainda que preferiu nem mesmo participar da reunião que escolherá seu sucessor. Em obediência e em total conformidade com o Estatuto no Parágrafo Único do Art.4º que diz: *A demissão dar-se-á a pedido do associado através de carta dirigida ao presidente*; fica a partir desse instante excluído da Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi, o Sr. Belmário Souza Sá. Ato continuo, o presidente disse aos presentes que devido a urgência e da necessidade deveríamos ali já escolher um substituto para o cargo com a vagância, minutos após foi escolhido de maneira unânime entre os presentes, o Sr. Maronilson Ataídes da Silva, para exercer o cargo de 1º Tesoureiro, tendo seu mandato conduzido até o termino da vigência dos demais membros eleitos em dezembro de 2012. Em seguida foi lida pelo secretário a declaração, que apresenta a medição realizada pelo topógrafo com as coordenadas geográficas precisas da localização onde se pretende instalar o sistema irradiante, que são: 14º 45' 59"**S** de Latitude e 42º 39' 34" **W** de Longitude.(Latitude quatorze graus, quarenta e cinco minutos e cinqüenta e nove segundos ao Sul do Equador, e Longitude de quarenta e dois graus, trinta e nove minutos e trinta e quatro segundos à Oeste de Greenwich.) acredita-se que um possível erro de digitação na documentação apresentada para análise dos Técnicos do Ministério, implicou no tópico I da Nota Técnica, que aponta posição geográfica cuja distancia resulta em 2.184,24 quilômetros das do IBGE para o município de interesse, espera-se com essa nova medição sanar por definitivo essa pendência, disse ainda o secretário que o recebimento do oficio expedido pelo Ministério, é por si só uma prova da localização e do endereço correto da associação, que é o mesmo onde se pretende instalar o sistema irradiante.Dando prosseguimento aos trabalhos foram apresentados aos presentes os dois tópicos da Nota Técnica, que apresentara artigos conflitantes no estatuto. Depois de lido e explicado aos presentes, a assembléia por decisão unânime, resolve: **alterar o Art. 62**, que a partir de agora terá a seguinte redação: Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou,

Eleonora Moreira Andrade
Escrevente Cad. 901658-6
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 20

omisso este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes. A**lterar o Art. 34,** que passa a vigorar com o seguinte enunciado: á duração do mandato da diretoria será de 03(três) anos, podendo seus membros serem reconduzidos a apenas mais um mandato, não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a todos pela presença, desejou boas vindas ao novo tesoureiro, e eu, Luis Moreira de Deus, Lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada segue assinada por mim e demais presentes.Urandi/Bahia, quatro de julho de dois mil e treze, Luis Moreira de Deus, Warlei Oliveira de Souza, Maronilson Ataídes da Silva, Pablo Júnior Fernandes Baleeiro, Lucas José Nogueira Santos, Leidjane Fernandes Baleeiro, Juscélia Cardoso Costa, Edson santos, Adalgilson da Silva Matos, Milton Tharles Silva Cardoso, Anderson Luis Camargo Gomes. José Nilson Sares Sá, José Télio Tolentino Gonçalves.



Warlei Oliveira de Souza
Presidente



Luís Moreira de Deus
Secretário.

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº FF 166162

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº FF 166163

Reconheço por autenticidade Retro ou Supra o(a) Firma(s)
WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA e
LUIS MOREIRA DE DEUS
Em Test.º da Verdade.
Urandi-Ba 09/07/13
Edel Silva dos Santos - TABELIÃ

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Comarca de Urandi-Ba
Eleonora Moreira Andrade

Eleonora Moreira Andrade
Escrevente Cad. 901668-6
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Paulo S. Nascimento Leão
Of. do Reg. Civil-Cad. TJ-BA 200212-6
Fórum Cons. Jaime Bolsoiro-Urandi-Ba

Cartório de Registro Civil
de Pessoas Jurídicas
Comarca de Urandi-Ba
Eleonora Moreira Andrade

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLO Nº 2415

AVERBADO ÀS FLS. 1064/1064 LIVRO A-2

SOB Nº DE ORDEM 62

URANDI-BA 10.07 DE 2013.

Eleonora Moreira Andrade
Escrevente Cad. 901668-6
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº EJ 516726

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 22

Ata de fundação, eleição e posse da Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi ACARU – BA.

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e oito, às vinte horas e trinta minutos reuniram-se no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Urandi, um grupo de pessoas convidadas pelo Sr. Belmário Souza Sá, através de convite antecipado no intuito de criar uma associação cultural, recreativa, de assistência social, comunicação e meio ambiente para que a mesma viesse depois de constituída e devidamente registrada em cartório, pleitear junto ao Ministério das Comunicações autorização para a execução do serviço de rádiofusão comunitária. A reunião foi aberta pelo anfitrião o Sr. Belmário Souza Sá, que explicou a todos porque havia convidado-os para esta reunião mediante a necessidade de se criar uma associação que defenda os interesses da comunidade como um todo. Exclamou para todos os objetivos da associação que será criada, e que via em cada um dos presentes o espirito comunitário e voluntário em busca de melhorias para nossa comunidade e ficando perceptível que todos têm os requisitos necessários para participarem e levar adiante as metas de desenvolvimento comunitário da futura entidade. Em seguida o Sr. Warlei Oliveira de Souza parabenizou-o pela iniciativa uma vez que nossa cidade nunca teve uma entidade voltada para tais fins e disse que se todos objetivos forem cumpridos será inúmeros os beneficios para comunidade Urandiense e em seguida o Sr. Lucas José Nogueira Santos, perguntou ao Sr. Belmário Souza Sá como pretendia constituir a associação e como seria o seu funcionamento o Sr. Belmário Souza Sá fazendo uso da palavra novamente explicou que a associação será composta por assembléia-geral e também pela diretoria que irá administrar a entidade através de um presidente, um secretário, um vice-presidente, um vice secretário, um tesoureiro, um vice tesoureiro, um conselho comunitário compostos por quatro membros efetivos e dois membros suplentes, depois de discutido e aprovado por todos os presentes a criação da entidade foi proposto pelo senhor Pablo Júnior Fernandes Baleeiro, que disse para aproveitarmos o ensejo como já estávamos em assembléia geral porque já não se elegia a diretoria da associação e se dava Posse aos membros eleitos, a proposta foi aceita e depois de muita discussão sobre o lançamento de chapas por consenso foi lançada a chapa única constituida pelos seguintes nomes, presidente- Belmário Souza Sá vice-presidente, Warley Oliveira de Souza, Secretário – Leidjane Fernandes Baleeiro, vice secretário – Luis Moreira de Deus, tesoureiro – Lucas José Nogueira Santos, vice tesoureiro Pablo Júnior Fernandes Baleeiro, e o conselho comunitário membros efetivos Presidente – Milton Tharles Silva Cardoso, Secretária Juscélia Cardoso Costa, Conselheiros : Miraldo Carvalho Muniz e Anderson Luiz Camargo Gomes, membros suplentes, José Télio Tolentino Gonçalves e Adalgilson Silva Matos, depois de apresentada a chapa da diretoria e do conselho comunitário todos ficaram de pé e aplaudiram incessantemente aprovada de forma unânime ficando assim criada a Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi-Ba com a sigla ACARU e empossada a sua primeira diretoria por esta assembléia-geral ficando de cargo da diretoria providenciar o estatuto para entidade e depois da posse o presidente eleito agradeceu o apoio de todos e prometeu o máximo de empenho em prol do desenvolvimento da ACARU, para finalizar agradeceu a presença de todos e em seguida a senhora Leidjane Fernandes Baleeiro, também agradeceu a todos que contribuiram para a criação da associação e espera

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
PROTOCOLO Nº 2316 SOB Nº 991106 LIVRO A-2
Registro A FLS.
SOB NO DE ORDEM 62
URANDI - BA 03 DE 03 DE 09

IOLANDA PEREIRA DANTAS

Eleonora Moreira Andrade
Escrevente de cartório
Cadastro 901.668-6

Requerimento Outorga (3677509) Nº 53270250.073276/2018-65 / pg. 23

um trabalho especial da diretoria empossada nada mais a ser tratado, eu Leidejane Fernandes Baleeiro, secretária eleita da ACARU, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos membros presentes.

Leidjane Fernandes Baleeiro	- RG 138.610.28-22	CPF 023.599.345.03
Milton Tharles Silva Cardoso	- RG 121.033.99.60	CPF 026.115.085-50
Juscélia Cardoso Costa	- RG 070.666.05.95	CPF 970.005.745-34
José Télio Tolentino Gonçalves	- RG 071.070.52.47	CPF 925.647.635-53
Lucas José Nogueira Santos	- RG 097.619.17.50	CPF 979.169.515-68
Anderson Luiz Camargo Gomes	- RG 801.274.109	CPF 000.120.455-60
Luís Moreira de Deus	- RG 130.380.24.57	CPF 015.973.945-48
Miraldo Carvalho Muniz	- RG 138.634.43.20	CPF 046.551.305-04
Belmário Souza Sá	- RG 096.916. 52.42	CPF 992.225.235-04
Pablo Júnior Fernandes Baleeiro	- RG 098.579.88.66	CPF 016.053.555-77
Warlei Oliveira de Souza	- RG 130.379.13.15	CPF 037.105.975-52
Adalgilson Silva Matos	- RG 070.655.71.58	CPF 709.078.705-20

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SELO DE AUTENTICIDADE
Nº DP 585260

SELO DE AUTENTICIDADE
Nº DP 585265

...NHEÇO POR VERDADEIRA A(S) FIRMA(S)
...TRO OU SUPRA.
BELMÁRIO SOUZA SÁ
WARLEI, JOSÉ, LEIDEJANE
FERNANDES BALEEIRO
...assinado por este com o mesmo sinal público
EM TESTE ... da verdade
...randi - BA, 27 de 03 de 09
ELZI SILVA DOS SANTOS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
PROTOCOLO
Elzi Silva Andrade
Escrevente de cartório
Cadastro 901.668-6

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

Aos três dias do mês de janeiro de 2016, reuniram-se no auditório do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Urandi, os sócios da Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi (ACARU), para mais uma reunião ordinária, que tem como pauta a escolha do novo corpo diretor da instituição. Dando inicio aos trabalhos o então presidente da ACARU, o senhor Warlei Oliveira de Souza, agradeceu a presença de todos e fez a leitura da pauta, a mesma foi divulgada anteriormente nos locais públicos no sentido de dar toda lisura ao processo de escolha dos mais novos representantes da entidade. Ato continuo agradeceu a confiança de todos enquanto esteve a frente da associação, externou a frustração de não ter conseguido a concessão para a execução do serviço de rádio, mais disse que já estava certo conforme publicação no sitio do Ministério das Comunicações, que o município de Urandi está inserido no edital de chamamento publico de nº 05 prevista publicação no dia 20 de junho, para tanto será necessário eleger uma nova diretoria que esteja em total consonância com que se estabelece a Portaria nº. 4334/2015, Norma a 01/2015, em seguida deixou a palavra em aberto para que os sócios se pronunciassem, mantendo-se o silencio o Sr. Warlei então disse que fossem montadas as chapas e apresentadas a mesa para assim proceder o processo de escolha dos novos dirigentes, momento em que houve conversa paralelas e muita discussão sobre a montagem das chapas, depois de ampla discussão foi apresentada uma única chapa assim composta: Presidente - Lucas José Nogueira Santos, vice presidente - Milton Tharles Silva Cardoso, Tesoureiro- Maronilson Ataíde da Silva, Vice-Tesoureiro – Miraldo Carvalho Muniz, 1º secretário Luis Moreira de Deus, 2º secretário Lauro Soares de SÁ, conselheiros titulares: Adalgilson Silva Matos e Jucélia Cardoso Costa, Conselheiros Suplentes: Edson Santos e Anderson Luiz Camargo Gomes, depois de apresentada a chapa e posteriormente lida pelo presidente, foi questionado aos presentes a formação de uma outra chapa opositora, momento em que o Professor Edson Santos disse que todos os presentes estava de acordo com a formação de chapa única, em seguida a chapa foi colocada em votação obtendo vitoria por unanimidade dos presentes, logo depois foi feita de maneira oficial a posse dos mesmos, o presidente eleito Lucas José agradeceu os votos recebidos e disse que não medirá esforços para tornar-se real o objetivo maior da associação que é a concessão do

sistema de rádio. Não havendo mais nada a se tratar a reunião foi encerrada pelo presidente eleito, e a Ata segue assinada por mim e por todos os presentes. Luis Moreira de Deus, Anderson Luis Camargo Gomes, Lucas José Nogueira Santos, Edson Santos, Maronilson Ataíde da Silva, José Télio Tolentino Gonçalves, Carlos Roberto Soares Brito, Adalgilson da Silva Matos, Lauro Soares Sá, Leidjane Fernandes Baleeiro, Milton Tharles Silva Cardoso, Juscélia Cardos Costa, Pablo Júnior Fernandes Baleeiro, Miraldo Carvalho Muniz, Doris Jane Souza Sá, Warlei Oliveira de Souza.

Cartório César Barros

Warlei Oliveira de Souza

Cartório César Barros

Luis Moreira de Deus

Cartório César Barros

Lucas José N. Santos

Reconheço Reqro ou Supra(s) [illegible]
Warlei Oliveira de Souza
Luis Moreira de Deus
Lucas José Nogueira
a assinada por esta com o meu sinal
público. Em Test° da verdade
Urandi-Ba 27/11/2018

Israel Péricles Alves Novais
ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS E PR... Cartório César Barros URANDI

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0751.AB049418-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodigital
0751.AB049417-3
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodigital
Ato Notarial ou de Registro
0751.AB049416-5
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodigital

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO Nº 2760, 1º A
AVERBADO ÀS FLS. 99/106v LIVRO A-2
SOB Nº DE ORDEM 62
URANDI-BA 28 de novembro DE 2018
Selo 0749 0002 0015 13 - R$ 335,58

Fábia Caterine Rodrigues da Silva
Oficial de Registro de Imóveis Subst.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE URANDI –BA
Oficial Interino: Roberto Carlyle Gonçalves Lopes

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

CERTIFICO, e dou fé, que o presente título foi Prenotado/Protocolado em 20/11/2018, sob Nº: 2760, no Livro A e que foi providenciado o ato requerido.

Natureza do Ato:

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMANTES DE RÁDIO DE URANDI (ACARU) ESCOLHA DO NOVO CORPO DIRETOR DA INSTITUIÇÃO – CNPJ: 10.757.333/0001-13

REQUERENTE(S): WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA.

ATO nº 1: AVERBAÇÃO - Lº A-2, FLS. 99/106V, Nº DE ORDEM 62.

DAJE Nº 0749 002 001513 – R$335,58, recolhido em 20/11/2018. Emolumentos: R$ 160,41; Taxa Fiscal: R$ 115,10; FECOM: R$ 49,33; PGE: RS 6,44; Def. Pública: R$ 4,30.

Urandi, 28 de novembro de 2018.

Fábia Caterine Rodrigues da Silva –
Oficial Substituta

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0749.AB003356-7
1NH4BDNSEN
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade


09761917 50
11/08/97
LUCAS JOSE NOGUEIRA SANTOS
ANTONIO JOSE
HUMILDIA NOGUEIRA SANTOS
URANDI BA
12/08/980
CER-NAS CM-URANDI BA
DST-SEDE
L-026 F-281 R-004237


ESTADO DA BAHIA
C-201
Lucas Jos roguera Santos


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
LUCAS JOSE NOGUEIRA SANTOS
976191750 SSP BA
979.169.515-68
12/08/1980
ANTONIO JOSE
HUMILDIA NOGUEIRA SANTOS
AD
02030844276
27/09/2021
26/10/2001
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
140253909
GUANAMBI, BA
04/10/2016
DETRAN-BA (BAHIA)
PROIBIDO PLASTIFICAR


N.DISTR. 080/022306689
FICHA CADASTRAL
CPF: 979169515-68
Nome: LUCAS JOSE NOGUEIRA SANTOS
Nascimento: 12/08/80
Nome da Mãe: HIMILDIA NOGUEIRA SANTOS
Endereço:
R DR DEOCLECIANO, 67 - CENTRO
46350-000 URANDI - BA
ATENÇÃO : Para maior proteção do seu cartão, dobre


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR
Milton Tharles Silva Cardoso
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12.103.399-60
02-05-2012
MILTON THARLES SILVA CARDOSO
JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA
ELENITA DA SILVA MATOS CARDOSO
URANDI BA
30-06-1987
C.CAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 03BAUX FL 205V RT 497
Iracilda Ma de Almeira Sant
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

NÃO PLASTIFICAR

Maronilson Ataide da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06.895.419-02 09-07-2012

MARONILSON ATAIDE DA SILVA

MANOEL PAULISTA DA SILVA

LAUDI ATAIDE DA SILVA

URANDI BA 04-06-1970

C.NAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV A19 FL 199 RT 4707

429.063.855-49 PIS 17066026843

Havilda M.ª de Almeira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


C-28


13863443 20
MIRALDO CARVALHO MUNIZ
VALDOMIRO MUNIZ
LAURITA CARVALHO MUNIZ
PINDAI BA
CER-NAS CM-URANDI BA
OST-SEDE L-031 F-300
046551305 04

LUIS MOREIRA DE DEUS

ANTONIO MOREIRA DE DEUS

ANITA SOARES DE ALMEIDA

URANDI BA 21/08/1984

CER-NAS CM-URANDI BA

DST-SEDE L-039 F-30V R-008407

1303802457 15/07/2001

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 32


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.176.669-66

24-04-2014

LAURO SOARES SÁ

JOSÉ DA SILVA SÁ

NILZA SOARES SÁ

URANDI BA

18-12-1972

C.CAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 25B FL 324 RT 1852

899.088.565-53

Haroldo Nº de Oliveira Junt.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
07065571 58
06/06/2014
ADALGILSON DA SILVA MATOS
MILTON BORGES DE MATOS
MARIA LOPES DA SILVA MATOS
PINDAI BA
30/09/1973
CER-CAS CM-URANDI BA
DST-SEDE L-3BA F-059 R-000206
709078705 20
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

NÃO PLASTIFICAR





Juscélia Cardoso Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.066.605-95 DATA DE EXPEDIÇÃO 19-07-2016

JUSCÉLIA CARDOSO COSTA

JOAQUIM SANTOS COSTA

SEBASTIANA CARDOSO ROCHA

URANDI BA DATA DE NASCIMENTO 14-02-1978

C.CAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 03BAUX FL 197 RT 480
970.005.745-34

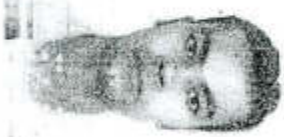
ASSINATURA DO DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

C-201





CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07927439 03 18/07/2008

EDSON SANTOS

LOURENCO JOSE DOS SANTOS
ISABEL DOS SANTOS

URANDI BA 01/06/1978
CER-CAS CM-URANDI BA
DST-SEDE L-3BA F-223 R-000533
962760025 34

LEI Nº 7116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Anderson Luiz Camargo Gomes
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
08.012.741-09
20-07-2015
ANDERSON LUIZ CAMARGO GOMES
LUIZ GOMES SOBRINHO
HELENA CAMARGO GOMES
URANDI BA
29-04-1978
C.CAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 00003 FL 264 RT 0000614
000.120.455-60
Fiasilda M.ª de Oliveira Santos
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Associação comunitária dos amantes de rádio	CNPJ ou CPF do Contribuinte	10.757.333/0001-13
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNE53A80EAEFB9508E0A80A57CE9053518]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

85810000001-3 00000254188-2 22042122107-8 57333000113-0

30/11/2018 - BANCO DO BRASIL - 10:22:21
275116116 0039

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85810000001-3 00000254188-2
22042122107-8 57333000113-0
Data do pagamento 30/11/2018
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 100,00

NR.AUTENTICACAO 1.05A.C72.D15.5CA.A85

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Associação Comunitária Rural do Riacho do Mel e Pé da Serra				
Endereço:	Fazenda Riacho do Mel		CNPJ:	04.194.438/0001-09	
Município:	Urandi	UF:	BA	CEP:	46350-000
Nome do representante legal:	Roberto Moreira de Deus				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Roberto Moreira de Deus

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Urandi, Bahia, 23 de novembro de 2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE RIACHO DO MEL E PÉ DA SERRA

Às quatorze horas do dia seis de maio de dois mil e dezoito, na escola Aparício Rodrigues Costa, sita na Fazenda Riacho do Mel, município de Urandi estado da Bahia, reuniram-se os membros da diretoria e demais associados da referida entidade com o propósito de empossar a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal eleita no dia vinte e quatro do mês de abril de dois mil e dezoito, que ficou assim constituída: Presidente: Roberto Moreira de Deus, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF: 043.951.205-04 e RG 155552024 54 SSP/BA, residente na Fazenda Riacho do Mel, Urandi/BA, Secretária: Helena Moreira de Deus, brasileira, solteira, agricultora, inscrita no CPF: 022.088.475-71 e RG1326519 71 SSP/BA, residente na Fazenda Riacho do Mel, Urandi/BA, Tesoureiro: Elson Soares de Deus, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF: 872.810.075-15 e RG 07829215 82 SSP/BA, residente na Fazenda Riacho do Mel, Urandi/BA, Suplentes: Edmar Saraiva de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF: 860.741.545-03 e RG 16749385 00 SSP/BA, residente na Fazenda Riacho do Mel, Urandi/BA, Solange Rodrigues Soares, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF: 011.827.075-30 e RG 09965944 18 SSP/BA, residente na Fazenda Riacho do Mel, Urandi/BA, Agnaldo Moreira de Deus, brasileiro, solteiro, agricultor inscrito no CPF: 928.858.885-04 e RG 08756614 16 SSP/BA, residente na Fazenda Riacho do Mel, Urandi/BA, Conselho Fiscal: Genival Saraiva Soares, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF: 965.464.415-00 e RG 07912885 87 SSP/BA, residente na Fazenda Riacho do Mel, Urandi/BA, Edmilton Saraiva Soares, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF: 929.981.355-87, e RG: 08700459-38 SSP/BA, residente na Fazenda Riacho do Mel, Urandi/BA, Maria Rodrigues Soares, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF: 003.042.2675-89 e RG 0796010307 SSP/BA, residente na Fazenda Riacho do Mel, Urandi/BA, Hélio Moreira de Deus, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF: 711.661.906-25 e RG 4.997.033 SSP/BA, residente na Fazenda Riacho do Mel, Urandi/BA, Maria Aparecida Soares de Deus, brasileira, solteira, agricultora, inscrita no CPF: 019.719.595-45 e RG 21251210 SSP/BA, residente na Fazenda Riacho do Mel, Urandi/BA, Joaquim Rodrigues da Mata, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF: 384.495.485-49 e RG 22446809 08 SSP/BA, residente na Fazenda Riacho do Mel, Urandi/BA. Os eleitos foram chamados a frente e declarados formalmente empossados. Em seguida o Sr. Roberto Moreira de Deus, presidente eleito, fez uso da palavra, ocasião em que agradeceu aos associados à confiança em elevá-lo ao cargo de presidente, disse que adotará as medidas cabíveis no sentido de regularizar a associação junto aos órgãos competentes e que, conforme orientação do assessor da FETAG convocará uma assembléia geral com o intuito de debater e promover as alterações que urge no estatuto social. Nada mais havendo a se tratar deu por encerrada a reunião. E eu Helena Moreira de Deus, na qualidade de secretária lavrei presente ata que depois de lida se aprovada segue assinada por mim e demais presentes.

Roberto Moreira de Deus
Presidente

Cartório César Barros

Helena Moreira de Deus
Secretária

Cartório César Barros

João Paulo P. dos Santos
ESCREVENTE

Ato Notarial ou de Registro
0761AB042395-0
0761AB042396-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.194.438/0001-09 MATRIZ		21/11/2000

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DO RIACHO DO MEL E PE DA SERRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASCORMEPE	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ RIACHO DO MEL/ PE DA SERRA	S/N	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.350-000	ZONA RURAL	URANDI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE.URANDI@GMAIL.COM	(77) 9137-6066 / (77) 3456-2347

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/11/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/11/2018** às **16:23:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 41

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE URANDI				
Endereço:	FAZENDA BOA NOVA		CNPJ:	29932073000J-01	
Município:	URANDI	UF:	BA	CEP:	46350-000
Nome do representante legal:	ANDERSON LUIZ CAMARGO GOMES				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Urandi - BA 25 Novembro 2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e dá ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE URANDI – UDILEITE - E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Urandi-BA, localizado à Rua Áurea, nº 50, Bairro DC-5, situado no município de Urandi – Bahia, às 9:00 horas, as pessoas que assinaram o livro de presença, com a finalidade de fundarem a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE URANDI – UDILEITE**. Dando inicio aos trabalhos, o Senhor José Neponuceno de Souza foi indicado pelos demais presentes para presidir a Assembléia Geral. Assumindo os trabalhos designou a mim, Cláudio Fabiano Dias Pereira, para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Por solicitação da Sr. Presidente, li o edital de convocação publicado no dia 02 de Agosto de 2017, logo após o Presidente da Assembléia realizou a leitura do projeto de estatuto social. Na medida que o mesmo ia sendo lido, o Senhor Presidente colocava, artigo por artigo, em discussão e votação. Ao final, verificou-se que o estatuto social foi aprovado por todos os presentes. Determinou, a seguir, o Sr. Presidente que fossem eleitos os membros da primeira diretoria da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE URANDI – UDILEITE.** Presidente – Anderson Luiz Camargo Gomes, brasileiro, maior, casado, portador do RG 8012741009, SSP-BA e CPF 000.120.455-60; Secretário: Roberto Moreira de Deus, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG: 1555202454 SSP-BA e CPF: 043.951.205-04; Tesoureiro: José Zeferino Rocha Carvalho, brasileiro, maior, casado, portador do RG: 19896365 SSP-BA e CPF: 524.716.595.00; Suplentes da Diretoria: 1º- Cláudio Fabiano Dias Pereira, brasileiro, maior, casado, portadora do RG: 0706656130 SSP-BA e CPF: 880.678.665-20; 2º- José Neponuceno de Souza, brasileiro, maior, casado, portador do RG:0257944265, SSP-BA e CPF: 273.229.205-20; 3º - Geraldo Carvalho Ferreira, brasileiro, maior, casado, portador do RG: 20353761 SSP-BA e CPF: 429.007.435-91. Conselho Fiscal Titular: 1º- Valdivino Soares da Silva, brasileiro, maior, casado, portador do RG: 167820103 SSP-SP e CPF: 055.999.168-12; 2º- Sebastião Pedro dos Santos, brasileiro, maior, casado, portador do RG: 1709910 SSP-BA CPF: 934.804.668-34; 3º- Antonio Baleeiro Guimarães, brasileiro, maior, casado, portador do RG: 12620284 SSP-SP e CPF: 137.158.105-30; Suplentes do Conselho Fiscal: 1º-Gentil José Teixeira, brasileiro, maior, casado, portador do RG: 0203177002 SSP-BA e CPF: 004.477.468-04; 2º- José Aparecido Souza Silva, brasileiro, maior, casado, portador do RG: 1516943970 SSP-BA e CPF: 105.535.116-70; 3º- Ananias Ribeiro de Santana, brasileiro, maior, viúvo, portador do RG: 20037229, SSP-BA e CPF: 079.968.535-68. Sendo apresentada, a chapa que, posta em votação por aclamação foi aprovada por unanimidade. Foram assim, eleitos no mesmo processo três efetivos conselho fiscal e três suplentes todos com um mandato de 02 (dois) anos,

com inicio no dia 17 de Agosto de 2017 e término em 17 de Agosto de 2019. A seguir, o Presidente Eleito da Associação, que, assumindo, agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela fundação da associação e agradecendo, em seu nome e nos demais membros eleitos, por fim não tendo mais nada a registrar foi solicitado que fosse redigida a presente ata, que foi lida e aprovada pelos presentes, a mesma segue assinada pelo presidente, secretário da mesa, diretoria eleita e demais presentes.

Urandi – BA, 17 de Agosto de 2017.

Secretário: Claudio Feliciano Dias Oliveira

Presidente da Assembleia: [illegible]

Presidente da Associação: [illegible]

Secretário: Edvaldo Oliveira de Deus

Tesoureiro: José Jeferson Pereira Carvalho

Suplentes da Diretoria

1º Claudio Feliciano Dias Oliveira

2º [illegible]

3º [illegible]

Conselho Fiscal Titular

1º [illegible]

2º Cleonice Barreto Santos

3º Valdeir Feliciano [illegible]

Suplente Conselho Fiscal

1º [illegible]

2º Jobe Mercado Souza Silva

3º Marcia Ribeiro de Santana

Elson Soares de Deus

Jorge Fernando dos Santos

[illegible]

Benedita Fernanda do Santos

[illegible]

Edson Daniel

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial do Registro
0751AB040602-3

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial do Registro
0751AB040694-4

Reconheço Reto ou Supra a(s) firma(s) [illegible]

Claudio Feliciano Dias Oliveira

Apresentado por este cartório hoje
Em fé [illegible]

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 44

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLO Nº 2711

REGISTRADO ÀS FLS. 52/53 LIVRO A-5

SOB Nº DE ORDEM 131

URANDI-BA 07/11 DE 2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.932.073/0001-01 MATRIZ		07/11/2017

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE LEITE DE URANDI - UDILEITE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UDILEITE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ BOA NOVA	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.350-000	ZONA RURAL	URANDI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE.URANDI@GMAIL.COM	(77) 9138-0068

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/03/2018** às **07:36:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 46

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ESTREITO				
Endereço:	POVOADO DE ESTREITO		CNPJ:	04.945.347/0001-68	
Município:	URANDI	UF:	BA	CEP:	46350-000
Nome do representante legal:	CRESCÊNCIO RODRIGUES DO SANTOS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Crescêncio Rodrigues dos Santos

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

25/11/2018, Urandi-BA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE URANDI-ESTADO DA BAHIA.

OFICIAL INTERINO: ROBERTO CARLYLE GONÇALVES LOPES

CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Prenotado/Protocolado em 17.04.2018, sob Nº: 2723, Livro A e que foi providenciado o ato requerido.

Natureza do Ato:

ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ESTREITO FEVEREIRO DE 2018

REQUERENTE: FÁBIO ARAÚJO.

ATO nº 1: AVERBAÇÃO - Lº A-1, FLS. 173, Nº DE ORDEM 29.

DAJE Nº 0749 002 001051 – R$335,58, recolhido em 17/04/2018. Emolumentos: R$ 160,41; Taxa Fiscal: R$ 115,10; FECOM: R$ 49,33; PGE: R$ 6,44; Def. Pública: R$ 4,30.

Urandi, 18 de abril de 2018.

Roberto Carlyle Gonçalves Lopes –
Oficial Interino

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0749.AB002813-0
4N19FZU2NS
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ESTREITO FEVEREIRO DE 2018

Ata da reunião da eleição da escolha da nova diretoria do conselho fiscal e conselho deliberativo, durante o dia 04/03/2018 (quatro de março de dois mil e dezoito), foi realizada a realizada a reunião para escolha do conselho fiscal e deliberativo ficando eleitos para estes conselhos.

DIRETORIA EXECCUTIVA

Presidente **Crescêncio Rodrigues dos Santos**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no povoado de Estreito, neste município portador da CI-RG nº. 3.068.324 SSP-BA e cadastrado no CPF (MF) sob o nº 317.886.885-20;

Vice-presidente: **Gilson Nunes Menezes**, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado no povoado de Estreito, neste município portador da CI-RG nº MG16.556.603 SSP-MG. e cadastrado no CPF (MF) sob o nº 041.735.145-30;

Secretária: **Raquel Carvalho Martins**, brasileira, casada, Técnica de Saúde Bucal, residente e domiciliado no povoado de Estreito, neste município portador da CI-RG nº. 09.219.038-39 e cadastrado no CPF (MF) sob o n 057.553.996-89;

Vice-Secretária: **Zelândia Dias Nunes**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliado no povoado de Estreito, neste município portador da CI-RG nº. 12.104.402-53 SSP-BA e cadastrado no CPF (MF) sob o nº 017.512.725-59;

Tesoureiro: **Fábio Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Rua Projetada "C" nº 28, Bairro Oliveira, Urandi-BA, portador da CI-RG nº. 07.814.352-77 SSP-BA e cadastrado no CPF (MF) sob o nº 031.444.686-90;

Vice-Tesoureiro: **Adão Alves Martins,** brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Boa Vista do Estreito, portador do CI-RG 06.893.941-87 SSP BA e cadastrado no CPF (MF) sob o nº 429.063.185-15.

x Fábio Araújo

CONSELHO FISCAL

Antônio Lima de Souza, brasileiro, casado, agricultor residente e domiciliado no Povoado de Estreito, Espinosa Minas Gerais, portador da CL-RG nº 404319596-68e cadastrada no CPF(MF) sob o nº 404319596-68;

José Teixeira Santana, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Angical neste município, portador do CI-RG 2.107.637 SSP PR e cadastrado no CPF (MF) nº 748.739.706-87.

Sandro Ribeiro de Souza, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no povoado de Estreito neste, município, portador do CI-RG MG 09.196.546-22 SSP-BA e cadastrado no CPF(MF) sob o nº 061.387.776-46.

Adriana Nunes Meneses Teixeira, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliado no povoado de Estreito neste município, portador do CI-RG MG-15.383.007 SSP-MG e cadastrado no CPF(MF) sob o nº 083.583.806-40.

Maria de Fátima Cardoso Teixeira, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliado no povoado de Estreito neste, município, portador do CI-RG 06.895.508-12 SSP-BA e cadastrado no CPF(MF) sob o nº 429.054.435-53.

Silvana Rodrigues de Souza, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliado no povoado de Estreito neste, município, portador do CI-RG 09. 219.148 73 e cadastrado no CPF (MF) sob o nº 044.241.165-37.

Sendo os três primeiros titulares e na seqüência respectivamente, os três suplentes.

Nada mais tendo a ser discutido, os eleitos tomaram posse para o biênio 2018/2019 e aprovada a ata da reunião pelos sócios presentes. Observação o 1º fiscal Antônio Lima de Souza apresenta o RG nº MG-2.354.751. A ata foi assinada por 45(Quarenta e cinco) associados, iniciado por Soraia dos Santos Araújo e terminado com Flavia Aparecida Araújo. É o que contem o supramencionado Livro de Ata 02, às fls. 02 v, 03/03 v e 04/04 v e que para esta certidão fielmente trasladei. //

Estreito Urandi-Ba, 04 de março de 2018.

Fábio Araújo
PRESIDENTE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS ESPINOSA - MG
Selo de Fiscalização
CNL 79661
RS 4,80
RS 1,49
RS 6,29

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: Fábio Araújo
17 ABR. 2018 Dou fé.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ESPINOSA - MG

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLO Nº 2723

AVERBADO ÀS FLS. 173V LIVRO A-1

SOB Nº DE ORDEM 29

URANDI-BA 18 abril DE 2018

Doaje nº 0749 002 001051 - R$335,58.

Roberto Carlyle Gonçalves Lopes
Oficial de Registro de
Imóveis Interino

Iolanda Pereira Dantas
Oficiala do CRTD
Urandi - Bahia

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ESTREITO..

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2006 (dois mil e seis), às 10 (dez) horas, por convocação do Presidente da Diretoria Executiva, nos termos do Estatuto Social, realizou-se em uma das salas do Grupo Escolar José Nascimento, localizado no Povoado de Estreito, mais uma reunião da Assembléia Geral Extraordinária para apreciação das alterações que deverão ser feita no referido Estatuto a fim de adaptá-lo às determinações contidas na Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), e de outras que visam atender às conveniências administrativas da Associação, bem como do reordenamento dos seus artigos em virtude de alterações, supressões ou inclusão sofridas. Presidiu os trabalhos o Sr. Sirley Santos Cerqueira, que convidou a associada Soraia dos Santos Araújo, para secretariá-lo. Havendo o quorum legal para votação em primeira convocação, foram discutidas e colocadas em votação as alterações feitas, que foram aprovadas pelos associados em número superior ao mínimo de 2/3 (dois terço) exigido por lei. Com as alterações acima noticiadas, o Estatuto Social da Associação Comunitária do Estreito, passa a ter a seguinte redação: **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ESTREITO**. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS. Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ESTREITO, é instituída uma associação de desenvolvimento comunitário, originária de movimento espontâneo entre os moradores do Povoado de Estreito, com sede no referido Povoado, localizado na zona rural deste Município de Urandi, Estado da Bahia, e cadastrada no CNPJ sob o nº 04.945.347/0001-68; Art. 2º - A Associação, que tem por foro a Comarca de Urandi-Ba, será regida pelo presente Estatuto e pelas leis que lhe forem aplicáveis, especialmente pelos artigos 53 a 61 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).Art. 3º - A Associação é uma entidade civil, nos termos do art. 44, inciso I, do Código Civil, sem fim econômico, de duração indeterminada, e tem por objetivos: I – o desenvolvimento de atividades agropecuárias e de outras que forem julgadas apropriadas, tais como a suinocultura, avicultura e piscicultura, entre os associados, através da realização de obras e melhoramentos com recursos próprios ou adquiridos, bem como prestar aos associados a assistência que necessitarem, inclusive no que se refere à prestação de garantia em empreendimentos

Roberto Meireles Dantas
Advogado O. A. B. 4779

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-68 / pg. 52

contratados junto às instituições financeiras, podendo, para esses fins, comprar, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas ou de armazenagem; II – a melhoria do convívio entre os associados e os demais habitantes deste Município através de uma melhor integração social; III – o desenvolvimento, junto aos associados e seus dependentes, da prática de atividades culturais e desportivas; IV – o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, bem como servir de assessora ou representante dos associados na comercialização da produção; V – serviços de assistência médica, odontológica e jurídica para os associados, com recursos próprios ou através de convênios com entidades públicas ou privadas; VI – cursos e palestras sobre temas de interesse da comunidade. Art. 4º - O ano social coincide com o ano civil.CAPÍTULO II. DOS ASSOCIADOS. TÍTULO I. NÚMERO E REQUISITOS PARA ADMISSÃO. Art. 5º - O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 15 (quinze) pessoas. Art. 6º - Passarão a pertencer à Associação, na condição de associados, todos aqueles que atenderem os seguintes requisitos. I – assinarem a Ata de Fundação da Associação; II – tiverem o pedido de inscrição aprovado pela Assembléia Geral. Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II deste artigo, o postulante, mesmo tendo a sua proposta de inscrição deferida, só será considerado associado a partir do momento em que cumprir as condições que, para tal fim, lhe forem impostas pela Assembléia Geral e regimento interno. TÍTULO II.DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS. Art. 7º - O associado que, de alguma forma, infringir as disposições deste Estatuto ou demais normas da Associação, ficará sujeito às seguintes penalidades: I – ADVERTÊNCIA, sempre por escrito e em caráter reservado; II – SUSPENSÃO, de 01 (um) a 06 (seis) meses, para reincidentes em infração punida com advertência, ou que estiver em atraso, há 03 (três) meses ou mais, no pagamento das mensalidades; III – EXCLUSÃO DE BENEFÍCIOS, nas circunstâncias previstas no artigo 10 deste Estatuto; IV – EXCLUSÃO DA ASSOCIAÇÃO para os reincidentes

em infrações punidas com suspensão ou pela prática de atos considerados de suma gravidade, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim; V – DEMISSÃO, quando membro da

Roberto Meireles Dantas
Advogado O. A. B. 4779

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 53

Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, pelo descumprimento das suas obrigações ou comportamento incompatível com o decoro do cargo que ocupa. § 1º - As sanções previstas nos incisos I, II e III, serão aplicadas pela Diretoria Executiva, por decisão da maioria de seus membros, delas cabendo recurso, sem efeito suspensivo, para a Assembléia Geral. § 2º - É de competência exclusiva da Assembléia Geral a aplicação das sanções previstas nos incisos IV e V deste artigo, por decisão tomada pela maioria dos associados a ela presentes. § 3º - A pena de suspensão não isenta o associado de suas obrigações pecuniárias referentes às mensalidades em atraso ou ao pagamento da quota que lhe cabe relacionada aos benefícios advindos para a Associação e/ou para o próprio associado punido, pelos empreendimentos realizados antes, durante ou após o período de suspensão. TÍTULO III. DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS. Art. 8º - Os associados que estejam em situação regular para com a Associação, têm os seguintes direitos: I – votar e ser votado nas eleições para a composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como participar, com direito a voto de todas as demais reuniões da Assembléia Geral; II – usufruir de todos os serviços oferecidos pela Associação; III – recorrer das decisões da Diretoria Executiva para a Assembléia Geral; IV – participar de qualquer promoção levada a efeito pela Associação; V – oferecer sugestões; VI – requerer a convocação da Assembléia Geral, em caráter extraordinário, observando-se o disposto no artigo 23 deste Estatuto. Parágrafo único – Todos os associados, desde que estejam em situação regular perante a Associação e as leis deste País, têm os mesmos direitos e estão sujeitos às mesmas obrigações. Art. 9º - Os associados têm os seguintes deveres: I – cumprir o que dispõe o Estatuto Social, os regulamentos, as determinações da Diretoria Executiva e as deliberações da Assembléia Geral; II – exercer, com especial dedicação, o cargo para o qual for eleito; III – colaborar com as iniciativas da Associação; IV – pagar a contribuição mensal no valor estabelecido pela Assembléia Geral; V – pagar a quota parte que lhe couber pelos serviços contratados ou empreendimentos de

interesse comum, promovido pela Associação às custas dos associados; VI – participar das reuniões da Assembléia Geral. Art. 10 – No caso de descumprimento do inciso V do art. 9º, a Diretoria Executiva poderá, a título de punição, excluir o Associado da participação dos benefícios advindos pelos serviços ou

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / p

Iolanda Pereira Dantas Oficiala do CRTD Urandi-Bahia

empreendimentos realizados pela Associação, como preceitua o artigo 7º, inciso III. Parágrafo único – A exclusão na participação dos benefícios de que trata este artigo, poderá ser revogada pela Diretoria Executiva, desde que o associado satisfaça, em tempo hábil, as obrigações para tal fim exigidas. Art. 11 – Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos; Art. 12 – Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação; Art. 13 – A qualidade de associado é intransmissível. Art. 14 – Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direitos ou funções que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou neste estatuto. § 1º - É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembléia Geral. § 2º - Não podem ocupar cargos eletivos da Associação, parentes entre si até o segundo grau, em linha reta ou colateral. § 3º - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não receberão qualquer pagamento, a título de salário, pelos serviços prestados quando do exercício de suas respectivas funções, ficando assegurado aos mesmos, entretanto, o direito de reembolso pelas despesas que efetuarem em defesa dos direitos e interesses da Associação. CAPÍTULO III.DAS FONTES DE RECURSOS E DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO. Art. 15 – A Associação será mantida com os recursos advindos das seguintes fontes: I – contribuições pagas pelos associados; II – doações e subvenções, publicas ou privadas; III – produto resultante da venda de bens gerados pelo trabalho dos associados; IV – empréstimos junto às instituições financeiras. Art. 16 – O patrimônio da Associação é constituído de valores e bens de qualquer natureza, recebidos ou por ela adquiridos. Art. 17 – Em caso de extinção da Associação, seu patrimônio será doado a uma entidade regularmente constituída, que não tenha fins lucrativos, escolhida pela Assembléia Geral que for convocada para a dissolução. Art. 18 – A extinção da Associação somente se dará por decisão da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim. CAPÍTULO IV. DO MODO DE

CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS. Art. 19 – São órgãos da Associação: I – Assembléia Geral; II – Diretoria Executiva; III – Conselho Fiscal. Parágrafo único – Os órgãos da Associação deverão respeitar os limites de suas respectivas competências determinadas no presente Estatuto Social. TÍTULO I. DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Roberto Meireles Dantas
Advogado O. A. B. 4770

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 55

Art. 20 - Assembléia Geral é órgão supremo da Associação, constituído pelos associados em pleno exercício de seus direitos. Art. 21 – Dentro dos limites da legislação vigente e deste Estatuto, as decisões da Assembléia Geral obrigarão a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes. Art. 22 – Compete privativamente à Assembléia Geral decidir sobre: I – eleição e destituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; II – julgamento das contas da Diretoria Executiva após parecer do Conselho Fiscal; III – alteração do Estatuto Social; IV – exclusão de associado no caso previsto no art. 7º, inciso IV, deste Estatuto; V – o valor da contribuição mensal dos associados; VI – alienação, hipoteca, doação, troca, mútuo ou comodato de bens pertencentes à Associação; VII – assinatura de convênios com entidades públicas ou privadas, e contratação de empréstimo junto às instituições financeiras; VIII – pedido de admissão de associado; IX – programas de trabalho e orçamentos apresentados pela Diretoria; X – decidir sobre os casos omissos neste Estatuto. Parágrafo único – Para as deliberações a que se referem os incisos acima, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes `a Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim. Art. 23 – A Assembléia Geral reúne-se **ordinariamente**, uma vez por ano, para examinar as contas da Diretoria Executiva, e **extraordinariamente,** a qualquer tempo, sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos asso ciados.§1º - A convocação da Assembléia Geral deverá ser feita através de edital de convocação fixado na sede da Associação e divulgado pelos veículos de comunicação disponíveis no Município, com antecedência mínima de 8 (oito) dias; §2º - As convocações da Assembléia Geral poderão ser feitas em um único edital desde que dele constem os prazos para cada uma delas; §3º - Deverá, obrigatoriamente, constar do edital de convocação da Assembléia Geral a relação dos assuntos que serão apreciados pela mesma; §4º - A Assembléia Geral reunir-se-á, a cada 2 (dois) anos, no mês de

dezembro do segundo ano de mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para eleger os membros desses órgãos. Art.24 – Preside a Assembléia Geral qualquer associado em pleno gozo de seus direitos, escolhido, por aclamação, pelos demais membros da Associação; Art.25 - Ocorrendo destituição ou afastamento voluntário que possa comprometer o funcionamento regular da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, deverá a Assembléia Geral ser

Roberto Meireles Dantas
Advogado

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 58

convocada para eleição de novos membros no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Parágrafo único – Os eleitos ocuparão os respectivos cargos pelo prazo que restava para o término do mandato do seu antecessor. Art. 26 – A Assembléia Geral reúne-se para deliberação: I – **em primeira convocação**, com a presença da maioria absoluta dos associados; II – **em segunda convocação**, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, um terço dos associados. Parágrafo único – Não havendo, em segunda convocação, o número mínimo exigido, será fixada uma nova data para a realização da Assembléia Geral. TÍTULO II. DA DIRETORIA EXECUTIVA. Art. 27 – A Diretoria Executiva é composta de: I – Presidente e Vice-Presidente; II – Primeiro e Segundo Secretários; III – Primeiro e Segundo Tesoureiros. Art. 28 – Os membros da Diretoria Executiva serão escolhidos pela Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, dentre os associados em pleno gozo dos seus direitos, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Art. 29 – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que as circunstâncias o exigirem, por convocação do seu Presidente. Art. 30 – As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples dos presentes na reunião. Art. 31 – Compete à Diretoria Executiva no exercício da administração da Associação e dos direitos e deveres dos associados: I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, regulamentos e decisões da Assembléia Geral; II – acolher as reclamações do associados que lhe forem apresentadas, encaminhando-as, se necessário, para serem decididas pela Assembléia Geral; III – executar o plano de desenvolvimento da Associação aprovado pela Assembléia Geral; IV – apresentar balanços e relatórios das suas atividades para apreciação da Assembléia Geral; V – elaborar quadro de pessoal administrativo da Associação; VI – exonerar, a pedido, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; VII – consignar em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, as suas deliberações; VIII – planejar e traçar normas para operações e serviços da Associação, observando as decisões ou recomendações da Assembléia Geral e dentro dos limites da legislação vigente e das normas estatutárias; IX – estabelecer através de instruções ou regulamentos, com aprovação da Assembléia Geral, normas destinadas ao funcionamento da Associação e do bom relacionamento entre os Associados, bem como as punições cabíveis em caso de descumprimento dos mesmos e das

Roberto Meireles Dantas
Advogado O. A. B. 4710

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 57

disposições estatutárias; X – determinar a taxa destinada a cobrir os custos operacionais dos serviços contratados pela Associação; XI – avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços aprovados pela Assembléia Geral; XII – contrair obrigações, adquirir ou onerar bens em nome da Associação, desde que as referidas transações tenham sido aprovadas pela Assembléia Geral; XIII – manter sob sua guarda os livros e documentos da Associação, com exceção dos livros e documentos relacionados com as atividades do Conselho Fiscal; XIV – receber doações, desde que sem encargos, feitas à Associação. Art. 32 – Compete ao Presidente: I – representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; II – proteger o patrimônio da Associação; III – convocar Assembléia Geral; IV – fiscalizar a execução dos serviços contratados pela Assembléia Geral; V – assinar, juntamente com o Primeiro Tesoureiro, cheques, contratos de empréstimos e outras obrigações pecuniárias; VI – elaborar e assinar, juntamente com o Primeiro Tesoureiro, balanços e balancetes da Associação; VII – apresentar, para decisão pela Assembléia Geral, pedido de admissão de associado; VIII – assinar as correspondências da Associação; IX – participar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva com direito de voto. Art. 33 – Compete ao Vice-Presidente: I – substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; II – auxiliar o Presidente quando lhe for solicitado; III – participar das reuniões da Diretoria Executiva com direito de voto. Art. 34 – Compete ao Primeiro Secretário: I – organizar e dirigir todos os trabalhos relacionados com a secretaria; II – participar, com direito de voto, das reuniões da Diretoria Executiva; III – zelar pela guarda e conservação dos livros de ata da Associação; IV – redigir as atas das reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral; V – assinar, juntamente com o Presidente, as correspondências enviadas pela

Associação. Art.35 – Compete ao Segundo Secretário: I – substituir o Primeiro Secretário nas suas faltas ou impedimento; II – auxiliar o Primeiro Secretário quando lhe for solicitado; III – participar das reuniões da Diretoria Executiva com direito de voto. Art.36 – Compete ao Primeiro Tesoureiro: I – responder pelo controle das finanças da Associação; II – assinar, juntamente com o Presidente, os cheques relacionados com as contas bancárias da Associação; III – assinar, juntamente com o Presidente, balancetes, balanços e demais documentos referentes às finanças da Associação; IV – participar das

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 58

reuniões da Diretoria Executiva com direito de voto; V – receber as contribuições dos associados e fornecer os respectivos recibos de quitação; VI – assinar, juntamente com o Presidente, contratos de empréstimo e outras obrigações pecuniárias, desde que aprovados pela Assembléia Geral. VII – manter sob a sua guarda os livros fiscais e contábeis da Associação. Art.37 – Compete ao Segundo Tesoureiro: I – substituir o Primeiro Tesoureiro nas suas faltas e impedimentos; II – auxiliar o Primeiro Tesoureiro quando lhe for solicitado; III – participar das reuniões da Diretoria Executiva com direito de voto.Art.38 – Os membros da Diretoria Executiva não são responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Associação, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos se agirem com culpa ou dolo. Art.39 – Perderá o cargo que ocupa na Associação, o membro da Diretoria Executiva que, sem justificativa, faltar a três reuniões consecutivas ou seis reuniões alternadas durante o ano social. TÍTULO III. DO CONSELHO FISCAL. Art.40 - O Conselho Fiscal é composto de três membros titulares e de três suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, concomitantemente com os membros da Diretoria Executiva, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Art.41 – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação mínima de três dos seus membros, para examinar e emitir parecer sobre matéria da sua competência. Art.42 – Na primeira reunião após a posse, o Conselho Fiscal escolherá entre os seus membros titulares, um Presidente e um Secretário, cabendo ao primeiro a incumbência de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos. § 1º - as reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas extraordinariamente,

também, por qualquer dos seus membros titulares, pela Diretoria Executiva e pela Assembléia Geral. § 2º - na ausência do Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um substituto escolhido na ocasião entre os membros titulares do Conselho. Art.43 – Perderá o cargo o membro do Conselho Fiscal que, sem justificativa, faltar a três reuniões consecutivas ou a seis reuniões alternadas durante o ano social. Art.44 – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de Ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos. Art.45 – Ocorrendo mais de três vagas no Conselho Fiscal, a Assembléia Geral deverá ser

Roberto Meireles Dantas
Advogado O. A. B. 4770
Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 59

convocada extraordinariamente para a realização de eleição visando o preenchimento dos cargos; Art.46 – Compete ao Conselho Fiscal: I – exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Associação; II – verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados; III – emitir parecer circunstanciado sobre as contas da Diretoria Executiva; IV – examinar as alegações da Diretoria Executiva para as punições previstas no artigo 7º, quando tiverem como causa descumprimento de obrigações pecuniárias, encaminhando parecer para a Assembléia Geral; V – verificar se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração da Associação; VI – verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor, às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da Associação; VII – certificar-se de que a Diretoria Executiva vem exercendo regularmente as suas atividades, inclusive quanto às obrigações fiscais, trabalhistas ou administrativas assumidas pela Associação; VIII - examinar e emitir parecer sobre balancetes, balanços e prestação de contas da Diretoria Executiva; IX – dar conhecimento à Diretoria Executiva do teor dos pareceres emitidos, denunciando a existência de irregularidades e convocar, caso necessário, a Assembléia Geral para tratar do assunto; X – para exame e verificação dos livros, contas, balancetes, balanços e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar a assessoria de técnico especializado na área, correndo as despesa por conta da Associação. TÍTULO IV. DAS ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL. Art. 47 – A eleição para escolha dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal

dar-se-á por votação direta e secreta, pelo menos 30 (trinta) dias antes do término do mandato. Art. 48 – A Assembléia Geral escolherá 10 (dez) associados, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, para comporem a Comissão que organizará e realizará as eleições para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. § 1º - A chapa de votação, contendo os nomes dos candidatos e os cargos correspondentes, deverá ser apresentada ao Presidente da Comissão de Eleição no prazo estabelecido no edital. § 2º - Os pedidos de inscrição serão julgados pela Comissão de Eleição e, em caso de impugnação, poderão os postulantes recorrerem para a Assembléia Geral apreciar e decidir sobre os seus motivos. § 3º -

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 60

Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos. Art. 50 – Os candidatos eleitos tomarão posse dos seus respectivos cargos no dia 1º (primeiro) de janeiro do ano seguinte ao da realização da eleição, ou do ano em que a eleição, por determinação estatutária, teria de ocorrer. Art. 51 – As eleições para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal ocorrerão na mesma data e serão convocadas pelo Presidente da Associação através de um só edital, que conterá, obrigatoriamente, o seguinte: I – convocação da Assembléia Geral especificando o seu objetivo; II – quorum mínimo para deliberação em primeira e segunda convocações; III – data da realização da eleição e a data limite para a apresentação das chapas à Comissão de Eleição; IV – requisitos que deverão ser preenchidos pelo candidatos, levando-se em consideração as determinações deste Estatuto e da legislação brasileira. CAPÍTULO V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 52 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral e pela legislação em vigor neste País. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente assembléia e eu, Soraia dos Santos Araújo, lavrei a presente ata que vai assinada pelos associados presentes que são: Sirley Santos Cerqueira, José Paulo da Silva, Soraia dos Santos Araújo, Gilda Santos Tolentino, Manoel Fagundes dos Santos, Crescêncio Rodrigues dos Santos, Geraldo Soares Carvalho, Ana Cláudia S. Cerqueira, Aparecida Inês dos Santos Ribeiro, Amado Gomes da Silva, Valdenir Ribeiro Rodrigues, Aparecido Gonçalves Cerqueira, Jovenita Oliveira Nascimento, Humberto Santos Tolentino, Maria de Lourdes Gomes dos Santos, Claudineia Soares Santos Matos, Edmar Santos Nunes, Joaquim Rodrigues dos Santos, Maria Aparecida Duques Silva, Vilma Santos Cerqueira, Ana Maria Carvalho, Maria Lourdes Teixeira Nascimento, Alaíde Teixeira Sobrinho, João Nelson Rodrigues da Mata, Silvana Rodrigues de Souza, Otacílio Silva Teixeira, Silvestre José Cerqueira Neto, Pedro Rodrigues Santos, Jovenita Cardoso Teixeira, Maria de Fátima Soares Carvalho, Maria de Lourdes Oliveira, Rosita Maria dos Santos, Rosimeire Nunes Menezes Santos, Maria Nunes Menezes, Isabel Rosa da Silva, Carolina Cardoso dos Santos, Claudimar Teixeira de Souza, Fábio Araújo. //////////////////////

OFÍCIO

Roberto Meireles Dantas
Advogado O. A. B. 8770

ELZI SILVA DOS SANTOS
TABELIÃ DE NOTAS
CADASTRO 000608-4
Comarca de Urandi - Bahia

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) FIRMA
PEDRO DO SUPRA
ACESSO EM
DA VERDADE

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg 61

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLO Nº 2143 (143) LIVRO A-1

REGISTRADO ÀS FLS. _____

SOB Nº DE ORDEM 29

URANDI - BA 29 DE 08 DE 2016

IOLANDA PEREIRA DANTAS

Oficiala - Cadastro 202761-5

PODER JUDICIÁRIO
INST. PEDRO RIBEIRO DE ANDR. E TC. - IPRAJ
TOTAL
Valor da Taxa R$ 5,00
29/08/16
Assinatura do Responsável

Iolanda Pereira Dantas
Oficiala do CRTD
Urandi - Bahia.

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 62

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES PEDRA BRANCA				
Endereço:	FAZ. PEDRA GRANDE	CNPJ:	02.202.933.0001-97		
Município:	URANDI - BA	UF:	BA	CEP:	46350-000
Nome do representante legal:	JOSIEL SANTOS SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

URANDI-BA 30 NOVEMBRO 2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PEDRA GRANDE

(CNPJ/MF: 02.202.933/0001-97)

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito reunidos em primeira convocação, no local denominado Fazenda Pedra Grande, Zona Rural, município de Urandi, Estado da Bahia, os associados, para deliberarem sobre os pontos previstos no edital de convocação, quais sejam: a) Eleição de posse da nova diretoria e conselho fiscal; b) O que ocorrer. Assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Olídio Baleeiro de Carvalho. Para secretariar os trabalhos designou a Sr.(a) Neusa Santos Pereira, dando por instalada a assembleia. O presidente deu as boas vindas a todos e colocou o primeiro item em discussão e votação. Após foi apresentada a chapa única inscrita para a nova diretoria e conselho fiscal que é constituída da pelos seguintes membros: DIRETORIA: Presidente: JOSIEL SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF/MF: 017.555.316-56, Identidade nº MG-20694070 SSP/MG, residente e domiciliado à Fazenda Pedra Grande, S/N, Zona Rural, município de Urandi – Bahia, Vice-Presidente: OLÍDIO BALEEIRO DE CARVALHO, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF/MF: 284.888.225-53, Identidade nº 6401206 SSP/BA, residente e domiciliado à Fazenda Pedra Grande, S/N, Zona Rural, município de Urandi – Bahia, Tesoureiro: SUELI GUIMARAES MATOS, brasileira, solteira, aposentada, portadora do CPF/MF: 118.976.275-72, Identidade nº 2125298, SSP/BA, residente e domiciliado à Fazenda Boa Esperança, S/N, Zona Rural, município de Urandi – Bahia, Vice Tesoureiro: VILMA ALVES SANTANA, brasileira, casada, lavradora, portadora do CPF/MF: 429.026.735-15, Identidade nº 0707927129 SSP/BA, residente e domiciliada à Fazenda Pedra Grande, S/N, Zona Rural, município de Urandi – Bahia, Secretária: NEUSA SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, aposentada, portadora do CPF/MF: 429.027.625-34, Identidade nº 19593292 SSP/MG, residente e domiciliada à Fazenda Pedra Grande, S/N, Zona Rural, município de Urandi – Bahia, Vice Secretária: ROSANA BORGES SANTOS, brasileira, viúva, lavradora, portadora do CPF/MF: 018.518.415-47, Identidade nº 1254103600 SSP/BA, residente e

Josiel Santos Silva

Neusa Santos Pereira

domiciliada à Fazenda Figura, S/N, Zona Rural, município de Urandi – Bahia, CONSELHO FISCAL: MARINALVA ALVES DE JESUS, brasileira, viúva, lavradora, portadora do CPF/MF: 657.873.155-53, Identidade nº 6473999 SSP/BA, residente e domiciliada à Fazenda Figura, S/N, Zona Rural, município de Urandi – Bahia, MARIA DE LOURDES BORGES CARVALHO, brasileira, viúva, lavradora, portadora do CPF/MF: 407.700.285-00, Identidade nº 0792768060 SSP/BA, residente e domiciliada à Fazenda Figura, S/N, Zona Rural, município de Urandi – Bahia, ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES MATOS, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF/MF: 341.859.175-20, Identidade nº 0313421757 SSP/BA, residente e domiciliado à Fazenda Boa Esperança, S/N, Zona Rural, município de Urandi – Bahia. Após a apresentação da chapa única foi realizada a eleição, por aclamação, na qual todos votaram a favor. A diretoria e conselho fiscal terão mandato de 02 (dois) anos, 2018-2020, iniciando a partir desta data. Após a eleição a chapa eleita foi imediatamente empossada. Após a eleição foi aberta oportunidade para assuntos gerais, sem que ninguém tenha apresentado assunto. Nada mais havendo a deliberar, o presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição da ata. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretária, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim e demais presentes. Urandi/Bahia, 20 de junho de 2018. Josiel Santos Silva, Olídio Baleeiro de Carvalho, Sueli Guimaraes Matos, Vilma Alves Santana, Neusa Santos Pereira, Rosana Borges Santos, Marinalva Alves De Jesus, Maria de Lourdes Borges Carvalho, Antônio Carlos Guimarães Matos.

Selo de Fiscalização RECONHECIMENTO DE FIRMA CMW 65921

Selo de Fiscalização RECONHECIMENTO DE FIRMA CMW 65922

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Josiel Santos Silva

Josiel Santos Silva

Presidente

2º Tabelionato de notas
Rua Dom Lucio, nº 18
Centro - Espinosa
Tabeliã: Milton Alves Pereira

Reconheço autêntica(s) CF. ART 389 CPC Firma(s) de:
Josiel Santos Silva,
Neusa Santos Pereira

Espinosa MG. 20/06/2018

Tabeliã: MILTON ALVES PEREIRA
Substituto: MARCO ANTONIO PEREIRA
Substituto: JOHNNEY NOGUEIRA FRÓES
Escrevente: MARIANA MONTEIRO GONÇALVES

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Neusa Santos Pereira

Neusa Santos Pereira

Secretária

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TITOLOS E DOCUMENTOS
PROTOCOLO Nº 2735, fls. 144v, Lº A
AVERBADO NO LIVRO B-3 AS FLS. 211
Nº DE ORDEM 1284
URANDI-BA 26 DE junho DE 2018
Selo 0749 002 00184 - R$ 335,58

Fábia Caterine Rodrigues da Silva
Oficial de Registro de
Imóveis Subst.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.202.933/0001-97 MATRIZ		01/10/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PEDRA GRANDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ PEDRA GRANDE	SN	SEDE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.350-000	ZONA RURAL	URANDI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/11/2018** às **09:48:32** (data e hora de Brasília).

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 67

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Paróquia Santo Antônio, Diocese Caetité				
Endereço:	Praça da Matriz, Centro			CNPJ:	13.778.738/0024-90
Município:	Urandi	UF:	BA	CEP:	46350-000
Nome do representante legal:	Alessandro dos Santos Alves				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Pe. Alessandro dos Santos Alves

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

21 Novembro 2018 - Urandi - BA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.778.733/0024-90 FILIAL		23/07/1997

NOME EMPRESARIAL
DIOCESE DE CAETITE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAROQUIA SANTO ANTONIO DE URANDI	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC DA MATRIZ	S/N	PAROQUIA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.350-000	CENTRO	URANDI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/11/2018** às **09:30:31** (data e hora de Brasília).

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 69


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR
Alessandro dos Santos Alves
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
08.436.361-49
DATA DE EXPEDIÇÃO 23-04-2012
NOME
ALESSANDRO DOS SANTOS ALVES
FILIAÇÃO
DELY ALMEIDA ALVES
MARIA RAQUEL DOS SANTOS
NATURALIDADE
JEQUIÉ BA
DATA DE NASCIMENTO
08-01-1980
C.NAS. CM JEQUIÉ BA DS
ITAIBÓ LV 19A FL V26 RT 010775
CPF
962.638.735-15
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



ATA DE POSSE DE ADMINISTRADOR PAROQUIAL

Aos seis dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezessete, pelas dezenove horas, na Igreja Matriz Santo Antônio, em Urandi, com um grande número de fiéis, em minha presença, compareceu o Revm° Sr. **Pe. Alessandro dos Santos Alves**, nomeado Administrador Paroquial da Paróquia Santo Antônio, no Município de Urandi, por PROVISÃO da Cúria Diocesana Sra. Santana de Caetité, datada de dezenove de abril de dois mil e dezessete, após ter feito a Profissão de Fé e o Juramento de Fidelidade, mandei proceder a leitura da PROVISÃO e o introduzi na posse da referida paróquia.

E, para constar, eu mandei lavrar esta ata que assino com quem de direito.

Urandi, 06 de maio de 2.017.

+ José Ricardo Vilas Boas Carvalho

Pe. Alessandro dos Santos Alves

Pe. Waldeck Brito Gondim

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 71

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Atividade de Associações de defesa de direitos sociais				
Endereço:	Comunidade: Pedra Aguda		CNPJ:	23.313.461/0001-10	
Município:	Urandi	UF:	BA	CEP:	46350-000
Nome do representante legal:	Jair Soares de Souza.				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jair Soares de Souza.
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

URANDI-BA 30 NOVEMBRO 2018.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.313.461/0001-10 MATRIZ		08/09/2015

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DE PEDRA AGUDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DE PEDRA AGUDA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM PEDRA AGUDA	SN	SALAO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.350-000	ZONA RURAL	URANDI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE.URANDI@BOL.COM.BR	(77) 3456-2347

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/09/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/11/2018** às **09:46:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 73

ATA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE PEDRA AGUDA, CNPJ: 23.313.461/0001-10; PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ENTIDADE, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2017.

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de dois mil e dezessete, às 10:00h em segunda convocação, reuniram-se os sócios da Associação Comunitária da Região de Pedra Aguda em Assembleia Geral Ordinária, de acordo com o Edital de Convocação publicado em vinte e oito de agosto de dois mil e dezessete na sede da mesma citada, para deliberar a seguinte pauta: Eleição e Posse da Nova Diretoria da Entidade. A reunião teve inicio com a fala do Presidente Jair Soares de Souza, que cumprimentou a todos agradecendo pela presença e falando da pauta do dia: o mesmo solicitou a secretária a leitura do Edital de Convocação. Em continuação o Presidente pôs se a disposição a reeleição por ter assumido apenas um mandato. Então ficou de comum acordo que Jair Soares de Souza seja candidato. Logo em seguida começou a votação, dos membros da diretoria e conselho fiscal que foram eleitos por unanimidade pelos sócios presentes. E assim de acordo com a votação ficou composta a Nova Diretoria: Presidente – Jair Soares de Souza, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na Fazenda Pedra Aguda, portador do RG: 12000399-63 SSP-BA e CPF: 002.349.555-38; Vice Presidente – Gilton Cardoso, brasileiro, maior, casado, portador do RG: 13265118909 SSP-BA e CPF: 002.846.415-39; Secretária – Marli Evangelista Siqueira Pardinho, brasileira, maior, casada, portadora do RG: 11133599 00 SSP-BA e CPF: 005.934.345-10; Tesoureiro – Geomar Barboza Prates, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG: MG-19.783.691 e CPF:363.289.048-00; Secretária de Mulheres – Marta Oliveira Evangelista, brasileira, maior, casada, portadora do RG: MG- 20.130.309 e CPF: 011.101.965-63; Secretário de Jovens: Roberto Carlos C. Ferreira, brasileiro, maior, casado, portador do RG: MG-19.738.452 SSP-MG e CPF: 039.609.135-08; Secretário do Meio Ambiente: José Paulo Ribeiro da Cruz, brasileiro, maior, casado, portador do RG: 59.029.954-2 e CPF: 029.890.655-47, Secretária de Pesca – Lourivaldo Pereira Pardinho, brasileiro, maior, casado, portador do RG: MG- 20.625.724 e CPF: 940.218.645-04 e Suplentes da Diretoria: Josiane Fernandes, brasileira, maior, solteira, portadora do RG: 1471418006 SSP-BA e CPF: 059.252.175-35; Hermes Marques Baleeiro, brasileiro, maior, casado, portador do RG: MG-19895942 SSP-MG e CPF: 004.756.215-30; Merenciana Ferreira dos Santos, brasileira, maior, casada, portadora do RG: 05439972 60 SSP-BA, CPF: 594.613.495-72; Rafael Borges Sobrinho, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG 1654157546 SSP-BA e CPF 858.610.995-96; Laurito Alves, brasileiro, maior, casado,

Eleonora Martins Andrade
Tabeliã
Cadastro 021.035-6

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 74

portador do RG: 0811667618 e CPF 986.988.935-20; Vagner Souza Silva, brasileiro, maior, casado, portador do RG: MG-14.856.666 e CPF: 022.875.485-21; Conselho Fiscal – Titular 1ª Getúlio Ezequiel Gonçalves, brasileiro, maior, casado, portador do RG: 1845753 38 SSP-BA e CPF: 092.890.205-63; 2º João Guerra de Oliveira Filho, brasileiro, maior, casado, portador do RG MG 16.742.733 SSP-MG e CPF:278.755.395-87; 3º Demevaldo Pereira Pardinho, brasileiro, maior, casado, portador do RG: 6.103.557 SSP-BA e CPF: 569.084.235-49; Suplentes do Conselho Fiscal – 1º Silvano Ramos Lisboa, brasileiro, maior, casado, portador do RG: 06724198 07 SSP-BA e CPF: 536.113.306-04; 2º Antônio Borges de Souza, brasileiro, maior, casado, portador do RG: 06489217-43 SSp-BA e CPF: 635.125.995-91; 3º Maria José Amaro, brasileira, maior, casada, portadora do RG: 0985700130 SSP-BA e CPF: 311.375.618-90. A diretoria e conselho fiscal foram eleitos para um mandato de três anos. O Presidente eleito agradeceu a todos pela confiança e a oportunidade. Não havendo mais nada a se tratar, a reunião foi encerrada e eu Marli Evangelista Siqueira Pardinho, lavrei a presente Ata que depois de lida e se aprovada, segue assinada por mim e pelos membros da Diretoria eleita e demais sócios.

Presidente: Jair Soares de Souza

Secretária: Marli Evangelista Siqueira Pardinho

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0751AB041523-0

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0751AB041524-9

Reconheço Retro ou Supra a(s) Firma.
Jair Soares de Souza
Marli Evangelista Siqueira Pardinho
Em Testº da Verdade
Dat. 20/12/17
Valor
Belª Lizi Silva dos Santos

Ionê Carvalho Tab. Dest.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO Nº 9717
AVERBADO ÀS FLS. 29 LIVRO A-S
SOB Nº DE ORDEM 117
URANDI-BA 20/12 DE 2017

Eleonora Martins Andrade
Escrevente
Carteira 031.603-0

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CHICO XAVIER				
Endereço:	RUA PROJETADA, SN		CNPJ:	17.326.581/0001-59	
Município:	Urandi.	UF: BA	CEP:	46.350.000	
Nome do representante legal:	MARCELO TEIXEIRA DE SOUZA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcelo T. Souza

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

26 de novembro 2018 - Urandi BA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.326.581/0001-59 MATRIZ		05/10/2012

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ESPIRITA CHICO XAVIER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA DA CARIDADE CHICO XAVIER	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROJETADA	SN	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.350-000	ALTO DA BOA VISTA	URANDI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(77) 3456-2347

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/10/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/11/2018** às **11:43:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 77

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Espírita Chico Xavier

Aos três (03) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018), às 19:00 hs, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os membros da Associação Espírita Chico Xavier, sede da instituição, localizada à Rua Santos Dumont, nº 505, Bairro Jerusalém, neste município de Uruçuca-BA, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Eleição de novos membros para os cargos que se encontram em vacância na Diretoria administrativa da instituição, sendo estes: Secretário e Tesoureiro e também a eleição de novos membros do Conselho Fiscal. A assembléia teve início com a fala do Presidente, o senhor Marcelo Teixeira de Souza que profere a prece inicial e em seguida falou sobre o objetivo da reunião, explanando que os atuais diretores administrativos que compõem a função de Secretário e Tesoureiro e os membros do Conselho Fiscal, por motivos diversos não têm possibilidade de continuarem exercendo as referidas cargos, sendo necessária a substituição dos mesmos. Assim o Senhor Marcelo propôs que fosse eleito os novos membros da Diretoria administrativa e do Conselho Fiscal para cumprirem o restante do atual mandato que se encerra em 06 de janeiro do ano de 2019. Após amplo debate, foram mantidos os cargos de Presidente Marcelo Teixeira de Souza, brasileiro, maior, casado, agricultor, RG nº 11260074005, SSP/BA, CPF nº 025.923.235-90, residente e domiciliado no Povoado de Saco do Onça, município de Jaguaquara de Almeida-BA; Vice-Presidente Ivanete de Jesus Sena Santos, brasileira, maior, casada, dona de casa, CPF nº 010.319.805-1 residente e domiciliado no Alto do Pinheiro, neste município de Uruçuca-BA. Foram eleitos para os seguintes cargos: Secretária: Loeidyane Fernandes Baleeiro, brasileira, maior, casada, RG nº 1386102832 SSP/BA, CPF nº 023.599.345-03, residente e domiciliada na Fazenda Boa Vista de Mendonça, neste município de Uruçuca-BA; Tesoureiro: Jocinaldo Ezequiel França, brasileiro, maior, casado, técnico em contabilidade

Requerimento Outorga (3677809) SEI 01250.073278/2018-65 / pg. 78

RG nº 02549107-50, SSP/BA e CPF nº 272.305.625-20, residente e domiciliado na Rua José Nobre, nº 67, Bairro DC 5, neste município de Irecê - BA, Conselho Fiscal: Hagdda dos Santos Dias, brasileira, maior, casada, auxiliar técnica de controle de qualidade, RG nº 07839589-51, SSP/BA e CPF nº 003.738.085-32, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Sobrinho, Bairro Oliveira, neste município de Irecê - BA; Elenice Guimarães Novais, brasileira, maior, solteira, auxiliar administrativo, RG 07823185-08, SSP/BA, CPF nº 429.021.505-04, residente e domiciliado na Rua José Nobre, nº 71, Bairro DC 5, neste município de Irecê BA; Roberto Luiz Carvalho Alves, brasileiro, maior, divorciado, empresário bancário, RG nº 34739831 SSP/SP e CPF nº 471.391.888-15, residente e domiciliado na Rua Josefina Catarina Pimentel, nº 255, Bairro Xavier, neste município de Irecê-BA. O Senhor Presidente em seguimento declarou empossados os respectivos cargos. Ao término dos trabalhos os diretores e conselheiros eleitos agradeceram a todos os trabalhos a eles confiados. Não havendo nada mais a tratar, lavrou-se a presente ata que após lida, posta em votação e aprovada por unanimidade segue devidamente assinada por Joadson Fernandes Batista - Secretário e demais membros da Associação. Irecê-BA, 03 de janeiro de 2018.

Joadson Fernandes Batista

Lucineto Ezequiel França

Maria D. Santos

Edy [illegible]

Jonathan S. Santos

Fábia Fabiana Rodrigues da Silva

Wanderlei de Jesus Lima Santos

Hagdda dos Santos Dias

Roberto Luiz Carvalho Alves

GRAFSET

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 79

Souza, agradeceu a Todos e pediu apoio na condução dos trabalhos da "Casa Espírita". Assim finalizado os trabalhos da Assembléia, foi apresentado os cumprimentos a Diretoria, aguardando-lhe ditos para continuação. dos trabalhos desmembrados e desejando as bênçãos do Pai maior para Instituição. Não havendo nada mais a tratar, Senhora Presidenta suspendeu a reunião pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reaberta a reunião, foi esta ata lida discutida, posta em votação e aprovada por unanimidade devidamente assinada. Fábia Catarine Rodrigues Silva - Secretaria, juntamente com os demais membros da Associação.

Ata extraordinária da diretoria administrativa ata da Assembléia Geral da Associação Espírita Chico Xavier. Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), na sua Sede Social, Rua - Bairro Alto da Boa Vista, Povoado Silveira do Norte, Estado do Pará, reuniram-se Extraordinariamente para tratar da nova diretoria Administrativa. A reunião teve início e desenvolvimento normal, havendo os presentes aceitos, por aclamação a nova presidente da Associação Ivete e assim, mandei lavrar a

Seguindo aprovando sua indicação convidou a senhora Fabia Catarina Rodrigues da Silva para secretariar a reunião, que o senhor marcelo Teixeira de Souza deu a palavra inicial, logo após o senhor presidente explanou os motivos da reunião, concedendo a palavra a quem quisesse fazer uso. Em continuidade o senhor presidente pôs em discussão, a eleição da Diretoria Associação Taquista Chico Xavier, e que foi compreendido e aceito por todos. Em seguida o senhor presidente propôs que fosse eleita diretoria Administrativa da Associação para o período e duração de cargo, nos termos do Estatuto. Posta a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando Conselho Fiscal formado pelos membros marcelo Teixeira de Souza, Elza Silva dos Santos, Fábia Catarina Rodrigues da Silva, Ilanbatham Silva dos Santos, marcenilio Souza do Nascimento. Ficando a diretoria Administrativa assim constituída: Presidente: marcelo Teixeira de Souza, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 11260070 05 SSP/BA, CPF nº 025.923.215-90, residente e domiciliado na Fazenda da Boa Esperança, município de Sobradinho - Bahia. Vice-Presidente: Ilanbatham Silva dos Santos, brasileira, solteira, ag de ag ban, CPF nº 010 319 005 - 17, residente e domiciliada na Rua de Campina, nesta cidade de Uranda - Bahia. Secretária: Ilanbatham Silva dos Santos, brasileira, solteira, maior, advogado, RG nº 13661 059 SSP/MG, residente e domiciliado na rua Cipriano Neves, S/N - Bairro Xavier - Uranda - Bahia. Tesoureira: Elza Silva dos Santos, brasileira, casada, secretária de justiça, RG nº 0311702 56 SSP/BA, CPF nº 429 098 305 - 78, residente e domiciliada na rua Cipriano Neves, 178 - Bairro Xavier - Uranda-Bahia. O conselho fiscal, constituído de: marcenilio Souza do Nascimento, brasileiro, casado, motorista, RG nº 06533648 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Guanambi - Bahia; Osvalma Ribeiro, brasileira, divorciada, RG nº 4074918 SSP/MG, CPF nº 044 4332. 172-15 e Fábia Catarina Rodrigues da Silva, brasileira, solteira, maior, estudante universitária, RG nº 14 287 63646 / BA, CPF nº 038 829 255 - 54, residente e domiciliada na Rua Cipriano Neves S/n - Bairro Xavier cidade de Uranda - Bahia. A membros

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 81

vindente da Assembléia Geral, em votação declarou encerrado a mesma com suas respectivas loas. Do término dos trabalhos da Assembléia Geral, o presidente eleito, Marcelo Teixeira de Souza, agradeceu a todos e pediu apoio na condução dos trabalhos da "casa espírita". Assim procedidos os trabalhos da Assembléia, já aprovadas as compromissos a Diretoria guardando-lhe datas para continuação dos Cursos desenvolvidos e deixando as bênçãos de Pai maior para a Instituição, não havendo nada mais a tratar, a presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário a lavratura de ata. Reaberta a reunião, foi esta ata lida, discutida, aprovada por unanimidade e devidamente assinada. Feira Caitana Rodrigues da Silva - Secretária, juntamente com os demais membros da Associação. Ibiracatu, 06 de janeiro de 2016.

x Marcelo - Souza

Ivanilde de J S Santos

Edi Nilda dos Santos

Fábia Caterina Rodrigues da Silva

Jonathan Silva dos Santos

GRAFSET

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 82

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES(AS) FAMILIARES				
Endereço:	RUA ÁUREA, Nº 50		CNPJ:	13.987.797/0001-04	
Município:	URANDI	UF:	BA	CEP:	46.350-000
Nome do representante legal:	JULIANA FERREIRA DE SANTANA ARANHA MARTINS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Juliana F. de S. Aranha Martins
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Urandi-Ba 28 novembro 2018
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

TERMO DE POSSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE URANDI-BA PARA O QUADRIÊNIO 2018 A 2022.

Às 18:00 horas do dia 30 do mês de Junho do ano de 2018, no Atrium Clube, localizado na Avenida Padre Rocha, nº 20, Bairro George Baleeiro, no município de Urandi -Bahia, a Srª Vânia Marques Pinto, Secretária de Formação e Organização Sindical da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado da Bahia – FETAG-BA, tendo sido aclamada para presidir os trabalhos da Solenidade de Posse da Chapa 01, eleita no pleito eleitoral realizado no dia 27 do mês de Maio do ano de 2018, convidou, para secretariá-la, o Sr. Cosme Nascimento Pereira, assessor da FETAG-BA em seguida convidou os dirigentes e autoridades presentes a tomarem assento a mesa. Composta a mesa, declarou - se que os eleitos de acordo com o estatuto social da entidade terão direito a quatro anos de mandato a contar desta data, a igual data do ano de 2022, como também ao assinarem o termo de posse, comprometem – se a respeitar a Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho e o Estatuto Social da Entidade, reunindo esforços no sentido da construção de um sindicalismo Progressista e Classista, buscando sempre a igualdade e a Justiça Social. Em seguida, convidou todos os eleitos a assinarem o Termo, como também os respectivos cargos conforme a hierarquia dos mesmos. Diretoria Executiva: Presidente: Juliana Ferreira de Santana Aranha Martins, CPF nº 026.991.835-39, NIT: 19029112126; Secretário Geral: Mateus Silveira Oliveira, CPF nº 056.241.785-06, DAP: SDW005624178506060715103 6; Secretária de Finanças: Elivane Araújo Gomes, CPF nº 981.170.685-91, DAP: SDW091556880553280416 1103; Secretária de Mulheres: Joelma Aparecida Rocha Patez, CPF nº 033.530.156-80, DAP: SDW003353015680291117 1020; Secretária de Jovens e Adolescentes: Leidjane Fernandes Baleeiro, CPF nº 023.599.345-03, NIT: 19029112290; Secretário de Políticas Agrícolas, Agrárias e Meio Ambiente: Genival Saraiva Soares, CPF nº 965.464.415-00, DAP: SDW096546441500020317 0858; Secretário de Políticas Sociais, Formação e Organização Sindical: Mauro Souza Morais, CPF nº 972.125.205-00, NIT: 16562664900; Secretário da Terceira Idade: Antônio Ferreira dos Santos, CPF nº 230.601.665-87, NIT: 163.939.028-3. Suplentes da Diretoria: 1º Luciene Dias Matos, CPF nº 978.164.775-20, NIT: 16859073412; 2º Caliane Ribeiro de Azevedo Borges, CPF nº 038.661.925-50, DAP: SDW003866192550270416 1010; 3º Maria Aparecida de Souza Rodrigues, CPF nº 569.087.765-49, DAP: SDW031020070587260517 1030; 4º Lucidalva Soares Carvalho, CPF nº 014.984.825-03, DAP: SDW001498482503070812 0733; 5º Adaltino Cabral, CPF nº 623.355.615-53, DAP: SDW062335561553220816 0957; 6º Carlito Moreira Sá, CPF nº 281.544.285-04, DAP: SDW028154428504240712 0921; 7º Joana Augusta de Souza Silva, CPF nº 035.099.415-35, DAP: SDW003509941535250717 0850; 8º Abrão Barbosa de Souza, CPF nº 125.212.565-87, DAP: SDW012521256587260117 1230; Conselho Fiscal: Titulares: 1º Zulino Pereira dos Santos, CPF nº 151.471.345-49, DAP: SDW001297806506050912 0318; 2º Célia

Carvalho Muniz Matos, CPF nº 891.344.865-34, DAP: SDW06903872450015031603 49; 3º Carlito Soares Barbosa, CPF nº 284.892.095-53, DAP: SDW02848920955309051710 08; Suplentes: 1º Ednalva Santos Carvalho, CPF nº 010.619.015-64, DAP: SDW00106190156431081711 43; 2º Joana Maria de Jesus, CPF nº 010.687.215-02, NIT: 1198630311-4.; 3º Manoel Baleeiro Matos, CPF nº 530.041.835-87, DAP: SDW05300418358704121710 30. Nada mais havendo a constar, foi lavrado o presente termo de posse depois de lido e aprovado vai assinado por todos os diretores empossados. Urandi/BA, 30 de Junho de 2018.

Juliana F. de Santana Aranha Martins
Presidente

Mateus Silveira Oliveira
Secretário Geral

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ESPINOSA - MG

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CNL 83308

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CNL 83309

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS ESPINOSA-MG
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) indicadas
Juliana F. de Santana Aranha Martins
05 JUL. 2018 Dou fé.
Vitória Camilo da Hora e Rocha - Tabeliã Titular
Geraldo Neves Alves - Substituto

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS ESPINOSA-MG
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) indicadas
Mateus Silveira Oliveira
05 JUL. 2018 Dou fé.
Vitória Camilo da Hora e Rocha - Tabeliã Titular
Geraldo Neves Alves - Substituto

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO 2739, 2º A
AVERBADO AS FLS. 189/189V LIVRO A-2
SOB Nº DE ORDEM 78
URANDI-BA 26 Julho DE 2018
Daje 07493002003200 - R$335,58

Fábia Caterine Rodrigues da Silva
Oficial de Registro de Imóveis Subst.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.987.797/0001-04 MATRIZ		18/04/1977

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE URANDI - BA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STTR	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AUREA	50	SEDE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.350-000	DC 5	URANDI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
STRURANDI@HOTMAIL.COM	(77) 3456-2190

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/11/2018** às **14:29:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Requerimento Outorga (3677309) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 86

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQ. PRODUTORES R. VALE RIO C. MANDIOCA				
Endereço:	FAZENDA BARREIRO - ZONA RURAL		CNPJ:	16.411.258/0001-10	
Município:	URANDI	UF:	BA	CEP:	46350-000
Nome do representante legal:	JOSÉ NOGUEIRA ARANHA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

José Nogueira Aranha

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Rio Cova de Mandioca, CNPJ: 16.411.258/0001-10, para a Eleição e Posse da Nova Diretoria da Entidade, realizada em 11 de Março de 2018.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito às 09:00 hs, em segunda convocação, de acordo o Art. 17 do Estatuto Social, reuniram-se os sócios da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Rio Cova de Mandioca, em Assembleia Geral Ordinária, de acordo edital de convocação publicado em 01 de Março de 2018, a Assembleia aconteceu na Unidade de Beneficiamento de Frutas - Sabores da Bahia, na fazenda Barreiro para deliberar sobre a seguinte pauta: Eleição e Posse da Nova Diretoria da Entidade. A reunião teve inicio com a fala da Secretária Juliana Aranha, que cumprimentou a todos agradecendo pela presença e procedeu a leitura do Edital de Convocação, ato contínuo a mesma assumiu os procedimentos da eleição, explicando alguns pontos do Estatuto e convidou à frente todos os diretores que assumiram os trabalhos nestes últimos dois anos, passou a palavra para que os mesmos fizessem algumas colocações, e alguns dos Diretores falaram e agradeceram pela oportunidade de contribuir com a associação e desejaram boa sorte aos novos membros, já que alguns não estariam dispostos a continuarem na diretoria. Srª Iraci Fernandes Santos Guimarães, presidente, ressaltou que por já estar em seu segundo mandato não poderá se candidatar ao cargo, e na oportunidade agradeceu a toda equipe da diretoria, explanando a importância que cada um teve assumindo de fato a sua função, e que deu o Maximo de si buscando sempre o melhor para a entidade no período em que assumiu a função de presidente, todos foram aplaudidos pela assembléia e Juliana fez uma chamada a todos os sócios presentes afirmando que quais quer sócio em dias e que esteja de acordo com as normas do Estatuto, podem se candidatar, e como nenhuma chapa foi apresentada, ficou estabelecido que a votação seria por aclamação e foi questionado a todos quem se candidataria ao cargo de Presidente, o Sr. Joaquim Aranha colocou o seu nome a disposição, houve também algumas indicações por parte dos associados para o nome do Sr. José Nogueira Aranha, o Sr. Joaquim disse que iria desistir do cargo pois não gostaria entrar em uma disputa, e que abriria mão para o Sr. José Nogueira, e como não houve outras intenções ao cargo, foi escolhido por unanimidade o Sr. José Nogueira Aranha para o cargo de Presidente, logo passou a ser definido os demais cargos e assim de acordo a votação ficou composta a nova diretoria: Presidente José Nogueira Aranha, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na Fazenda Barreiro, portador do RG: 06730700 00 e CPF: 698.207.087-53; Vice-Presidente: Sebastião Magalhães Carvalho, brasileiro, maior, casado, residente na Fazenda Barra da Jurema, portador do RG: 21.353.745 SSP-MG e CPF: 407.666.325-04; Tesoureiro: Joaquim Nogueira Aranha, brasileiro, maior, casado, residente na Fazenda Barreiro, portador do RG: 20783361 30 e CPF: 230.260.815-15; Vice-Tesoureiro: Lucidalva Soares Carvalho, brasileira, maior, casada, residente na Fazenda Barreiro, portadora do RG: 0985885750 e CPF: 014.984.825-03; Secretária: Leidjane Fernandes Baleeiro, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na Fazenda Cova

José Nogueira Aranha Leidjane Fernandes Baleeiro

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 88

de Mandioca, portadora do RG: 13861028 22 e CPF: 023.599.345-03; Vice-Secretária: Maria Aparecida Silva Baleeiro, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na Fazenda Cova de Mandioca, portadora do RG: 12102862 38 e CPF: 018.053.895-05; para Conselho Fiscal Titular: 1) Lauro Soares Sobrinho, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na Fazenda Casa Nova, portador do RG: 03.134.182-92 e CPF: 079.962.505-10; 2) Ivanilda Rosa Antonio, brasileira, maior, solteira, residente na Fazenda Barreiro, portadora do RG: 0914917897 e CPF: 008.041.405-29; 3) Edmilton Santos Carvalho, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Boa Sorte, portador do RG: 08936955 64 e CPF: 938.260.105-82; Suplentes do Conselho Fiscal: 1) Iraci Fernandes Santos Guimarães, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na Fazenda Cova de Mandioca, portadora do RG: 08074850-39 e CPF: 891.798.895-49; 2) Antonio Ferreira de Santana, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na Fazenda Barreiro, portador do RG: 08074755 80 e CPF: 429.001.155-15; 3) Custódia Nogueira Morais, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na Fazenda Barreiro, portadora do RG: 06583808 42 e CPF: 428.893.245-91. Logo após a eleição da nova diretoria, os diretores eleitos tomaram Posse no mesmo ato. Foi lembrado que o período de mandato dessa Diretoria é de dois (02) anos, tendo inicio em 11 de Março de 2018 e término em 11 de Março de 2020. O Sr. José Nogueira proferiu algumas palavras se comprometendo a continuar o trabalho e os projetos da entidade, e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu Juliana Aranha, servindo-me de secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e se aprovada segue assinada por mim, pelos membros da diretoria eleita e referendada no livro de presença da entidade às fls. 39v, 40 e 40v. Fazenda Barreiro, 11 de Março de 2018.

José Nogueira Aranha
Presidente

Leidjane Fernandes Baleeiro
Secretária

RIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
OCOLO Nº 2321 fls. A
BADO ÀS FLS. 125 V. LIVRO A-2
Nº DE ORDEM 67 DE 2018
NDI-BA 10 abril
R$49,002 pot013 - R$ 335,58

Roberto Carlyle Gonçalves Lopes
Oficial de Registro de Imóveis Interino

Tabelionato de Notas e Registro de Guanambi
Rua Humberto de Campos, 86 - Centro - Tel.(77)3451-9786
Reconheço por Semelhança 0002/Firma(s) de:
JOSE NOGUEIRA ARANHA, LEIDJANE FERNANDES BALEEIRO
Em Test. Rs 4.12 Taxa: Rs 4.12 Total: Rs 8.24
Selo(s): 0671.AB504749-3 0671.AB504750-7
Dou fé. Verdade.
ANA RIBEIRO DOS SANTOS - ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 13/03/2018
Adriano Ribeiro dos Santos

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0671.AB504749-3
Ato Notarial ou de Registro
0671.AB504750-7

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 89

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.411.258/0001-10 **MATRIZ**		**30/01/1989**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PEQ PRODUT DO VALE DO RIO COVA MANDIOCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASCOPRUVACOM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ BARREIRO	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.350-000	**ZONA RURAL**	**URANDI**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/03/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/11/2018** às **08:44:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO TRIZHEIROS PARA-LEGUAS DE URANDI				
Endereço:	AV. BR. 122. URANDI. BA		CNPJ:	28.087.040/0001-31	
Município:	URANDI - BA	UF:	BA	CEP:	46350-000
Nome do representante legal:	EDMIZSON MOREIRA DE DEUS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Edmizson Moreira de Deus
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

URANDI - BA 30 - NOVEMBRO 2018.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.087.040/0001-31 MATRIZ		**15/05/2017**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE TRILHEIROS PAPA-LEGUAS DE URANDI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TPU	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BR 122	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.350-000	**OLIVEIRA**	**URANDI**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LAUROCATEC@YAHOO.COM.BR	**(77) 3456-2138 / (77) 3456-2137**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/05/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/11/2018** às **15:06:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Requerimento Outorga (3877509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 92

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS PAPA-LÉGUAS DE URANDI

Aos seis de abril de dois mil e dezessete nesta cidade na Rua Padre Zeferino, 223, Centro, Urandi-BA, reuniram-se na qualidade de fundadores os senhores Edmilson Moreira de Deus, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Bela Vista, 107, Bairro Vermelho, CEP: 46.350-000, Urandi-BA, CPF: 016.478.165-05, RG: 1303802376, Cristiano Rodrigues Pereira, brasileiro, casado, residente na Rua Deli José Fagundes, 142, Bairro Xavier, CEP: 46.350-000, Urandi-BA, Leonardo Souza Sobrinho, brasileiro, técnico em informática, residente na Rua Santo Antônio, 127, Bairro Vermelho, CEP: 46.350-000, Urandi-BA, CPF: 040.557.125-96, RG: MG-20.410.896 e Lauro Henrique Ribeiro Santos, brasileiro, solteiro, Contador, residente na Praça Olivina Luz Baleeiro, 10, Bairro Xavier, CEP: 46.350-000, Urandi-BA, CPF: 038.737.325-05, RG: 15342307 26, que assinam a lista de presença anexa e também são qualificados em relação anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Edmilson Moreira de Deus, que escolheu a mim Lauro Henrique Ribeiro Santos para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada. Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, Avenida BR 122, S/N, Bairro Oliveira, CEP: 46350-000, Urandi-BA. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma: **Presidente** – Edmilson Moreira de Deus, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Bela Vista, 107, Bairro Vermelho, CEP: 46.350-000, Urandi-BA, CPF: 016.478.165-05, RG: 1303802376. **Vice-Presidente** – Cristiano Rodrigues Pereira, brasileiro, casado, residente na Rua Deli José Fagundes, 142, Bairro Xavier, CEP: 46.350-000, Urandi-BA, CPF: 022.375.405-60, RG: 1190354306. **Tesoureiro** - Leonardo Souza Sobrinho, brasileiro, técnico em informática, residente na Rua Santo Antônio, 127, Bairro Vermelho, CEP: 46.350-000, Urandi-BA, CPF: 040.557.125-96, RG: MG-20.410.896. **Secretário** - Lauro Henrique Ribeiro Santos, brasileiro, solteiro, Contador, residente na Praça Olivina Luz Baleeiro, 10, Bairro Xavier, CEP: 46.350-000, Urandi-BA, CPF: 038.737.325-05, RG: 15342307 26. **Primeiro Conselheiro Disciplinar** – Clovis Ferreira da Silva, brasileiro, casado, residente na Avenida Governador Imbassaí, 76, Bairro Xavier, CEP: 46.350-000, Urandi-BA, CPF: 142.675.428-05, RG: MG-20.128.644. **Segundo Conselheiro Disciplinar** – Marcos Santana Lima,

Cartório do Registro Civil
das Pessoas Jurídicas
Comarca de Urandi-Ba
Eleonora Moreira Andrade

Scanned by CamScanner

brasileiro, casado, residente na Rua Lídio Badaró, S/N, Bairro DC-5, CEP: 46.350-000, Urandi-BA, CPF: 001.614.945-95, RG: 10125203 07. **Terceiro Conselheiro Disciplinar** – Carlos André Gusmão Carvalho, brasileiro, casado, residente na Rua Anísio Teixeira, 144, Bairro DC-5, CEP: 46.350-000, Urandi-BA, CPF: 001.537.605-24, RG: 985863943. E, por fim, o Sr. Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de Seis de abril de dois mil e dezessete até Seis de abril de dois mil e dezenove, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Urandi – BA, 06 de abril de 2017

Presidente da Assembleia

Secretário da Assembleia

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0751AB035640-4

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Notarial ou de Registro
0751AB035641-2

Reconheço Retro ou Supra a(s) firma(s)
Em testº da Verdade
15/05/17

Cartório do Registro Civil
das Pessoas Jurídicas
Comarca de Urandi-Ba
Eleonora Moreira Andrade

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO Nº 2683.
REGISTRADO ÀS FLS. 126/131 LIVRO A-5
SOB Nº DE ORDEM 129.
URANDI-BA 15.05 DE 2017

Eleonora Moreira Andrade
Oficiala Designada - CRIH
Cad. 901600-6

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 94
Scanned by CamScanner

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Igreja evangélica assembleia de Deus				
Endereço:	Rua Dom jerônimo – 169- Centro		CNPJ :	21.974.558/0001-48	
Município:	Urandi	UF:	Ba	CEP:	46350-000
Nome do representante legal:	Gilson carvalho santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Gilson Carvalho Santos

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

URANDI - BA 30 NOVEMBRO 2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.974.558/0001-48 MATRIZ		**04/02/2015**

NOME EMPRESARIAL	**IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM URANDI**
PORTE	**DEMAIS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**322-0 - Organização Religiosa**
LOGRADOURO	**R DOM JERONIMO**
NÚMERO	**169**
COMPLEMENTO	
CEP	**46.350-000**
BAIRRO/DISTRITO	**CENTRO**
MUNICÍPIO	**URANDI**
UF	**BA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**ADAPCONTABILIDADE@GMAIL.COM**
TELEFONE	**(77) 3425-6608 / (77) 8841-6608**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**04/02/2015**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/11/2018** às **15:07:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Requerimento Outorga (3677309) SEI 07250.073276/2018-65 / pg. 96

Cartório do Registro Civil
das Pessoas Jurídicas
Comarca de Urandi-Ba
Eleonora Moreira Andrade

CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE URANDI - ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Prenotado/Protocolado em 19/12/2016, sob Nº: 2652

Natureza do Ato:

AVERBAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
ATO nº 1:
AV. AO REGISTRO Nº 113, ÀS FLS 38 do Lº A-4
Feito sem custas conforme requerimento e Portaria 07/2015 deste Juízo.

Urandi/BA, 19 de dezembro de 2016

Eleonora Moreira Andrade- Oficial Designada

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0749.AB001902-5
A3VN4LLC6C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Eleonora Moreira Andrade
Oficiala Designada - CRIH
Cad. 901668-6

Cartório do Registro Civil
das Pessoas Jurídicas
Comarca de Urandi-Ba
Eleotora Moreira Andrade

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, PORTADORA DO CNPJ: 21.974.558/0001-48, REALIZADA EM SUA SEDE, À RUA DOM JERÔNIMO, NÚMERO 169- CENTRO, NA CIDADE DE URANDI-BAHIA, PARA O BIÊNIO 2017/2019. Aos dezessete dias do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se os membros da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, em sua sede, à Rua Dom Jerônimo, número cento e sessenta e nove- centro, nesta cidade de Urandi- Bahia, cumpridas as formalidades legais, observando rigorosamente, o quórum previsto no Estatuto Social em vigor, e assinado na relação de presença em anexo, nos termos do Estatuto. O Presidente Pastor Gilson Carvalho Santos, declara aberta a sessão, para deliberarem quanto a **ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL.** Em ato contínuo, dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após apresentação dos nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se a eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, que terão mandato de 02 (dois) anos, e, que ficaram assim constituídos: DIRETORIA EXECUTIVA: **Presidente Pastor GILSON CARVALHO SANTOS,** brasileiro, maior, casado, Ministro do Evangelho, inscrito no CPF sob o nº 007.537.325-48, portador da cédula de identidade RG: 12. 580.182-33 SSP/BA, residente na Rua da Liberdade, nº 26, Bairro DC-5, na cidade de Urandi- Bahia, devidamente indicado pela CEADEB (Convenção Estadual das Assembleias de Deus na Bahia), com mandato por tempo indeterminado, nos termos estatutários; **Primeiro-Vice Presidente: RICARDO PEREIRA DE SOUZA,** brasileiro, maior, casadó, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 028.116.735-47, portador da cédula de identidade, RG. nº 09.859.491-55 SSP/BA, residente na Rua Santos Dumont, s/n, Bairro Centro, na cidade de Urandi-Bahia; **Segundo-Vice Presidente: ANTÔNIO MORAIS,** brasileiro, maior, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 317.884.164-20, portador da cédula de identidade, RG. nº 06.554.247-92 SSP/BA, residente na Rua E, nº 82, Bairro Vermelho, na cidade de Urandi- Bahia; **Primeira Secretária: CECÍLIA CARVALHO ARAÚJO,** brasileira, maior, casada, Historiadora, inscrita no CPF sob o nº 843.827.165-00, portadora da cédula de identidade RG. nº13.700.571-72 SSP/BA, residente na Rua Avelino Neves, s/n, Bairro Alto Cruzeiro, na cidade de Urandi-Bahia; **Segunda Secretária: JEANE VIEIRA SILVA SANTOS,** brasileira, maior,

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 98

Cartório de Registro Civil
das Pessoas Naturais
Comarca de Urandi-Ba
Eleonora Moreira Andrade

casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 005.805.065.50, portadora da cédula de identidade RG. nº 09.236.385-71 SSP/BA, residente na Rua da Liberdade, nº 26, Bairro DC-5, na cidade de Urandi-Bahia. **Primeiro Tesoureiro: LEANDRO ARAÚJO SILVA,** brasileiro, maior, casado, Gestor Ambiental, inscrito no CPF sob o nº 897.702.775-68, portador da cédula de identidade RG. nº 07.036.813-97 SSP/BA, residente na Rua Avelino Neves, s/n, Bairro Alto Cruzeiro, na cidade de Urandi-Bahia. **Segundo Tesoureiro: VALMAGNO ALVES DE SOUZA,** brasileiro, maior, casado, Engenheiro de Controle e Automação, inscrito no CPF sob o nº 036.898.945-30, portador da cédula de identidade RG. nº 12.696.513-74, residente na Rua Belo Horizonte, nº 97, Bairro DC-5, na cidade de Urandi- Bahia. **O CONSELHO FISCAL: Presidente do Conselho: JOSÉ APARECIDO RODRIGUES,** brasileiro, maior, casado, aposentado, inscrito no PCF sob o nº 930.928.145-68, portador da cédula de identidade RG. nº MG- 7.292.841 SSP/MG, residente na Fazenda Boa Esperança, Município de Urandi- Bahia. **Vice-Presidente do Conselho Fiscal: MARCOS CÉSAR PEREIRA BENEVIDES,** brasileiro, maior, casado, Autônomo, inscrito no CPF sob o nº 939.796.655-34, portador da cédula de identidade RG. nº 07.680.124-14 SSP/BA, residente na Rua Avelino Neves, s/n, Bairro Alto Cruzeiro, na cidade de Urandi-Bahia; **3º Conselho Fiscal: ANA CAROLINA SILVA PEREIRA GONÇALVES,** brasileira, maior, casada, Advogada, inscrita no CPF sob o nº 049.127.265-08, portadora da cédula de identidade RG. nº MG- 17.064.513 SSP/MG, residente na Rua Projetada C, s/n, Bairro Oliveira, na cidade de Urandi- Bahia; **Suplentes: GEOVANE ALVES DA SILVA,** brasileiro, maior, solteiro, Operador de Máquina Têxtil, inscrito no CPF sob o nº 068.291.215-82, portador da cédula de identidade RG. nº 16.541.735-84 SSP/BA, residente na Avenida Abelardo Nina Rocha, nº 290, Bairro Xavier, na cidade de Urandi-Bahia; **GERALDO GARCIA DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, Carpinteiro, inscrito no CPF sob o nº 337.666.736-53, portador da cédula de identidade RG. nº MG-20.408.226 SSP/MG, residente na Rua C, s/n, Bairro Vista Alegre, na cidade de Urandi-Bahia. Prosseguindo, o Pastor Presidente agradeceu a confiança por todos nele depositada, empossou os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se pronunciou, o Pastor Presidente deu por encerrados os trabalhos, e eu Cecília Carvalho Araújo que servi de secretária, lavrei a presente Ata

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 99

que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Pastor Presidente, demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e de todos os membros presentes. A presente Ata é transcrição fiel da lavrada no Livro de Atas da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Urandi – Bahia.

Urandi- Bahia, 17 de Dezembro de 2016.

Diretoria da Igreja:

Gilson Carvalho Santos

Pr. Gilson Carvalho Santos

Presidente

CPF: nº 007.537.325-48

RG: 12. 580.182-33 SSP/BA

Naturalidade: Licínio de Almeida -- BA

Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas Comarca de Urandi-Ba Eleonora Mocha Andrade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0751.AB031058-7

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0751.AB031059-5

Reconheço Retro ou Supra a(s) firma.
Gilson Carvalho Santos
e Cecília Carvalho Araújo.
e as sinada p[illegible] seu sinal
público. Em Testemunho [illegible] verdade
19/12/2016
[illegible] Eliza Silva de
Ionê Carvalho Nascimento Lea
Tab. Designada-Cad. 800.111-1
Comarca de Urandi-Bahia

Cecília Carvalho Araújo

Cecília Carvalho Araújo

1ª Secretária

CPF: 843.827.165-00

RG: 13.700.571-72 SSPBA

Naturalidade: Licínio de Almeida -- BA

Ricardo Pereira de Souza

Ricardo Pereira de Souza

1º Vice-Presidente

CPF: 028.116.735-47

RG: 09.859.491-55 SSP/BA

Naturalidade: Urandi- BA

Antônio Morais

Antônio Morais

2º Vice Presidente

CPF: 317.884.164-20

RG: 06.554.247-92 SSP/BA

Naturalidade: Urandi-BA

Jeane Vieira Silva Santos

Jeane Vieira Silva Santos

2ª Secretária

CPF: 005.805.065.50

RG.09.236.385-71 SSP/BA

Naturalidade: Urandi-BA

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 100

Leandro Araújo Silva
1º Tesoureiro
CPF: 897.702.775-68
RG: 07.036.813-97 SSP/BA
Naturalidade: Urandi-BA

Valmagno Alves de Souza
2º Tesoureiro
CPF: 036.898.945-30
RG: 12.696.513-74 SSP/BA
Naturalidade: Licínio de Almeida -BA

Cartório do Registro Civil
das Pessoas Jurídicas
Comarca de Urandi-Ba
Eleonora Moreira Andrade

José Aparecido Rodrigues
Presidente do Conselho Fiscal
Fiscal
CPF: 930.928.145-68
RG: MG- 7.292.841 SSP/MG
Naturalidade: Espinosa- MG

Marcos César Pereira Benevides
Vice-Presidente do Conselho Fiscal

CPF: 939.796.655-34
RG: 07.680.124-14 SSP/BA,
Naturalidade: Urandi-BA

Ana Carolina Silva Pereira Gonçalves
3º Conselho Fiscal
CPF: 049.127.265-08
RG: MG- 17.064.513 SSP/MG
Naturalidade: Brasília-DF

Geovane Alves da Silva
1º Suplente do Conselho Fiscal
CPF: 068.291.215-82
RG: 16.541.735-84 SSP/BA
Naturalidade: Urandi-BA

Geraldo Garcia da Silva
2º Suplente do Conselho Fiscal
CPF: 337.666.736-53
RG: MG- 20.408.226 SSP/MG
Naturalidade: Licínio de Almeida-BA

Cartório do Registro Civil
das Pessoas Jurídicas
Comarca de Urandi-Ba
Eleonora Moreira Andrade

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 101

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Cissociação Comunitaria de Pedras				
Endereço:	Fazenda Pedras		CNPJ:	63.177.257/0001-33	
Município:	Urandi	UF:	BA	CEP:	46350000
Nome do representante legal:	Antonio Ferreira dos Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Ferreira dos Santos

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

URANDI - BA 26 - 11 . 2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.177.257/0001-33 MATRIZ		**24/03/1994**

NOME EMPRESARIAL	**ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PEDRAS**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	**DEMAIS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ PEDRAS	**S/N**	**GALPAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.350-000	**ZONA RURAL**	**URANDI**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASPEDRAS@HOTMAIL.COM	**(77) 3456-2138 / (77) 8811-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**03/11/2005**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/11/2018** às **15:07:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Requerimento Outorga (5677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 103

ILM0. SR. ROBERTO CARLYLE GONÇALVES LOPES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS INTERINO
NESTA

A **Associação Comunitária de Pedras** inscrita no CNPJ sob o nº 63.177.257/0001-33 neste ato representado pelo seu Presidente Antonio Ferreira dos Santos, venho solicitar de VSª a Averbação da Ata de Renovação da Diretoria, ao registro feito no Livro A-1 Fls. 107 v/115 sob o Nº de ordem 018 desta Associação, ocorrido em 11 de Fevereiro de 2018.

Nestes Termos,
Pede deferimento

Urandi-Ba, 11 de Abril de 2018.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ESPINOSA - MG

Antonio Ferreira dos Santos
Presidente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS ESPINOSA - MG
Emolumentos R$ 4,50
TOTAL R$ 1,40
R$ 6,25
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CNL 79488

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS ESPINOSA-MG
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) indicadas
11 ABR. 2018 Dou fé.
Vitória Camilo da Hora e Rocha - Tabeliã Titular
Geraldo Neves Alves - Substituto

Thanata Andrade Reis
ESCREVENTE AUTORIZADO

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 104

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação Comunitária de Pedras aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (11/02/2018) às oito horas em primeira convocação com metade dos sócios quites e as nove horas em segunda convocação com quaisquer número de sócios quites na sede da referida Associação. Em Fazenda Pedras no município de Urandi. Às nove horas e vinte minutos a Sra. Secretaria abriu a reunião cumprimentando a todos, convidou a assembleia a se por de pé para uma oração. Pediu a Deus intervenção harmoniosa na realização dos trabalhos de hoje finalizando com o Pai Nosso. Agradeceu a presença da representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Urandi Juliana Ferreira de S. Aranha Martins, passando a mesma, a condução da Eleição e Posse da Diretoria Executiva e membros ativos e suplentes do Conselho Fiscal, conforme consta no Edital de Convocação desta Assembleia. Juliana esclareceu a Assembleia que uma vez que passados dez dias após publicação do Edital sem que ninguém se candidatasse, conforme pede o Estatuto dessa entidade, a atual Diretoria resolveu abrir o momento para que alguém se manifeste, se declare disposto(a) a ocupar algum dos cargos, deixando que a assembleia aprove por aclamação. Enquanto todos refletem sobre a proposta, Juliana convida os atuais Diretores a se manisfetarem: Antonio Ferreira agradeceu o apoio de todos até aqui na condução dos trabalhos; Edna agradece e diz que apoia a renovação alegando muito tempo de casa; Carlito expôs sua gratidão a todos que o ajudaram nessa caminhada, falou ainda das conquistas nesses dezesseis anos, como principal a construção desta sede com a participação de toda a comunidade. Antonino expôs a dificuldade em lidar com as críticas, principalmente as estórias de boteco. Em seguida, o Luiz Alberto Maciel Públio pediu a palavra, elogiou a equipe atual. Falou também que todo trabalhador/agricultor deve assistir o Globo Rural que transmite informações úteis sobre a agricultura. Disse também que a Associação pode conquistar melhorias através d convênios com o município, o Estado, a União, para isso deve estar com a documentação sempre atualizada. Enfim, manifestou seu interesse em associar-se, se a assembleia permitir. Em seguida, Lilian Leal Luz Públio também manifestou interesse em associar, se a assembleia permitir. Os pedidos foram aceitos por unanimidade pelos presentes. Os dois disseram que querem apoiar a Associação em seus projetos. Por fim, Juliana, não vendo manifestação espontânea dos sócios presentes em se tornarem diretores, após conversa com a Assembleia,

Raquel Magalhães Públio

Antonio Ferreira dos Santos

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 105

formou-se esta chapa: Presidente - Antonio Ferreira dos Santos – RG.: 1.751.456 e CPF.: 230.601.665-87; Vice-Presidente - Jose Francisco Santana de Oliveira – RG.: 06.893.945-00 e CPF.: 429.012.865-34; Tesoureiro – Carlito Soares Barbosa – RG.: 17.256.680 e CPF.:284.892.095-53; Vice -Tesoureiro – Antonio Baleeiro Guimarães – RG.: 12.620.284 e CPF.:137.158.105-30; Secretária – Leonice Magalhães Baleeiro – RG.:07094368 07 e CPF.: 318.713.198-03; Vice -Secretária – Creusa Borges de Souza – RG.: 11134470 01 e CPF.:033.020.845-44; Conselho Fiscal Ativo: Antonino Cardoso de Sá – RG.: 16749548 83 e CPF.: 242.875.395-91, João Benicio de Carvalho – RG.: 0812671341 e CPF.: 899010455-68 e Célio Souza Carvalho – RG.: 07826697 19 e CPF.: 429.030.685-34; Conselho Fiscal Suplente: Zélia Ferreira dos Santos – RG.: 36.389.764-1 e CPF.: 022.199.585-40, Jose Pinto Santos – RG.: 5.358.768 e CPF.:428.891.035-87 e Maise Soares de Carvalho – RG.: 08.756.585-47 e CPF.: 999.507.585-72. Que após apresentada foi eleita por aclamação unânime de toda a Assembleia presente, para o mandato de três anos conforme rege o Estatuto desta Entidade. Carlito solicitou uma reunião, onde o mesmo entrega sua pasta ao novo presidente, no próximo dia quatorze às nove horas nesse mesmo local. Sendo aberta a participação de qualquer sócio (a) em dias com suas obrigações. Após os agradecimentos finais, Juliana declarou encerrada esta Assembleia. Sem mais para o momento, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada por todos será assinada por mim e o Sr. Presidente, empossado hoje, onde a assinatura da Assembleia consta no Livro de Presença desta Entidade. Sendo: Leonice Magalhães Baleeiro, Cheila Cristina Barbosa Oliveira, Azenauria de Souza Matos, Lilian Leal Luz Públio, Rita de Cássia Morais de Araújo, Ana Maria Santos Souza, Geraldo Alves de Souza, Maria das Graças M. Públio, José Oliveira Souza, Geraldo de Souza, Isabel Ferreira dos Santos, Isabel Cardoso de Sá Carvalho, Zélia Ferreira dos Santos, Idália de Souza, Leoci Maria dos Santos, Ana Paula Cardoso de Sá Santos, Creusa Borges de Souza, Carlito Soares Barbosa, Ademar Cardoso Xavier, Valmique Rodrigues Sobrinho, Jose Santos Silva, Florisdete A. S. Cardoso, Nelcino Carvalho Souza, Demervaldo Alves de Souza, Marcio Jose Baleeiro de Carvalho, Maise Soares de Carvalho, Edna Alves de Jesus, Maria Inez Souza Sá, Valmirá Dias Guimarães, Valdeir de Souza Monteiro, Nelson Cardoso de Sá, Aparecida Perpetua de Jesus, Jose Pinto Santos, Célio Souza Carvalho, Jose Francisco Santana de Oliveira, Sergio Jesus de

Leonice Magalhães Baleeiro

Antonio Ferreira dos Santos

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 106

Sá, Álvaro Souza Barbosa, José Santos de Oliveira, Luciano Souza Barbosa, Paulo Sergio Cardoso de Sá, Edgar Souza Carvalho, Edmilson Santos Silva, Ananias Benicio de carvalho, João Benicio de Carvalho, Niomar Soares de Carvalho, Jose Soares de Carvalho, Dilson Cardoso de Sá, Luiz Alberto Maciel Públio, Valdemar Monteiro de Souza, Antonio Ferreira dos Santos, Antonino Cardoso de Sá, Cosme Dione Monteiro de Magalhães, Valdei Monteiro de Magalhães, Maria Carvalho Magalhães, Inácio Fernandes Monteiro, Marcos José Baleeiro de Carvalho, Alisson Junior Baleeiro Santana, Antonio Baleeiro Guimarães, Antonio Cardoso de Sá,Lafaiete Benicio de Carvalho, Antonio Rosa José, Valderi Matos Monteiro e Juliana F. de S. Aranha Martins.

Antonio Ferreira dos Santos
Presidente

Leonice Magalhães Baleeiro
Secretária

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS ESPINOSA-MG
Emolumentos RS 4,80 TFJ RS 1,49 TOTAL RS 6,29
RECONHECIMENTO DE FIRMA CNL 79489

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) indicadas
11 ABR. 2018 Dou fé.
Vitória Camilo da Hora e Rocha - Tabeliã Titular
Geraldo Neves Alves - Substituto
Thanata Andrade Bento
ESCREVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS ESPINOSA-MG
Emolumentos RS 4,80 TFJ RS 1,49 TOTAL RS 6,29
RECONHECIMENTO DE FIRMA CNL 79490

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS ESPINOSA-MG
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) indicadas
11 ABR. 2018 Dou fé.
Vitória Camilo da Hora e Rocha - Tabeliã Titular
Geraldo Neves Alves - Substituto
Thanata Andrade Bento
ESCREVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO Nº 3722
AVERBADO AS FLS. 10 V. LIVRO A - 1
SOB Nº DE ORDEM 013
URANDI-BA 18 / abril / DE 2018
Reg nº 6749 de 2 de 1043 - R$ 335,28

Roberto Carlyle Gonçalves Lopes
Oficial de Registro de Imóveis Interino

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI.				
Endereço:	RUA SEBASTIÃO ALVES SANTANA, CENTRO		CNPJ:	12.709.584/0001-39	
Município:	URANDI, BA	UF:	BA	CEP:	46350-000
Nome do representante legal:	ÁUREO PEREIRA RODRIGUES FILHO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

X _____

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

URANDI-BA 30 NOVEMBRO 2018.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.709.584/0001-19 MATRIZ		27/12/1994

NOME EMPRESARIAL	CAMARA MUNICIPAL DE URANDI
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	CAMARA MUNICIPAL
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	84.11-6-00 - Administração pública em geral
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal
LOGRADOURO	R SEBASTIAO ALVES SANTANA
NÚMERO	57
COMPLEMENTO	EDIF JESULINO R GUIMARAES
CEP	46.350-000
BAIRRO/DISTRITO	CENTRO
MUNICÍPIO	URANDI
UF	BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	camara@camaraurandi.org.br
TELEFONE	(77) 3456-2097 / (77) 3456-2138
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	MUNICÍPIO DE URANDI
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	28/07/1998
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/11/2018** às **15:07:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 109

CERTIDÃO DE ATO REGISTRO

CARTÓRIO DO REGISTRO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE URANDI – ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO e dou fé, que o Presente título, foi Prenotado/Protocolado em 20/01/2017, sob nº 2.662

NATUREZA DO ATO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE URANDI ESTADO DA BAHIA, REALIZADA NO DIA 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2017.

ATO Nº 1: Nº 2499, Lº B-7, FLS 80V/81

DAJE Nº 0749 002 00423-R$49,76
Emolumentos R$24,23; Taxa Fiscal: R$ 17,45; FECOM:R$7,43; Def. Publica: R$0,65

Urandi, 20 de janeiro de 2017

Eleonora Moreira Andrade -Oficial Designada

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0749.AB001969-6
PBNP624VOG
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, REALIZADA NO DIA 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2017.

Ao 1º (Primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete) às 16:00 horas (dezesseis horas), na sala das sessões da Câmara Municipal de Urandi – Bahia, localizado no Edifício Jesulino Rodrigues Guimarães, realizou-se nesta data a sessão ordinária na Câmara Municipal com a presença dos seguintes vereadores: Manoel Messias de Carvalho, Àureo Pereira Rodrigues Filho, Edilson Nascimento Leão, Gilmar Santos Baleeiro, Cleone Ferreira Cerqueira, Mateus Souza Oliveira, Antonino David Neto, Adriano Pereira Rodrigues, Edna Gonçalves Freitas, José Paulo da Silva, José Dias Silva. Por se tratar de sessão destinada à posse dos novos vereadores e eleição e posse dos membros da mesa diretora dessa Câmara Municipal assumiu a presidência os trabalhos nos termos do Regimento Interno da casa, o Vereador Manoel Messias de Carvalho por ser o mais idoso dentre os vereadores a serem empossados. O Presidente em exercício Procedeu à chamada dos vereadores presentes e, em havendo número legal solicitou aos vereadores que apresentassem cópia dos seus respectivos diplomas e declarações de bens. Em seguida foi lido pelo vereador Manoel Messias de Carvalho o seguinte juramento: "Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, cumprir a Constituição Federal a Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município de Urandi, bem como os demais interesses deste Município e o bem geral de sua população" sendo dito pelos demais "Assim o prometo" ficando declarado imediatamente empossados os vereadores eleitos para a legislatura 2017/2020. Posteriormente, o Sr. Presidente disse que iria proceder a realização da eleição e posteriormente, a posse dos novos membros da mesa diretora desta Casa Legislativa para o biênio 2017/2018, solicitando para tanto, que os interessados apresentassem as chapas concorrentes contendo os nomes e os respectivos cargos, esclarecendo, que só serão admitidos concorrer chapas completas, ou seja, contendo os nome para cada um dos cargos da mesa diretora não sendo permitido ao vereador concorrer por duas chapas, e que se houver qualquer risco ou escrito que possa identificar o votante, o voto será considerado nulo, tudo nos termos da Lei Orgânica deste Município e do Regimento Interno desta Câmara Municipal. Foram apresentados 02 (duas) chapas assim compostas, Chapa 1 (um) Áureo Pereira Rodrigues Filho (Presidente), Vice Presidente Edna Gonçalves Freitas, Primeiro Secretário Gilmar Santos Baleeiro, Segundo Secretário Mateus Souza Oliveira. O Sr. Presidente designou os vereadores

Eleonora Moreira Andrade
Oficiala Designada - CRH
Cad. 90165[illegible]

Adriano Pereira Rodrigues e José Paulo da Silva, que não compõe nenhuma das chapas concorrentes para auxiliá-lo no trabalho. Em tempo foi apresentado a chapa número 02 (dois) composta pelo Presidente Edilson Nascimento Leão, Vice Presidente Antonino David Neto, Primeiro Secretário José Dias da Silva, Segundo Secretário Cleone Ferreira Cerqueira. Após o escrutínio secreto e apurado os votos na forma regimental, constatou-se os seguintes resultados, chapa 1 (um) obteve 08 (oito) votos, Chapa 02 (dois) obteve 03 (três) votos o que totalizou onze (11) votos, correspondendo ao número de votantes, assim sendo, fica a mesa Diretora para o biênio 2017/2018 assim Constituída: Presidente Áureo Pereira Rodrigues Filho, Vice Presidente Edna Gonçalves Freitas, Primeiro Secretário Gilmar Santos Baleeiro, segundo secretário Mateus Souza Oliveira. E declarado empossados os seus componentes. Ato Contínuo o Sr. Áureo Pereira Rodrigues Filho fez o uso da palavra agradecendo os votos dos colegas e o presidente que presidiu a sessão o Sr. Manoel Messias de Carvalho. Ato continuo o presidente eleito passou a palavra ao vereador Edilson Nascimento Leão participando também os demais vereadores, parabenizando o presidente eleito, e desejando a todos os presentes um feliz 2017 (dois mil e dezessete). Em seguida, o Presidente eleito passou a palavra para o Sr. Fernando Souza e Silva Filho que parabenizou os vereadores e o presidente eleito, leu uma mensagem do Papa Francisco de reflexão para todos os presentes. Em seguida o presidente eleito o Sr. Áureo Pereira Rodrigues Filho, fez uso da palavra dando por encerrado esta sessão solene de posse, e eu Júnior Alves Ferreira, que fui designado pelo presidente desta sessão para secretariar os trabalhos do dia, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, segue assinada por mim e pelos vereadores presentes. Urandi, Estado da Bahia 1º (primeiro) de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete). Júnior Alves Ferreira, Manoel Messias de Carvalho, Áureo Pereira Rodrigues Filho, Edna Gonçalves Freitas, José Paulo da Silva, Gilmar Santos Baleeiro, Adriano Pereira Rodrigues, Antonino David Neto, Edilson Nascimento Leão, Cleone Ferreira Cerqueira, Mateus Souza Oliveira, José Dias Da Silva.

Áureo Pereira Rodrigues Filho
Presidente

Edna Gonçalves Freitas
vice-presidente

Gilmar Santos Baleeiro
Primeiro- Secretario

Mateus Souza Oliveira
Segundo- Secretário

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0751.AB032704-8
0751.AB032703-0
0751.AB032702-1
0751.AB032701-3

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, PARA A LESLATURA DE 2017/2020

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, no Plenário da Câmara de Vereadores de Urandi, Antonino Ezequiel Públio, onde foi realizada a Sessão Solene da Câmara de Vereadores de Urandi, Estado da Bahia, com a presença de todos os vereadores eleitos no Pleito Eleitoral de 2016, que irão compor o Poder Legislativo Municipal, autoridades e demais convidados. Atendidas as formalidades legais, conforme consta da Ata Lavrada em livro próprio de Termo de Posse da Câmara de Vereadores deste Município, sob a presidência do vereador **Manoel Messias de Carvalho**, compareceram os seguintes vereadores: **Áureo Pereira Rodrigues Filho, Adriano Pereira, Antonino David Neto; Cleone Ferreira Cerqueira; Edilson Nascimento Leão; Edna Gonçalves Freitas; Gilmar Santos Baleeiro; José Dias da Silva; José Paulo da Silva; Mateus Souza Oliveira.** Recolhido dos mesmos os respectivos diplomas e declarações de bens, que ficarão arquivados na Secretaria da Câmara para as demais determinações legais. Cumprido as determinações regimentais, o Presidente em exercício Manoel Messias de Carvalho proferiu o juramento dizendo: **PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE URANDI, BEM COMO AS DEMAIS LEIS VIGENTES NESTE PAÍS, DEFENDO OS INTERESSES DO MUNICÍPIO E O BEM GERAL DE SUA POPULAÇÃO.** Em seguida os demais vereadores confirmaram dizendo: **ASSIM O PROMETO**. Finda a manifestação individual de cada vereador, realizado o rito disciplinado pelo Regimento desta Casa Legislativa, foram declarados empossados no cargo

de vereador para a legislatura de 2017/2020. Do que para que surta os jurídicos e efeitos legais, lavrou-se o presente termo , que após de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelos Edis empossados. Urandi(BA), 01 de janeiro de 2017.

Manoel Messias de Carvalho Partido Popular Socialista - PPS.
Presidente em Exercício

Áureo Pereira Rodrigues Filho – Partido Progressista – PP

Adriano Pereira Rodrigues - Partido Progressista - PP

Antonino David Neto – Partido Social Democrático - PSD;

Cleone Ferreira Cerqueira - Partido Social Democrático-PSD;

Edilson Nascimento Leão – Partido Ecológico Nacional - PEN;

Edna Gonçalves Freitas - Partido Progressista - PP;

Gilmar Santos Baleeiro - PSDB;

José Dias da Silva – Partido Verde - PV;

José Paulo da Silva - Partido Progressista - PP;

Mateus Souza Oliveira – Partido Socialista Brasileiro - PSB;

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	BELMÁRIO SOUZA SÁ					
Endereço:	RUA JERSON ALVES, 88, BAIRRO XAVIER					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	0969652-42	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	992.225.235-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Belmário Souza Sá

Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi-Ba, 03 Novembro 2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

2ª VIA

MINISTÉRIO DA DEFESA

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

18ª CSM

Nº 085491 SÉRIE: B

RA 0000238897 2

NOME

BELMARIO SOUZA SA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

Emissão: Urandi - BA, 12/nov/2012 SÉRIE: S

0369648

FILIAÇÃO

PAI DILSON CARDOSO DE SA

MÃE MARIA INEZ SOUZA SA

DATA NASC. NATURALIDADE

15/08/1980 URANDI - BA

Dispensado do Serviço Militar inicial em 10 de março de 1998.

por residir em município não tributário

Cmt/Ch ou Dirt

JORGE LUIZ DE CERQUEIRA - 1. TEN

Delegado do Serviço Militar da 4ª Del Sv Mil/18ª CSM

PROIBIDO PLASTIFICAR



Belmírio Sousa Sá
DISPENSADO

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELETRICA / FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO AVR 18/07/2018

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0331-94 | Insc. Est. 064786696NO

DADOS DO CLIENTE
BELMARIO SOUZA SA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA TEOLINDA ALMEIDA CARDOSO 2780

CPF 992 235 235-04 NIS 12772010048

XAVIER/URANDI
URANDI BA
46350-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COMUM
Monofasico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7010442065	09/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
24/09/2018	17/10/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
155,68	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
320365524	UNICA	17/09/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
17/09/2018	3108369867	3617266

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo ate 30 kWh	30,0000000	0,26052142	7,81
Consumo Ativo superior a 30 ate 100 kWh	70,0000000	0,44660815	31,26
Consumo Ativo superior a 100 ate 220 kWh	120,0000000	0,66991222	80,39
Consumo Ativo superior a 220 kWh	20,0000000	0,74434692	14,88
Acréscimo Bandeira VERMELHA			13,41
Contribuição Iluminação Pública			7,94

TOTAL DA FATURA 155,68

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO CONSTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1011231521	CAT	16/08/2018	18.020,00	17/09/2018	18.260,00	32	1,00000		240,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Máximo: kWh	
SET/18	240
AGO/18	226
JUL/18	274
JUN/18	224
MAI/18	269
ABR/18	227
MAR/18	189
FEV/18	230
JAN/18	201
DEZ/17	229
NOV/17	219
OUT/17	256
SET/17	224

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	147,74	27,00	39,89
PIS	147,74	1,03	1,52
COFINS	147,74	4,75	7,02

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	46,83	30,05%
Transmissão	R$	9,42	6,05%
Distribuição (Coelba)	R$	35,85	24,21%
Perdas de Energia	R$	8,66	5,56%
Encargos Setoriais	R$	0,96	0,69%
Tributos	R$	46,01	32,76%
Total	R$	147,74	100%

OUTRAS INFORMAÇÕES

Consumo Ativo ate 30 kWh 0,17512250
Consumo Ativo superior a 30 ate 100 kWh 0,30021000
Consumo Ativo superior a 100 ate 220 kWh 0,45031500
Consumo Ativo superior a 220 kWh 0,50035000

CÓDIGO DE BARRAS

1AC3 E991 7B13 1C9F F0D7 BFFD 8116 18D6

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você. Agências bancárias, lotéricas, correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, celular. Leia com atenção as informações sobre a sua conta. Para dúvidas, reclamações ou informações em geral, entre em contato com a Coelba. Caso não haja pagamento, a partir do 15º dia após o vencimento será cobrada multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês, além de atualização monetária pelo IGP-DI. Em caso de atraso superior a 90 dias, a Coelba poderá negativar o nome do consumidor em órgãos de proteção ao crédito. Após 15 dias do vencimento, o fornecimento de energia poderá ser suspenso. Para religação, o consumidor deverá pagar o débito atualizado, acrescido do custo do serviço. Se o débito for referente a fraude, o fornecimento poderá ser suspenso após 3 dias úteis do vencimento. Para mais informações, acesse www.coelba.com.br ou ligue 116. Para deficientes auditivos ou de fala, ligue 0800 721 2424. Reclamações também podem ser feitas na Ouvidoria Coelba: 0800 285 0196. Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. Após o contato, aguarde 5 dias úteis para retorno. Se não for atendido, ligue 0800 721 2424 ou acesse www.aneel.gov.br. O horário de atendimento pode ser suspenso ou reduzido em razão de condições técnicas ou de segurança das instalações. Para mais informações, acesse www.coelba.com.br. Para deficientes auditivos ou de fala, ligue 0800 721 2424. Reclamações também podem ser feitas na Ouvidoria Coelba: 0800 285 0196. Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. Após o contato, aguarde 5 dias úteis para retorno. Se não for atendido, ligue 0800 721 2424 ou acesse www.aneel.gov.br. O horário de atendimento pode ser suspenso ou reduzido em razão de condições técnicas ou de segurança das instalações. Para mais informações, acesse www.coelba.com.br.

ATENÇÃO A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento de (1) conta(s) de energia elétrica(s).

Vencto	Dt inserção	Valor	Vencto	Dt inserção	Valor
23/08/18	17/09/18	155,20			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer a inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o envio de débito anteriormente comunicado, ainda não vencido e que poderão ser cobrados após o envio do processo.

Para informações gerais da Companhia, Participação ANEEL 4140310, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

URANDI	CONSUMO	VALOR FATURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,79	11,58	23,16
FIC		0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC		0,00	3,37	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite 2 ANEEL nº 3.200/2011 - Implementado em 04/06/2012 (DIC) e 01/01/2013 (FIC e DMIC)
Automação Comercial e Informática Ltda.
Estrada Teixeira Marques, 1818 - Jardim Pandorama II - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06.534-030 | CNPJ 05.099.091/0005-90 | Inscrição Estadual 623.036.837.114

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7010442065	09/2018	24/09/2018	155,68

83890000001-3 55680030007-3 01044206522-9 00151398043-0

Requerimento Outorga (3877309) SEI 0130.073276/2018-85 / pg. 118

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ORLANDIA FERREIRA TOLENTINO					
Endereço:	RUA STº ANTONIO / BAIRRO VERMELHO					
Município:	URANDI			UF: BA	CEP:	46350-000
RG:	074226347 9	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	890 989 865 87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Orlândia Pereira Tolentino
Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI-BA 12 NOVEMBRO 2018
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07422634 79 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/05/2001

NOME
ORLANDIA PEREIRA TOLENTINO

FILIAÇÃO
JOSE PEREIRA SOUZA
MAURI DE JESUS SOUZA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
URANDI BA 04/08/1975

DOC ORIGEM CER-CAS CM-URANDI..... BA
DST-SEDE L-03A F-087 R-000263

CPF 890989865 87

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Z

ESTADO DA BAHIA C-28
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO



Orlândia Pereira Tolentino

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Série AB

Nº 141281

COMARCA DE Urandi-Bahia

Subdistrito de Sede

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Eu, Ionê Carvalho Nascimento Leal
Designada, Oficial do Registro Civil do subdistrito de Sede,

Certifico que no livro de registro de casamentos, sob o nº 003-B-AUX existente em meu poder e cartório, às fls. 087, consta o termo nº 263 do casamento do Sr. José Telio Tolentino Gonçalves com Orlandia Pereira Souza que passou a chamar-se ORLANDIA PEREIRA TOLENTINO, realizado a 05 de setembro de 1998 perante o Vigario Pedro Alárcon- na Matriz de Santo Antonio- Urandi-Ba, presente as testemunhas As de Direito, casados sob o regime Comunhão de bens.

O NUBENTE:

Estado civil solteiro
Natural Urandi-BA
Profissão estudante
Nascido em 13.05.1976
Residente Nesta cidade
Filho José Pedro Gonçalves
Zilene Tolentino Gonçalves

A NUBENTE:

Estado civil solteira
Natural Urandi-BA
Profissão professora
Nascida em 04.08.1975
Residente Nesta cidade
Filha José Pereira Souza
Mauri de Jesus Souza

OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 121

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VALIDA PARA USO ATÉ 10/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.191-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047586/NO

DADOS DO CLIENTE
JOSE TELIO TOLENTINO GONCALVES

CPF: 925.647.635-53 NIS: 13603886855

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA SANTO ANTONIO 225 --L

VERMELHO/URANDI
URANDI BA
46350-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COMUM

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7007028754	11/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
10/12/2018	18/12/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
35,77	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
332156949	UNICA	16/11/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
16/11/2018	1003460153	3429248

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,25114369	7,53
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	80,0000000	0,43053205	25,80
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,32
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,80
Contrib. Ilum. Pública Municipal			0,48

TOTAL DA FATURA 35,77

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
10103144818	CAT	16/10/2018	8.424,00	15/11/2018	8.514,00	31	1,00000		90,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MEDIDOR: kWh

NOV 18	90
OUT 18	92
SET 18	105
AGO 18	94
JUL 18	108
JUN 18	93
MAI 18	103
ABR 18	93
MAR 18	85
FEV 18	103
JAN 18	95
DEZ 17	106
NOV 17	98

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	35,28	25,00	8,82
PIS	35,28	0,94	0,33
COFINS	35,28	4,33	1,52

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	9,93	28,15%
Transmissão	R$	1,71	4,85%
Distribuição (Coelba)	R$	9,58	27,15%
Perdas de Energia	R$	2,32	6,58%
Encargos Setoriais	R$	1,07	3,03%
Tributos	R$	10,67	30,24%
Total	R$	35,28	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,17512292
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,30021000

CÓDIGO DE BARRAS

9190 3890 1949 8E45 AD2B 7785 9ADA B563

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no conforme mais perto de você ag.convenio.com.br, acesse debite sua conta, cartão / atendimento se preferir ligue 0800 ... branco 366, ou. Lista completa em www.coelba.com.br. * Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou de nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%+Juros(Resol.aneel/ANEEL). Juros 1%a.m(Lei nº 10.438/02) e atualização monetária mensal. Não Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 35,50. O Cliente é compensado quando há descumprimento dos prazos definidos para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

CONSUMO	VALOR APURADO (m³/2018)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
URANDI				
	0,00	5,79	11,58	23,16
	0,00	1,86	5,72	11,45
	0,00	2,37	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE TENSÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Leroy Merlin Companhia Brasileira de Distribuição | Comercial e Informática LTDA.
Estrada Teixeira Mendes, 1818 - Jardim Panorama II - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06.534-000 | CNPJ 06.057.223/0035-90 | Inscrição Estadual 633.038.007.114

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7007028754	11/2018	10/12/2018	35,77

83800000000-9 35770030007-7 00702875420-1 00889492713-8

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 122

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	NEUZA DIAS DE CARVALHO					
Endereço:	FAZENDA MORRINHOS					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG: MG-21.203.906		Órgão Emissor:	PC- MG	CPF:	429.003.795-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Neuza Dias de Carvalho

Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI-BA, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

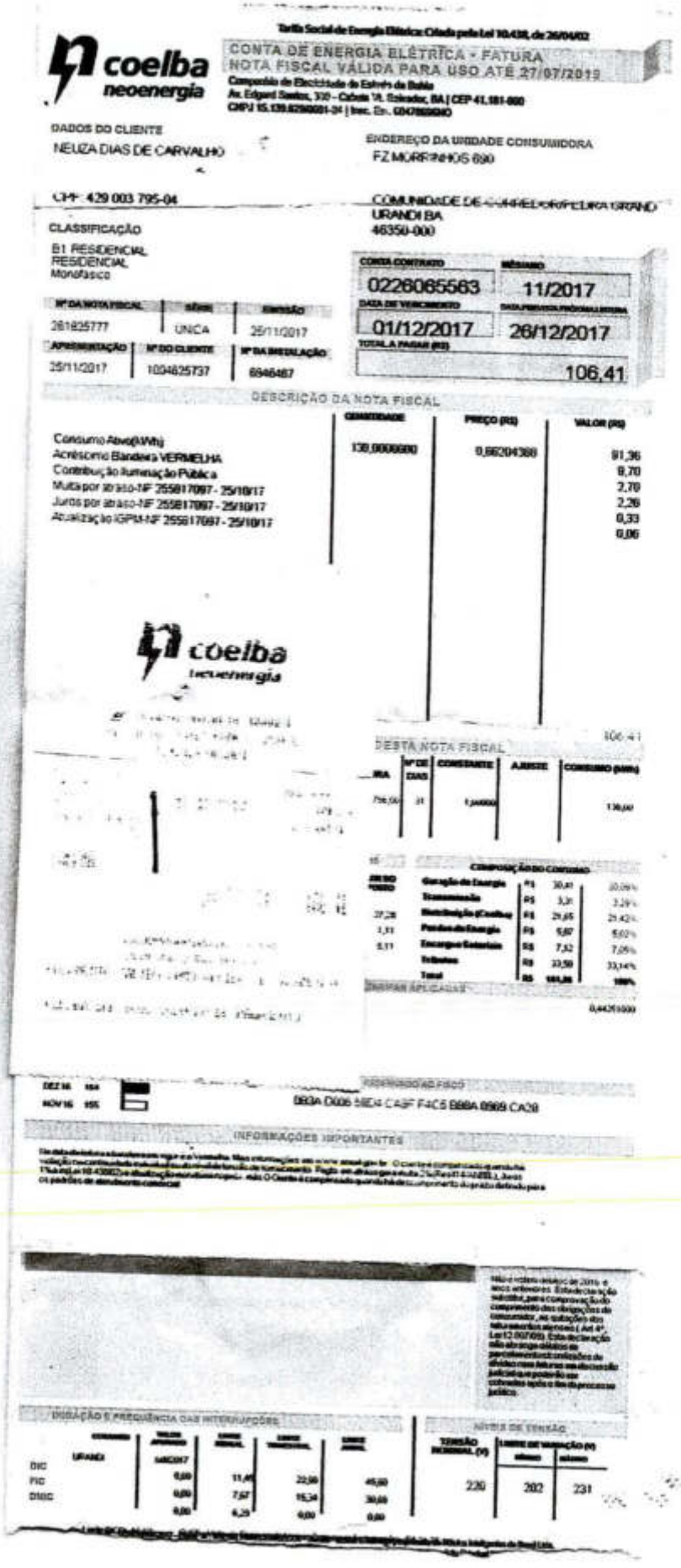
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
902
ESTADO DE MINAS GERAIS
1898/8
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
Neuza Dias de Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL MG-21.203.906
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2015
NOME
NEUZA DIAS DE CARVALHO
FILIAÇÃO
JOSE DIAS DE CARVALHO
MARIA FERREIRA BRANCO
DATA DE NASCIMENTO
10/1/1952
NATURALIDADE
URANDI-BA
DOC ORIGEM CAS. LV-19B FL-199V
URANDI-BA
CPF 429003795-04
LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR
PII-1899
1 VIA
LEI N 7.116 DE 29/06/83



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 27/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 320 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-800
CNPJ 15.139.629/0001-34 | Insc. Es. 0047859040

DADOS DO CLIENTE
NEUZA DIAS DE CARVALHO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FZ MORRINHOS 690

CPF 429 003 795-04

COMUNIDADE DE CARNEIRO/PELICA GRANDE
URANDI BA
46350-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
281825777	UNICA	25/11/2017

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
25/11/2017	1004825737	6846487

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0226065563	11/2017
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
01/12/2017	26/12/2017
TOTAL A PAGAR (R$)	
	106,41

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Kwh(kWh)	139,000000	0,66204388	91,96
Acréscimo Bandeira VERMELHA			8,70
Contribuição Iluminação Pública			2,70
Multa por atraso-NF 255817097 - 25/10/17			2,26
Juros por atraso-NF 255817097 - 25/10/17			0,33
Atualização IGPM-NF 255817097 - 25/10/17			0,06

coelba neoenergia

106,41

DESTA NOTA FISCAL

MÊS	Nº DE DIAS	CONSUMO	ANO/MÊS	CONSUMO (kWh)
706,00	31	1,000000		139,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

PERÍODO				
37,28	Geração de Energia	R$	30,41	30,09%
1,11	Transmissão	R$	3,31	3,29%
5,11	Distribuição (Coelba)	R$	21,65	21,42%
	Perdas de Energia	R$	5,67	5,62%
	Encargos Setoriais	R$	7,52	7,05%
	Tributos	R$	33,50	33,14%
	Total	R$	101,06	100%

TARIFAS APLICADAS

0,44291000

DEZ 16 154
NOV 16 155

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Não notem estalo de 2016 e anos anteriores. Esta declaração substitui para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, na aplicação das tabelas aos anos (Art 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos ou parcelamentos/renegociações de débitos com faturas em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	URANDI	VALOR APURADO (ano/2017)	LIMITE REGIONAL	LIMITE NACIONAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	11,49	22,98	45,00
FIC		0,00	7,67	15,34	30,00
DMIC		0,00	4,29	9,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	mínimo	máximo
220	202	231

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 125

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ELAUDCMIR ANDRADE DA SILVA					
Endereço:	R. BERTOLDINO MENDES LUZ - 67					
Município:	URANDI		UF:	BA	CEP:	46350-000
RG:	956520065-70	Órgão Emissor: SSP BA		CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Claudemir Andrade da silva.
Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI - BA. 27 DE NOVEMBRO DE 2019
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 39.187.643-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/ABR/2005

NOME CLAUDEMIR ANDRADE DA SILVA

FILIAÇÃO ZENITO ANDRADE FREIRE

E AUGUSTA DA SILVA VEIGA

NATURALIDADE URANDI -BA

DATA DE NASCIMENTO 23/SET/1980

DOC. ORIGEM URANDI-BA
URANDI
CN;LV.A027/FLS.179V/N.005001

CPF 756534065/20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 759,1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

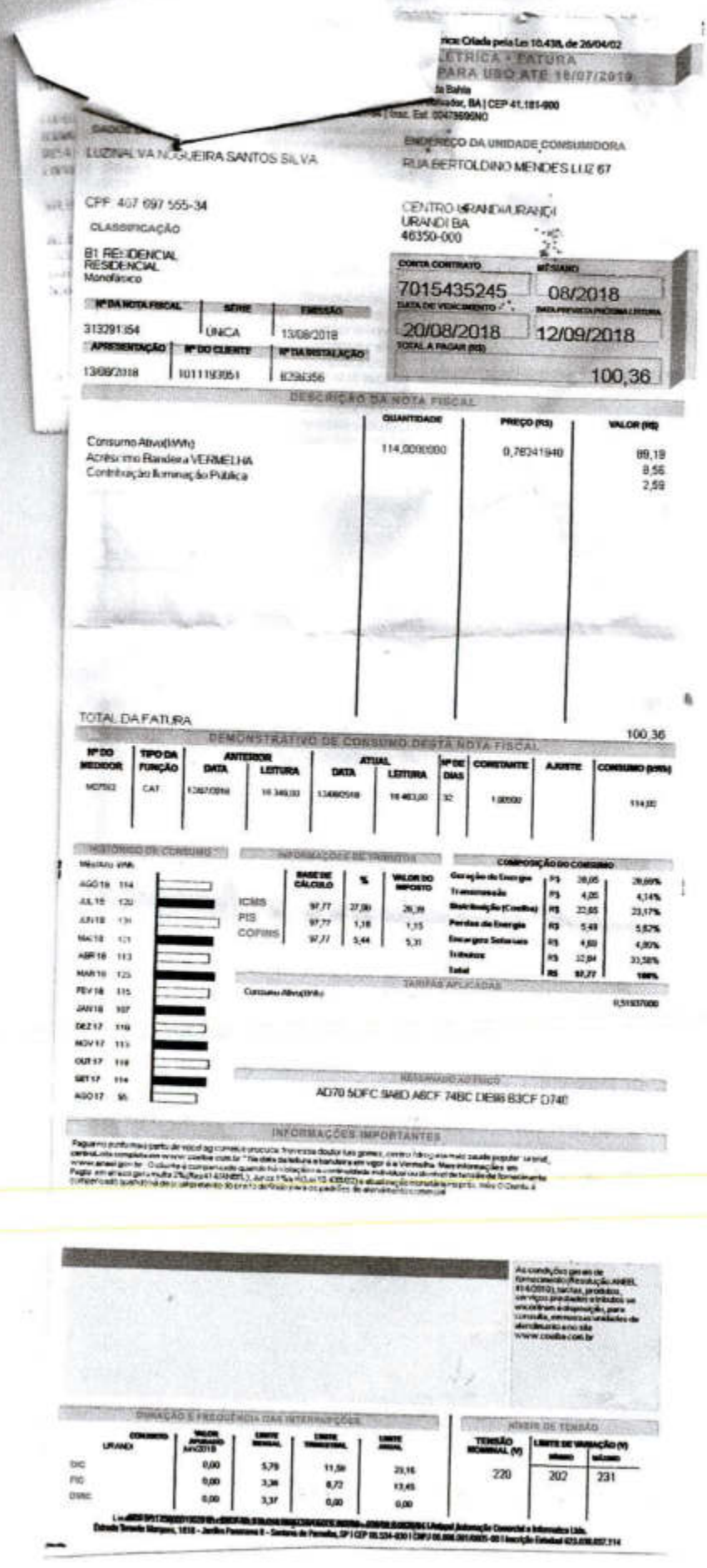
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

Claudemir Andrade da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

LÉTRICA - FATURA

PARA USO ATÉ 19/07/2019

a Bahia

dor, BA | CEP 41.181-900

Insc. Est. 004736990 NO

LUZINALVA NOGUEIRA SANTOS SILVA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA BERTOLDINO MENDES LUZ 67

CPF: 407.697.555-34

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CENTRO (BRANDINA URANDI)
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
313291854	UNICA	13/08/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
13/08/2018	10111930551	8296356

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7015435245	08/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
20/08/2018	12/09/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
100,36	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	114,0000000	0,7824194	89,19
Acréscimo Bandeira VERMELHA			8,56
Contribuição Iluminação Pública			2,59

TOTAL DA FATURA 100,36

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
MD592	CAT	12/07/2018	18.349,00	13/08/2018	18.463,00	32	1,00000		114,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Medidor: MD592

AGO 18 114
JUL 18 120
JUN 18 131
MAI 18 121
ABR 18 113
MAR 18 125
FEV 18 115
JAN 18 107
DEZ 17 116
NOV 17 113
OUT 17 118
SET 17 114
AGO 17 95

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	97,77	27,00	26,39
PIS	97,77	1,18	1,15
COFINS	97,77	5,44	5,31

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	39,05	39,09%
Transmissão	R$	4,05	4,14%
Distribuição (Coelba)	R$	22,65	23,17%
Perdas de Energia	R$	5,48	5,62%
Encargos Setoriais	R$	4,80	4,90%
Tributos	R$	32,84	33,58%
Total	R$	97,77	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,51937000

RESERVADO AO FISCO

AD78 5DFC 9A8D A6CF 74BC DE86 B3CF D740

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pagamento antes do vencimento e procure fornecer dados aos gestores, centros hospitalares, saúde popular universal, central. Site completo em www.coelba.com.br. Tabela de tributos e bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Cidadão é comprovado quando há interrupção ou contingência individual ou coletiva de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2% (Res 414/2010). Art. 22 Res 10.438/02 e atualização monetária pro rata. Veja o Direito à Compensação quando ultrapassado o prazo de fornecimento e os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO URANDI	VALOR APURADO ANO 2018	LIMITE REGIONAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	5,79	11,59	23,18
FIC	0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC	0,00	3,37	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Leitura: [illegible] Endereço: Travessa Marques, 1010 - Jardim Panorama II - Contagem de Parnaíba, SP | CEP 05.534-000 | CNPJ 00.000.000/0000-00 | Inscrição Estadual 000.000.000.000

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 128

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Aparecida Soares de Souza					
Endereço:	Rua Guedes Lima, nº 25, Bairro DC-5					
Município:	URANDI			UF: BA	CEP:	46350-000
RG:	070367928	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	00587262508	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Aparecida Soares de Souza
Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi, 30 de novembro de 2018
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07036792 28 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/2003

NOME
MARIA APARECIDA SOARES DE SOUZA

FILIAÇÃO
JOAQUIM RODRIGUES DA MATA
CLAUDETE SOARES DA MATA

NATURALIDADE
LICINIO DE ALMEIDA BA DATA DE NASCIMENTO 17/06/1980

DOC ORIGEM CER-CAS CM-URANDI BA
DST-SEDE L-3BA F-106 R-000301

CPF 005872625 08

SALVADOR-BA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC

POLEGAR DIREITO

Maria Aparecida Soares de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Scanned by CamScanner

TIM S.A.
Av. Estados Unidos, 737
Comércio - Salvador - BA
CNPJ: 02.421.421/0009-79 - I.E.: 051.833.910
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

TIM

R$ 39,99

VENCIMENTO
20/11/2018

EMISSÃO: 02/11/2018
POSTAGEM: 08/11/2018
FATURA: 3573143564

CLIENTE: 1.65494029
CPF/CNPJ: 00587262508
ACESSO: 77 99184-0077
DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000000165494029014

MARIA APARECIDA SOARES DE SOUZA
RUA URANDI, 25, CASA
CENTRO
46350-000 - URANDI - BA

IMPORTANTE PARA MARIA

RESUMO DA SUA CONTA DE 01/OUT A 31/OUT

Serviços TIM S.A.	VALOR
Franquia TIM Controle Light Plus	R$ 44,99
SERVIÇOS EVENTUAIS	R$ -5,00

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
Franquia TIM Controle Light Plus: 77991840077 (093/PÓS/SMP)	-	-	1	-	-	44,99
TIM Backup 5GB	-	-	1	-	-	Incluido
TIM Banca Virtual	-	-	1	-	-	Incluido
					Total de Mensalidades	**44,99**

SERVIÇOS EVENTUAIS

Todas as cobranças de serviços contratados neste ciclo	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
Desconto Promo Controle	-	-	9/12	-	-	-5,00
					Total de Serviços Eventuais	**-5,00**

Scanned by CamScanner

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Sebastião José cardoso				
Endereço:	RUA JOÃO BISPO DE AMEIDA				
Município:	URANDI		UF: BA	CEP:	46350-000
RG: 03978167-40	Órgão Emissor:	SSP - BA	CPF:	337.667.115-87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sebastião José cardoso

Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi - 26 - de novembro 2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03978167 40 05/06/2014

SEBASTIAO JOSE CARDOSO

FERNANDO JOSE CARDOSO
ALTINA BORGES DA ROCHA

URANDI BA 23/05/1958

CER-NAS CM-URANDI BA
DST-SEDE L-15A F-531 R-000614
337667116 87

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 133

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELETRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 16/07/2019

coelba neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador. BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478636NO

DADOS DO CLIENTE
SEBASTIAO JOSE CARDOSO

CPF 337.667.116-87 | RG 1903525456

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA JOAO BISPO 9991

DC SERRANDI
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
329939883	UNICA	07/11/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
07/11/2018	1001184208	5832430

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0229943944	11/2018
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
14/11/2018	10/12/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
53,36	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,25114369	7,53
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,43053205	30,13
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	18,0000000	0,84579807	10,33
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,19
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,75
Contrib. Ilum. Publica Municipal			1,44

TOTAL DA FATURA 53,36

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
91996855	CAT	05-10-2018	3.379,00	07-11-2018	3.495,00	31	1,00000		116,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	51,92	25,00	12,98
PIS	51,92	0,94	0,48
COFINS	51,92	4,33	2,24

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	14,82	28,16%
Transmissão	R$	2,52	4,85%
Distribuição (Coelba)	R$	14,10	27,16%
Perdas de Energia	R$	3,42	6,59%
Encargos Setoriais	R$	1,57	3,02%
Tributos	R$	15,59	30,22%
Total	R$	51,82	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,17512250
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,30021800
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,45031500

RESERVADO AO FISCO

7FFC 5C60 087F FCD4 7303 AF51 58D4 897C

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ou pela internet. Evite filas e boletos. Acesse www.coelba.com.br. Tire a data de leitura e a bandeira em vigor. Para mais informações, ligue 0800 721 2003. O cliente é compensado quando há violação na continuidade no fornecimento ou no nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res.414/ANEEL), Juros 1%a.m.(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 41,34. O Cliente é compensado quando não cumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO URANDI	VALOR APURADO até 11/2018	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,79	11,58	23,16
FIC		0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC		0,00	3,37	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Linha Azul Paulista Automação Comercial e Informática Ltda.

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 134

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	VALMIR FRANÇA DOURADO FILHO						
Endereço:	RUA JOAQUIM RIBEIRO, 67, DC-5						
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP:	46350-000
RG:	02.052.458-70	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	179.973.565-68		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Valmir França Dourado Filho

Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI-BA, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

NÃO PLASTIFICAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.052.458-70 02-12-2015

VALMIR FRANÇA DOURADO FILHO

VALMIR FRANÇA DOURADO

DJANIRA MARIA DE SOUZA

IRECÊ BA 07-08-1960

C.CAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 21B FL 185 RT 000413
179.973.565-68

Fracilda Mª de Almeira Santo

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELETRICA - FATURA
NOTA FISCAL VALIDA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador. BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047569NO

DADOS DO CLIENTE
VALMIR FRANCA DOURADO FILHO

CPF 179.273.565-68

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA JOSE NOVATO 67

DC SURANDI
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
338883699	UNICA	07/11/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
07/11/2018	6011780369	6280230

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0021436984	11/2018
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
14/11/2018	10/12/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
178,76	

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	182,0000000	0,76892415	134,22
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,50
Acréscimo Bandeira VERMELHA			8,41
Contrib. Ilum. Pública Municipal			3,83
Doação LBV - 0800-055-5080			22,00
Doação APAE - 0800-722-2723			19,00

TOTAL DA FATURA 178,76

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
660800552	CAT	09/10/2018	51.906,00	07/11/2018	52.088,00	29	1,000000		182,00

Histórico kWh
NOV/18 182
OUT/18 120
SET/18 134
AGO/18 147
JUL/18 135
JUN/18 150
MAI/18 139
ABR/18 109
MAR/18 139
FEV/18 193
JAN/18 225
DEZ/17 197
NOV/17 205

	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	134,13	27,00	36,21
PIS	134,13	0,94	1,26
COFINS	134,13	4,33	5,80

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	38,36	28,36%
Transmissão	R$	6,13	4,55%
Distribuição (Custos)	R$	34,09	25,42%
Perdas de Energia	R$	8,26	6,16%
Encargos Setoriais	R$	7,08	5,28%
Tributos	R$	43,27	32,25%
Total	R$	134,13	100%

Consumo kWh/dia(kWh) 0,51937500

477D 5504 DA5C 2CD0 DB00 7F3B 6115 0D72

Pague no conforme meu perfil de você agora meu amiguinho Francisco doutor sus gomes, cenário eletrônico se pratica banco ou no banco 356, de 5) site completa em www.coelba.com.br. Você pode ler a fatura e pagar em agência Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há variação no tempo (obter individual ou do mês de emissão do vencimento). Regra: em atraso gera multa 2% Res 414/ANEEL Juros 1% a.m. Lei 10.438/02 e atualização monetária pelo IGP-DI. O Cliente é compensado quando há descumprimento de prazo estipulado nos padrões de atendimento comercial. O consumidor pode calcular a cobrança de correção de ter direito na fatura e pagar em tempo - Art 7º RDN 61 cl 3.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010) termos, produtos, serviços promotores e tributos se encontram à disposição para consulta, em nossos canais de atendimento e no site www.coelba.com.br

	CONSUMO	VALOR APURADO (kW/2018)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
URANDI					
DIC		0,00	5,79	11,58	23,16
FIC		0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC		0,00	3,37	6,60	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

APAE ATIBAIA SOLICITA - ORDEM Nº 3784/18 PROTOCOLO 062/08 - BONUS E METAIS Indústria e Comércio e Informática Ltda.
Estrada Bonsete Marcondes, 1818 - Jardim Fernandes II - Santana de Parnaíba, SP | C.N.P.J. nº 62.334.020/0001-04 | Inscrição Estadual 623.338.037.114

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0021436984	11/2018	14/11/2018	178,76

Pagamento através de Débito Automático em Conta Corrente.

Banco 001-9 Agência 2751

O Débito Automático em Conta Corrente é confortável, muito seguro e você pode suspender o débito até três dias úteis antes do vencimento.
Para maiores informações ligue 0800 071 0800.

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 137

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	CATILENE ARAUJO CARVALHO						
Endereço:	RUA ANTÔNIO GOMES BITONE, Nº 46. BAIRRO XAVIER						
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP:	46350-000
RG:	1386018791	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	027.789.265-38		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Catilene Araujo Carvalho
Assinatura do(a) apoiador(a)

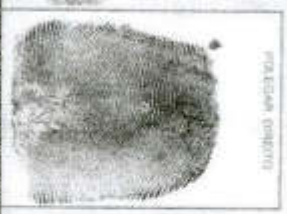
28 de novembro de 2018, Urandi, Ba
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC





Catilene Araujo Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13860187 91 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/09/2003

NOME
CATILENE ARAUJO CARVALHO

FILIAÇÃO
EDILSON SOUZA CARVALHO
FRANCISCA LIMA ARAUJO

NATURALIDADE
URANDI BA

DATA DE NASCIMENTO
15/04/1985

DOC ORIGEM CER-NAS CM-URANDI BA
DST-SEDE L-30A F-175 R-008949

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

coelba
Grupo Neoenergia

Consulta de Contratos

Protocolo: **1424090955**

Cliente:	CATILENE ARAUJO CARVALHO
CPF/CNPJ:	02778926518
Data:	26/11/2018 - 15:00
Quantidade de Contratos:	1
Quantidade de Faturas:	0
Valor total do Saldo:	R$ 0,00

Este documento não comprova o pagamento dos débitos

Resumo

Conta Contrato	Endereço da Instalação	Qtde. Faturas	Valor Total em aberto	Saldo Total em aberto
007013637738	RUA ANTONIO GOMES BITONE, 46 - XAVIER - URANDI - 46350-000	0	R$ 0,00	R$ 0,00

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 140

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MAURO SOUZA MORAIS					
Endereço:	FAZENDA EXTREMA					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	09.668.173-03	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	972.125.205-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Mauro Souza Morais

Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI-BA, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

NÃO PLASTIFICAR





Mauro Souza Morais

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.668.173-03 29-08-2011

MAURO SOUZA MORAIS

JOÃO BRITO DE MORAIS

MARIA SOUZA MORAIS

URANDI BA 07-05-1980

C.NAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 26A FL 220 RT 3991
972.125.205-00

Fravilda Ul.ª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELETRICA / FATURA
DOCUMENTO FISCAL VALIDO PARA USO ATE 18/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-800
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047889/NO

DADOS DO CLIENTE
MAURO SOUZA MORAIS

CPF 972.125.305-00

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA B 26 LOT

VISTA ALEGRE/URANÇA
URANÇA BA
48350-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0229926756	11/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
23/11/2018	18/12/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
25,45	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
332129480	ÚNICA	09/11/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
16/11/2018	1004941792	6401091

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	30,0000000	0,76869415	23,06
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,70
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,08
Multa por atraso NF 320017031 - 14/09/18			0,50
Juros por atraso NF 320017031 - 14/09/18			0,34
Atualização IGPM NF 320017031 - 14/09/18			0,33

TOTAL DA FATURA 25,45

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Consumo Ativo(kWh) 0,51807000

CEDF 66 1 DF 2414 E7F3 9710 4971 0276

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pagar no caixa meio ponto de recebimento [illegible]. Caso o cliente tenha efetuado [illegible] por via eletrônica, [illegible] em vigor. Duplicata é comprovado quando há descumprimento no prazo) [illegible] e atualização monetária [illegible] pelo IGPM. Após O cliente e fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no caso em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTA EM ABERTO

[illegible]

Este comunicado NÃO suspende envio de débitos anteriores e NÃO corresponde débitos em aberto(s) vencido. Caso a suspensão do fornecimento por inadimplência [illegible] ciclo de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também acarretar cobrança conforme os critérios definidos no art. 39 da REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

URANÇA	CONSUMO	VALOR ACUMULADO MES/2018	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÁXIMO
[illegible]	[illegible]	0,00	0,79	11,84	23,16	220	202	231
[illegible]	[illegible]	0,00	3,36	8,72	13,48			
[illegible]	[illegible]	0,00	1,37	0,00	0,00			

Limite CEDF Nº 1250/2018/DIST - [illegible] Distribuição Comercial e Informática Ltda.
Rua da Avenida Ubaitaba, 1818 - Jardim Pernambuco II - Barbalha de Feira/Ba, SP | CEP 05.634-030 | CNPJ 06.606.692/0005-90 | Inscrição Estadual 629.038.807.114

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0229926756	11/2018	23/11/2018	25,45

83820000000-2 25450030000-5 22992675621-5 01177271653-1

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Elizete Cristina Eugênia Barbalho Bastos					
Endereço:	Estrada da Boa Vista - Alto Cruzeiro					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	084831507	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	916216315 91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Elizete Cristina Eugênia Barbalho Bastos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi - Bahia, 27/11/2018

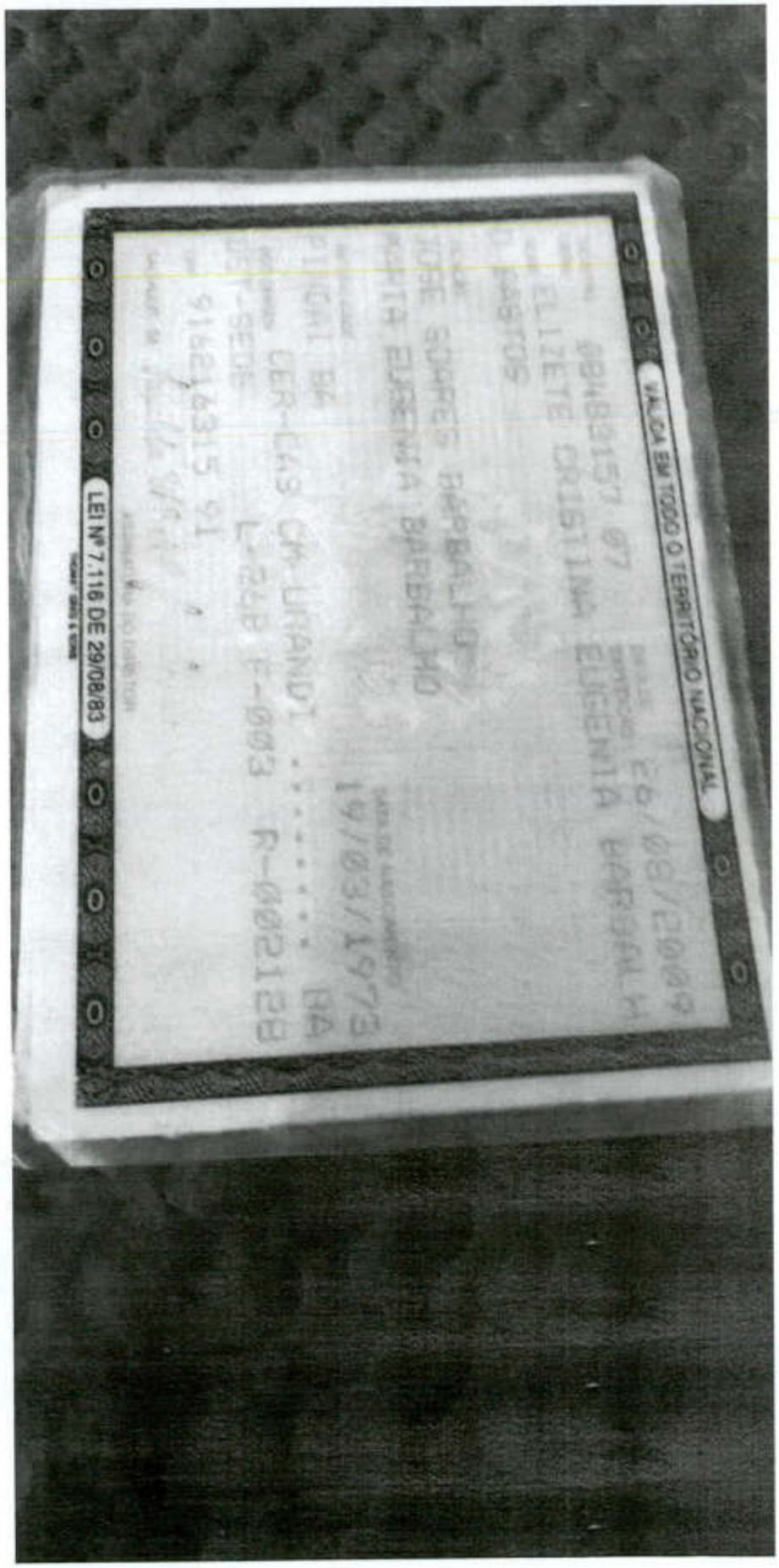
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ···

Baixar Tela inteira Mostrar email Imprimir



Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 145

Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ...

Baixar Tela inteira Mostrar email Imprimir



Visualização Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 146

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO RAIMUNDO DOS SANTOS					
Endereço:	RUA ANTONIO GOMES BITONE Nº 31 B. XAVIER					
Município:	URANDI			UF: BA	CEP:	46350-000
RG:	749.006	Órgão Emissor:	SSP /BA	CPF:	481.642.164-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Raimundo dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

28 de novembro de 2018, Urandi-Ba
* Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

NOME FRANCISCO RAIMUNDO DOS SANTOS

FILIAÇÃO INÊS MARIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE LAJES-RN 04.08.1963

DATA EM 05.12.1985

COORDENADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV.EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO

coelba Grupo Neoenergia
www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 0800 071 0800
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria: 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE
FRANCISCO RAIMUNDO DOS SANTOS
CPF: 481.642.164-53

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA ANTONIO GOMES BITONE 31

XAVIER/URANDI
46350-000 URANDI BA

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
17/12/2018	16/11/2018	000020467398
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE
153,91	16/11/2018	1001216287
	NÚMERO DA NOTA FISCAL	Nº DA INSTALAÇÃO
	332067955	0006299603

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
DE50.BC3A.C7E2.A5AF.4D25.35A9.56B7.DC78

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	185,00	0,76682415	141,86
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,40
Acréscimo Bandeira VERMELHA			6,59
Contrib. Ilum. Pública Municipal			4,06
TOTAL DA FATURA			153,91

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
149,85	27,00	40,45	149,85	0,94	1,40	149,85	4,33	6,48

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)	0,51937000

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	39,50	26,36
Transmissão	6,81	4,54
Distribuição (Coelba)	38,09	25,42
Encargos Setoriais	7,89	5,27
Tributos	48,33	32,25
Perdas de Energia	9,23	6,16
TOTAL	149,85	100

HISTÓRICO DO CONSUMO

		kWh
NOV	18	185
OUT	18	200
SET	18	183
AGO	18	210
JUL	18	219
JUN	18	223
MAI	18	225
ABR	18	211
MAR	18	239
FEV	18	305
JAN	18	256
DEZ	17	250
NOV	17	252

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
000000000880227165	CAT	16/10/2018	35.000,00	16/11/2018	35.185,00	31	1,00000	0,00	185,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 18/12/2018

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
		set/2018			
DIC-No.de horas sem Energia	URANDI	0,00	5,79	11,58	23,16
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	3,37	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 12,22		

EUSD-Valor do Encargo de Uso = R$ 55,20

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de voce! ag correios urucuca: travessa doutor luis gomes, centro / drogaria mais saude popular: urandi, centroLista completa em www.coelba.com.br."
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 149

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	EDNÉIA NOGUEIRA SANTOS					
Endereço:	FAZENDA BARREIRO - ZONA RURAL					
Município:	URANDI			UF: BA	CEP:	46350-000
RG:	MG- 18.477.853	Órgão Emissor:		CPF:	043.121.435-28.	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Edneia Nogueira Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi- Bahia, 26 de Novembro de 2018.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-18.477.853 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2010

NOME
EDNEIA NOGUEIRA SANTOS

FILIAÇÃO
EDINEI ALVES SANTOS
IRANI NOGUEIRA ARANHA

NATURALIDADE
URANDI-BA

DATA DE NASCIMENTO
10/3/1990

DOC ORIGEM NASC. LV-32A FL-296
URANDI-BA

CPF

NILMA REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PJI-1898

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1 VIA


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

655

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1898/8

POLEGAR DIREITO

Ednéia Nogueira Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL

AGO/2006


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

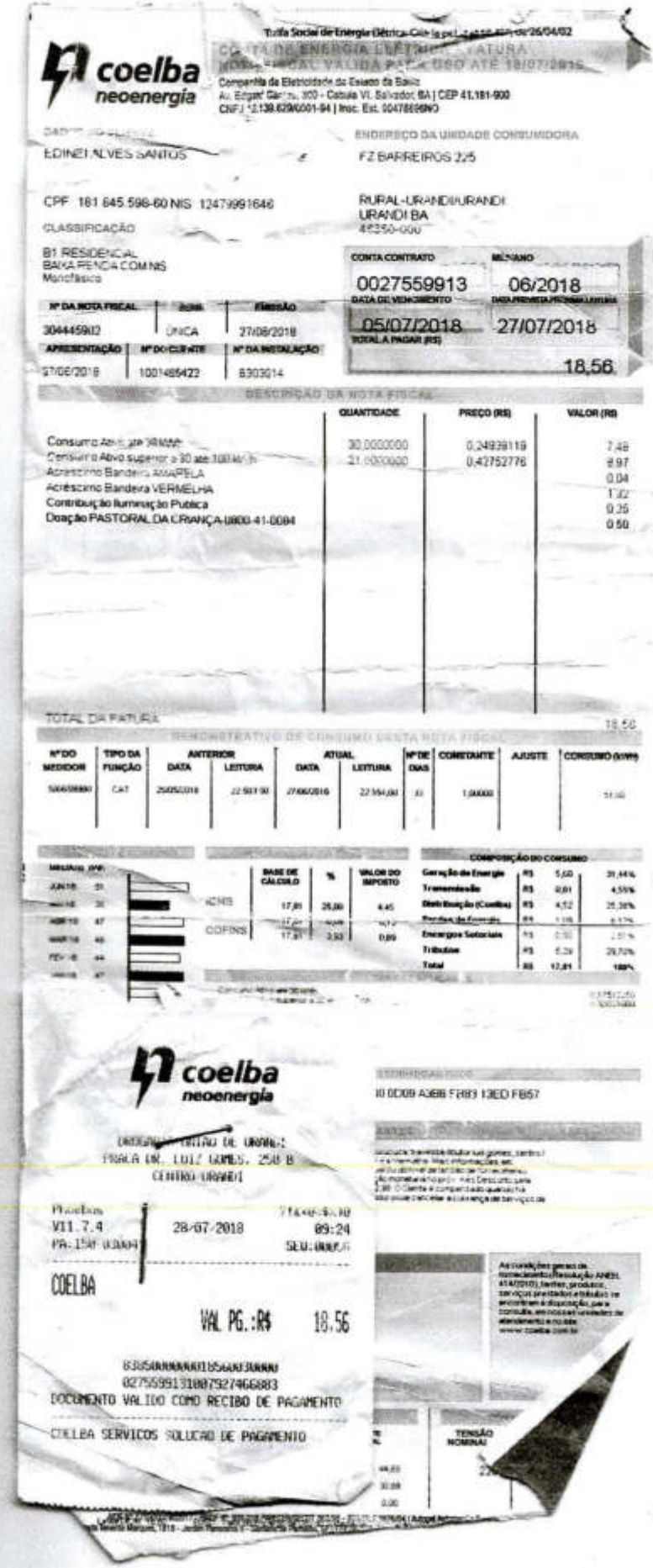
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

043.121.435-28

EDNEIA NOGUEIRA SANTOS

10/03/1990



coelba
neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047886/NO

EDINEI ALVES SANTOS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FZ BARREIROS 2/5

CPF 181.645.598-60 NIS 12479991646

RURAL-URANDI/URANDI
URANDI BA
46350-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NS
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0027559913	06/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PRÓXIMA LEITURA
05/07/2018	27/07/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
18,56	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
304445902	UNICA	27/06/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
27/06/2018	1001485422	8303014

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30kWh	30,0000000	0,24939119	7,48
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	21,0000000	0,42752776	8,97
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,04
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,02
Contribuição Iluminação Publica			0,35
Doação PASTORAL DA CRIANÇA-UB00-41-0084			0,50

TOTAL DA FATURA 18,56

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	CAT	25/05/2018	22.931,00	27/06/2018	22.954,00	33	1,00000		23,00

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	17,81	25,00	4,45
COFINS	17,81	3,93	0,69

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	5,60	31,44%
Transmissão	R$	0,81	4,55%
Distribuição (Coelba)	R$	4,52	25,38%
Encargos Setoriais	R$	[illegible]	[illegible]
Tributos	R$	5,29	29,70%
Total	R$	17,81	100%

coelba
neoenergia

ID 0D0B A9B6 F883 13ED FB57

[illegible]
FAIXA DE LUIZ GOMES, 250 B
CENTRO URANDI

Protocolo
V11.7.4
PA-1540 URANDI

28/07/2018 09:24

SEU: [illegible]

COELBA

VAL PG.:R$ 18,56

8385[illegible]
02755991310079274668B3
DOCUMENTO VALIDO COMO RECIBO DE PAGAMENTO

COELBA SERVICOS SOLICAO DE PAGAMENTO

TENSÃO NOMINAL

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSÉ PEREIRA SOUZA NETO					
Endereço:	RUA STº ANTONIO / BAIRRO VERMELHO					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	2088726209	Órgão Emissor:	SSP. BA	CPF:	068394695-14	

EXPEDIDO EM NASCIMENTO

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que têm interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Pereira Souza Neto

Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI-BA 12 NOVEMBRO 2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Série AJ -
Nº 956135

COMARCA DE IRANDI-BAHIA

SUBDISTRITO DE SEDE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Jonê C. Nascimento Leal
Escrevente
Cadastro nº 800.111
Comarca de Irandi-Ba.

Eu, IONÊ CARVALHO NASCIMENTO LEAL
ESCREVENTE, ~~Oficial~~ do Registro Civil d
Subdistrito de SEDE

CERTIFICO que, sob o n. 14.[illegible], às fls. 111 do livro n. 35-A de registro de nascimento, encontra-se o assentamento de JOSÉ PEREIRA SOUZA NETO, nascid o aos 02 de março de 1999 às 15: horas 06 minutos, nest Policlinica e Mat. Guanambi-Bahia, do sexo masculino, de cor morena, filh o José Telio Tolentino Gonçalves e de Dona Orlandia Pereira Tolentino sendo avós paternos: José Pedro Gonçalves e Dona Zilene Tolentino Gonçalves e maternos: José Pereira Souza e Dona Mauri de Jesus Souza tendo sido declarante A Genitora e testemunhas As de Direito

Observações: Registro lavrado em 11.03.1999. 2ª VIA P/FINS DE DIREITO.

O referido é verdade e dou fé.

Jonê C. Nascimento Leal
Escrevente
Cadastro nº 800.111
Comarca de Irandi-Ba

Irandi 07 de janeiro de 200

Requerimento Outorga (2677509) SEI 0125[illegible]73276/2018-65 / pg. 154

ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Série AB

Nº 141281

COMARCA DE Urandi-Bahia

Subdistrito de Sede

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Eu, Ionê Carvalho Nascimento Leal
Designada, Oficial do Registro Civil do subdistrito de Sede,

Certifico que no livro de registro de casamentos, sob o nº 003-B-AUX existente em meu poder e cartório, às fls. 087, consta o termo nº 263 do casamento do Sr. José Telio Tolentino Gonçalves com Orlandia Pereira Souza que passou a chamar-se ORLANDIA PEREIRA TOLENTINO, realizado a 05 de setembro de 1998 perante o Vigario Pedro Alárcon- na Matriz de Santo Antonio- Urandi-Bª, presente as testemunhas As de Direito, casados sob o regime Comunhão de bens.

O NUBENTE:

Estado civil solteiro
Natural Urandi-BA
Profissão estudante
Nascido em 13.05.1976

Residente Nesta cidade
Filho José Pedro Gonçalves
Zilene Tolentino Gonçalvés

A NUBENTE:

Estado civil solteira
Natural Urandi-BA
Profissão professora
Nascida em 04.08.1975

Residente Nesta cidade
Filha José Pereira Souza
Mauri de Jesus Souza

OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 155

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 25/04/02

coelba
neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI - Salvador - BA | CEP 41,101-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047188880

JOSE TELIO TOLENTINO GONCALVES

CPF: 925.687.635-72 NIS: 1400[illegible]55

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

RUA SANTO ANTONIO 225 --L

VERMELHO/URANDI
URANDI BA
46350-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7007028754	11/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
10/12/2018	18/12/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
35,77	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
332156945	UNICA	16/11/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
16/11/2018	8[illegible]153	9[illegible]348

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,25114369	7,53
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	80,0000000	0,43053205	25,83
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,32
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,60
Contrib. Ilum. Pública Municipal			0,49

TOTAL DA FATURA 35,77

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	CAT	[illegible]/2018	9.424,00	16/11/2018	9.514,00	31	1,00000		90,00

Histórico de Consumo (kWh)



	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
	35,28	25,00	8,82
	35,28	1,94	0,33
	35,28	4,33	1,52

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração da Energia	R$	9,93	28,15%
Transmissão	R$	1,71	4,85%
Distribuição (Coelba)	R$	9,58	27,15%
Perdas de Energia	R$	2,32	6,58%
Encargos Setoriais	R$	1,07	3,03%
Tributos	R$	10,67	30,24%
Total	R$	35,28	100%

Consumo Ativo até 30 kWh 0,17512250
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh 0,30031000

0190 3690 19A9 6E45 AD2B 7785 9A0A B5E3

Pague no ponto mais perto de você ou conveniência [illegible] Internet Banking, caixa eletrônico ou [illegible] Banco do Brasil, Bradesco, Itaú, Santander, Caixa, Banco 24 horas, Banco postal, Banco Real, HSBC, Citibank, Unibanco, Nossa Caixa, Banco Safra, Banco Rural, Banco Sudameris, Banco Votorantim, Banco Cruzeiro do Sul, Banco Pan Americano, Banco Panamericano, Banco Ourinvest, Banco Fibra, Banco Daycoval, Banco Industrial do Brasil, Banco Industrial e Comercial, Banco Industrial e Comercial do Brasil, Banco Industrial e Comercial do Brasil S.A., Banco Industrial e Comercial do Brasil S.A. - Grupo Votorantim, Banco Industrial e Comercial do Brasil S.A. - Grupo Votorantim - Banco Votorantim, Banco Industrial e Comercial do Brasil S.A. - Grupo Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim, Banco Industrial e Comercial do Brasil S.A. - Grupo Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim, Banco Industrial e Comercial do Brasil S.A. - Grupo Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim, Banco Industrial e Comercial do Brasil S.A. - Grupo Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim, Banco Industrial e Comercial do Brasil S.A. - Grupo Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim, Banco Industrial e Comercial do Brasil S.A. - Grupo Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim, Banco Industrial e Comercial do Brasil S.A. - Grupo Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim, Banco Industrial e Comercial do Brasil S.A. - Grupo Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim, Banco Industrial e Comercial do Brasil S.A. - Grupo Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim, Banco Industrial e Comercial do Brasil S.A. - Grupo Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim, Banco Industrial e Comercial do Brasil S.A. - Grupo Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim, Banco Industrial e Comercial do Brasil S.A. - Grupo Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco Votorantim - Banco

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	CÉLIA CARVALHO MUNIZ MATOS						
Endereço:	FAZENDA ENTUPIÇÃO						
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP:	46350-000
RG:	08.074.658-60	Órgão Emissor:	SSP.		CPF:	891.344.865-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Célia C Muniz Matos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi. Ba 28. Novembro 2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
NÃO PLASTIFICAR
Célia Carvalho Muniz Matos
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
08.074.658-60
17-06-2015
CÉLIA CARVALHO MUNIZ MATOS
VALDOMIRO MUNIZ
LAURITA CARVALHO MUNIZ
URANDI BA
16-08-1976
C.CAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 038 FL 35V RT 159
891.344.865-34
Faulda M.s de Oliveira Jant.
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELETRICA - FATURA
NOTA FISCAL VALIDA PARA USO ATE 24/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047899/NO

DADOS DO CLIENTE

ADILSON DA SILVA MATOS
PX FAZENDA SR° APOLINARIO NOGUEIRA

CPF 890.387.245-00

CLASSIFICAÇÃO

B2 RURAL
AGROPECUARIA RURAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PO PEDRA GRANDE 55 FAZENDA ENTUPICAO

PEDRA GRANDE/PEDRA GRANDE
URANDI BA
46350-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0029338922	11/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
03/12/2018	26/12/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
117,33	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
334072288	UNICA	26/11/2018

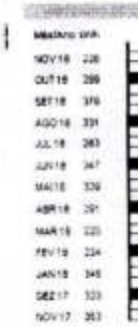
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
26/11/2018	1001743847	8303144

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	228,0000000	0,44482518	101,37
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,18
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,94
Cobrança de ICMS sobre Subvenção CDE			5,82
Contrib. Ilum. Publica Municipal			5,22

TOTAL DA FATURA 117,33

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
97081703	CAT	24/10/2018	39.739,00	26/11/2018	39.967,00	33	1,00000		228,00



	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	84,11	27,00	13,79
PIS	108,40	0,94	1,30
COFINS	108,40	4,33	4,91

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	33,89	31,81%
Transmissão	R$	5,84	5,48%
Distribuição (Coelba)	R$	33,68	20,83%
Perdas de Energia	R$	7,92	7,44%
Encargos Setoriais	R$	6,77	6,36%
Tributos	R$	19,40	18,22%
Total	R$	106,48	100%

Consumo Ativo(kWh) 0,38357200

DDA8 2EA1 CF17 4DA0 1198 05A5 7182 749A

Pague no ponto mais perto de você e/ou correspondente bancário. Evite filas e débito sua conta. Caso tenha débito automático, verifique se o pagamento foi efetuado. Após o vencimento, pague somente na Companhia ou em correspondente bancário. Não receberemos pagamentos em cheque. Em caso de dúvidas, ligue para 0800 071 2424. Para deficientes auditivos ou de fala, 0800 071 2525. Ouvidoria 0800 071 2626. Para mais informações, acesse www.aneel.gov.br. O cliente é considerado inadimplente a partir do 1º dia útil após o vencimento. Após 15 dias de atraso, a unidade consumidora poderá ser desligada. Para religação, pague em até 90 dias corridos, contados a partir da data do desligamento, e pague também o valor da religação. Após esse prazo, será necessária nova ligação. Multa de 2% (Res. 414/2010). Juros 1% a.m. pro rata die (Lei 10.438/02). Atualização monetária mensal pelo IGP-M. Base de Cálculo do ICMS em 52% conforme Art. 80, § 6º, inciso II do RICMS/BA. Desconto Tarifário já considerado. Aplicação da Tarifa B2 RURAL = R$ 43,43. O Cliente é considerado inadimplente em descumprimento do prazo definido para a categoria de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

CONSUMO URANDI	VALOR APURADO set/2018	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
DIC	0,00	11,10	22,22	44,65	220	202	231
FIC	0,00	7,67	15,34	30,69			
DMIC	0,00	5,38	0,00	0,00			

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	LUZINALVA NOGUEIRA SANTOS SILVA					
Endereço:	R. BERTOLDINO MENDES LUZ - 67					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	031771733	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	407.697.555-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzinalva Nogueira S. Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI - BA, 27 DE NOVEMBRO 2018

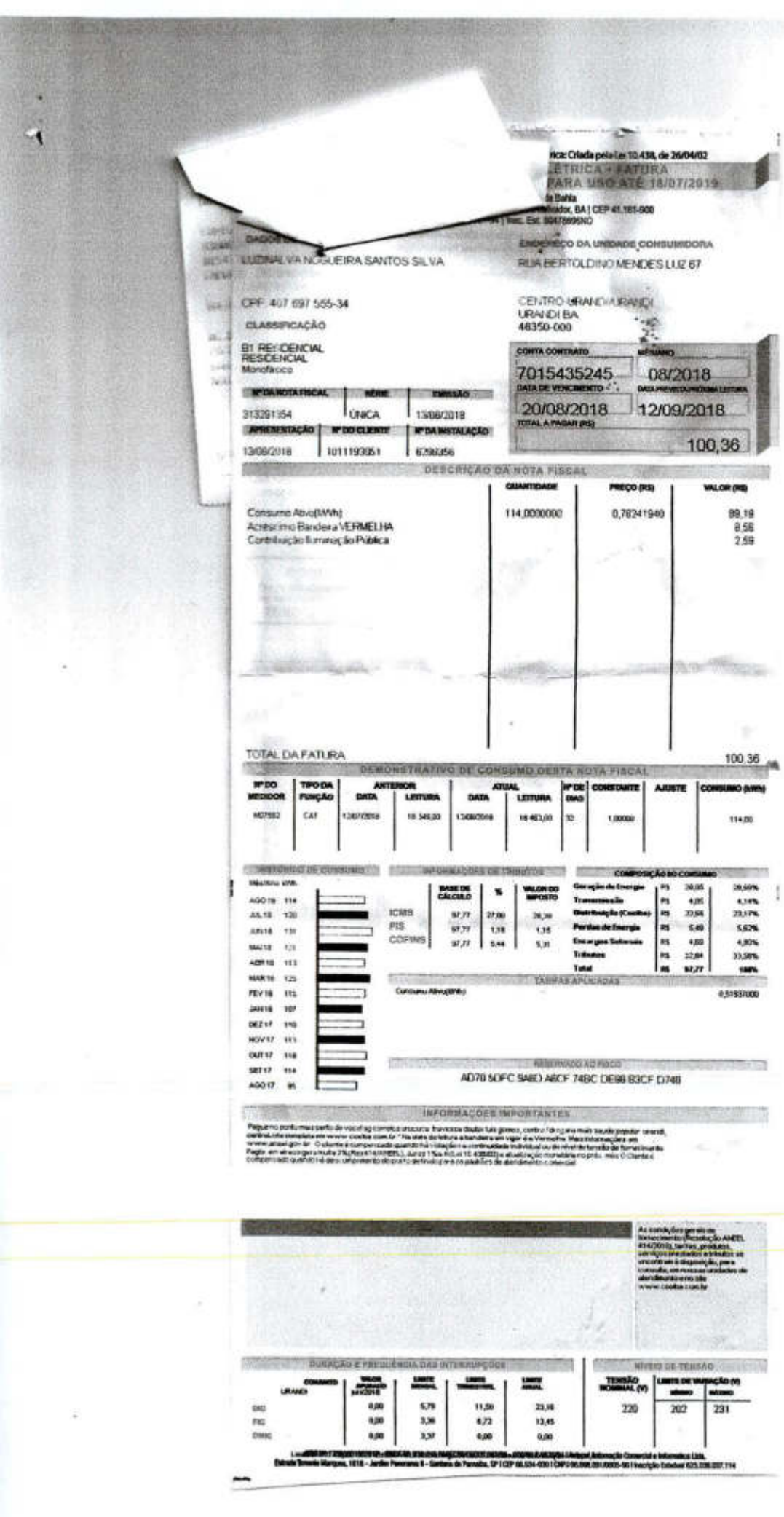
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR
Luzinalva Nogueira Santos Silva
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
RG 03.177.117-33
DATA DE EXPEDIÇÃO 10-09-2012
NOME LUZINALVA NOGUEIRA SANTOS SILVA
FILIAÇÃO ANTONIO JOSÉ
HUMILDIA NOGUEIRA SANTOS
NATURALIDADE URANDI BA
DATA DE NASCIMENTO 17-07-1966
DOC ORIGEM C.CAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 00026 FL 185 RT 0002308
CPF 407.697.555-34
Havilda Mª de Almeira Sant
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



rica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
LÉTRICA + FATURA
PARA USO ATÉ 18/07/2019
a Bahia
ador, BA | CEP 41.181-900
Insc. Est. 59478696NO

DADOS D
LUZIMALVA NOGUEIRA SANTOS SILVA

CPF: 407 697 555-34

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
313291954	ÚNICA	13/08/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
13/08/2018	1011193051	6758056

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA BERTOLDINO MENDES LUZ 67

CENTRO-URANDI-URANDI
URANDI BA
46350-000

CONTA CONTRATO	Nº/ANO
7015435245	08/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
20/08/2018	12/09/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
	100,36

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	114,0000000	0,78241940	89,19
Acréscimo Bandeira VERMELHA			8,56
Contribuição Iluminação Pública			2,59

TOTAL DA FATURA 100,36

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
MD7582	CAT	13/07/2018	18.349,00	13/08/2018	18.463,00	32	1,00000		114,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Histórico kWh

AGO 18	114
JUL 18	130
JUN 18	130
MAI 18	126
ABR 18	113
MAR 18	125
FEV 18	115
JAN 18	107
DEZ 17	110
NOV 17	111
OUT 17	116
SET 17	114
AGO 17	95

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	97,77	27,00	26,39
PIS	97,77	1,18	1,15
COFINS	97,77	5,44	5,31

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	36,05	39,69%
Transmissão	R$	4,05	4,14%
Distribuição (Custos)	R$	22,56	23,17%
Perdas de Energia	R$	5,49	5,62%
Encargos Setoriais	R$	4,69	4,80%
Tributos	R$	32,84	33,58%
Total	R$	97,77	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,51937000

RESERVADO AO FISCO

AD70 5DFC 5A8D A8CF 74BC DE86 B3CF D748

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no prazo mais perto de você ag correto e atualizado. Evite taxas, multas e juros. Em caso de dúvida, entre em contato com a Coelba pelo 116 (ligação gratuita) ou pelo site www.coelba.com.br. Para saber mais sobre a bandeira em vigor e a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é comprovado quando há violação e a continuidade individual ou de nível de tensão de forma inusitada. Pagar em atraso gera multa 2% (Res 414/2010/ANEEL), Juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária pro rata. Para o Cliente é considerado quando há o descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e direitos do consumidor estão à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO URANDI	VALOR APURADO 04/2018	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	5,79	11,58	23,16
FIC	0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC	0,00	3,37	0,00	0,00

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITES DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Leiaute 2.1 | 313291954 | 6758056 | 7015435245 | 08/2018 | 20/08/2018 | 100,36 | Linha Digitável | Código de Barras | Código de Débito Automático
Coelba Energisa Brasil | Rua Lauro Müller, 1810 - Jardim Panorama II - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06.534-000 | CNPJ 00.000.000/0000-00 | Inscrição Estadual 000.000.000.000

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 162

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Daniela Rocha Alves					
Endereço:	Avenida Adelardo Nina Rocha					
Município:	URANDI			UF: BA	CEP:	46350-000
RG:	1654235105	Órgão Emissor:	SSP. BA	CPF:	076.709.695-98	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Daniela Rocha Alves
Assinatura do(a) apoiador(a)

22/11/18 Urandi - Bahia
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC





Daniela Rocha Alves

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16542351 05 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/11/2010

DANIELA ROCHA ALVES

DENERVALDO ALVES DE SOUZA
EDNA ROCHA CARVALHO

URANDI BA 03/05/2002
CER-NAS CM-URANDI BA
DST-SEDE L-36A F-081 R-015621

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 27/07/2018

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869NO

DADOS DO CLIENTE
DENERVALDO ALVES DE SOUZA

CPF 407.683.815-87

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FZ CABECEIRA 40

CABECEIRA/CABECEIR
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
297192540	UNICA	21/05/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
21/05/2018	1007341854	6302595

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7024264780	05/2018

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
16/07/2018	21/06/2018

TOTAL A PAGAR (R$)
29,66

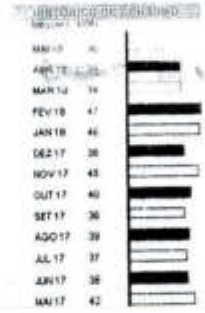
DESCRIÇÃO DA NOTA FISC

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	38,0000000	0,77146384	29,31
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,35

TOTAL [illegible]

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]			21/05/2018	9.304,00	32	1,00000		



	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	28,66	27,00	6,00
PIS	29,66	1,13	0,33
COFINS	29,66	5,17	1,53

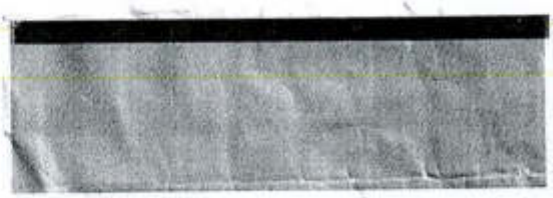
COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	7,71	[illegible]
Transmissão	R$	1,33	[illegible]
Distribuição (Coelba)	R$	7,43	25,01%
Perdas de Energia	R$	1,80	6,07%
Encargos Setoriais	R$	1,54	5,18%
Tributos	R$	9,86	33,20%
Total	R$	29,66	100%

Consumo Ativo(kWh) 0,81456838

1CA8 31C4 735B 8D7E 89FB 7C9F 43CC A230

A partir de 22/04 tarifa com reajuste médio de 17,27% para Baixa Tensão e 18,47% para Alta Tensão. Nas datas de leitura e bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é comunicado quando há variação na constante multiplicadora ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res.414/2010/ANEEL), juros 1%a m/pro rata (10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é comunicado quando há reenquadramento do grupo tarifário para as condições de atendimento correntes.



As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e prazos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

INDICADORES DE CONTINUIDADE

GRUPAMENTO URAN	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	11,18	22,32	44,65
FIC	0,00	7,67	15,34	30,68
DMIC	0,00	6,08	0,00	0,00

Limite DICRI: 15,82

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	189	231

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 11,17

ADF [illegible] - PIEDF Nº 908.847 [illegible]

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 165

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ROBERTO MOREIRA DE DEUS					
Endereço:	POVOADO RIACHO DO MEL					
Município:	URANDI			UF: BA	CEP:	46350-000
RG:	15552024-54	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	043.951.205-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

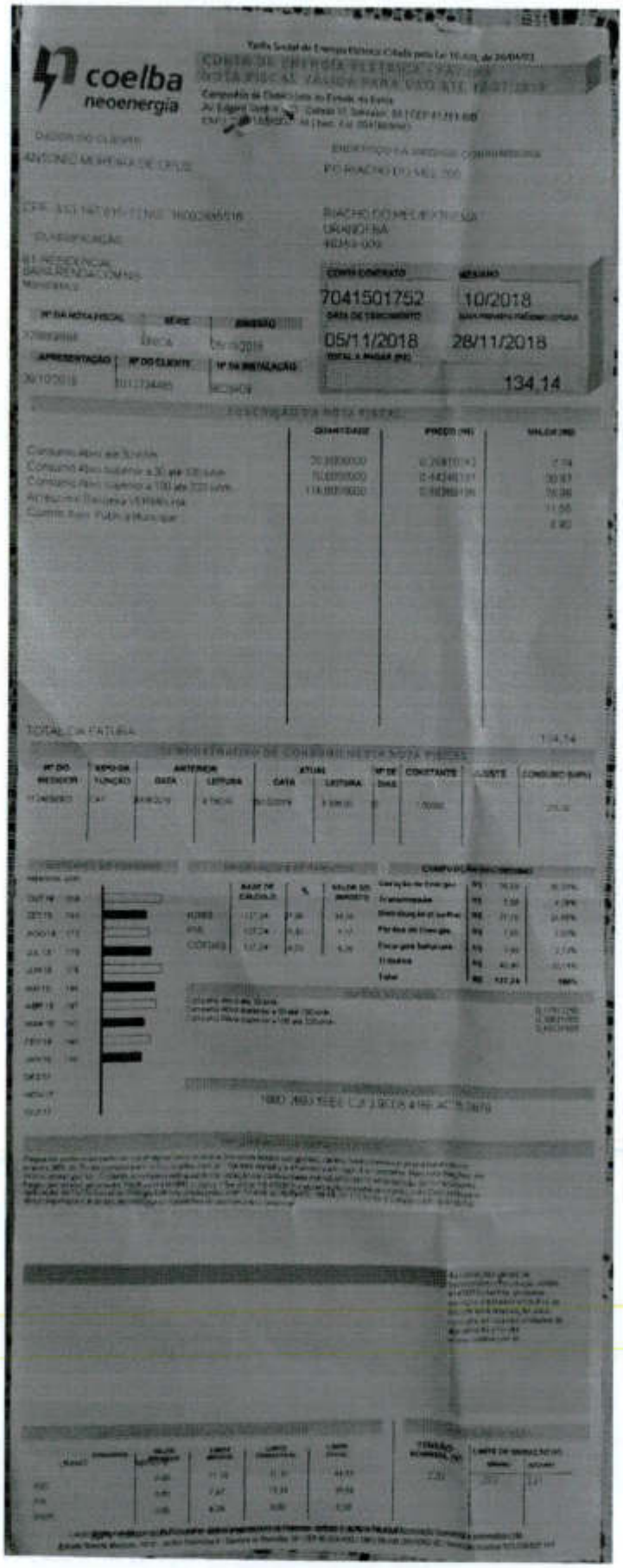
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Roberto Moreira de Deus.
Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi, Bahia, 23 de novembro de 2018
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
NÃO PLASTIFICAR
Roberto Moreira de Deus
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15.552.024-54
23-08-2018
ROBERTO MOREIRA DE DEUS
ANTONIO MOREIRA DE DEUS
ANITA SOARES DE ALMEIDA
URANDI BA
04-01-1989
C.NAS. CM URANDI BA 05
SEDE LV 31A FL 258 RT 010340
043.951.205-04


coelba
neoenergia

7041501752

10/2018

05/11/2018

28/11/2018

134,14

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Elissandra Araújo de Queiroz					
Endereço:	Fazenda Pé-da-Ladeira					
Município:	URANDI			UF: BA	CEP:	46350-000
RG:	09.857.322-53	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	006.683.345-09	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Elissandra Araújo de Queiroz
Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi - BA, 28 de novembro de 2018.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 170

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 064780/99

ELISSANDRA ARAUJO DE QUEIROZ

CPF: 608.683.245-09

B2 RURAL
AGROPECUARIA RURAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

ET POCOES PE DA LADEIRA 1 POVOADO
PE DA LADEIRA

PE DA LADEIRA/PE DA LADEIRA
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
210536722	UNICA	27/07/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
27/07/2018	3312978	3303419

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0210382518	07/2018
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
03/08/2018	28/08/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
	31,96

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	88,0000000	0,38880001	28,30
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,61
Multa por atraso NF 288412417 - 25/05/18			0,41
Multa por atraso NF 304439302 - 27/06/18			0,23
Juros por atraso NF 288412417 - 25/05/18			0,10
Juros por atraso NF 304439302 - 27/06/18			0,55
Atualização IGPM-I NF 288412417 - 25/05/18			0,18
Atualização IGPM-I NF 304439302 - 27/06/18			

TOTAL DA FATURA 31,96

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
3303419	MET								

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	29,91	1,07	0,32
PIS	29,91	4,96	1,48
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	12,14	42,58%
Transmissão	R$	1,75	5,85%
Distribuição (Coelba)	R$	9,61	32,80%
Perdas de Energia	R$	2,30	7,86%
Encargos Setoriais	R$	2,03	6,75%
Tributos	R$	1,80	6,02%
Total	R$	29,91	100%

CONJUNTO	VALOR FAIXA DE TOLERÂNCIA	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
URANDI	0,00	11,16	22,32	44,65
DIC	0,00	7,67	15,34	30,68
FIC	0,00	5,58	0,00	0,00
DMIC				

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
230	202	231

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	LAURO SOARES SA					
Endereço:	RUA GERSON ALVES					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG: 0817666966		Órgão Emissor:	SSP - BA	CPF:	899.088.565-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Lauro Soares Sá
Assinatura do(a) apoiador(a)

21/11/18 URANDI BA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.176.669-66 24-04-2014

LAURO SOARES SÁ

JOSÉ DA SILVA SÁ

NILZA SOARES SÁ

URANDI BA 18-12-1972

C.CAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 258 FL 324 RT 1852

899.088.565-53

Haulda Ma de Almeida Sant.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



coelba
neoenergia

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VALIDA PARA USO ATÉ 18/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador - BA | CEP 41.161-902
CNPJ 15.139.629/0331-94 | Insc. Est. 004785560NO

DADOS DO CLIENTE
ELIANE SANTOS GUIMARAES

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA GERSON ALVES 2

CPF 016559625-47 | RG 11586045

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COMUM
Monofásico

XAVIER NUNES
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
21984016		

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
		6916291

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7015935680	09/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
21/09/2018	16/10/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
	25,35

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo 40 kWh (TUSD)	30,000000	0,252984	7,59
Consumo 40 kWh (TE)	35,000000	0,433704	15,17
ACRÉSCIMO BANDEIRA VERMELHA			2,29
Contribuição Pública			0,30

DETALHE DA FATURA

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
11620516	1	14/08/2018	1.080,00	14/09/2018	1.145,00	30	1,000000	1	65,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

SET/18	65
AGO/18	75
JUL/18	68
JUN/18	68
MAI/18	71
ABR/18	67
MAR/18	61
FEV/18	81
JAN/18	76
DEZ/17	85
NOV/17	62
OUT/17	68
SET/17	71

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	35,01	25,00	8,75
PIS	26,01	1,23	0,29
COFINS	26,01	4,75	1,19

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	7,76	30,62%
Transmissão	R$	1,12	4,44%
Distribuição (Coelba)	R$	6,25	24,66%
Perdas de Energia	R$	1,51	5,94%
Encargos Setoriais	R$	0,69	2,71%
Tributos	R$	7,99	31,51%
Total	R$	25,01	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo kWh (TUSD)
Consumo kWh (TE) até 100 kWh

RESERVADO AO FISCO

061D 9929 8658 D7E9 4A33 8527 7883 4740

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

VENCTO	DÉBITOS	VALOR	VENCTO	DÉBITOS	VALOR
22/08/18	14/08/18	28,12	15/08/18	15/08/18	62,59

Para informações gerais, entre em contato com a Ouvidoria da ANEEL 0800 (ligação gratuita), serviço para atendimento e registro de reclamações não solucionadas pelas concessionárias e permissionárias de energia elétrica, para consulta, encaminhamento de reclamações e outras informações. Ou acesse o site www.aneel.gov.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

UNIDADE	VALOR APURADO (ref 2018)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	5,79	11,58	23,16
FIC	0,00	3,36	6,72	13,45

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 174

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Mato Silva					
Endereço:	Jovanios Matos, Centro					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG: 02788131		Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	149.295.955-68	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Mato Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi 21 novembro de 2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02788131 86 20/11/2013

MARIA MATOS SILVA

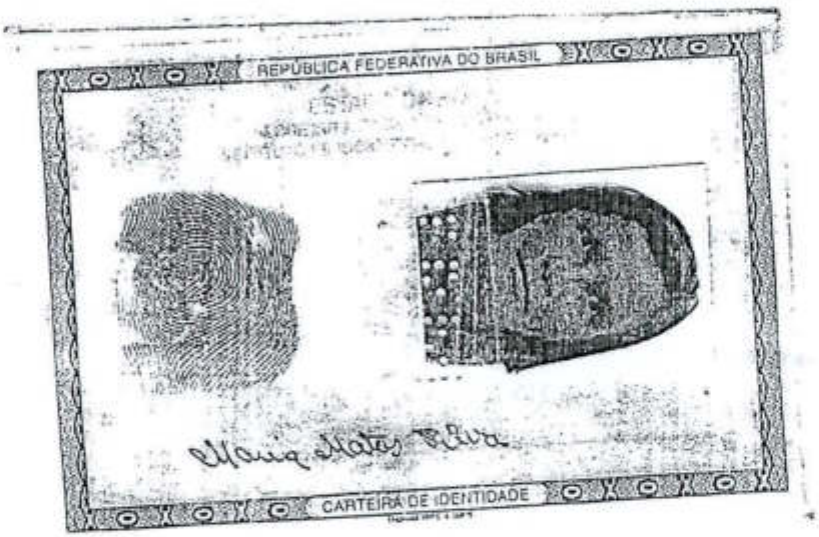
ANANIAS DE MATOS
JULIA SILVA

URANDI BA 10/05/1955

CER-NAS CM-URANDI BA
DST-SEDE L-21A F-014 R-005474

449295955 68

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 15/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-902
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047909NO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PC DA MATRIZ 118

CENTRO URANDI URANDI
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
3014[illegible]	[illegible]	21/10/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
19/10/2018	10162239[illegible]	4[illegible]120

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7001523621	11/2018
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
21/11/2018	15/12/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
158,13	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo kWh - até 30 kWh	30,0000000	0,25853472	7,75
Consumo kWh - superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,44324523	31,02
Consumo kWh - superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,66486785	79,78
Consumo kWh - superior a 220 kWh	25,0000000	0,73674208	18,48
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,04
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,06
Contribuição Pública Municipal			1,92
Multa de atraso - NF 119289727 - 10/2018			0,85
Juros de atraso - NF 119289727 - 10/2018			2,71
Atualização - NF 119289727 - 10/2018			0,34

TOTAL DA FATURA 158,13

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO - ESTA NOTA FISCAL

Nº (s) MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	AT	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00000		245,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO



	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	146,31	27,00	39,50
PIS	146,31	0,94	1,37
COFINS	146,31	4,33	6,33

Geração de Energia	R$	41,02	27,34%
Transmissão	R$	6,96	4,77%
Distribuição (Coelba)	R$	39,57	26,36%
Perdas de Energia	R$	9,35	6,39%
Encargos Setoriais	R$	4,24	2,90%
Tributos	R$	47,26	32,24%
Total	R$	146,31	100%

HISTÓRICO DE CONSUMO

Consumo Mínimo 30kWh
Consumo Mínimo superior a 30 até 100 kWh
Consumo Mínimo superior a 100 até 220 kWh
Consumo Mínimo superior a 220kWh

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

HORÁRIO DE PONTA

8300 C1125 N300 3C BF 9680 934E 7ABE E86C

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague a conta em local de cobrança. Consulte a relação de bancos conveniados, correspondentes e lotéricas mais próximos de sua casa ou empresa. Se for cliente, consulte também a Agência Virtual em nosso site www.coelba.com.br. Você também pode pagar sua conta pela internet, por meio de débito em conta corrente, cartão de crédito ou débito automático. Para mais informações, acesse www.coelba.com.br. O Cliente é consumidor livre ou especial, conforme Portaria nº [illegible] de [illegible]. O Cliente é consumidor cativo e, nos termos da Lei nº 10.438 de 26/04/02 e Resolução Normativa nº 414/2010 da ANEEL, tem direito a descontos na Tarifa Social de Energia Elétrica, conforme Lei nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 53,91. O Cliente é consumidor cativo e, nos termos da Lei nº [illegible] de [illegible],

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	LUCINETE EZEQUIEL FRANÇA					
Endereço:	RUA JOSÉ NOVATO, 67, DC-5					
Município:	URANDI			UF: BA	CEP:	46350-000
RG:	02.549107-50	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	272.305.625-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Lucinete Ezequiel França
Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI-BA, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

NÃO PLASTIFICAR





Lucinete Ezequiel França

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

02.549.107-50 02-12-2015

LUCINETE EZEQUIEL FRANÇA

SINESIO EZEQUIEL GONÇALVES

DILZETE LOANDA GONÇALVES

URANDI BA 01-04-1960

C.CAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 21 FL 185 RT 000413
272.305.625-20

Fasilda Vieira de Almeira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.181-800
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478896NO

DADOS DO CLIENTE

VALMIR FRANCA DOURADO FILHO

CPF: 179.973.565-68

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA JOSE NOVATO 67

DC SIURANDI
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
326883686	UNICA	07/11/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
07/11/2018	10011788999	6289230

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0021436984	11/2018
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
14/11/2018	10/12/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
178,76	

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	162,0000000	0,78693415	124,22
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,50
Acréscimo Bandeira VERMELHA			9,41
Contrib. Ilum. Pública Municipal			3,63
Doação LBV - 0800-055-5086			22,00
Doação APAE - 0800-722-2723			19,00

TOTAL DA FATURA 178,76

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	CAT	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00000		162,00

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	134,13	17,00	22,81
PIS	134,13	0,94	1,26
COFINS	134,13	4,33	5,80

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	38,35	28,58%
Transmissão	R$	6,13	4,55%
Distribuição (Custos)	R$	34,28	25,42%
Perdas de Energia	R$	9,26	6,18%
Encargos Setoriais	R$	7,08	5,26%
Tributos	R$	43,27	32,25%
Total	R$	134,13	100%

Consumo Ativo(kWh) 0,51937800

4770 5604 DA6C 2CD2 D800 7F3B 5116 0072

Pagamento pontual perfil de você ag Correio Unusual Bancos os dólar tos gomes, cetro, eletrosserra de praia bancos do rio branco 368, ac 5, site impulse em www.coelba.com.br. Titular da leitura e bandeira em vigor é a emenda. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é considerado quando há relação ou continuidade individual ou do mesmo ramo de atividade de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% Resol. ANEEL Juros: Taxa Selic 0,135/dia + atualização monetária pro rata. Após o vencto a compensação quando houver pagamento em atraso será feita pelos critérios de atendimento comercial. O cliente poderá cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art. 7º Res. 587/13.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

CONSUMO	VALOR APURADO (MT/2018)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÁXIMO
URANDI							
DIC	0,00	5,73	11,56	23,16	220	202	231
FIC	0,00	1,55	8,72	13,45			
DMIC	0,00	3,37	0,00	0,00			

Leitura: AP [illegible] Entrega: Rua [illegible] Bairro: [illegible] Cidade: [illegible] Impressão: [illegible] Software Automação Comercial e Informática Ltda. Estrada Velha Mandaú, 1818 - Jardim Petrolândia 2 - Cambéia de Petrolândia, SP / CEP 56.134-000 / CNPJ 56.696.301/0009-90 / Inscrição Estadual 623.009.237.114

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0021436984	11/2018	14/11/2018	178,76

Pagamento através de Débito Automático em Conta Corrente.

Banco 001-9 Agência 2751

O Débito Automático em Conta Corrente é confortável, muito seguro e você pode suspender o débito até três dias úteis antes do vencimento.
Para maiores informações ligue 0800 071 0800

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 180

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MARONILSON ATAIDE DA SILVA JÚNIOR						
Endereço:	RUA ANTÔNIO GOMES BITONE Nº 46, BAIRRO XAVIER						
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP:	46350-000
RG:	52.547.760-3	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	484.308.748-36		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maronilson Ataide da Silva Júnior
Assinatura do(a) apoiador(a)

28 de novembro de 2018, Urandi-Ba
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

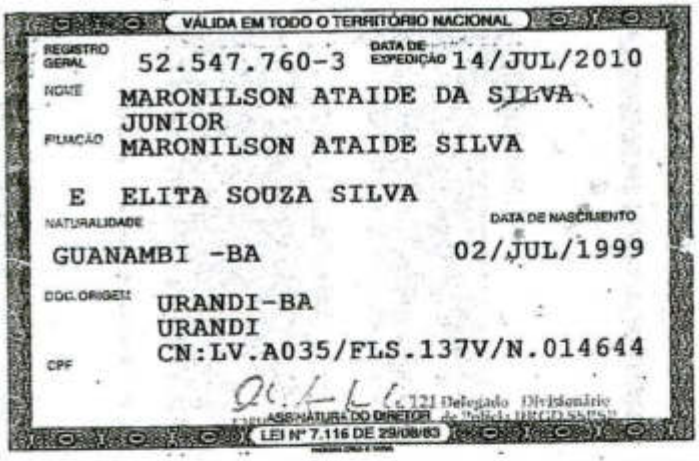
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 52.547.760-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/JUL/2010

NOME MARONILSON ATAIDE DA SILVA JUNIOR

FILIAÇÃO MARONILSON ATAIDE SILVA

E ELITA SOUZA SILVA

NATURALIDADE GUANAMBI -BA

DATA DE NASCIMENTO 02/JUL/1999

DOC. ORIGEM URANDI-BA URANDI CN:LV.A035/FLS.137V/N.014644

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

484.308.748-36

Nome

MARONILSON ATAIDE DA SILVA JUNIOR

Nascimento

02/07/1999

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

7441.932A.0D9A.E0DA

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às **16:56:14** do dia **21/01/2015** (hora e data de Brasília)

dígito verificador: **00**

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-800
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047689NO

MARONILSON ATAIDES DA SILVA

CPF: 429.063.855-49

RUA ANTONIO GOMES BITONE 46

XAVIER/URANDI
URANDI BA
46350-000

61 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
301807388	ÚNICA	14/08/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
14/08/2018	1002700818	6399609

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0205846964	06/2018

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
06/08/2018	16/07/2018

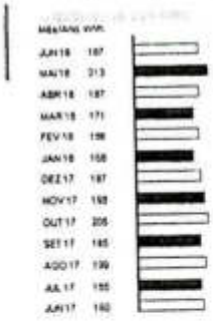
TOTAL A PAGAR (R$): 154,29

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	187,0000000	0,76131532	142,38
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,45
Acréscimo Bandeira VERMELHA			6,39
Contribuição Iluminação Pública			4,09

TOTAL DA FATURA 154,29

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO - ESTA NÃO É UMA FATURA

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1010343940	CAT	16-06-2018	15.635,00	14-08-2018	15.822,00	30	1,00000		187,00



BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
150,20	27,00	40,55
150,20	0,85	1,27
150,20	3,93	5,90

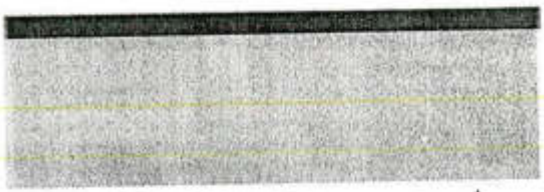
COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	44,27	28,47%
Transmissão	R$	6,39	4,25%
Distribuição (Coelba)	R$	35,78	23,81%
Perdas de Energia	R$	8,68	5,77%
Encargos Setoriais	R$	7,40	4,93%
Tributos	R$	47,72	31,77%
Total	R$	150,20	100%

Consumo Ativo(kWh) 0,81937000

BB1F 2667 3710 E3CE 2FB8 7B05 5A80 A8BE

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Caminhe a mais completa em www.coelba.com.br. Na data de leitura e bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Tarifa social de energia concedida. Reduz maior que a permitida, informações pelo tel. 0800 727 2003. O cliente é compensado quando há variação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res 414/2010, Art. 24, § 4º) juros 1% a.m.(Lei 10.438/02) e atualização monetária no art. 2º, inciso II. O Cliente é compensado quando há descumprimento de prazo de ligação e dos padrões de atendimento comercial.



As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

CONSUMO (kWh)	VALOR ARUSER	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
0,00	5,79	11,58	23,16	
0,00	3,36	6,72	13,45	
0,00	1,37	0,00	0,00	

Limite DICRI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 55,79

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

ADF Nº: 17590019102017 - PADF Nº: 536.997 PARECER/GECOT - 38156 - 52/00 E 567/04 | Impressão da Rotina Inteligentes do Brasil Ltda.
Av. Pompílio Gomes, 250 - Passaré - Fortaleza, CE | CEP 60.865-740 | CNPJ 07.758.870/0001-60 | Inscrição Estadual 06/567124

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0205846964	06/2018	06/08/2018	154,29

83860000001-8 54290030000-8 20584696421-3 01406709553-0

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 183

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA INÊZ SOUZA SÁ					
Endereço:	RUA JERSON ALVES, 88, XAVIER					
Município:	URANDI			UF: BA	CEP:	46350-000
RG:	07960060-32	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	015.272.295-56	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

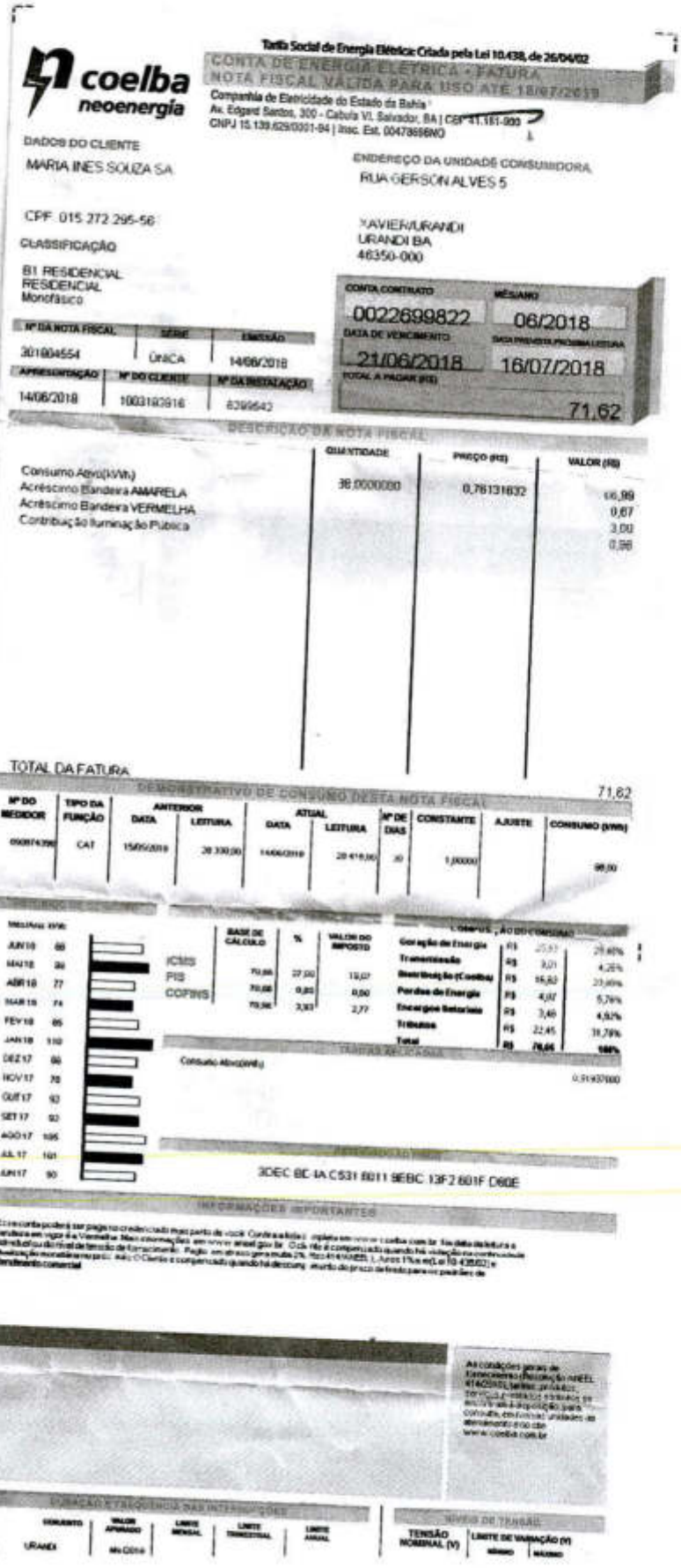
Maria Inêz Souza Sá

Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI-BA 28 NOVEMBRO 2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Tarifa Social de Energia Elétrica: Citada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 16/07/2018

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047868NO

DADOS DO CLIENTE
MARIA INES SOUZA SA

CPF: 015.272.295-56

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
301804554	ÚNICA	14/06/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
14/06/2018	1003193916	8399642

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA GERSON ALVES 5

XAVIER/URANDI
URANDI BA
46350-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0022699822	06/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
21/06/2018	16/07/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
71,62	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	88,0000000	0,76131832	66,99
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,67
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,00
Contribuição Iluminação Pública			0,96

TOTAL DA FATURA 71,62

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
00087439	CAT	15/05/2018	28.330,00	14/06/2018	28.418,00	30	1,00000		88,00

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	70,66	27,00	19,07
PIS	70,66	0,83	0,59
COFINS	70,66	3,93	2,77

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
Geração de Energia	R$ 20,97	29,46%
Transmissão	R$ 3,01	4,25%
Distribuição (Coelba)	R$ 16,82	23,69%
Perdas de Energia	R$ 4,07	5,76%
Encargos Setoriais	R$ 3,46	4,92%
Tributos	R$ 22,45	31,79%
Total	R$ 70,66	100%

TARIFAS APLICADAS
Consumo Ativo(kWh) 0,91407000

3DEC BC 4A C531 8011 9EBC 13F2 601F D60E

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

	CONSUMO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	URANDI	4hs 02min			

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 185



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07960060 32 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/08/2017

NOME
MARIA INEZ SOUZA SA

FILIAÇÃO
JOAQUIM ZAURISIO DE SOUZA
JOANICE ALVES DE SOUZA

NATURALIDADE
URANDI BA

DATA DE NASCIMENTO
26/01/1963

DOC. ORIGEM CER-CAS CM-URANDI BA
DST-SEDE L-020 F-237 R-000320
CPF 015272295 56

SALVADOR - BA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

Maria Inez Souza Sá
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Dilzete Loanda Gonçalves					
Endereço:	Rua. Pedra Aguda, 301					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	MG-382-320	Órgão Emissor:	SSP. MG	CPF:	893.257.535-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Dilzete Loanda Gonçalves
Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI-BA 30 NOVEMBRO 2018
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-382.320 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2017

NOME
DILZETE LOANDA GONCALVES

FILIAÇÃO
VITALINO ALMEIDA CARDOZO
TEOLINDA ALMEIDA CARDOZO

NATURALIDADE
PINDAI-BA
CAS. LV-7B FL-14

DATA DE NASCIMENTO
14/12/1935

NACIONALIDADE
PINDAI-BA

CPF
893257535-53

PII-1898

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

52

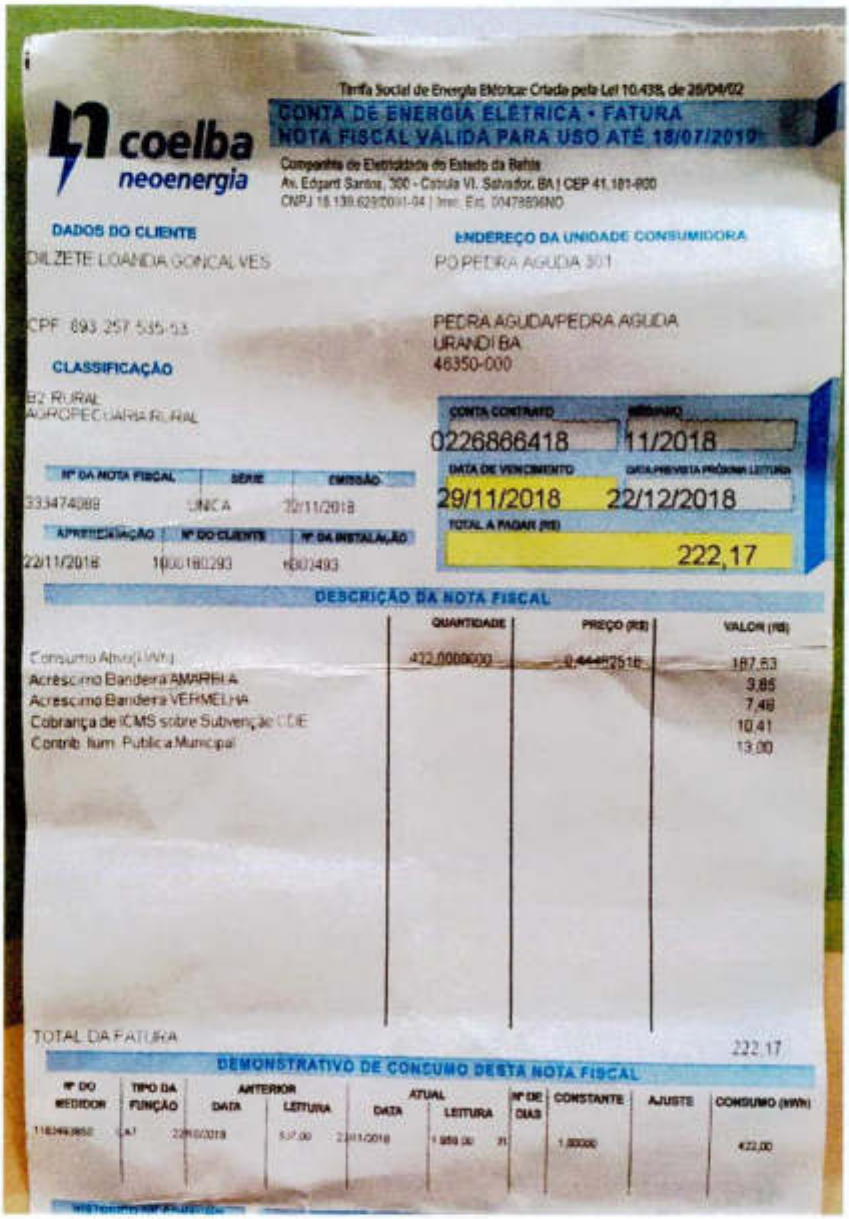
1898/8

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Dilzete Loanda Gonçalves
ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.181-800
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047889NO

DADOS DO CLIENTE
DILZETE LOANDA GONCALVES

CPF 893.257.535-53

CLASSIFICAÇÃO
B2 RURAL
AGROPECUARIA RURAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO PEDRA AGUDA 301

PEDRA AGUDA/PEDRA AGUDA
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
333474088	UNICA	30/11/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
22/11/2018	10001802[illegible]93	4800493

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0226866418	11/2018

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
29/11/2018	22/12/2018

TOTAL A PAGAR (R$)
222,17

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	422,0000000	0,444[illegible]251[illegible]	187,53
Acréscimo Bandeira AMARELA			3,85
Acréscimo Bandeira VERMELHA			7,48
Cobrança de ICMS sobre Subvenção CDE			10,41
Contrib. Ilum. Publica Municipal			13,00

TOTAL DA FATURA 222,17

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		422,00

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA APARECIDA SANTOS CARVALHO					
Endereço:	RUA E					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	0985574321	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	46350000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Aparecida Santos Carvalho
Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi - BA, 27 de novembro de 2018
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09855743 21 08/11/2005

MARIA APARECIDA SANTOS CARVALHO

GERALDO ALVES DE SOUZA
ANA MARIA SANTOS SOUZA

CAETITE BA 21/07/1980

CER-CAS CM-URANDI BA
DST-SEDE L-25B F-026 R-001555

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SAC

Maria aparecida Santos Carvalho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
SECRETARIA DE FINANÇAS
Documento de Arrecadação Municipal - DAM

TCPA

Contribuinte	Parcela	Inscrição Municipal	Nº Documento	Data de Vencimento
005990	UNICA	..	73435	30/11/2018

Dados do contribuinte
ANA MARIA SANTOS SOUZA - .. CPF/CNPJ: 59461438591

Base de Cálculo: 0,00

Endereço do contribuinte
FAZ OLHO D'ÁGUA S/N ZONA RURAL
CASA URANDI BA 46.350-000

Classificação da Receita
000072 -> TAXA CALÇADÃO DA PRAÇA ANANIAS DE MATOS

Observações: MES DE OUTUBRO DE 2018

Correção monetária	Multa	Juros	Desconto	Valor Receita / Valor cobrado
0,00	0,00	0,00	0,00	50,00 / **50,00**

INSTRUÇÕES
As informações contidas neste documento NÃO poderão ser alteradas.
Os recolhimentos poderão ser efetuados nas agências da Caixa Econômica e Banco do Brasil

MENSAGEM
CAIXA NAO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
Pague os seus tributos em dia e ajude no crescimento de seu Município

VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
SECRETARIA DE FINANÇAS
Documento de Arrecadação Municipal - DAM

TCPA

Contribuinte	Parcela	Inscrição Municipal	Nº Documento	Data de Vencimento
005990	UNICA	..	73435	30/11/2018

Dados do contribuinte
ANA MARIA SANTOS SOUZA - .. CPF/CNPJ: 59461438591

Base de Cálculo: 0,00

Observações: MES DE OUTUBRO DE 2018

Correção monetária	Multa	Juros	Desconto	Valor Receita / Valor cobrado
0,00	0,00	0,00	0,00	50,00 / **50,00**

VIA PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
SECRETARIA DE FINANÇAS
Documento de Arrecadação Municipal - DAM

TCPA

Contribuinte	Parcela	Inscrição Municipal	Nº Documento	Data de Vencimento
005990	UNICA	..	73435	30/11/2018

Dados do contribuinte
ANA MARIA SANTOS SOUZA - .. CPF/CNPJ: 59461438591

Base de Cálculo: 0,00

Observações: MES DE OUTUBRO DE 2018

Correção monetária	Multa	Juros	Desconto	Valor Receita / Valor cobrado
0,00	0,00	0,00	0,00	50,00 / **50,00**

81680000000-1 50004663201-3 81130005990-4 00073435000-2

VIA BANCO

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI um DAM de TCPA/ em ___ / ___ / _____

ANA MARIA SANTOS SOUZA
CPF: _____

Ocorrência:
☐ mudou-se ☐ desconhecido ☐ recusado ☐ ausente ☐ falecido
☐ número inexistente ☐ não procurado ☐ end. insuficiente ☐ outro: _____

Ass: _____ Data: ____ / ____ / _____

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA SOUZA COSTA					
Endereço:	RUA DA LIBERDADE Nº 200.					
Município:	URANDI			UF: BA	CEP:	46350-000
RG:	0375631496	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	429.027.035-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria da Glória Oliveira Souza Costa
Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi-Ba 28 Novembro 2018
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03756314 96 04/10/2007

MARIA DA GLORIA OLIVEIRA SOUZA COSTA

ANTONIO FERNANDES DE SOUZA

SEBASTIANA AFARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA

URANDI BA 06/11/1968

CER-CAS CM-URANDI BA

DST-SEDE L-22B F-139 R-000666

429027035 20

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC

Maria da Glória D. Souza Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

coelba
neoenergia

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - PATCRA

NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 10/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047809NO

DADOS DO CLIENTE
WILSON SANTOS COSTA

CPF 269.836.275-53

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA DA LIBERDADE 200

DC SAURANDI
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
311803173	ÚNICA	04/09/2018

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7021770129	09/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
12/09/2018	05/10/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
111,92	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	126.0000000	0,77764087	97,95
Acréscimo Bandeira VERMELHA			9,37
Contribuição Iluminação Pública			2,86
Multa por atraso NF 311803173 - 03/08/18			1,90
Juros por atraso NF 311803173 - 03/08/18			0,31
Atualização IPCA NF 311803173 - 03/08/18			0,13

TOTAL DA FATURA 111,92

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1160965874	CAT	03/08/2018	21.44,00	04/09/2018	2.384,00	32	1,00000		126,00

HISTÓRICO DE CONSUMO
Mês/Ano kWh
SET/18 126
AGO/18 111
JUL/18 113
JUN/18 112
MAI/18 85
ABR/18 117
MAR/18 121
FEV/18 111
JAN/18 113
DEZ/17 120
NOV/17 60
OUT/17 47
SET/17 49

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	106,72	27,00	28,81
PIS	106,72	1,03	1,09
COFINS	106,72	4,75	5,06

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	91,00	20,08%
Transmissão	R$	4,40	4,39%
Distribuição (Coelba)	R$	25,04	23,46%
Perdas de Energia	R$	6,00	5,38%
Encargos Setoriais	R$	5,10	4,85%
Tributos	R$	34,98	32,76%
Total	R$	106,72	100%

TARIFAS APLICADAS

0,51937500

REFERÊNCIA FISCAL
3D90 9528 6A7F 48C7 B08E D710 0DF6 8FF3

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você e agradeça a preferência. Atualização monetária e juros após o vencimento. Em caso de dúvida, reclamação, elogio ou sugestão, ligue para a Coelba. Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala, ligue para o Atendimento Especializado. Para mais informações, acesse www.coelba.com.br. Se você tem dificuldade em pagar sua conta, procure um posto de atendimento e negocie. Você pode ter direito a descontos. Para mais informações, acesse www.coelba.com.br/negociacao. Se você tem dificuldade em pagar sua conta, procure um posto de atendimento e negocie. Você pode ter direito a descontos. Para mais informações, acesse www.coelba.com.br/negociacao.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, prazos, serviços prestados e direitos do consumidor estão disponíveis para consulta, sem custos, em atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

UNIDADE	CONJUNTO	VALOR EMERGENCIAL	VALOR PROGRAMADO	VALOR ANUAL
DIC		0,00	5,79	11,58
FIC		0,00	3,36	6,72
DMIC		0,00	3,37	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITES DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	HELENA MOREIRA DE DEUS						
Endereço:	POVOADO RIACHO DO MEL						
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP:	46350-000
RG:	1326519719	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	022.088.475-71		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

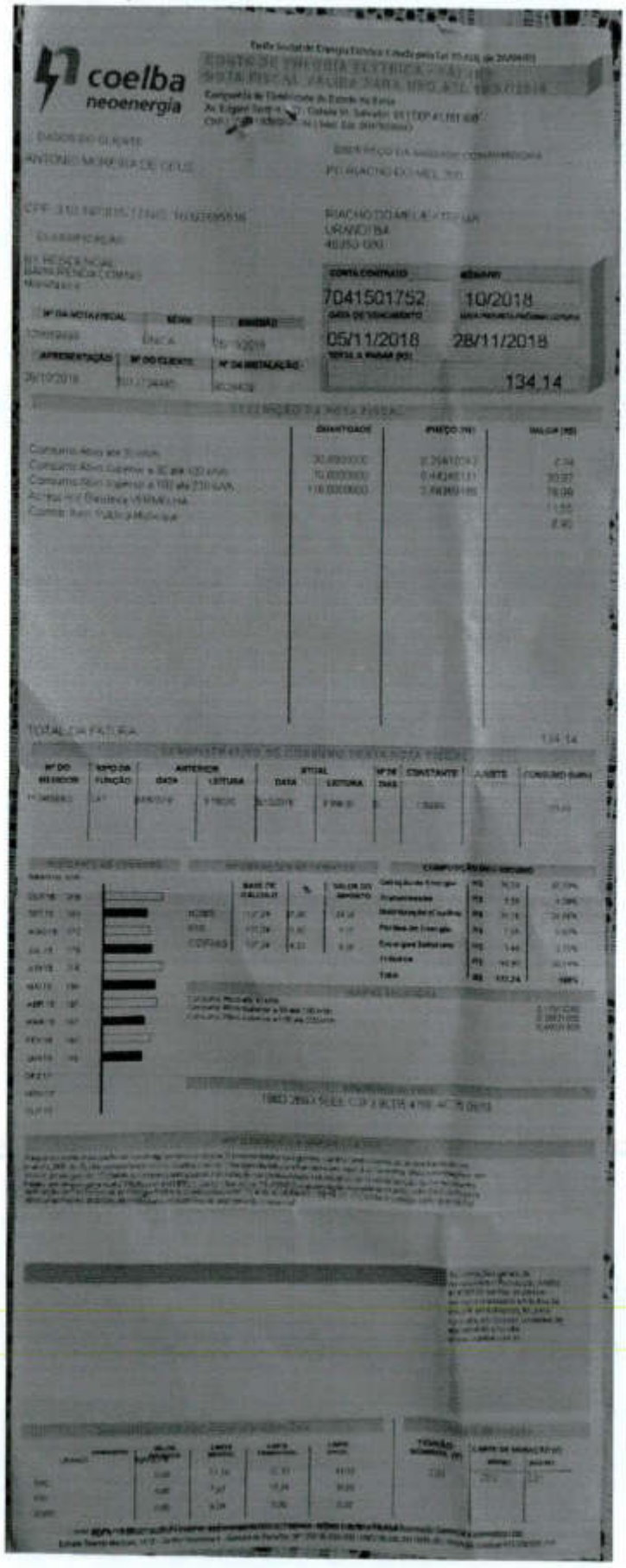
Helena Moreira de Deus
Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi, Bahia, 23 de novembro de 2018.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
C-201
Não Danifique as Digitais e Tecidos
Helena Moreira de Deus
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13265197 19
14/02/2002
HELENA MOREIRA DE DEUS
ANTONIO MOREIRA DEUS
ANITA SOARES DE ALMEIDA
URANDI BA
01/03/1980
CER-NAS CM-URANDI BA
DST-SEDE L-026 F-237 R-004060
LEI Nº 7.116


coelba
neoenergia

7041501752
10/2018
05/11/2018
28/11/2018
134,14

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 198

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	CÉLIA MORAIS SANTOS						
Endereço:	RUA PROJETADA "B" S/N BAIRRO XAVIER						
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP:	46350-000
RG:	11909911-01	Órgão Emissor:	SSP-BA		CPF:	004997665-63	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Célia Morais Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

26/11/2018, Urandi, BA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

C-201





Célia morais Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11909911 01 20/05/2009

CELIA MORAIS SANTOS

GILSSO NOGUEIRA DE DEUS
SEBASTIANA MORAIS NOGUEIRA

URANDI BA 29/06/1982
CER-CAS CM-URANDI BA
DST-SEDE L-3BA F-223 R-000533
004997665 63

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/4/2002

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/01/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047385NO

DADOS DO CLIENTE

EDSON SANTOS

CPF 962.760.025-34

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA PROJETADA 11

XAVIER URANDI
URANDI BA
46350-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7019405286	11/2018
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
26/11/2018	19/12/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
194,74	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
332447359	ÚNICA	19/11/2018
APRESENTAÇÃO	**Nº DO CLIENTE**	**Nº DA INSTALAÇÃO**
19/11/2018	9084408305	10115128

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	224,0000000	0,78882415	171,76
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,88
Acréscimo Bandeira VERMELHA			7,01
Contrib. Ilum. Pública Municipal			8,78
Multa por atraso NF 33637059 - 12/18/18			4,09
Juros por atraso NF 33637059 - 12/18/18			0,06
Atualização IGPM NF 33637059 - 12/18/18			0,16

TOTAL DA FATURA 194,74

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	ABERTO	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO



OUTRAS DATAS E VALORES

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	47,81	28,35%
Transmissão	R$	9,21	4,54%
Distribuição Coelba	R$	45,81	25,41%
Perdas de Energia	R$	11,12	6,14%
Encargos Setoriais	R$	9,51	5,26%
Tributos	R$	58,29	31,29%
Total	R$	180,85	100%

BANDEIRAS ESCOLHIDAS

Consumo Ativo(kWh) [illegible]

RESERVADO AO FISCO

NFE EIRI 87A6 9AB4 98F8 36B4 1652 2015

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no prazo evitando juros! Agora você pode pagar sua conta de luz também pelo celular. Acesse o aplicativo Coelba Celular e pague com código de barras ou QR Code. Mais informações em www.coelba.com.br. [illegible]

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL nº 414/2010), tarifas, produtos, serviços praticados e direitos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO / UNIDADE	VALOR APURADO mês/2018	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	5,79	11,58	23,16
FIC	0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC	0,00	1,37	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

[illegible]

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7019405286	11/2018	26/11/2018	194,74

83850000001-6 94740030007-2 01940528621-0 01178175223-5

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 201

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	DENISE BRAGA DA SILVA						
Endereço:	RUA SANTO ANTONIO, 62, BAIRRO VERMELHO						
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP:	46350-000
RG:	20.887.472-06	Órgão Emissor:	SSP/BA		CPF:	069.772.115-98	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Denise Braga da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

28/11/2018 URANDI/BA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.887.472-06 10-09-2012

DENISE BRAGA DA SILVA

JOÃO PORTO DA SILVA

HILDETE BRAGA TIMÓTEO

URANDI BA 08-03-1996

C.NAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 34 FL 133 RT 13428

Sandra Vd.ª de Almeida Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

RE-IDENTIFICAÇÃO RECOMENDADA AOS 18 ANOS

NÃO PLASTIFICAR

Denise Braga da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 203

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41,181-800
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047666NO

DADOS DO CLIENTE
LUIS MOREIRA DE LIEUS

CPF 015.973.945-49 (15) 1039529[illegible]

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA SANTO ANTONIO 62

VERMELHO/URANDI
URANDI BA
46350-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NS

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7001967694	11/2018
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
23/11/2018	18/12/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
	39,47

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
33288470	UNICA	16/11/2018
APRESENTAÇÃO	**Nº DO CLIENTE**	**Nº DA INSTALAÇÃO**
16/11/2018	1010754656	9125810

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,25114359	7,53
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	69,0000000	0,43053205	29,71
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,37
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,76
Contrib. Sum. Pública Municipal			0,54

TOTAL DA FATURA 39,47

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
12100702432	CAT	18/10/2018	5.524,00	16/11/2018	5.627,00	31	1,00000		99,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Medidor kWh

NOV 18	99
OUT 18	103
SET 18	95
AGO 18	97
JUL 18	104
JUN 18	93
MAI 18	102
ABR 18	85
MAR 18	86
FEV 18	94
JAN 18	89
DEZ 17	92
NOV 17	86

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	39,83	25,00	9,77
PIS	39,83	0,84	0,36
COFINS	39,83	4,33	1,88

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	10,99	28,15%
Transmissão	R$	1,86	4,85%
Distribuição (Coelba)	R$	10,67	27,15%
Perdas de Energia	R$	2,58	6,56%
Encargos Setoriais	R$	1,19	3,03%
Tributos	R$	11,77	30,24%
Total	R$	39,83	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,17512250
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,30021000

RESERVADO AO FISCO

51DF BACA 978D D185 C283 B365 7979 B69F

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ag[illegible] [illegible] [illegible] [

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	CARLITO SOARES BARBOSA					
Endereço:	FAZENDA PEDRAS					
Município:	URANDI			UF: BA	CEP:	46350-000
RG:	17.256.680	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	284.892.095-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Carlito Soares Barbosa.

Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI-BA, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

CARLITO SOARES BARBOSA

Clodoaldo Soares Barbosa

Ana Maria Barbosa

Urandi-BA 25.abr.1959

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GUMBLE TON DAUBT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

17.256.680 SÃO PAULO 20. jul. 1982

mdm

Nº 064145 SÉRIE — B — 37

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GUMBLE TON DAUBT

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

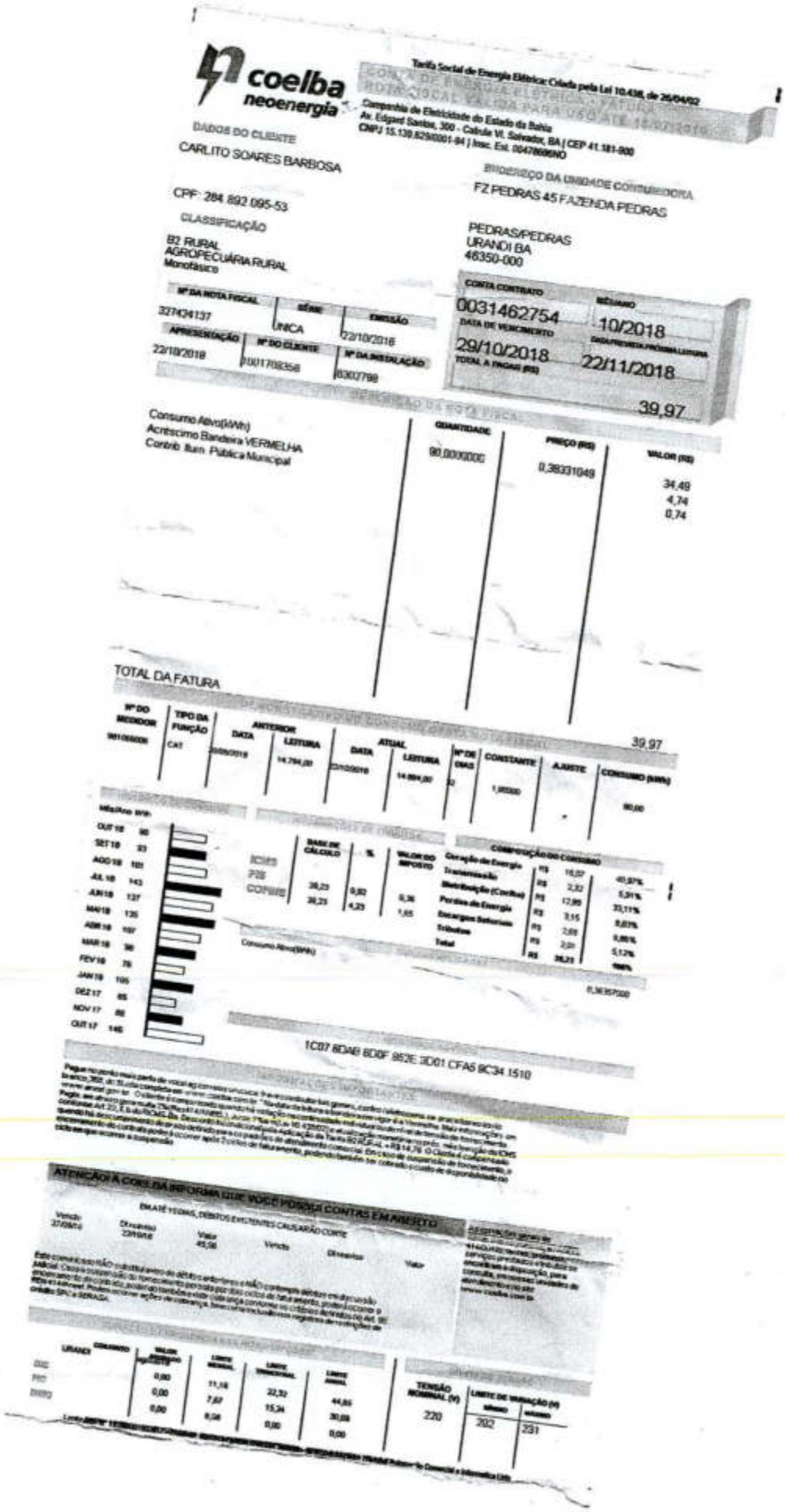
CIC

NASCIMENTO 25.04.59

INSCRIÇÃO NO CPF 204.807.095-53

CONTRIBUINTE

CARLITO SOARES BARBOSA



coelba
neoenergia

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047806/NO

DADOS DO CLIENTE
CARLITO SOARES BARBOSA

CPF: 284.892.095-53

CLASSIFICAÇÃO
B2 RURAL
AGROPECUÁRIA RURAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FZ PEDRAS 45 FAZENDA PEDRAS

PEDRAS/PEDRAS
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
327434137	UNICA	22/10/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
22/10/2018	0001709358	0300799

CONTA CONTRATO	RESUMO
0031462754	10/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
29/10/2018	22/11/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
39,97	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	90,000000	0,38331049	34,49
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,74
Contrib. Ilum. Pública Municipal			0,74

TOTAL DA FATURA 39,97

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
98109508	CAT	22/09/2018	14.794,00	22/10/2018	14.884,00	30	1,00000	-	90,00

Mês/Ano kWh
OUT 18 90
SET 18 93
AGO 18 101
JUL 18 143
JUN 18 137
MAI 18 135
ABR 18 107
MAR 18 90
FEV 18 78
JAN 18 105
DEZ 17 85
NOV 17 82
OUT 17 146

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	39,23	18,00	6,36
PIS	39,23	0,92	1,65
COFINS		4,23	

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	16,07	41,97%
Transmissão	R$	2,32	5,91%
Distribuição (Conflua)	R$	12,99	33,11%
Perdas de Energia	R$	3,15	8,07%
Encargos Setoriais	R$	2,69	6,86%
Tributos	R$	2,01	5,12%
Total	R$	39,23	100%

Consumo Ativo(kWh)

0,38357100

1C07 8DAB 8D0F 952E 3D01 CFA5 9C34 1510

Pague no prazo mais perto de você ag conosco unicasa. Ir e o cumprir as leis gerais, como melhorar os procedimentos do banco 362, de 31 de dezembro em vigor a Ouvidoria. Mais informações em www.aneel.gov.br. O banco é composto de 10 agentes e atualmente não está em vigor a Ouvidoria. Pague, as ahora generalizada Art. 22, § 3 do RCNE Ba. Desconto financeiro para aplicação da Taxa 82,22 E.E. + R$ 14,78. O Conta é composto quando há encaminhamento do corte pode ocorrer após 3 ciclos de fatura vencida, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade do ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 10 DIAS, DEBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt.vencto	Valor	Vencto	Dt.vencto	Valor
27/09/18	22/10/18	45,96			

Este comunicado não substitui envio de débito anteriores e não contempla débitos em discussão judicial. Caso o corte ocorra por falta de pagamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança referente ao consumo apurado no art. 96 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010. Poderão ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão dos registros de inadimplência no SPC e SERASA.

	CONSUMO	VALOR (R$)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
URANDI					
DIC		0,00	11,16	22,32	44,65
FIC		0,00	7,67	15,34	30,68
DMIC		0,00	8,58	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSÉ DA SILVA SÁ					
Endereço:	RUA GERSON ALVES					
Município:	URANDI			UF: BA	CEP:	46350-000
RG: 071626603 2		Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José da Silva Sá
Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi 21 de novembro de 2018
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 209

coelba
neoenergia

Tarifa Social de Energia Elétrica. Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA

NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 16/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cidade Vc Salvador, BA | CEP 41.161-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 / Insc. Est. 0047808/001

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA CERQUEIRA ALVES 2

LAVIERO BAIXO
URANDI BA
46350-000

CONTA CONTRATO: 7015935680
MÊS/ANO: 09/2018
DATA DE VENCIMENTO: 21/09/2018
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 16/10/2018
TOTAL A PAGAR (R$): 25,35

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
21994016	UNICA	16/08/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
	3115229024	9916291

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
	30,000000	0,252984	7,59
	30,000000	0,493704	15,11
			2,26
			0,39

TOTAL DA FATURA 25,35

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
				14/09/2018					

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			
PIS	25,01	30,00	6,25
COFINS	25,01	1,00	0,25
	25,01	4,75	1,19

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	P1	7,76	31,02%
Transmissão	P1	1,12	4,48%
Distribuição (Coelba)	P1	6,25	24,99%
Perdas de Energia	P1	1,41	5,64%
Encargos Setoriais	P1	0,64	2,56%
Tributos	P1	7,78	31,11%
Total	P1	25,01	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo kWh Mês Anterior

SET/18 65
AGO/18 85
JUL/18 65
JUN/18 87
MAI/18 77
ABR/18 87
MAR/18 61
FEV/18 61
JAN/18 76
DEZ/17 91
NOV/17 82
OUT/17 82
SET/17 79

RESERVADO AO FISCO

08 10 9938 8059 0782 4433 8827 1863 4740

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pagamento após o vencimento: multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia. Sujeito à correção monetária com base na variação do IGP-M/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo. Em caso de atraso superior a 90 dias, o débito poderá ser encaminhado para cadastro de inadimplentes. Consulte-nos. Em caso de suspensão do fornecimento, o religamento só será efetuado após a quitação integral dos débitos em atraso, podendo ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo subsequente à suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Vencto	Referente a	Valor	Vencto	Referente a	Valor
22/08/18	14/08/18	28,13	20/07/18	15/06/18	6,27

Para evitar a suspensão do fornecimento de energia, pague suas contas em atraso. Caso já tenha pago, desconsidere.

Associações, sindicatos, federações, entidades de classe ou de defesa do consumidor (PC e SERASA), com atuação em todo o Estado, poderão solicitar a relação de débitos de seus associados. Entre em contato com a Coelba através do 0800 071 0707 ou acesse www.coelba.com.br

CONTINUIDADE E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO (HORAS)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	0,00	5,79	11,58	23,16
	0,00	3,36	6,72	13,45

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	SILVANEI SANTOS						
Endereço:	RUA GERSON ALVES Nº 18 BAIRRO: XAVIER						
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP:	46350-000
RG:	53.236.559-8	Órgão Emissor:	SSP/SP		CPF:	329.633.865-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Silvanei Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

28 de novembro de 2018, Urandi, Ba

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV.EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO

coelba
Grupo Neoenergia
www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 0800 071 0800
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria: 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE
SILVANEI SANTOS
CPF: 329.633.865-91 NIS: 16537929459

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA GERSON ALVES 18
XAVIER/URANDI
46350-000 URANDI BA

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
26/11/2018	19/11/2018	000032647294
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE
34,34	19/11/2018	1003231873
	NÚMERO DA NOTA FISCAL	Nº DA INSTALAÇÃO
	332457355	0006299555

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
2226.7DAB.DA0D.6992.8E19.83CF.A0F8.D0D7

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,25114369	7,53
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	48,00	0,43053205	20,66
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,31
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,19
Contrib. Ilum. Pública Municipal			0,41
Multa por atraso-NF 326535355 - 17/10/18			0,47
Juros por atraso-NF 326535355 - 17/10/18			0,03
Atualização IGPM-NF 326535355 - 17/10/18			0,05
Seguro Proteção Familiar - 0800-200-9032			3,69
TOTAL DA FATURA			34,34

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
29,69	25,00	7,42	29,69	0,94	0,27	29,69	4,33	1,28

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo até 30 kWh	0,17512250
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,30021000

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	8,36	28,16
Transmissão	1,44	4,85
Distribuição (Coelba)	8,06	27,15
Encargos Setoriais	0,90	3,03
Tributos	8,96	30,24
Perdas de Energia	1,95	6,57
TOTAL	29,69	100

HISTÓRICO DO CONSUMO

			kWh
NOV	18	[redacted]	78
OUT	18	[redacted]	63
SET	18	[redacted]	64
AGO	18	[redacted]	81
JUL	18	[redacted]	70
JUN	18	[redacted]	70
MAI	18	[redacted]	78
ABR	18	[redacted]	57
MAR	18	[redacted]	74
FEV	18	[redacted]	75
JAN	18	[redacted]	104
DEZ	17	[redacted]	60
NOV	17	[redacted]	56

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
000000000983837697	CAT	17/10/2018	21.014,00	15/11/2018	21.092,00	33	1,00000	0,00	78,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 19/12/2018

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO set/2018	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DIC-No.de horas sem Energia	URANDI	0,00	5,79	11,58	23,16
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	3,37	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 12,22		

EUSD-Valor do Encargo de Uso = R$ 10,97

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de voce! ag correios urucuca: travessa doutor luis gomes, centro / drogaria mais saude popular: urandi, centroLista completa em www.coelba.com.br."
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 31,39 .
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REN 581/13.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 212


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
8200-8
PROIBIDO PLASTIFICAR
Silvanei Santos
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
53.236.559-8 07/NOV/2012
SILVANEI SANTOS
JOÃO JOSÉ DOS SANTOS
E MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
URANDI -BA 28/NOV/1964
URANDI-BA
URANDI
CN:LV.A024/FLS.0240/N.001647
329633865/91
179 Delegado Divisionário
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Iraci Fernandes Santos Guimarães					
Endereço:	Fazenda Poços de Mandioca					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG: 0807485033		Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	891.798.895-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Iraci Fernandes Santos Guimarães

Assinatura do(a) apoiador(a)

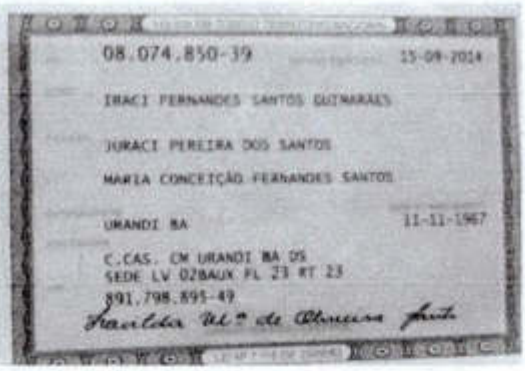
Urandi - BA, 19 de novembro 2018.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Iraci Fernandes Santos Guimarães



08.074.850-39 15-09-2014

IRACI FERNANDES SANTOS GUIMARAES

JURACI PEREIRA DOS SANTOS

MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES SANTOS

URANDI BA 11-11-1967

C.CAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 02BAUX FL 23 RT 23
891.798.895-49

Paulo Ricardo de Almeida Santos

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DO ESTADO DA BAHIA
AV.EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO

coelba
Grupo Neoenergia
www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 0800 071 0800
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria: 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE
ANTONIO BALEEIRO GUIMARAES
CPF: 137.158.105-30

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO BARREIRO 135
FAZENDA COVA DE MANDIOCA
BARREIRO/BARREIRO
46350-000 URANDI BA

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
29/11/2018	22/11/2018	000031463009
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE
28,93	22/11/2018	1001708639
	NÚMERO DA NOTA FISCAL	Nº DA INSTALAÇÃO
	333486334	0006302664

CLASSIFICAÇÃO
B2 RURAL - AGROPECUÁRIA RURAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
5040.FA6F.8B6D.4769.1A19.73C9.9F1E.7838

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	70,00	0,38379605	26,86
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,51
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,06
Doação PASTORAL DA CRIANÇA-0800-41-0084			0,50
TOTAL DA FATURA			28,93

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE.

Vencto	Dt Reav	Valor
27/09/18	22/10/18	30,18

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 90 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de de crédito SPC e SERASA.

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)	0,36357300

HISTÓRICO DO CONSUMO

			kWh
NOV	18		70
OUT	18		73
SET	18		66
AGO	18		58
JUL	18		61
JUN	18		59
MAI	18		86
ABR	18		98
MAR	18		99
FEV	18		100
JAN	18		123
DEZ	17		124
NOV	17		89

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	10,48	36,88
Transmissão	1,81	6,37
Distribuição (Coelba)	10,11	35,58
Encargos Setoriais	2,09	7,35
Tributos	1,49	5,24
Perdas de Energia	2,45	8,62
TOTAL	28,43	100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
0,00		0,00	28,43	0,94	0,26	28,43	4,33	1,23

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
000000000971332034	CAT	22/10/2018	22.378,00	22/11/2018	22.448,00	31	1,00000	0,00	70,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 22/12/2018

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO set/2018	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DIC-No.de horas sem Energia	URANDI	0,00	11,16	22,32	44,65
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	7,67	15,34	30,69
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	6,08	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 16,60		

EUSD-Valor do Encargo de Uso = R$ 14,82

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de voce! ag correios urucuca: travessa doutor luis gomes, centro / eletrozema sa: praca barao do rio branco,368, dc 5Lista completa em www.coelba.com.br."
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
Isenção do ICMS conforme Art.22, II, b do RICMS-Ba.
Desconto Incondicional pela Aplicação da Tarifa B2 RURAL = R$ 11,51 .
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.
O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REN 581/13.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
000031463009	11/2018	28,93	29/11/2018	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

838000000009 289300300004 031463009215 011798478336

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 216

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSE ANDRADE GUIMARAES					
Endereço:	RUA GERSON ALVES					
Município:	URANDI			UF: BA	CEP:	46350-000
RG: 08882126 90		Órgão Emissor:	SSP - BA	CPF:	939.233.655-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

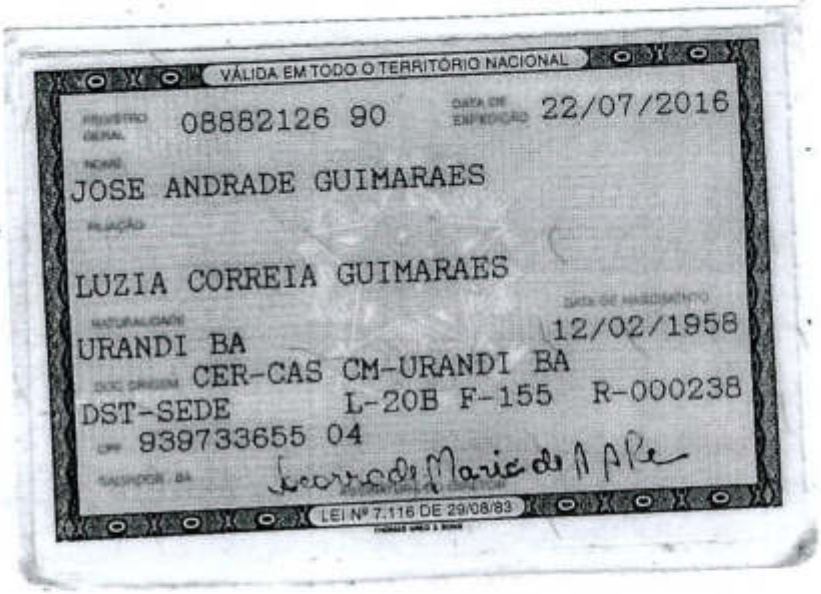
Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi 21 de novembro de 2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08882126 90 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/07/2016

NOME
JOSE ANDRADE GUIMARAES

FILIAÇÃO
LUZIA CORREIA GUIMARAES

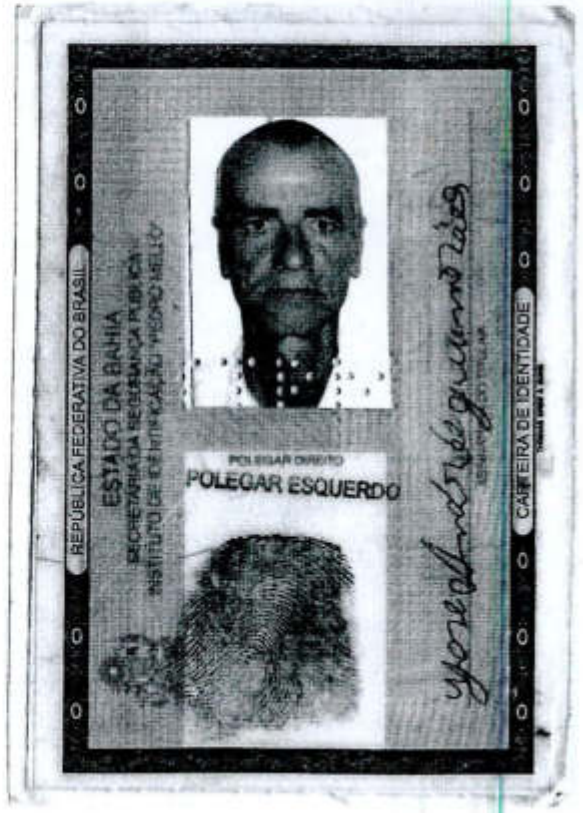
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
URANDI BA 12/02/1958

DOC ORIGEM CER-CAS CM-URANDI BA
DST-SEDE L-20B F-155 R-000238

CPF 939733655 04

SALVADOR BA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
POLEGAR ESQUERDO

coelba
neoenergia

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELETRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 16/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869/NO

DADOS DO CLIENTE
ELIMAR [illegible] SUMARIAES

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA GERSON ALVES 2 /

CPF [illegible] 16011566845

CLASSIFICAÇÃO
ET RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COMUM
Monofásico

JAVIERA/URANDI
URANDIBA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
31990161	UNICA	[illegible]

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]	3112246024	9916291

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7015935680	09/2018
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
21/09/2018	16/10/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
25,35	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo [illegible]	30,000000kWh	0,253984071	7,62
[illegible]	35,000000	0,433704113	15,17
[illegible]			2,25
[illegible]			0,34

TOTAL DA FATURA [illegible] 25,35

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	25,01	25,00	6,25
COFINS	25,01	1,34	0,25
	25,01	4,73	1,18

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	[illegible]	[illegible]
Distribuição (Coelba)	[illegible]	[illegible]
Perdas de Energia	[illegible]	[illegible]
Encargos Setoriais	[illegible]	[illegible]
Tributos	[illegible]	[illegible]
Total	25,01	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo kWh [illegible]
Consumo kWh [illegible]

[illegible]
[illegible]

RECEBEMOS A(O) [illegible]

961D 9936 8059 D7E8 4A33 6527 5E83 4740

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Vencto	Referência	Valor	Vencto	Referência	Valor
22/08/18	14/08/18	28,12	21/07/18	15/06/18	67,07

[illegible]

[illegible]

PERÍODO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

UNIDADE CONSUMIDORA	VALOR APURADO (HH:MM:SS)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
[illegible]	0:00:00	5:79	11:38	23:16
[illegible]	0:00:00	3:36	6:72	13:45

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65./ pg. 220

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Dilson Cardoso de Sá					
Endereço:	Rua Jurson Alves, 88, Xavier					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	MG-20.253.275	Órgão Emissor:	SSP-MG	CPF:	242875475-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Dilson Cardoso de Sá

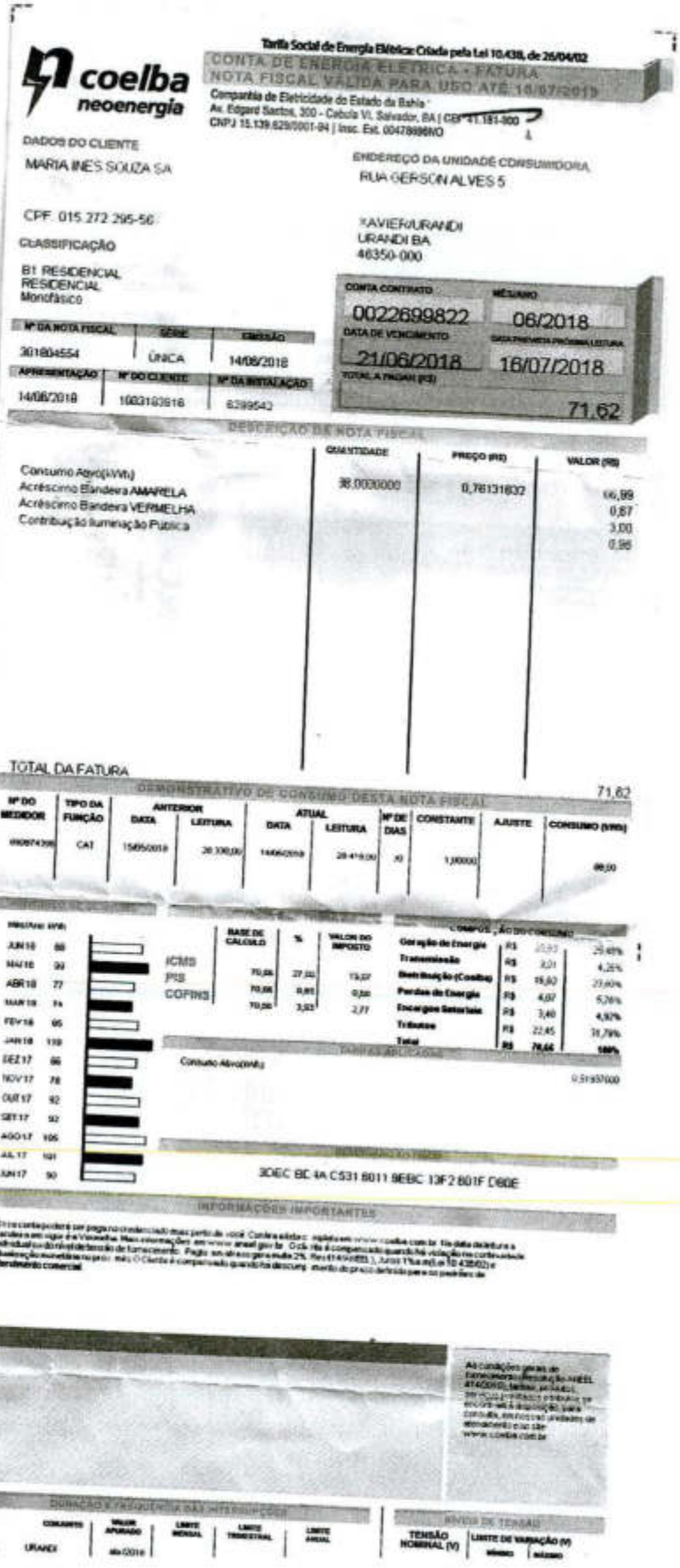
Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI - 28 NOVEMBRO 2018.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELETRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 16/07/2018

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047898NO

DADOS DO CLIENTE
MARIA INES SOUZA SA

CPF: 015.272.295-50

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA GERSON ALVES 5

XAVIER/URANDI
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
301804554	ÚNICA	14/06/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
14/06/2018	1003163916	6299542

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0022699822	06/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
21/06/2018	16/07/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
71,62	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	88,0000000	0,76131832	66,99
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,87
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,00
Contribuição Iluminação Pública			0,96

TOTAL DA FATURA 71,62

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	CAT	15/05/2018	28.330,00	14/06/2018	28.418,00	30	1,000000		88,00

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	70,66	27,00	19,07
PIS	70,66	0,65	0,00
COFINS	70,66	3,93	2,77

TRIBUTOS INCIDENTES NO CONSUMO		
Geração de Energia	R$ 20,83	29,48%
Transmissão	R$ 3,01	4,25%
Distribuição (Coelba)	R$ 16,60	23,60%
Perdas de Energia	R$ 4,07	5,76%
Encargos Setoriais	R$ 3,40	4,80%
Tributos	R$ 22,45	31,79%
Total	R$ 70,66	100%

TARIFAS APLICADAS
Consumo Ativo(kWh) 0,51557000

3D6C BC 4A C531 8011 8EBC 13F2 801F D80E

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DEC	URANDI				
FEC					

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 222


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
MG-20.253.275
09/04/2013
DILSON CARDOSO DE SA
ENEDINO CARDOSO DE SA
ISABEL ROSA DE JESUS
URANDI-BA
5/1/1960
CAS. LV-20B FL-1237
URANDI-BA
242875475-00
PII-1898
LETICIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
1.VIA
LEI Nº7.116 DE 29/08/83


788
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1898/8
ESTADO DE MINAS GERAIS
Dilson Cardoso de Sa
CARTEIRA DE IDENTIDADE

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MARCELO ATAIDES DA SILVA						
Endereço:	RUA ANTÔNIO GOMES BITONE Nº 46 B. XAVIER						
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP:	46350-000
RG:	36.569.895-7	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	686.110.797-91		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcelo Ataides da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

28 de novembro de 2018, Urandi-Ba
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047806NO

RAYSSA ATAIDES DA SILVA SANTOS

RUA B 17 -B

CPF: 067 522 275-35

VISTA ALEGRE/URANDI
URANDI BA
46350-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7044336108	10/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
23/10/2018	16/11/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
26,22	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
328175926	UNICA	16/10/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
16/10/2018	1012169123	80054736

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	30,0000000	0,765467947	22,96
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,21
Multa por atraso-NF 314144577 - 15/08/18			0,80
Juros por atraso-NF 314144577 - 15/08/18			0,28
Atualização IGPM-NF 314144577 - 15/08/18			0,17

TOTAL DA FATURA 26,22

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
11805207[illegible]	CAT	14/9/2018	50,00	16/10/2018	59,00	32	1,00000		9,00

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
COFINS	25,17	27,00	6,79
	25,17	0,92	0,23
	25,17	4,23	1,06

Faturado pelo menor de dois - Custo de Disponibilidade, Artigo 98, Resolução ANEEL 414/2010

Consumo Ativo(kWh) 0,51371902

OUT 18 30
SET 18 30
AGO 18
JUL 18
JUN 18
MAI 18
ABR 18
MAR 18
FEV 18
JAN 18
DEZ 17
NOV 17
OUT 17

A9D2 8FC0 5261 9F8D 44D0 FBAE 85E8 C4C0

Comunicamos não pagamento da(s) conta(s) de energia (vide(s))

Vencto	Dt previsu	Valor	Vencto	Dt previsu	Valor
21/08/18	16/10/18	26,40			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer quaisquer outras restrições de crédito do CPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui a cobrança de débitos anteriores aos quais não seja devido, em circunstância alguma, ser paga ou ser cobrado após o fim do processo.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e direitos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

CONSUMO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
URANDI	ago/2018						
	0,52	5,79	11,58	23,16	220	202	231
	1,00	3,36	6,72	13,45			
	0,52	3,37	0,00	0,00			

ADF Nº 175/2018/SRD/ST - PADF Nº 503218.PARECER/SECOT 30/18 - 503/00 E 807/04 | Actpost Automação Comercial e Informática Ltda.
Estrada Simões Filho/Lauro de Freitas, 2810 - Jardim Ribeirania - Edifício Jequitibá, 4º Andar - Salas 402 e 404 - CEP 41500-510 | Inscrição Estadual 623.638.837.114

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 225


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 36.569.895-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/JUL/2002

NOME MARCELO ATAIDES DA SILVA

FILIAÇÃO MANOEL PAULISTA DA SILVA

E LAUDI ATAIDES DA SILVA

NATURALIDADE URANDI -BA DATA DE NASCIMENTO 14/SET/1975

DOC. ORIGEM URANDI-BA
URANDI
CN:L.A024/FLS.175V/N.001389

CPF 686[illegible]-91

22 [illegible] Delegado Prelazionário
CARLOS ANTONIO [illegible] de Polícia DRCD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Marcelo Ataides da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	CARLITO MOREIRA SÁ					
Endereço:	FAZENDA SANTA QUITÉRIA					
Município:	URANDI			UF: BA	CEP:	46350-000
RG:	21.414.651-09	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	281.544.285-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Carlito Moreira Sá

Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI - BA, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR





Carlito Moreira Sá

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 21.414.651-09 DATA DE EXPEDIÇÃO 06-06-2016

NOME CARLITO MOREIRA SÁ

FILIAÇÃO FRANCISCO MOREIRA NETO

ANTONIA SOARES DE SÁ

NATURALIDADE URANDI BA DATA DE NASCIMENTO 11-02-1960

DOC ORIGEM C.CAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 02B FL 058 RT 0060

CPF 281.544.285-04

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047866NO

DADOS DO CLIENTE

ROSA DE OLIVEIRA MOREIRA

CPF 874 350 075-87 NIS 16537907055

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COMUNS
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PQ SANTA QUITERIA 520

SANTA QUITERIA/SANTA QUITERIA
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
3265950/59	UNICA	26/10/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
26/10/2018	1004695 32	6303825

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0226190600	10/2018
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
05/11/2018	28/11/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
	24,19

DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	32,0000000	0,25071224	7,52
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	33,0000000	0,42978241	14,18
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,16
Contrib. Ilum. Pública Municipal			0,33

TOTAL DA FATURA 24,19

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
75190789	CAT	28/09/2018	9.270,00	26/10/2018	9.333,00	30	1,00000		63,00

MEDIDAS kWh



	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	23,86	27,00	5,96
PIS	23,86	0,92	0,21
COFINS	23,86	4,25	1,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	7,46	31,26%
Transmissão	R$	1,08	4,51%
Distribuição (Coelba)	R$	6,02	25,23%
Perdas de Energia	R$	1,48	6,32%
Encargos Setoriais	R$	0,67	2,81%
Tributos	R$	7,17	30,06%
Total	R$	23,86	100%

Consumo Ativo até 30 kWh 0,37912260
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh 0,50031060

A941 70DC D8BF 65DB 40BF 7121 D762 40B7

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, prazos, serviços prestados e tributos se encontram disponíveis para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

CONSUMO (kWh)	VALOR APURADO ago/2018	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
DIC	0,00	11,18	22,37	44,65	220	202	231
FIC	0,00	7,67	15,34	30,68			
DMIC	0,00	6,08	0,00	0,00			

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 229

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	GERALDO ALVES DE SOUZA					
Endereço:	RUA C					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	08282167 46	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	268844705 00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Geraldo Alves de Souza

Assinatura do(a) apoiador(a)

27 de novembro de 2018 Urandi-BA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08282167 46 06/06/2014

GERALDO ALVES DE SOUZA

JOAQUIM ZAURISIO DE SOUZA
JOANICE ALVES DE SOUZA

URANDI BA 14/05/1960
CER-CAS CM-URANDI BA
DST-SEDE L-20B F-245 R-000328
268844705 00

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
SECRETARIA DE FINANÇAS
Documento de Arrecadação Municipal - DAM

TCPA

Contribuinte	Parcela	Inscrição Municipal	Nº Documento	Data de Vencimento
005990	UNICA	..	73435	30/11/2018

Dados do contribuinte
ANA MARIA SANTOS SOUZA - .. CPF/CNPJ: 59461438591

Base de Cálculo: 0,00

Endereço do contribuinte
FAZ OLHO D'ÁGUA S/N
CASA URANDI ZONA RURAL
BA 46.350-000

Classificação da Receita
000072 -> TAXA CALÇADÃO DA PRAÇA ANANIAS DE MATOS

Observações: MES DE OUTUBRO DE 2018

Correção monetária	Multa	Juros	Desconto	Valor Receita / Valor cobrado
0,00	0,00	0,00	0,00	50,00 / **50,00**

INSTRUÇÕES
As informações contidas neste documento NÃO poderão ser alteradas.
Os recolhimentos poderão ser efetuados nas agências da Caixa Econômica e Banco do Brasil

MENSAGEM
CAIXA NAO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
Pague os seus tributos em dia e ajude no crescimento de seu Município

VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
SECRETARIA DE FINANÇAS
Documento de Arrecadação Municipal - DAM

TCPA

Contribuinte	Parcela	Inscrição Municipal	Nº Documento	Data de Vencimento
005990	UNICA	..	73435	30/11/2018

Dados do contribuinte
ANA MARIA SANTOS SOUZA - .. CPF/CNPJ: 59461438591

Base de Cálculo: 0,00

Observações: MES DE OUTUBRO DE 2018

Correção monetária	Multa	Juros	Desconto	Valor Receita / Valor cobrado
0,00	0,00	0,00	0,00	50,00 / **50,00**

VIA PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
SECRETARIA DE FINANÇAS
Documento de Arrecadação Municipal - DAM

TCPA

Contribuinte	Parcela	Inscrição Municipal	Nº Documento	Data de Vencimento
005990	UNICA	..	73435	30/11/2018

Dados do contribuinte
ANA MARIA SANTOS SOUZA - .. CPF/CNPJ: 59461438591

Base de Cálculo: 0,00

Observações: MES DE OUTUBRO DE 2018

Correção monetária	Multa	Juros	Desconto	Valor Receita / Valor cobrado
0,00	0,00	0,00	0,00	50,00 / **50,00**

81680000000-1 50004663201-3 81130005990-4 00073435000-2

VIA BANCO

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI um DAM de TCPA/ em ___ / ___ / _____

_____
ANA MARIA SANTOS SOUZA
CPF: _____

Ocorrência:
☐ mudou-se ☐ desconhecido ☐ recusado ☐ ausente ☐ falecido
☐ número inexistente ☐ não procurado ☐ end. insuficiente ☐ outro: _____

Ass: _____ Data: ____ / _____ / _____

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	SEBASTIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA					
Endereço:	RUA DA LIBERDADE Nº 11					
Município:	URANDI			UF: BA	CEP:	46350-000
RG:	06.453.364-67	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	329.640.645-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

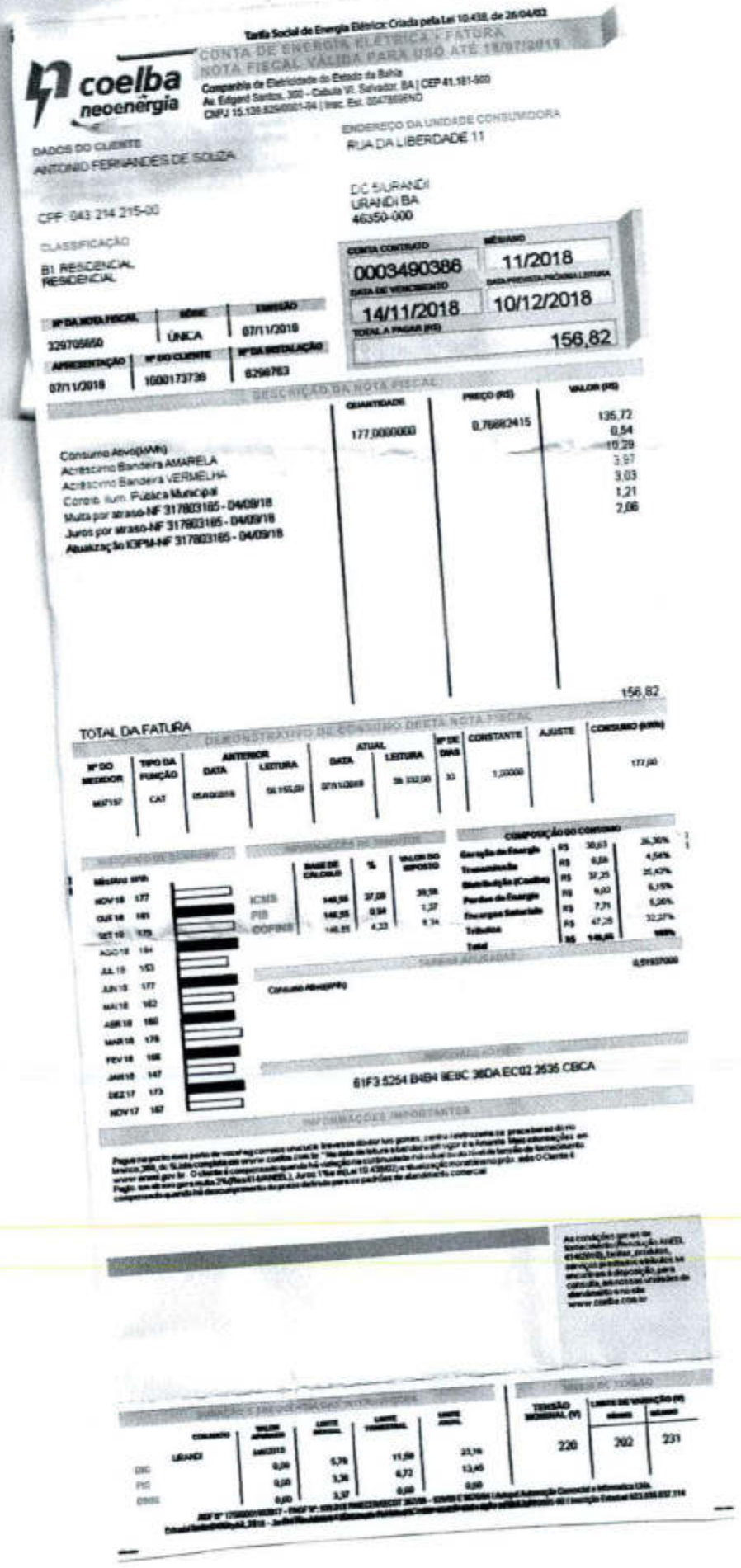
Sebastiana Aparecida de Oliveira Souza
Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi-Ba 28 novembro 2018
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR
POLEGAR DIREITO
Sebastiana Aparecida de Oliveira Souza
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
06.453.364-67
08-05-2012
SEBASTIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
ALCIDES GUERRA DE OLIVEIRA
RAQUEL CARDOSO DE OLIVEIRA
URANDI BA
03-12-1949
C.CAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 018 FL 093 RT 000681
329.640.645-04
Jacilda Mta de Oliveira Santa
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELETRICA / FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.525/0001-94 | Insc. Est. 0047809END

DADOS DO CLIENTE
ANTONIO FERNANDES DE SOUZA

CPF: 043 214 215-00

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA DA LIBERDADE 11

DC SAURANDI
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
329705650	ÚNICA	07/11/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
07/11/2018	1000173739	8298763

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0003490386	11/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
14/11/2018	10/12/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	156,82

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	177,0000000	0,76982415	135,72
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,54
Acréscimo Bandeira VERMELHA			10,29
Contrib. Ilum. Pública Municipal			3,97
Multa por atraso-NF 317803185 - 04/09/18			3,03
Juros por atraso-NF 317803185 - 04/09/18			1,21
Atualização IGPM-NF 317803185 - 04/09/18			2,06

TOTAL DA FATURA 156,82

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
M07157	CAT	05/10/2018	58.155,00	07/11/2018	58.332,00	33	1,00000		177,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	148,58	27,00	39,58
PIS	148,58	0,94	1,37
COFINS	148,58	4,33	6,34

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$ 30,63	26,36%
Transmissão	R$ 6,58	4,54%
Distribuição (Coelba)	R$ 37,25	25,42%
Perdas de Energia	R$ 9,02	6,15%
Encargos Setoriais	R$ 7,71	5,26%
Tributos	R$ 47,29	32,27%
Total	R$ 146,48	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,51937000

INFORMAÇÕES

61F3 5254 B4B4 9E8C 36DA EC02 2535 CBCA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague na agência www.coelba.com.br

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e valores se encontram à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

VARIAÇÃO E LIMITES DE TENSÃO DO INTERVALO

	COLETIVO	VALOR APURADO	LIMITE PRECISO	LIMITE PRECÁRIO	LIMITE CRÍTICO
	URANDI	94,0313			
DIC		0,00	5,76	11,56	23,16
FIC		0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC		0,00	3,37	6,68	0,00

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	LEONICE MOREIRA DE DEUS					
Endereço:	POVOADO RIACHO DO MEL					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	06893970 11	Órgão Emissor:	SSP / BA	CPF:	857 897 745-98	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Leonice Moreira de Deus

Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi, Bahia, 23 de novembro de 2018.

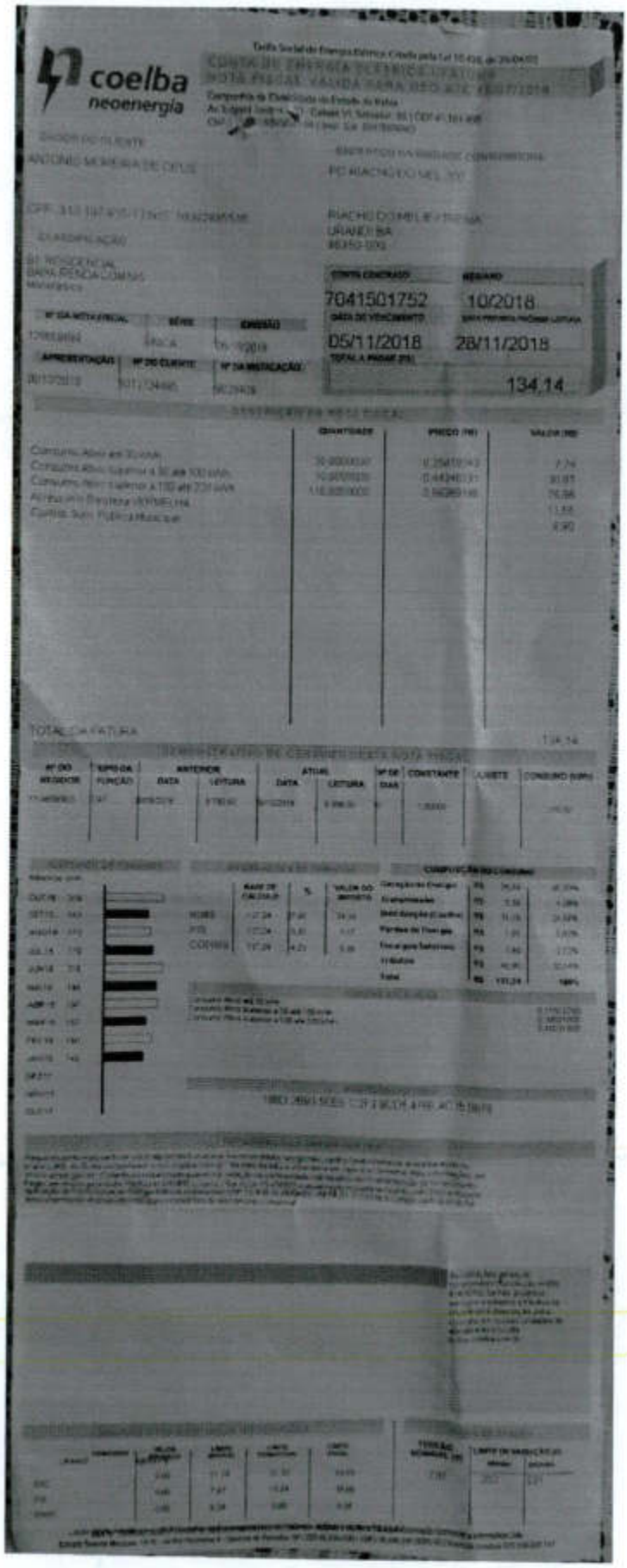
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
C-201
Leonice Moreira de Deus
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
06893970 11
07/10/91
LEONICE MOREIRA DE DEUS
ANTONIO MOREIRA DE DEUS
ANITA SOARES DE ALMEIDA
URANDI BA
21/06/973
CER-NAS CM-URANDI BA
OUT-SEDE
L-021 F-247 R-006105


coelba
neoenergia

7041501752

10/2018

05/11/2018

28/11/2018

134,14

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 238

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	SUELY BARBALHO DA SILVA						
Endereço:	RUA JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO						
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP:	46350-000
RG:	1003584855	Órgão Emissor:	SSP BA		CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Suely Barbalho da Silva

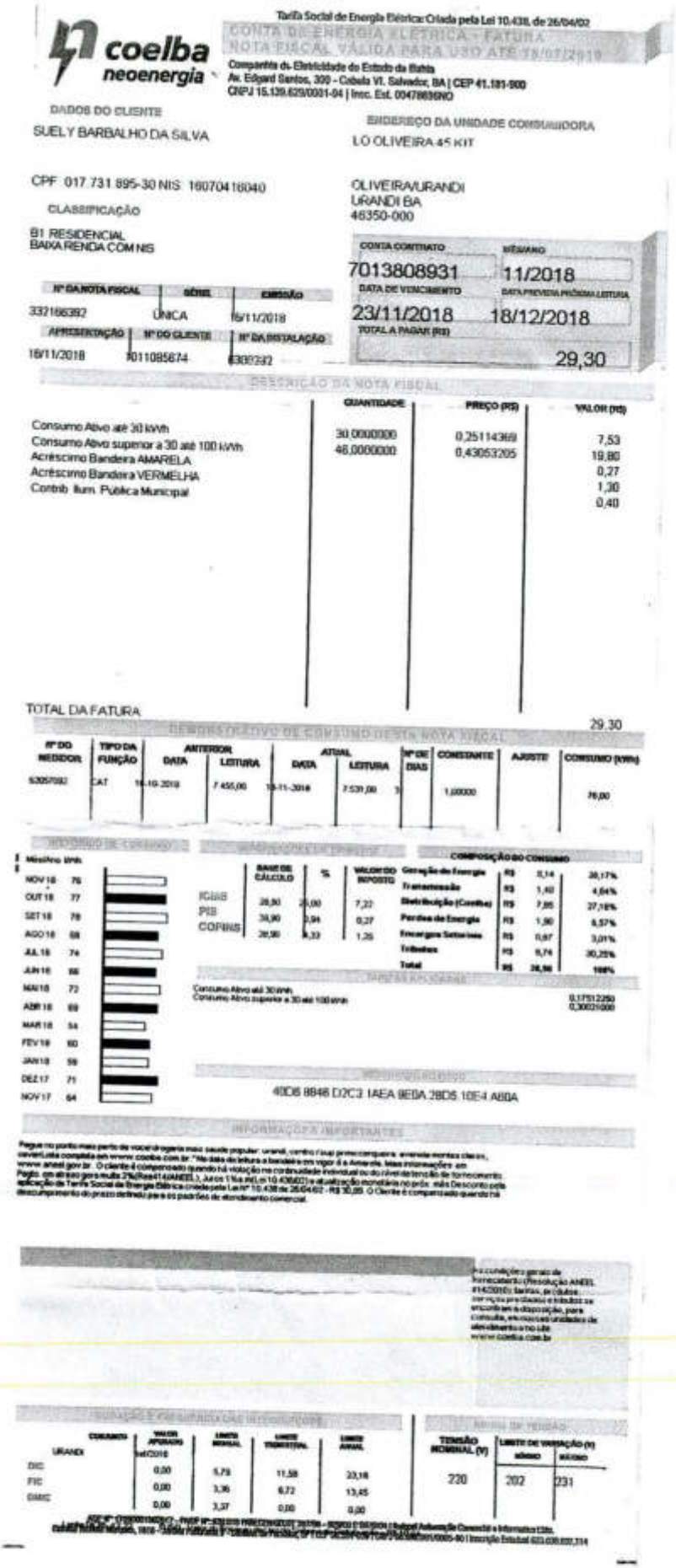
Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI-BA 27/11/2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047863NO

DADOS DO CLIENTE

SUELY BARBALHO DA SILVA

CPF 017.731.895-30 NIS 16070416040

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

LO OLIVEIRA 45 KIT

OLIVEIRA/URANDI
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
332166392	UNICA	16/11/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
16/11/2018	9011085674	6389392

CONTA CONTRATO	REFERÊNCIA
7013808931	11/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
23/11/2018	18/12/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
	29,30

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,25114369	7,53
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	46,0000000	0,43053205	19,80
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,27
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,30
Contrib Ilum. Publica Municipal			0,40

TOTAL DA FATURA 29,30

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
5305702	CAT	16-10-2018	7.455,00	15-11-2018	7.531,00	31	1,00000		76,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mínimo kWh

NOV 18	76
OUT 18	77
SET 18	78
AGO 18	68
JUL 18	74
JUN 18	68
MAI 18	72
ABR 18	69
MAR 18	54
FEV 18	60
JAN 18	59
DEZ 17	71
NOV 17	64

COMPONENTES DA FATURA

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	28,50	25,00	7,22
PIS	38,90	0,94	0,27
COFINS	38,90	4,33	1,26

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	0,14	38,17%
Transmissão	R$	1,40	4,64%
Distribuição (Coelba)	R$	7,85	27,18%
Perdas de Energia	R$	1,90	6,57%
Encargos Setoriais	R$	0,87	3,01%
Tributos	R$	9,74	30,25%
Total	R$	28,50	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,17512250
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,30021000

HISTÓRICO DE LEITURA

40D6 8848 D2C3 1AEA 9E9A 28D5 10E4 A89A

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você drogaria inss saude popular urandi, centro l aup prime conquista amenda montes claros, cevan Leia completa em www.coelba.com.br. *Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação no ordenamento individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei10.406/02) e atualização monetária no pós. mês.Desconto pela aplicação de Tarifa Social de Energia Elétrica (criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 30,05. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Para consultas, reclamações e informações sobre a prestação do serviço de fornecimento (Resolução ANEEL nº 414/2010): tarifas, débitos, interrupções, prejuízos e tributos se encontram em exposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

QUALIDADE E CONFORMIDADE DA TENSÃO

CONJUNTO URANDI	VALOR APURADO (ref/2018)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	5,79	11,58	23,16
FIC	0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC	0,00	3,37	0,00	0,00

FAIXA DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

0-201

Suely Barbalho da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10035898 55 — DATA DE EXPEDIÇÃO 18/02/98

SUELY BARBALHO DA SILVA

JOAQUIM FLORENCIO DA SILVA
ANA MARIA DE JESUS SILVA

URANDI BA — DATA DE NASCIMENTO 21/12/980

CER-NAS CM-URANDI BA

DST-SEDE L-027 F-36V R-004458

SALVADOR-BA

Raimundo Cesar de Oliveira.
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Luciana Cândida de Carvalho					
Endereço:	Rua José Gonçalves Sobrinho					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG: 12106184-42		Órgão Emissor:		CPF:	013 085 275 94	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luciana cândida de carvalho
Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI-BA 27/dd/2018
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

NÃO PLASTIFICAR





Luciano David Rocha

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.218.943-17 DATA DE EXPEDIÇÃO 27-08-2012

NOME
LUCIANO DAVID ROCHA

FILIAÇÃO
JOSÉ SOARES DAVI

LUIZA BORGES DA ROCHA

NATURALIDADE
URANDI BA

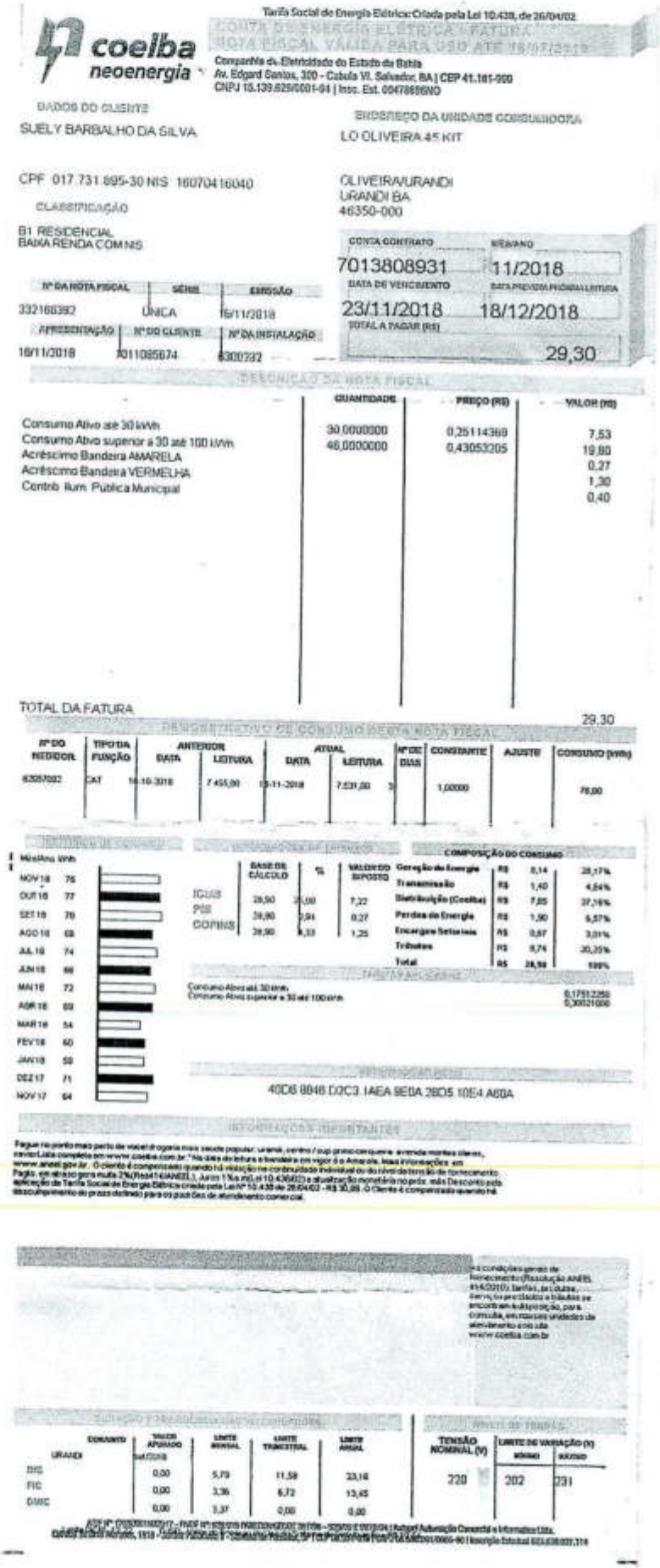
DATA DE NASCIMENTO
29-04-1983

C.CAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 00003 FL 177 RT 0000441

CPF
008.248.205-50

Ilanilda M. S. de Almeira Juiz

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA / FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478656NO

DADOS DO CLIENTE
SUELY BARBALHO DA SILVA

CPF 017.731.895-30 NIS 16070416040

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
LO OLIVEIRA 45 KIT

OLIVEIRA/URANDI
URANDI BA
46350-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7013808931	11/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
23/11/2018	18/12/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
	29,30

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
332166382	UNICA	16/11/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
16/11/2018	7011085674	6300232

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,25114369	7,53
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	46,0000000	0,43053205	19,80
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,27
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,30
Contrib Ilum Publica Municipal			0,40

TOTAL DA FATURA 29,30

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
63257002	CAT	16-10-2018	7.455,00	13-11-2018	7.531,00	31	1,00000		76,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano kWh

NOV 18	76
OUT 18	77
SET 18	76
AGO 18	69
JUL 18	74
JUN 18	69
MAI 18	72
ABR 18	69
MAR 18	54
FEV 18	60
JAN 18	59
DEZ 17	71
NOV 17	64

INFORMAÇÕES DE IMPOSTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	28,90	25,00	7,22
PIS	28,90	0,94	0,27
COFINS	28,90	4,33	1,25

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	8,14	28,17%
Transmissão	R$	1,40	4,84%
Distribuição (Coelba)	R$	7,65	37,16%
Perdas de Energia	R$	1,90	6,57%
Encargos Setoriais	R$	0,87	3,01%
Tributos	R$	8,74	30,25%
Total	R$	28,90	100%

TARIFA APLICADA

Consumo Ativo até 30 kWh	0,17512250
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,30021000

INFORMAÇÕES DO MEDIDOR

40D6 8848 D2C3 1AEA 9E0A 2BD5 10E4 A60A

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você e opte pelo mais usado popular: unibanco, centro / sup. preço compuerre, avenida martins olivei, ravori Lista completa em www.coelba.com.br * Na data de leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br . O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no gerá. não Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 30,86. O Cliente é compensado quando há descumprimento ao prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, peculiares, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

QUALIDADE DO FORNECIMENTO

CONJUNTO URANDI	VALOR APURADO (set/2018)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	5,79	11,58	23,16
FIC	0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC	0,00	3,37	0,00	0,00

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 244

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gucinete Borges Mendes					
Endereço:	Fazenda Figura					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	13.030.184-11	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	019.914.455-98	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gucinete Borges Mendes

Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi - Bahia, 27 de novembro de 2018.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ···

Baixar Tela inteira Mostrar email Imprimir



Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 246

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	LEOCI MARIA DOS SANTOS					
Endereço:	FAZENDA PEDRAS.					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	9.479.598-8	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF:	877.132.178-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Leoci maria dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI - BA, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
8600-9
POLEGAR DIREITO
MAIOR DE 65 ANOS
64543048
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
NÃO PLASTIFICAR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 9.479.598-8
2 via
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/02/2015
NOME
LEOCI MARIA DOS SANTOS
FILIAÇÃO
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
ODETE MARIA DE JESUS
DATA DE NASCIMENTO
22/06/1944
NATURALIDADE
URANDI - BA
DOC ORIGEM
URANDI-BA URANDI CN:LV.A18 /FLS.121V/Nº03684
CPF
877132178/00
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Elenita da Silva Matos Cardoso					
Endereço:	Faz Estupicão					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG: 03756345-92		Órgão Emissor:		CPF:	629935695-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Elenita da Silva Matos Cardoso
Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi-BA 27 de Novembro 2018
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
03.756.345-92
27-06-2017
ELENITA DA SILVA MATOS CARDOSO
MILTON BORGES DE MATOS
MARIA LOPES SILVA MATOS
PINDAÍ BA
31-07-1968
C.CAS. CM URANDI
SEDE LV 00023 FL 023 RT 0000862
629.935.695-20
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
Elenita da Silva Matos Cardoso
NÃO PLASTIFICAR
ESTADO DA BAHIA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador - BA | CEP 41.195-009
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 064726550

DADOS DO CLIENTE

ADILSON DA SILVA MATOS
PX FAZENDA SR APOLINARIO NOGUEIRA

CPF 690 887 245-00

CLASSIFICAÇÃO

B2 RURAL
AGROPECUARIA RURAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PO PEDRA GRANDE 55 FAZENDA
ENTRONCAO

PEDRA GRANDE/PEDRA GRANDE
URANDI - BA
46350-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0029338922	11/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
03/12/2018	26/12/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
117,33	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
934072295	UNICA	28/11/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
28/11/2018	1001743847	8303144

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	228,0000000	0,44482516	101,47
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,18
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,94
Cobrança de ICMS sobre Subvenção CDE			5,82
Contrib Ilum. Pública Municipal			5,32

TOTAL DA FATURA 117,33

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
97051763	CAT	24/10/2018	39.739,00	28/11/2018	39.967,00	33	1,00000		228,00

Histórico kWh

NOV 18 228
OUT 18 289
SET 18 376
AGO 18 331
JUL 18 283
JUN 18 347
MAI 18 339
ABR 18 291
MAR 18 222
FEV 18 324
JAN 18 345
DEZ 17 333
NOV 17 353

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	39,11	27,00	11,79
PIS	108,49	0,96	1,20
COFINS	108,49	4,32	4,64

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	33,63	31,01%
Transmissão	R$	5,84	5,45%
Distribuição (Coelba)	R$	32,69	30,66%
Perdas de Energia	R$	7,92	7,44%
Encargos Setoriais	R$	6,77	6,36%
Tributos	R$	19,40	18,23%
Total	R$	106,48	100%

Consumo Ativo(kWh) 0,36597000

0049 3EA1 0F11 4040 1139 05A5 71B2 749A

Pague no ponto mais perto de você ag.correios.com.br/ Internet Banking Fale com a gente: centro telefônico de atendimento 0800 Braille 366 ou TL site completo em www.coelba.com.br | Tabela de tarifas em vigor e Aneel. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é comunicado quando há variação na continuidade ou aumento do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso para multa 2%/Res414/ANEEL, juros 1%a.m.,Lei 10.438/02 e atualização monetária pelo IGP-M/Resolução de Base de Cálculo do ICMS em 52% conforme Art. 82, I, a do RICMS-Ba. Desconto incondicional para aplicação da Tarifa SC RURAL = R$ 43,43. O cliente é comunicado quando há descumprimento no prazo definido para os casos de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

CONSUMO URANDI	VALOR APLICADO (adu/DRP)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	11,38	22,77	44,65
FIC	0,00	7,87	15,34	30,68
DMIC	0,00	6,06	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 251

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ADILSON DA SILVA MATOS					
Endereço:	FAZENDA ENTUPIÇÃO					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	05277.849-58	Órgão Emissor:	SSP.	CPF:	690.387.245-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Adilson da Silva Matos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi- Ba 28 novembro 2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

NÃO PLASTIFICAR





Adilson da Silva Matos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05.277.849-58 18-12-2013

ADILSON DA SILVA MATOS

MILTON BORGES DE MATOS

MARIA LOPES SILVA MATOS

PINDAÍ BA 17-05-1970

C.CAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 038 FL 35V RT 159
690.387.245-00

Frailda M.ª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA / FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 12/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador- BA | CEP 41.181-800
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047066ND

DADOS DO CLIENTE

ADILSON DA SILVA MATOS
PX FAZENDA SRª APOLINARIO NOGUEIRA

CPF: 690.387.245-00

CLASSIFICAÇÃO

B2 RURAL
AGROPECUARIA RURAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PO PEDRA GRANDE 55 FAZENDA ENTUPICAO

PEDRA GRANDE/PEDRA GRANDE
URANDI BA
46350-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0029338922	11/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
03/12/2018	26/12/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
117,33	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
934072398	UNICA	26/11/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
28/11/2018	1001743647	6303144

DISCRIMINAÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Apvp(kWh)	228,0000000	0,44482518	101,37
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,19
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,94
Cobrança de ICMS sobre Subvenção CDE			5,82
Contrib. Ilum. Pública Municipal			5,22
TOTAL DA FATURA			117,33

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
9TD8175C2	CAT	24/10/2018	39.739,00	26/11/2018	39.967,00	33	1,00000		228,00

Mês/Ano kWh

NOV/18 228
OUT/18 299
SET/18 376
AGO/18 331
JUL/18 383
JUN/18 387
MAI/18 339
ABR/18 291
MAR/18 232
FEV/18 224
JAN/18 345
DEZ/17 323
NOV/17 353

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	59,11	27,00	13,79
PIS	106,49	0,86	1,33
COFINS	106,49	4,33	4,61

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	33,68	31,51%
Transmissão	R$	5,84	5,46%
Distribuição (Coelba)	R$	32,68	30,58%
Perdas de Energia	R$	7,82	7,44%
Encargos Setoriais	R$	5,77	5,36%
Tributos	R$	19,43	18,23%
Total	R$	106,48	100%

Consumo Apvp(kWh) 0,36357000

D0A8 2EA1 CF17 40A0 1189 05A5 7182 749A

Pague no ponto mais perto de você e/ou em casa, via Internet, débito automático, celular, caixa eletrônico ou nas agências dos bancos. Até 15, esta conta está em www.coelba.com.br. Na data de leitura é tarifa em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há redução na contribuição individual do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2% Resol ANEEL 1 juros 1%a.m) ou 15.438/02, e atualização monetária pro rata. Não Resolução da Base de Cálculo do ICMS em 52% conforme Art. 80 | e do RICMS-Ba. Cessará incondicionalmente a Aplicação da Tarifa B2 RURAL = R$ 42,43. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

CONSUMO URANDI	VALOR APURADO MÊS/2018	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	0,00	11,16	32,33	44,66
	0,00	7,67	15,34	30,68
	0,00	6,08	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 254

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Martha Ahes Dourado Brito						
Endereço:	R. Santo Antônio, 161 - B. Vermelho						
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP:	46350-000
RG:	092.192.5808	Órgão Emissor:	SSP/BA		CPF:	008.530.105-10	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Martha Ahes Dourado Brito

Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi- BA, 27 de novembro de 2018.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

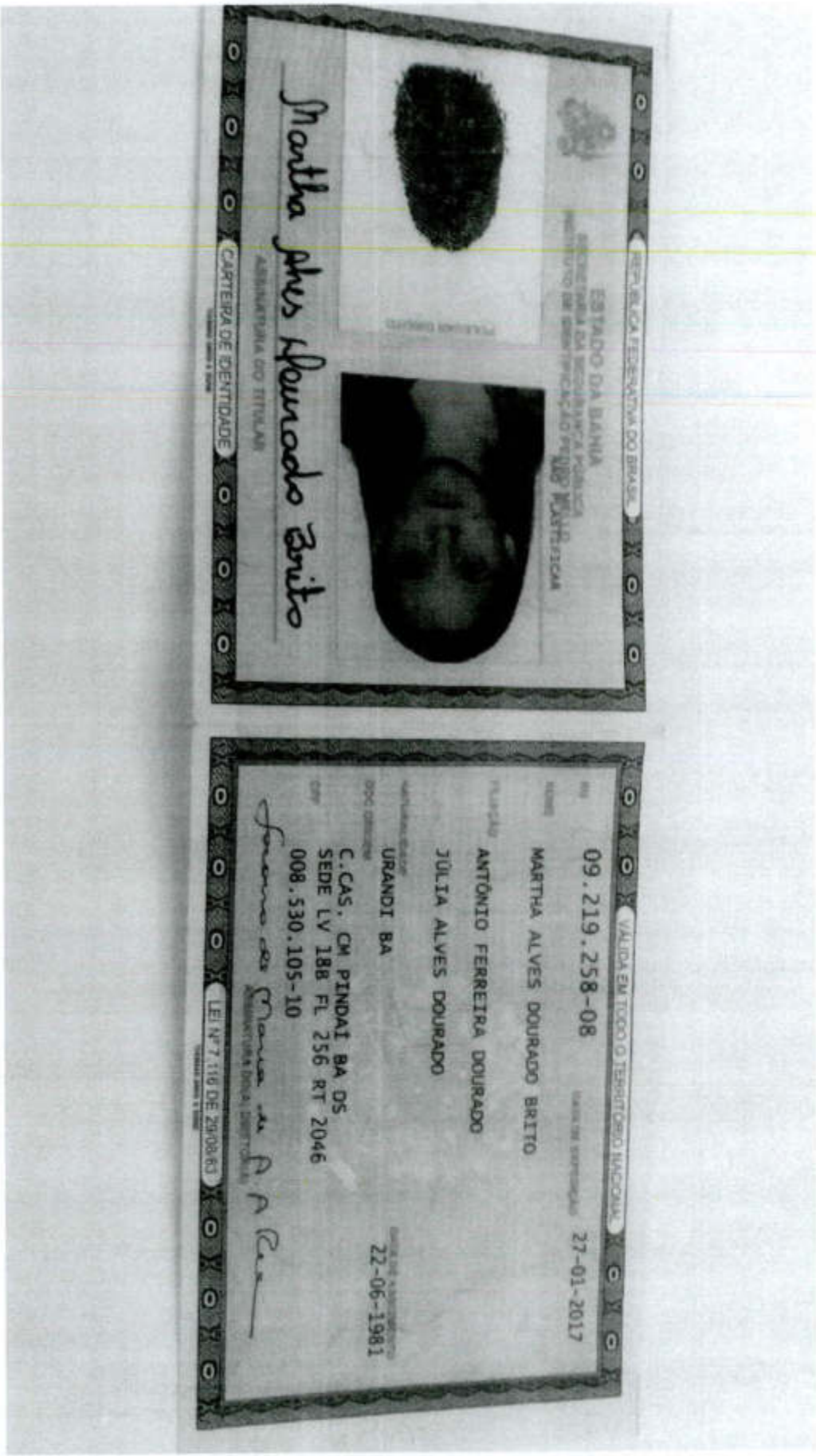
Outlook

Baixar Tela inteira Ocultar email Imprimir

(Sem assunt

Carlos
mail.cc
Qui 29/
Você

Baixar



Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 256

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELETRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/07/201

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047859NO

O CLIENTE
ROBERTO SOARES BRITO

1 190 205-13

FICAÇÃO
ERCIAL
CIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AV BR 122 10 KIT - AV GERMANO CAETANO DE SOUZA

OLIVEIRA/URANDI
URANDI BA
46350-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7019416156	06/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓX LEITURA
21/06/2018	16/07/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
	84,71

	EMISSÃO		
272	CONVENCIONAL	14/06/2018	
	Nº DO EQUIPAMENTO	Nº DA INSTALAÇÃO	
2018	1011057446	10115704	

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Parcelamento	1(Un) 00000000	0,34131933	38,10
Bandeira AMARELA			0,71
Bandeira VERMELHA			3,44
Multa			1,13
Juros			1,13
por atraso-NF 2900/2847I - 13/04/18			0,71
por atraso-NF 2900/2847I - 13/04/18			0,71
ação IGPM-NF 2900/2847I - 13/04/18			0,71

AL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO COBRADO NO MÊS

DO IDOR	TIPO DE FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO
	CA1	14/05/2018	1.947,00	14/06/2018	1.947,00	30	1,00000		
	CM1	14/05/2018	1.917,00	14/06/2018	1.947,00	30	1,00000		

		BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS		80,31	27,00	21,68
PIS		80,31	0,85	0,68
			3,93	3,15

Custo de Disponibilidade
Artigo 98 Resolução ANEEL
414/2010

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 257

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Carlos Roberto Soares Brito					
Endereço:	Rua Santo Antonio Nº:161 BAIRRO Vermelho					
Município:	URANDI			UF: BA	CEP:	46350-000
RG: 09857291127		Órgão Emissor:	SSP	CPF:	001190265.13	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

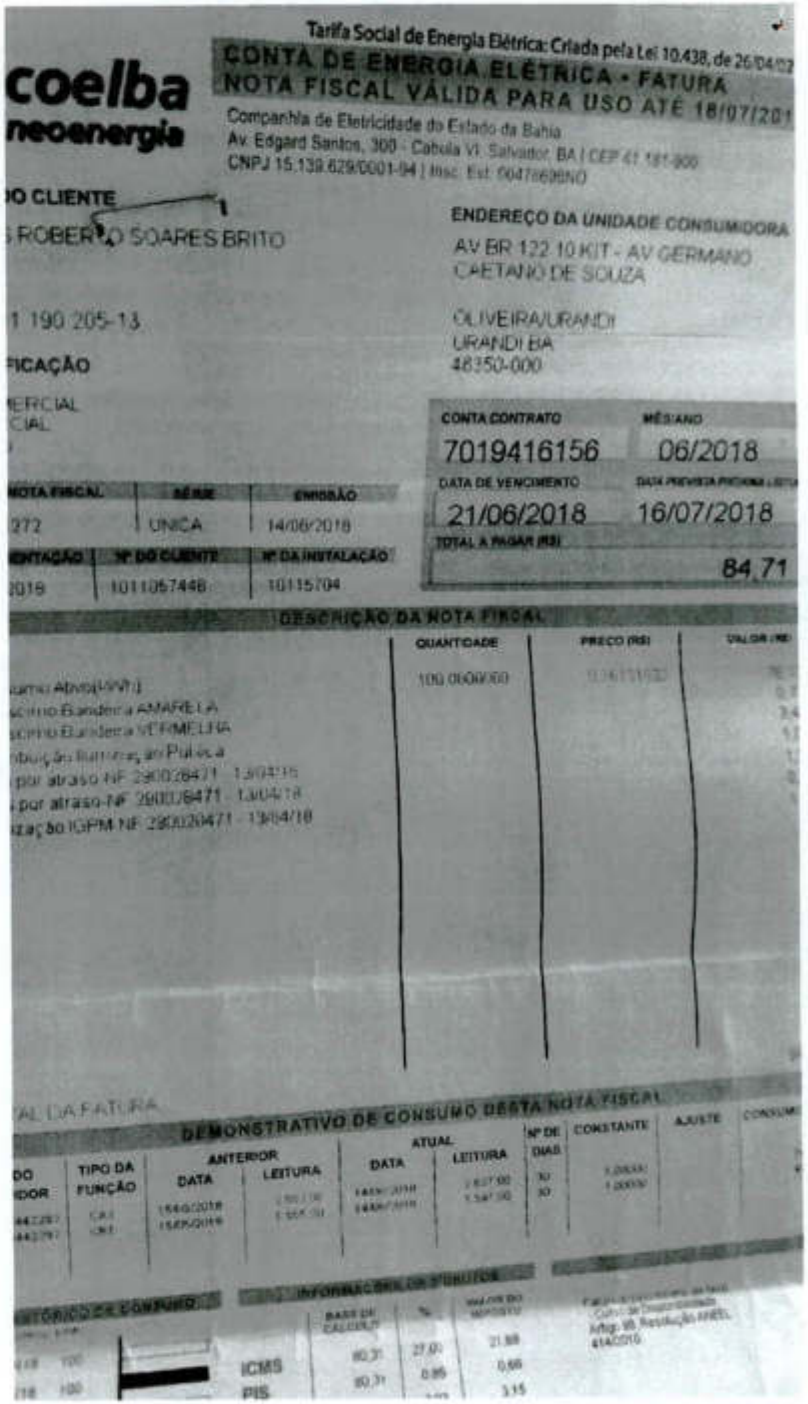
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Carlos Roberto Soares Brito
Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi - BA 27 de novembro de 2018
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
NÃO PLASTIFICAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
09.857.296-27
21-03-2017
CARLOS ROBERTO SOARES BRITO
JOSÉ LEAL DE BRITO
SEBASTIANA SOARES BRITO
URANDI BA
10-01-1978
C.CAS. CM PINDAI BA 05
SEDE LV 188 FL 256 RT 2046
001.190.205-13
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/07/201

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 064786BNO

O CLIENTE
ROBERTO SOARES BRITO

1 190 205-13

FICAÇÃO
ERCIAL
CIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AV BR 122 10 KIT - AV GERMANO CAETANO DE SOUZA
OLIVEIRA/URANDI
URANDI BA
46350-000

NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
272	UNICA	14/06/2018

ENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
2019	1011057448	10115704

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7019416156	06/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITU
21/06/2018	16/07/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
	84,71

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
...ma) Abril/2018	100,000000		
...ção Bandeira AMARELA			
...ção Bandeira VERMELHA			
...ção Iluminação Pública			
...por atraso NF 29002647... 13/04/18			
...por atraso NF 29002647... 13/04/18			
...ização IGPM NF 29002647... 13/04/18			

...AL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

...DO ...DOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUM...
...4427...	CAU	15/05/2018	[illegible]	[illegible]	[illegible]	30	[illegible]		
...4427...	CAU	15/05/2018	[illegible]	[illegible]	[illegible]	30	[illegible]		

...TÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	80,31	27,0...	21,68
PIS	80,31	0,86	0,69
			3,15

Artigo 88, Resolução ANEEL 414/2010

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 260

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	LUÍS MOREIRA DE OLIVEIRA					
Endereço:	RUA SANTO ANTONIO, 62, BAIRRO VERMELHO					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	1303802 4-57	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	015.973.945-48	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luís Moreira de Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

23/11/2018 Urandi/BA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 262

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA + FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 16/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-800
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047886NO

DADOS DO CLIENTE
LUIS MOREIRA DE LIEUS

CPF: 015.973.945-49 | RG: 16305269-08

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM INS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA SANTO ANTONIO 62

VERMELHO/URANDI
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
332088470	UNICA	16/11/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
16/11/2018	10152/54858	9135910

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7001967694	11/2018
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
23/11/2018	18/12/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
	39,47

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,25114399	7,53
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	68,0000000	0,43053205	29,27
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,37
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,76
Contrib. Sum. Pública Municipal			0,54

TOTAL DA FATURA 39,47

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
10103078433	CAT	16/10/2018	5.524,00	16/11/2018	5.627,00	31	1,00000		98,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Consumo kWh

NOV 18	98
OUT 18	101
SET 18	95
AGO 18	97
JUL 18	104
JUN 18	91
MAI 18	102
ABR 18	89
MAR 18	96
FEV 18	94
JAN 18	88
DEZ 17	93
NOV 17	96

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	38,93	25,00	9,73
PIS	38,93	0,94	0,36
COFINS	38,93	4,33	1,68

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	10,96	28,15%
Transmissão	R$	1,86	4,80%
Distribuição (Coelba)	R$	10,67	27,16%
Perdas de Energia	R$	2,56	6,58%
Encargos Setoriais	R$	1,19	3,03%
Tributos	R$	11,77	30,24%
Total	R$	38,93	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,1751226
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,3002100

CÓDIGO DE BARRAS

51DF BACA 9780 D185 C283 B365 7879 BB8F

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ou pela internet, usando o código de barras acima. Após o vencimento, pague na Coelba ou em bancos. Evite juros e multa. Consulte as condições em www.coelba.com.br

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO: URANDI	VALOR APURADO (até 2018)	LIMITE REGIONAL	LIMITE FISCALIZAÇÃO	LIMITE ANEEL
DIC	0,00	9,79	11,38	23,16
FIC	0,00	2,96	6,72	13,45
DMIC	0,00	3,37	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - SIA Trecho 3 Lotes 985/995 - CEP 71.200-901 - Brasília - DF - Ouvidoria: 0800 61 2010 - www.aneel.gov.br - Superintendência de Fiscalização Comercial e Informática Elétrica - Rua Edgard Santos, 300 - Cabula VI - CEP 41.181-800 - Salvador - BA - Inscrição Estadual 623.038.097.114

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7001967694	11/2018	23/11/2018	39,47

83800000000-9 39470030007-1 00196769410-6 07849232993-8

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 263

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JUSCÉLIA CARDOSO COSTA					
Endereço:	RUA DA LIBERDADE, 64, DC-5					
Município:	URANDI			UF: BA	CEP:	46350-000
RG:	0706660595	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	970.005.795-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Juscélia Cardoso Costa
Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI-BA, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR





Juscélia Cardoso Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.066.605-95 DATA DE EXPEDIÇÃO 19-07-2016

JUSCÉLIA CARDOSO COSTA

JOAQUIM SANTOS COSTA

SEBASTIANA CARDOSO ROCHA

URANDI BA DATA DE NASCIMENTO 14-02-1978

C.CAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 03BAUX FL 197 RT 480
970.005.745-34

Juscélia Cardoso Costa

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047989ONO

DADOS DO CLIENTE

JUSCELIA CARDOSO COSTA

CPF: 970.005.745-34

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA DA LIBERDADE 64

DC 5/URANDI
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
329711339	UNICA	07/11/2018
APRESENTAÇÃO	**Nº DO CLIENTE**	**Nº DA INSTALAÇÃO**
07/11/2018	1003506884	6299600

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0213341472	11/2018
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
14/11/2018	10/12/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
86,72	

OBSERVAÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	102,0000000	0,76862415	78,21
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,31
Acréscimo Bandeira VERMELHA			5,92
Contrib. Ilum. Pública Municipal			2,28

TOTAL DA FATURA 86,72

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
41225513	CAT	09/10/2018	10.432,00	07/11/2018	10.534,00	33	1,00000		102,00

Histórico (kWh)



	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	84,44	27,00	22,79
PIS	84,44	0,84	0,71
COFINS	84,44	4,33	3,65

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	22,26	26,36%
Transmissão	R$	3,84	4,55%
Distribuição (Coelba)	R$	21,47	25,42%
Perdas de Energia	R$	5,20	6,16%
Encargos Setoriais	R$	4,45	5,27%
Tributos	R$	27,22	32,23%
Total	R$	84,44	100%

Consumo Ativo(kWh) 0,5163700

62F9 13F9 EBF1 F646 955F 4265 885E C8E9

Pague no prazo: mais perto de você e sem filas. Bancos, lotéricas e correspondentes. Para débito em conta, cadastre-se em www.coelba.com.br. Para pagar com cartão de crédito, acesse www.coelba.com.br. Em caso de dúvidas, reclamações, sugestões ou elogios, ligue 116 (Deficientes auditivos ou de fala: 0800 721 2424). Para cancelamento, ligue 0800 721 0707. Informações sobre a Tarifa Social de Energia Elétrica, acesse www.aneel.gov.br. O cliente é responsável quando há violação no medidor ou no ramal de ligação. Multa por atraso de pagamento: 2% (Res.414/ANEEL). Juros: 1% a mês (Lei 10.438/02). Atualização monetária pelo IGP-M. O cliente é responsável quando há descumprimento do prazo de religação e os custos de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em todas as unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

CONSUMO (kWh)	VALOR APURADO (kWh)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	0,00	5,79	11,58	23,16
	0,00	1,36	8,72	13,45
	0,00	3,37	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AGÊNCIA VIRTUAL - PONTO DE ATENDIMENTO ELETRÔNICO - Solução de Atendimento Comercial e Informática Ltda.
Estrada Eduardo Marques, 1918 - Jardim Paraventi II - Santana do Parnaíba - SP - CEP 06.534-000 - CNPJ 08.655.790/0001-90 - Inscrição Estadual 503.038.097.114

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 266

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Márcio José Baleeiro de Carvalho					
Endereço:	Rua Teolinda Almeida Cardoso Xavier					
Município:	URANDI			UF: BA	CEP:	46350-000
RG:	09.219.186-07	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	020.496.985-93	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Márcio José Baleeiro de Carvalho

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047859/NO

BELMARIO SOUZA SA

RUA TEOLINDA ALMEIDA CARDOSO 2780

CPF 992.225.335-04 NIS 12772810048

*AVIEIRA URANDI
URANDI BA
46350-000

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7010442065	09/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
24/09/2018	17/10/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
155,68	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
320365524	UNICA	17/09/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
17/09/2018	0109039867	6617268

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,26052142	7,81
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,44660815	31,26
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,66991222	80,39
Consumo Ativo superior a 220 kWh	20,0000000	0,74434692	14,89
Acréscimo Bandeira VERMELHA			13,41
Contribuição Iluminação Pública			7,94

TOTAL DA FATURA 155,68

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
10112315?1	[illegible]	16/08/2018	16.926,00	17/09/2018	16.266,00	32	1,00000		240,00

Histórico kWh

SET 18	240
AGO 18	226
JUL 18	274
JUN 18	326
MAI 18	368
ABR 18	324
MAR 18	189
FEV 18	230
JAN 18	211
DEZ 17	250
NOV 17	218
OUT 17	236
SET 17	224

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	147,74	27,00	39,89
PIS	147,74	1,03	1,52
COFINS	147,74	4,75	7,01

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	44,40	30,05%
Transmissão	R$	6,42	4,35%
Distribuição (Custos)	R$	35,85	24,27%
Perdas de Energia	R$	8,88	6,00%
Encargos Setoriais	R$	3,99	2,69%
Tributos	R$	48,41	32,76%
Total	R$	147,74	100%

Consumo Ativo até 30 kWh 0,17512250
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh 0,20021000
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh 0,66031500
Consumo Ativo superior a 220 kWh 0,80019000

1AC3 E891 7813 1C9F F0D7 BEFD 8118 18D6

Pague no ponto mais perto de você ou pela internet, uma vez que a Tarifa Social de Energia Elétrica garante, dentro do mês, o direito ao desconto. Para mais informações, consulte a sua fatura ou acesse www.coelba.com.br. Na falta de leitura, a fatura será emitida com base na média dos últimos 12 meses. Para informações, reclamações, elogios ou sugestões, ligue 116 (ligação gratuita). Deficientes auditivos ou de fala: 0800 284 0196. Para informações sobre o Programa Luz para Todos, acesse www.mme.gov.br. O cliente é responsável pela manutenção e conservação das instalações internas. Não faça ligações clandestinas ou irregulares. Elas colocam em risco a sua vida e a de sua família e constituem crime previsto no Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/40). Em caso de reclamação não solucionada pela Coelba, procure a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) pelo telefone 167, ou pelo site www.aneel.gov.br. O cliente é responsável pelo equipamento de medição. Em caso de violação do medidor, o fornecimento poderá ser interrompido sem aviso prévio. Para religação, o cliente deverá pagar o débito e as despesas de religação. Em caso de suspensão do fornecimento, o fornecimento será religado após a regularização da situação. Para mais informações, consulte a sua fatura ou acesse www.coelba.com.br. Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito da SPC e SERASA, com as exigências previstas em lei. Este comunicado não substitui o aviso de débito anteriormente emitido. Em caso de religação, a(s) fatura(s) em atraso poderá(ão) ser cobrada(s) após o fim do processo.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia elétrica(s).

Vencto	Dt cancto	Valor	Vencto	Dt cancto	Valor
25/08/18	17/09/18	155,30			

As concessionárias gerenciam [illegible] (Lei nº 11.445/07), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

URANDI	CONSUMO	VALOR REGISTRADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
		0,00	5,76	11,58	23,16
		0,00	3,36	6,72	13,45
		0,00	3,37	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Leitura [illegible] - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FATURAMENTO [illegible] Automação Comercial e Informática Ltda.
Estrada Teotonio Marques, 1818 - Jardim Panorama II - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06.534-000 | CNPJ 06.999.091/0005-90 | Inscrição Estadual 823.038.037.114

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7010442065	09/2018	24/09/2018	155,68

83890000001-3 55680030007-3 01044206522-9 00151398043-0

Requerimento Outorga (3877309) SEI 0130.073278/2018-65 / pg. 268





Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 269

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	BRUSA BORGES DE SOUZA					
Endereço:	RUA TEOZINA AZMEIDA CARDOSO					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	111.344.70	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	033.020.845.44	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Brusa Borges de Souza
Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI- BA, 30 NOVEMBRO 2018
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Requerimento Outorga (3677509) SEI 0050.073276/2018-65 / pg. 271.

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869NO

DADOS DO CLIENTE
BELMARIO SOUZA SA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA TEOLINDA ALMEIDA CARDOSO 2780

CPF 992.225.235-04 NIS 12772810648

XAVIER/URANDI
URANDI BA
46350-000

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofasico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
320385524	UNICA	17/09/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
17/09/2018	10069967	6117266

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7010442065	09/2018

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
24/09/2018	17/10/2018

TOTAL A PAGAR (R$)
155,68

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,26952142	7,81
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,44860815	31,26
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,66931222	80,38
Consumo Ativo superior a 220 kWh	20,0000000	0,74434692	14,88
Acréscimo Bandeira VERMELHA			13,41
Contribuição Iluminação Pública			7,94

TOTAL DA FATURA 155,68

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
10012351521	CAT	16/08/2018	16.930,80	17/09/2018	17.170,80	32	1,00000		240,00



	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	147,74	27,00	39,89
PIS	147,74	0,93	1,37
COFINS	147,74	4,75	7,01

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	46,45	30,05%
Transmissão	R$	6,42	4,35%
Distribuição (Coelba)	R$	35,83	24,27%
Perdas de Energia	R$	8,66	5,86%
Encargos Setoriais	R$	3,96	2,69%
Tributos	R$	46,41	32,78%
Total	R$	147,74	100%

Consumo Ativo até 30 kWh 0,1751250
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh 0,2921000
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh 0,4353500
Consumo Ativo superior a 220 kWh 0,4835980

IAC3 E891 7813 1C9F F0D7 BEFD 8110 19D6

Pague no ponto mais perto de você e conheça vocês que trabalham nos bancos, correspondentes bancários e lotéricas. Para pagar usando o código de barras, acesse o site www.coelba.com.br e clique em "Nova data de leitura e bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br". O cliente (...) responsável pelo(s) débito(s) e/ou continuidade do(s) individuo do(s) ligação de consumo(s). Pagto. em atraso sujeita(m) (...) Juros (Taxa Pré de 15,43%) e atualização monetária (variação [illegible]). Conforme prevê a aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica (criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 65,83 o cliente é comunicado quando há descumprimento do prazo de leitura, que é o padrão de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo da disponibilidade do ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos a não pagamento do(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencto	Discriminação	Valor	Vencto	Discriminação	Valor
24/08/18	17/08/18	155,30			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débito anteriormente bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após a sua finalização.

A Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (COELBA) informa que, em atendimento à Resolução ANEEL nº 414/2010, os itens, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

URAIDE	CONSUMO	VALOR MÉDIO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
		0,00	5,76	11,58	23,16
		0,00	3,36	4,72	13,45
		0,00	3,37	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Leitor: [illegible] Emissão: [illegible] Autorização Comercial e Informática Ltda.
Estrada Teixeira Marques, 1818 - Jardim Panorama II - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06.534-020 | CNPJ 00.688.091/0005-90 | Inscrição Estadual 623.036.037.114

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7010442065	09/2018	24/09/2018	155,68

83890000001-3 55680030007-3 01044206522-9 00151398043-0

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073278/2018-65 / pg. 272

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARONILSON ATAIDE DA SILVA					
Endereço:	RUA ANTÔNIO GOMES BITONE, Nº 46. B. XAVIER					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	06.895.419-02	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	429.063.855-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maronilson Ataide da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

28 de novembro de 2018, Urandi, Ba
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
06.895.419-02
09-07-2012
MARONILSON ATAIDE DA SILVA
MANOEL PAULISTA DA SILVA
LAUDI ATAIDE DA SILVA
URANDI BA
04-06-1970
C.NAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV A19 FL 199 RT 4707
429.063.855-49
PIS
17066026843
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047956NO

MARONILSON NATAIDES DA SILVA

CPF 429.063.855-49

RUA ANTONIO GOMES BITONE 46

XAVIER/URANDI
URANDI BA
46350-000

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0205846964	06/2018

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
06/08/2018	16/07/2018

TOTAL A PAGAR (R$) 154,29

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
301807388	ÚNICA	14/08/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
14/08/2018	1002700819	8298609

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	187,0000000	0,76131632	142,38
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,45
Acréscimo Bandeira VERMELHA			6,38
Contribuição Iluminação Pública			4,08

TOTAL DA FATURA 154,29

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1010343940	CAT	15-05-2018	15.635,00	14-06-2018	15.822,00	30	1,00000		187,00

Histórico kWh

JUN18	187
MAI18	213
ABR18	187
MAR18	171
FEV18	156
JAN18	158
DEZ17	167
NOV17	188
OUT17	206
SET17	166
AGO17	159
JUL17	165
JUN17	160

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	150,20	27,00	40,55
PIS	150,20	0,65	1,37
COFINS	150,20	3,93	8,90

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	44,37	28,47%
Transmissão	R$	6,39	4,25%
Distribuição (Coelba)	R$	35,76	23,01%
Perdas de Energia	R$	8,66	5,77%
Encargos Setoriais	R$	7,40	4,92%
Tributos	R$	47,72	31,77%
Total	R$	150,30	100%

Consumo Ativo(kWh) 0,81937000

B81F 2B87 3710 E3CE 3FB8 7B05 5A80 A8BE

Esse conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a tabela completa em www.coelba.com.br. Na data de leitura e bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Tarifa social de energia cancelada. Ranke mesir que a permitida. Informações pelo tel. 0800 707 2003. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL). Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos estão sendo em divulgação, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

URBANO	VALOR MENSAL	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	0,00	5,76	11,58	23,16
	0,00	3,36	6,73	13,45
	0,00	3,37	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 55,76

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

ADF Nº: 17500018181817 - PADF Nº: 938.867 PARECER/SECCOT - 36706 - 82000 E 907/08 | Impressão de Bilhetes Inteligentes do Brasil Ltda.
Av. Pompílio Gomes, 250 - Passaré - Fortaleza, CE | CEP 60.861-790 | CNPJ 07.756.979/0001-60 | Inscrição Estadual 06189713-4

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
	06/2018	06/08/2018	154,29

83860000001-8 54290080000-8 20584696421-3 01106709553-0

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 275

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ADALGIZON DA SILVA MATOS					
Endereço:	JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	706557158	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	709078705-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Adalgizon da Silva Matos
Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI-BA 26/11/2018
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VALIDA PARA USO ATÉ 18/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.195-000
CNPJ 15.139.875/0001-51 | Insc. Est. 064736590

ADAILGILSON DA SILVA MATOS

RUA JOSE GONCALVES SOBRINHO 04

CPF 709.0[illegible].305-20 | RG [illegible]

OLIVEIRA DAS BREJINHAS
IBIRAPITANGA
46350-000

BI RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COMUM

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
337951303	UNICA	18/11/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
18/11/2018	[illegible]	8153355

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7002245595	11/2018

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
23/11/2018	18/12/2018

TOTAL A PAGAR (R$)

65,63

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 90 kWh	81,0000000	0,75114169	7,53
Consumo Ativo superior a 90 até 180 kWh	70,0000000	0,43051205	30,13
Consumo Ativo superior a 180 até 220 kWh	22,0000000	0,84579807	20,88
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,57
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,78
Contrib Ilum Public Municipal			1,72
Multa por atraso NF 330511303 - 18/10/18			1,45
Juros por atraso NF 330511303 - 18/10/18			0,43
Atualização IGPM NF 330511303 - 18/10/18			0,35

TOTAL DA FATURA 65,63

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	GRANDEZA / POSIÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSUMO	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	17,70	26,97%
Transmissão	R$	2,93	4,46%
Distribuição Coelba	R$	16,74	27,44%
Perdas de Energia	R$	4,06	6,19%
Encargos Setoriais	R$	1,86	3,02%
Tributos	R$	19,57	30,36%
Total	R$	61,84	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 90kWh	0,75112250
Consumo Ativo superior a 90 até 180kWh	0,39031000
Consumo Ativo superior a 180 até 220kWh	0,49031500

[illegible]

[illegible]

[illegible]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Adalgilson da Silva Matos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07065571 58 06/06/2014

ADALGILSON DA SILVA MATOS

MILTON BORGES DE MATOS
MARIA LOPES DA SILVA MATOS

PINDAI BA 30/09/1973

CER-CAS CM-URANDI BA
DST-SEDE L-3BA F-059 R-000206
709078705 20

Faculdade Vale do Gorutuba

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 278

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	EDSON SANTOS					
Endereço:	R. PROJETADA "B" SIN - BAIRRO XAVIER					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	07927439-03	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	962.760.025-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Edson Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi 26 de novembro de 2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

C-201





Edson Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07927439 03 18/07/2008

EDSON SANTOS

LOURENCO JOSE DOS SANTOS
ISABEL DOS SANTOS

URANDI BA 01/06/1978
CER-CAS CM-URANDI BA
DST-SEDE L-3BA F-223 R-000533
962760025 34

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 280

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-000
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 004/865680

DADOS DO CLIENTE
EDSON SANTOS

CPF 982.760.075-34

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA PROJETADA 11

XAVIER JURANDI
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
332447359	000 A	19/11/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
19/11/2018	10010080995	30115129

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7019405286	11/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
26/11/2018	19/12/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
194,74	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Abo@1kWh	224,0000000	0,76682415	171,76
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,86
Acréscimo Bandeira VERMELHA			7,01
Contrib. Ilum. Pública Municipal			9,78
Multa por atraso NF 3353739/59 - 12/18/18			4,09
Juros por atraso NF 3353739/59 - 12/18/18			0,06
Atualização IGPM NF 3353739/59 - 12/18/18			0,16

TOTAL DA FATURA 194,74

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		224,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	190,65	21,00	40,04
PIS	190,65	0,94	1,80
COFINS	190,65	4,33	7,82

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	47,81	28,35%
Transmissão	R$	8,21	4,34%
Distribuição (Coelba)	R$	45,91	25,41%
Perdas de Energia	R$	11,13	6,16%
Encargos Setoriais	R$	9,51	5,26%
Tributos	R$	58,20	32,39%
Total	R$	180,85	100%

TARIFA SEM ICMS

Consumo Abo@1kWh 0,57451500

RESERVADO AO FISCO

NFE ERR1 87A6 9AB4 90F8 36B4 1652 2015

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no período [illegible] [illegible] [illegible]

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	DOROTÉIA CARVALHO MUNIZ SÁ					
Endereço:	RUA TEOLINDA ALMEIDA CARDOSO - XAVIER					
Município:	URANDI			UF: BA	CEP:	46350-000
RG:	0985784-41	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	017.227.595-42	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Doroteia Carvalho Muniz Sá

Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi - Ba 28 Novembro de 2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VALIDA PARA USO ATÉ 24/07/2018

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047886NO

DADOS DO CLIENTE
BELMARIO SOUZA SA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA TEOLINDA ALMEIDA CARDOSO 2780

CPF 992.225.295-04 NIS 12772610048

XAVIER URANDI
URANDI BA
46350-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COMUM
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7010442065	09/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
24/09/2018	17/10/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
	155,68

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
330365524	UNICA	17/08/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
17/08/2018	0310839867	9617266

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

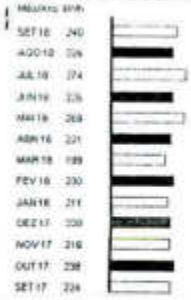
	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,26052142	7,81
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,44660815	31,26
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,66991222	80,38
Consumo Ativo superior a 220 kWh	20,0000000	0,74434692	14,88
Acréscimo Bandeira VERMELHA			13,41
Contribuição Iluminação Publica			7,94

TOTAL DA FATURA 155,68

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1091231021	AT	16/08/2018	18.030,00	17/08/2018	18.790,00	31	1,00000		240,00

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)



	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	147,74	27,00	39,89
PIS	147,74	1,03	1,52
COFINS	147,74	4,75	7,01

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	44,40	30,05%
Transmissão	R$	6,42	4,35%
Distribuição (Coelba)	R$	35,85	24,27%
Perdas de Energia	R$	8,66	5,86%
Encargos Setoriais	R$	3,99	2,69%
Tributos	R$	48,41	32,76%
Total	R$	147,74	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,17512260
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,30021000
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,45031500
Consumo Ativo superior a 220 kWh	0,50039500

IDENTIFICADOR DA FATURA

1AC3 E891 7B13 1C9F F0D7 BEFD 8110 18D8

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ou pela internet. Junte uma fatura ou dados dos últimos pagamentos, confira o código de barras completo em www.coelba.com.br. Na data do vencimento, pague em agência bancária ou lotérica. Para informações, acesse www.aneel.gov.br. O cliente é responsável pela continuidade e integridade do medidor e do selo de fechamento. Regime anterior: gestão 3% - Portaria MME nº 315 de 10/08/2018, item 11.1.a. Art. 10 da Lei 10.438/02 e atualizações, e Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010, Art. 129. Após a data de vencimento, não receberemos este documento. Para evitar a suspensão do fornecimento, a correspondência de cobrança deverá ser paga até 2 dias úteis após o vencimento. Em caso de suspensão do fornecimento, o religamento do contrato poderá ocorrer após 2 dias úteis do pagamento, podendo também ser cobrados o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos a não quitação da(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencto	Referência	Valor	Vencto	Referência	Valor
23/08/18	17/08/18	155,23			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débito anteriormente emitido nem não ao enquadramento em discussão judicial que possa ter sido ajuizado após o fim do processo.

Para informações gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossos canais de atendimento e no site www.coelba.com.br

DEMANDA (kW) CONTRATADA PONTA E FORA PONTA

	CONSUMO	VALOR EXCEDENTE (R$)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
URANDI					
DEC		0,00	5,79	11,58	23,16
FIC		0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC		0,00	3,37	0,00	0,00

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Leitura Cat.B1 Nº 2.0 Documento gerado por [illegible] Automação Comercial e Informática Ltda.
Estrada Teixeira Marques, 1010 - Jardim Panorama II - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06.534-030 | CNPJ 08.698.091/0005-99 | Inscrição Estadual 623.038.837.114

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7010442065	09/2018	24/09/2018	155,68

83890000001-3 55680030007-3 01044206522-9 00151398043-0

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 283



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09857894 41 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/07/2016

NOME
DOROTEIA CARVALHO MUNIZ SA

FILIAÇÃO
VALDOMIRO MUNIZ
LAURITA CARVALHO MUNIZ

NATURALIDADE
URANDI BA

DATA DE NASCIMENTO
12/10/1981

DOC ORIGEM CER-CAS CM-URANDI BA
DST-SEDE L-3BA F-125 R-000339

CPF 017227595 42

SALVADOR - BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FÁBIO ARAÚJO					
Endereço:	R. PROJETADA "C"					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	07.814.352-77	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	031.444.686-90	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Fábio Araújo
Assinatura do(a) apoiador(a)

22 de novembro. Urandi - Bahia
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 287

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	KETLEN LAIS MUNIZ SÁ					
Endereço:	RUA TEOLINDA ALMEIDA CARDOSO - XAVIER					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	1555 2277-91	Órgão Emissor:	SSP- BA	CPF:	055.379.965.70	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ketlen Lais Muniz Sá
Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi - BA 28 Novembro 2018
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-800
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047899NO

CONTA DE ENERGIA ELETRICA - FATURA
NOTA FISCAL VALIDA PARA USO ATE 10/07/2018

DADOS DO CLIENTE
BELMARIO SOUZA SA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA TEOLINDA ALMEIDA CARDOSO 2780

CPF: 982.225.295-04 NIS: 12772810046

NAVIERAI BRANDI
URANDI BA
46350-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7010442065	09/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
24/09/2018	17/10/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
	155,68

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
320365524	UNICA	17/08/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
17/09/2018	3103939857	9617266

DISCRIMINAÇÃO DA NOTA FISCAL

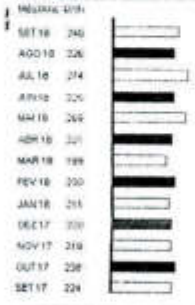
	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,26052142	7,81
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,44669815	31,26
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,68891222	82,66
Consumo Ativo superior a 220 kWh	20,0000000	0,74434602	14,88
Acréscimo Bandeira VERMELHA			13,41
Contribuição Iluminação Pública			7,94

TOTAL DA FATURA 155,68

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
16112315251	4-7	16/08/2018	19.520,00	17/09/2018	19.761,00	31	1,00000		240,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	147,74	27,00	39,88
PIS	147,74	1,03	1,52
COFINS	147,74	4,75	7,01

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	44,40	30,05%
Transmissão	R$	6,42	4,35%
Distribuição (Coelba)	R$	39,65	26,27%
Perdas de Energia	R$	8,68	5,86%
Encargos Setoriais	R$	3,99	2,69%
Tributos	R$	48,41	32,76%
Total	R$	147,74	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,17512259
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,30021000
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,45031500
Consumo Ativo superior a 220 kWh	0,60039000

NÚMERO DA NF-e(s)

1AC3 E291 7813 1C9F F0D7 BEFD 8110 18D8

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ag.comércio.uruguaiana.br.com.br, centro, bloqueia.mais, caudalosa, [illegible], centro Lista completa em www.coelba.com.br. **Na data do aviso o débito será cobrado em sua fatura. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é responsável quando há relação de consumo individualizada do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% + [illegible]. Juros 1%a.m.(Lei 10.438/02) e atualização monetária segundo [illegible] Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica conforme Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 65,53. O cliente é comunicado quando o descumprimento do prazo definido acima para [illegible] comercial. Em caso de substituição de fornecedor, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 3 (três) dias úteis, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento de(s) conta(s) de energia elétrica(s):

Vencto	Dt.reavido	Valor	Vencto	Dt.reavido	Valor
25/08/18	17/09/18	155,20			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o envio de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o seu disposição.

As condições gerais de fornecimento (Resolução 1000, 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS MEDIDORES

URAND	CONSUMO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,79	11,58	23,16
FIC		0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC		0,00	3,37	0,00	0,00

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Leitura Cyber Nº 4350 [illegible] Automação Comercial e Informática Ltda.
Estrada Teresina Marques, 1818 - Jardim Panorama II - Barreiras da Paraíba, SP | CEP 86.534-030 | CNPJ 06.636.291/0005-90 | Inscrição Estadual 903.038.837.118

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7010442065	09/2018	24/09/2018	155,68

83890000001-3 55680030007-3 01044206522-9 00151398043-0

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 289



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 15.552.277-91 DATA DE EXPEDIÇÃO 27-03-2018

NOME
KETLEN LAÍS MUNIZ SÁ

FILIAÇÃO
BELMÁRIO SOUZA SÁ

DOROTÉIA CARVALHO MUNIZ SÁ

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
ESPINOSA MG 28-03-2002

DOC ORIGEM
C.NAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 36A FL 74V RT 015596

CPF
055.379.965-70

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

RE-IDENTIFICAÇÃO RECOMENDADA AOS 18 ANOS

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Kellen Laís Muniz Sá

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	APOLINARIO NOGUEIRA DE DEUS					
Endereço:	FAZ. ENTUPICÃO					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	1336813350	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	354.525.015-68	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

- Apolinario Nogueira de Deus
Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI - BA, 27 DE NOVEMBRO 2018
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13368133 50

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/09/2002

NOME APULINARIO NOGUEIRA DE DEUS

FILIAÇÃO JOAO NOGUEIRA DE DEUS
ANA MARIA DE JESUS

DATA DE NASCIMENTO 03/11/1948

NATURALIDADE URANDI BA

DOC ORIGEM CER-CAS CM-PINDAI BA
DST-SEDE L-128 F-090 R-000000

CPF 354528 15 68

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

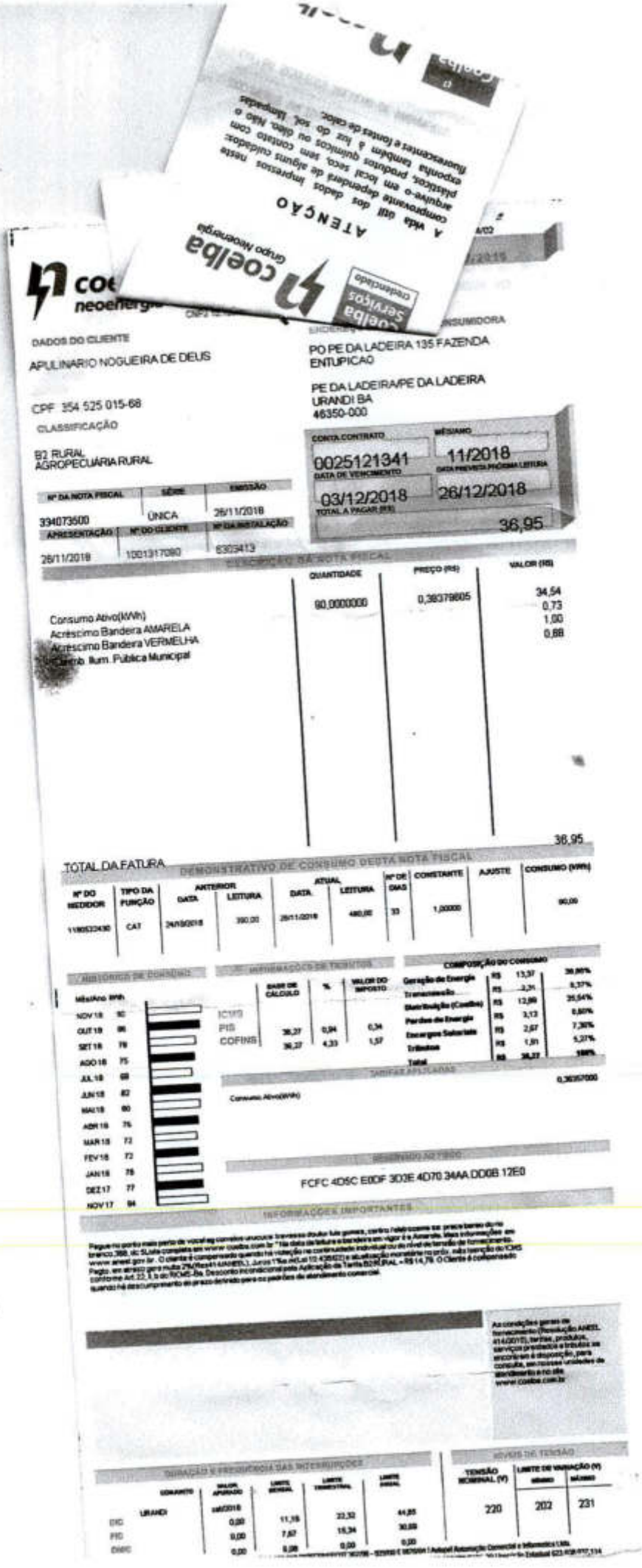
C-28

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 293



coelba
Grupo Neoenergia
Cadastrado
Serviços

ATENÇÃO

A vida útil dos dados impressos neste comprovante dependerá de alguns cuidados: armazene-o em local seco, sem contato com plásticos, produtos químicos ou óleo. Não o exponha também à luz do sol, lâmpadas fluorescentes e fontes de calor.

coelba
neoenergia

DADOS DO CLIENTE

APULINARIO NOGUEIRA DE DEUS

CPF 354 525 015-68

CLASSIFICAÇÃO

B2 RURAL
AGROPECUÁRIA RURAL

PO PE DA LADEIRA 135 FAZENDA ENTUPICAO

PE DA LADEIRAPE DA LADEIRA
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
334073500	UNICA	26/11/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
26/11/2018	1001317080	6303413

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0025121341	11/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
03/12/2018	26/12/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
36,95	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	90,0000000	0,38379805	34,54
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,73
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,00
Contrib. Ilum. Pública Municipal			0,68

TOTAL DA FATURA 36,95

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
11903224430	CAT	24/10/2018	390,00	26/11/2018	480,00	33	1,00000		90,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
NOV 18	90
OUT 18	96
SET 18	78
AGO 18	75
JUL 18	68
JUN 18	82
MAI 18	80
ABR 18	76
MAR 18	72
FEV 18	72
JAN 18	78
DEZ 17	77
NOV 17	94

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			
PIS	36,27	0,94	0,34
COFINS	36,27	4,33	1,57

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$ 13,37	36,86%
Transmissão	R$ 2,31	6,37%
Distribuição (Coelba)	R$ 12,88	35,54%
Perdas de Energia	R$ 3,13	8,60%
Encargos Setoriais	R$ 2,67	7,36%
Tributos	R$ 1,91	5,27%
Total	R$ 36,27	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,3635000

SEGUINDO NO TEXTO

FCFC 4D5C E0DF 3D3E 4D70 34AA DD0B 12E0

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no prazo para evitar juros e multa. Após o vencimento, acesse www.coelba.com.br/2via. Em caso de dúvidas, ligue 116. Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala, ligue 0800 284 0196. Para pessoas com deficiência visual, ligue 0800 284 0123. Atendimento 24 horas.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, prazos, serviços prestados e tributos estão disponíveis para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
URANDI	set/2018			
DIC	0,00	11,15	22,32	44,65
FIC	0,00	7,67	15,34	30,68
DMIC	0,00	0,08	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 294

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gledison Soares de Oliveira					
Endereço:	Rua José Gonçalves Sobrinho B. Oliveira					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	9149025 12	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	006009 485-01	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

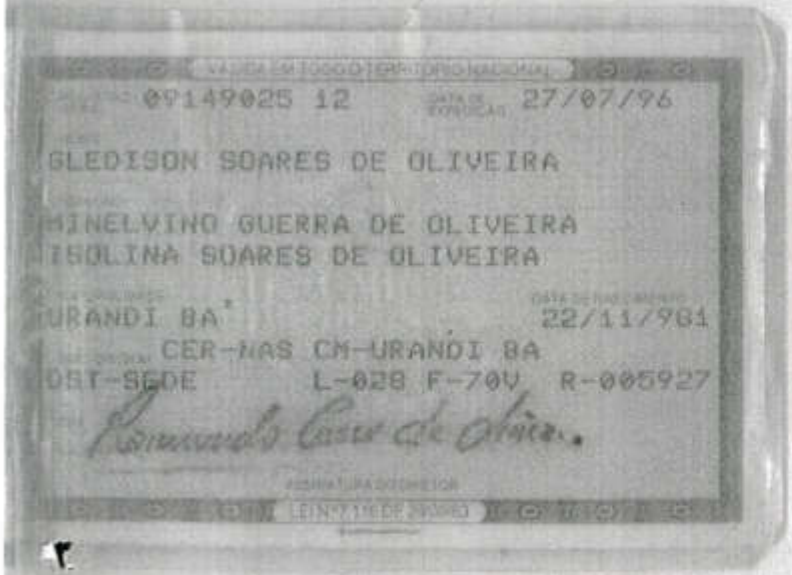
Gledison Soares de Oliveira
Assinatura do(a) apoiador(a)

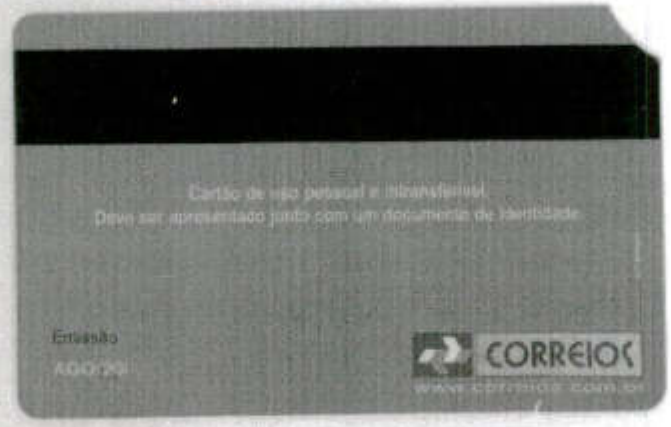
URANDI-BA 27/11/2018
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.









Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 296

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 28/07/2019

coelba neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047898/NO

DADOS DO CLIENTE
LUCIANA CARDOSO DOS SANTOS

CPF: 010.052.145-22 NIS: 16482662545

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
LO OLIVEIRA 43 KIT

OLIVEIRA/URANDI
URANDI BA
46350-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7009217457	09/2018
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
21/09/2018	16/10/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
	42,28

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
320016606	UNICA	14/09/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
14/09/2018	1010756747	6300231

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

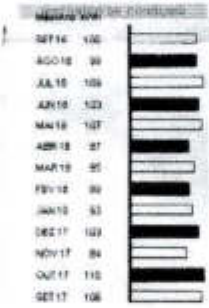
	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,25269467	7,58
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,43370413	30,35
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,78
Contribuição Iluminação Pública			0,57

TOTAL DA FATURA 42,28

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
4057972	CAT	15/08/2018	9.444,00	14/09/2018	9.568,00	30	1,00000		100,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DO TRIBUTO

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	41,71	25,00	10,42
PIS	41,71	1,03	0,42
COFINS	41,71	4,75	1,98

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	12,91	30,95%
Transmissão	R$	1,87	4,48%
Distribuição (Coelba)	R$	10,63	25,01%
Perdas de Energia	R$	2,52	6,04%
Encargos Setoriais	R$	1,16	2,78%
Tributos	R$	12,82	30,74%
Total	R$	41,71	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,17512250
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,30021000

REFERÊNCIA FISCAL

1B79 FAE8 9294 E0DE 9D88 146D 424C 17A1

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você (organismos conveniados, casas lotéricas, correspondentes bancários, Internet Banking, Mobile Coelba completo no www.coelba.com.br). Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é comprometido quando há redução no consumo elevar consumo do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa (2%/Res.414/ANEEL), Juros 1%a.m.(Lei 10.438/02) e atualização monetária pró-. Não Desconte para adesão da Tarifa Social de Energia Elétrica: mais para Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 40,52. O Cliente é comprometido quando há descumprimento do prazo definido para os postos de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encaminhamento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos a não pagamento de(s) conta(s) de energia abaixo(s):

Vencto	Dt.previsão	Valor	Vencto	Dt.previsão	Valor
20/08/18	14/09/18	45,74			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer suas inclusões/manutenções de negativação de crédito do CPF e CNPJ e, com as negativações cessadas. Esta comunicação não substitui a envio de aviso anteriores para corte por falta de energia devido ao não pagamento judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, prazos, serviços prestados e direitos se encontram à disposição, para consulta, em todas as unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

QUALIDADE E PRESTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

	LIGAÇÃO ANTERIOR	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,79	11,58	23,16
FIC		0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC		0,00	1,37	0,00	0,00

FAIXA DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 297

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Luciana Cardoso Oliveira						
Endereço:	Rua José Conceires Sobrinho B. Oliveira						
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP:	46350-000
RG:	54.870.401-6	Órgão Emissor:	SSP SP	CPF:	010052145/22		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luciana Cardoso Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI-BA 27/11/2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
8500-1
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
PROIBIDO PLASTIFICAR
Luciana Cardoso Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 54.870.401-6
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/DEZ/2010
NOME LUCIANA CARDOSO DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS
E JOAQUINA CARDOSO DOS SANTOS
NATURALIDADE URANDI -BA
DATA DE NASCIMENTO 28/ABR/1982
DOC ORIGEM URANDI-BA
URANDI
CC:LV.B024/FLS.0478/N.002003
CPF 010052145/22
ASSINATURA DO DIRETOR
65 Delegado Divisionário de Polícia HIGD.SSP/SP
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 28/02/2019

Concessionária de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.151-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047909/NO

DADOS DO CLIENTE
LUCIANA CARDOSO DOS SANTOS

CPF: 010.052.145-22 NIS: 16482662545

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA CONVNIS
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
LO I OLIVEIRA 43 KIT

OLIVEIRA/URANDI
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
320019806	UNICA	14/09/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
14/09/2018	1010758747	6300231

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7009217457	09/2018
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
21/09/2018	16/10/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
	42,28

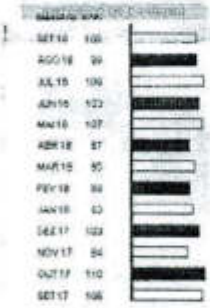
DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,000000	0,25799407	7,58
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,000000	0,43370413	30,35
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,78
Contribuição Iluminação Pública			0,57

TOTAL DA FATURA 42,28

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
4067567	CAT	13/08/2018	9.444,00	14/09/2018	9.544,00	30	1,00000		100,00



	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	41,71	25,00	10,42
PIS	41,71	1,65	0,42
COFINS	41,71	4,75	1,98

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	12,91	30,95%
Transmissão	R$	1,87	4,48%
Distribuição (Coelba)	R$	10,63	25,01%
Perdas de Energia	R$	2,62	6,28%
Encargos Setoriais	R$	1,14	2,78%
Tributos	R$	12,92	30,74%
Total	R$	41,71	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,17512250
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,30201000

B78 F4C8 0264 E0DE 9D69 148D 424C 17A1

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pagueno conto mas perto de voce! energia.mais.coelba.com.br/pagueperto. Para 2ª via pague pelo código de barras. Loja completa em www.coelba.com.br. Tire dúvidas de leitura e consumo em vigor e a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é responsável pelas informações prestadas no ato da ligação ou de alteração de titularidade do imóvel. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res.414/ANEEL), juros 1%a.m.(Lei 10.438/02) e atualização monetária pró-rata. Após Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 40,32. O Cliente é comprometido quando há descumprimento do prazo de religação e os prejuízos de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 3 ciclos de faturamento, ocasião também em que poderá ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos a não pagamento das(s) conta(s) de energia (atraso)

Vencto	Dt.reavisu	Valor	Vencto	Dt.reavisu	Valor
22/08/18	14/09/18	40,74			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com as negativas creditícias. Este comunicado não constitui aviso de débito anteriormente lançado e não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

As instruções gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010) tarifas, prazos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA INSTALAÇÃO

LIGAÇÃO/MEDIÇÃO	DEMANDA CONTRATADA	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	0,00	5,74	11,58	23,16
DMC	0,00	3,26	6,72	13,45
FIC	0,00	1,37	0,00	0,00
DMIC				

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 300

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Daiane Lobo Carvalho					
Endereço:	Rua José Gonçalves Sobrinho					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	22 885329 04	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	047 622 985-57	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Daiane Lobo Carvalho.
Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI-BA 26/11/2018
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR





Daiane Lobo Carvalho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 22.885.329-04 DATA DE EXPEDIÇÃO 25-06-2018

NOME DAIANE LOBO CARVALHO

FILIAÇÃO JOSÉ DE SOUZA CARVALHO

VALDIVINA RODRIGUES LOBO

NATURALIDADE URANDI BA

DATA DE NASCIMENTO 30-06-1987

DOC ORIGEM C.CAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 26 FL 414 RT 2537

CPF 047.622.985-57

ASSINATURA DO DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-800
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047888NO

DADOS DO CLIENTE
. SILVIO LEANDRO GUIMARAES NOVAIS COSTA

CPF 013 225 065-47

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA JOSE GONCALVES SOBRINHO 39

OLIVEIRA/URANDI
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
332270387	UNICA	16/11/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
15/11/2018	8012132005	0760953

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7030883750	11/2018

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
23/11/2018	18/12/2018

TOTAL A PAGAR (R$)
93,15

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

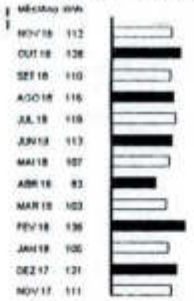
	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	112,0000000	0,78882415	85,88
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,84
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,98
Contrib Ilum Publica Municipal			2,45

TOTAL DA FATURA 93,15

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
11440653HP	17	16/10/2018	3.299,00	15/11/2018	3.411,00	31	1,00000		112,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	90,70	27,00	24,48
PIS	90,70	0,94	0,85
COFINS	90,70	4,33	3,93

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	23,91	26,36%
Transmissão	R$	4,12	4,54%
Distribuição (Coelba)	R$	23,09	25,43%
Perdas de Energia	R$	5,58	6,15%
Encargos Setoriais	R$	4,77	5,26%
Tributos	R$	29,25	32,26%
Total	R$	90,70	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)	0,5193700

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

AE44 3787 1F81 C05B A500 D051 D01D 887C

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você dirigente mais tarde popular. Lorem, centro rua pomo carapuça miranda montes claros, caviar Lista completa em www.coelba.com.br. *Na data de leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. Tarifa social de energia concedida. Revista maior que a permitida. Informações pelo tel. 0800 707 2003. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa (2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no prdz. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO URANDI	VALOR APURADO mai/2018	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	5,79	11,59	23,18
FIC	0,00	3,16	6,72	13,45
DMIC	0,00	3,37	6,00	8,00

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 303

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MICHAEL DIAS MATOS					
Endereço:	RUA JOSE GONÇALVES SOBRINHO					
Município:	URANDI		UF:	BA	CEP:	46350-000
RG:	1654193429	Órgão Emissor:		CPF:	067-918 045-13	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Michael Dias Matos

Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI-BA 26/11/2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
NÃO PLASTIFICAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16.541.934-29
25-01-2017
MICHAEL DIAS MATOS
ADALGILSON DA SILVA MATOS
LUCIENE DIAS MATOS
URANDI BA
12-11-1997
C.NAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 00034 FL 285 RT 0014036
067.918.045-13
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047605NO

DADOS DO CLIENTE
SILVIO LEANDRO GUIMARAES NOVAIS COSTA

CPF 013.225.045-47

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA JOSE GONCALVES SOBRINHO 39

OLIVEIRA/URANDI
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
332270387	UNICA	19/11/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
18/11/2018	8011133005	0782953

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7030883750	11/2018

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
23/11/2018	18/12/2018

TOTAL A PAGAR (R$)
93,15

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	112,0000000	0,78882415	85,88
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,84
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,08
Contrib Ilum Publica Municipal			2,45

TOTAL DA FATURA 93,15

DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA MEDIÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
11440833111	47	19-10-2018	4.290,00	19-11-2018	3.411,00	31	1,00000		112,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	90,70	17,00	15,42
PIS	90,70	1,04	0,95
COFINS	90,70	4,81	1,82

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	23,91	26,36%
Transmissão	R$	4,12	4,51%
Distribuição (Coelba)	R$	23,06	25,42%
Perdas de Energia	R$	5,59	6,16%
Encargos Setoriais	R$	4,77	5,26%
Tributos	R$	29,35	32,36%
Total	R$	90,70	100%

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Consumo Ativo(kWh) 0,51937030

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AE44 3787 1FB1 C05B A500 D051 D61D 887C

MENSAGENS

Pague no ponto mais perto de você drogaria mais saúde popular. Urandi, centro. Rua primeiro de janeiro e avenida nove de julho, 1 [illegible] completa em www.coelba.com.br. "Na data de leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. Tarifa social de energia cancelada. Renove mais que a permitida. Informações pelo tel. 0800 707 3903. O cliente é compensado quando há violação no continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/AMEEL), Juros 1%a mês,ol 10.438/02) e atualização monetária no prão mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

A condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, prazos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

UNIDADE	CONSUMO	VALOR APURADO (kW) 10/2018	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÁXIMO
PIP		0,00	5,79	11,36	23,18	220	202	231
FP		0,00	3,36	6,72	13,45			
P+R		0,00	3,37	6,61	6,61			

Ligue 116 (ligação gratuita) | Fale com a Coelba pelo Twitter @coelba_ajuda | Ouvidoria 0800 071 2731
Coelba Serviços Ltda., 1818 - Jardim Pernambués - Shopping da Pernambués, SP | CEP 41.810-004 | CNPJ 06.981.180/0005-80 | Inscrição Estadual 623.038.227.111

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 306

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Silvio Leandro Guimarães Novais Costa						
Endereço:	Rua José Gonçalves Soltinho						
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP:	46350-000
RG:	1316990320	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	013225045-47		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Silvio Leandro Guimarães Novais Costa
Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI-BA 26/12/2018
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR





Silvio Leandro Guimarães Novais Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 13.169.903-20 DATA DE EXPEDIÇÃO 25-06-2018

NOME SILVIO LEANDRO GUIMARÃES NOVAIS COSTA

FILIAÇÃO MILTON SANTOS COSTA

SOLANGE GUIMARÃES NOVAIS COSTA

NATURALIDADE CAETITÉ BA

DATA DE NASCIMENTO 20-01-1983

DOC ORIGEM C.CAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 26 FL 414 RT 2537

CPF 013.225.045-47

Socorro de Maria de A. A. Rea

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 10/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047/0036NO

DADOS DO CLIENTE
SILVIO LEANDRO GUIMARAES NOVAIS COSTA

CPF 013.225.045-47

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA JOSE GONCALVES SOBRINHO 39

OLIVEIRA JURANDI
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
332270387	UNICA	8/11/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
16/11/2018	6012132005	0762953

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7030883750	11/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
23/11/2018	18/12/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
	93,15

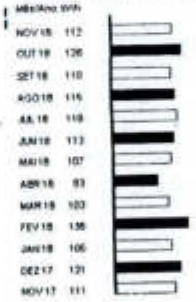
DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	112,00000000	0,76882415	86,88
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,84
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,98
Contrib. Ilum. Publica Municipal			2,45

TOTAL DA FATURA 93,15

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
114065518	CAT	16/10/2018	3.299,00	16/11/2018	3.411,00	31	1,00000		112,00



	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	90,70	27,00	24,49
PIS	90,70	0,94	0,85
COFINS	90,70	4,33	3,93

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	23,91	26,36%
Transmissão	R$	4,12	4,54%
Distribuição (Coelba)	R$	23,06	25,42%
Perdas de Energia	R$	5,59	6,16%
Encargos Setoriais	R$	4,77	5,26%
Tributos	R$	29,25	32,26%
Total	R$	90,70	100%

TARIFAS APLICADAS
Consumo Ativo(kWh) 0,51937000

DESCRIÇÃO DO PDF
AE44 3787 1F81 C05B A500 D051 D01D 897C

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você: agência, mais tarde, posto, internet, caixa eletrônico, aplicativo, correspondente bancário, lotérica, supermercado e avenida mantém cheque, saiba mais. Consulta completa em www.coelba.com.br. Na data de leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. Tarifa social de energia cancelada. Renda mais que a permitida. Informações pelo tel. 0800 707 2003. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual quanto ao nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no prox. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de ligação para os pedidos de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas Unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO (ref/2018)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
URANDI				
DIC	0,00	5,78	11,56	23,16
FIC	0,00	3,74	6,73	13,45
DMIC	0,00	3,57	6,00	6,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Coelba - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Rua Edgard Santos, 300 - Cabula VI - Salvador - BA - CEP 41.181-900 - CNPJ 15.139.629/0001-94 - Insc. Est. 0047/0036NO - Classificação/Subclasse Comercial e Industrial 3.13/3.14
Endereço Sede Matriz, 0518 - Jardim Petrópolis 3 - Distrito de Paratinga, SP | CEP 46.314-000 | Tel. 0800 000 0000 | www.coelba.com.br | Inscrição Estadual 623.038.031.114

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 309

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Luciano David Rocha					
Endereço:	Rua José Gonçalves Sobrinho					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG: 09218.943-17		Órgão Emissor:		CPF:	008.248.205-50	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luciano David Rocha

Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI-BA 27/11/2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"
C-201
Não Doador de Órgãos e Tecidos
Luciana Cândida de Carvalho
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 12106188 42
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/2000
NOME
LUCIANA CANDIDA DE CARVALHO
FILIAÇÃO
ELITA CANDIDA DE CARVALHO
NATURALIDADE
URANDI BA
DATA DE NASCIMENTO
02/08/1983
DOC ORIGEM CER-NAS CM-URANDI BA
DST-SEDE L-29A F-93V R-007461
CPF
SALVADOR BA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
VACINADO
BRASIL LIVRE

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047860080

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 16/07/2019

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0228494461	08/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
01/10/2018	14/09/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	42,81

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO

QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
30,00000000	0,25610193	7,68
70,00000000	0,43903189	30,73
		3,83
		0,57

42,81

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	12,97	30,59%
Transmissão	R$	1,97	4,63%
Rede Básica (Coelba)	R$	10,45	24,63%
Perdas de Energia	R$	2,53	5,96%
Encargos Setoriais	R$	1,16	2,75%
Tributos	R$	13,91	31,35%
Total	R$	42,24	100%

LEIA COM BACIA CE35 5BEE 328C 465A 74B4

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

CONSUMO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0228494461	08/2018	01/10/2018	42,81

838600000000-0 42810030000-1 22849446120-1 00853832773-7

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 312

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	EDILSON GUIMARÃES NOVAIS						
Endereço:	RUA JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO						
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP:	46350-000
RG:	0543903974	Órgão Emissor:	SSP BA		CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Edilson Guimarães Novais

Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI-BA 27/11/2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 314

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELETRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 16/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047805NO

DADOS DO CLIENTE
SUELY BARBALHO DA SILVA

CPF 017.731.895-30 NIS 16070416040

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
LO OLIVEIRA 45 KIT
OLIVEIRA/URANDI
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
332198392	UNICA	16/11/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
16/11/2018	9011085874	6300232

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7013808931	11/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
23/11/2018	18/12/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
	29,30

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

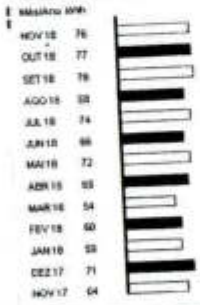
	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,25114369	7,53
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	46,0000000	0,43053205	19,80
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,27
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,30
Contrib Ilum Publica Municipal			0,40

TOTAL DA FATURA 29,30

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
6205706E	CAT	16-10-2018	7.455,00	15-11-2018	7.531,00	30	1,00000		76,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	29,90	25,00	7,22
PIS	29,90	0,94	0,27
COFINS	29,90	4,33	1,25

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	8,14	30,17%
Transmissão	R$	1,40	4,84%
Distribuição (Custos)	R$	7,85	27,16%
Perdas de Energia	R$	1,90	6,57%
Encargos Setoriais	R$	0,87	3,01%
Tributos	R$	8,74	30,25%
Total	R$	28,90	100%

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Concurso Abrv até 30 kWh 0,17512250
Concurso Ativo superior a 30 até 100 kWh 0,30031000

INFORMAÇÕES DE INTERESSE

40D6 8648 D0C3 1AEA 9E0A 28D5 10E4 A80A

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você e agora mais: saúde popular. Levando, contribui para pequenos negócios e serviços. Leia completa em www.coelba.com.br * Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela, sem alterações em www.aneel.gov.br. O cliente é comprometido quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso para multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no período. Não Descontos pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 30,89. O Cliente é comprometido quando há descumprimento do prazo definido para o cadastramento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, prazos, serviços prestados e direitos se encontram à disposição, para consulta, em nossos atendentes de atendimento e no site www.coelba.com.br

CONSUMO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
URBANA	0,00	5,79	11,58	23,16
DIC	0,00	3,36	6,72	13,45
FIC	0,00	3,37	0,00	0,00
DMIC	0,00			

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Ano nº 1/2002/ANEEL - Prazo nº 4/2018/ANEEL | Aditivo - Sistema Faturamento | Autorizo Adesão Convênio e Informativo Utils.
Inscrição Estadual 623.035.031.114





ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Demerzaldo Alves de Souza						
Endereço:	Avenida Abelardo Vina Rocha						
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP:	46350-000
RG:	29036402	Órgão Emissor:	SSP BA		CPF:	407663815.87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Demerzaldo Alves de Souza

Assinatura do(a) apoiador(a)

23/11/2018 Urandi Bahia

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Denervaldo Alves de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-20.036.402 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/11/2012

NOME
DENERVALDO ALVES DE SOUZA

FILIAÇÃO
JOAQUIM ZAURISIO DE SOUZA
JOANICE ALVES DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO 4/2/1967

NATURALIDADE
URANDI-BA

DOC ORIGEM CAS. LV-3B FL-105
URANDI-BA

CPF 407663815-87

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1898

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1 VIA

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047569NO

CONTA DE ENERGIA ELETRICA - FATURA
NOTA FISCAL VALIDA PARA USO ATE 18/07/2019

DADOS DO CLIENTE
DENERVALDO ALVES DE SOUZA

CPF 407.663.915-87

ENDEREÇO DE ENTREGA
AV ABELARDO NINA ROCHA 9999
AP-1AND
DC SAURANDI
URANDI BA
46350-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
311778979	UNICA	03/08/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
07/08/2018	3007341654	6269147

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0227154888	08/2018
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
10/08/2018	04/09/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	103,88

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	119,000000	0,78241940	93,12
Acréscimo Bandeira VERMELHA			9,88
Contribuição Iluminação Pública			2,88

103,88

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO - FATURA

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
40318511	CAT	04/07/2018	12.999,00	03/08/2018	13.118,00	30	1,00000		119,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

AGO/18	119
JUL/18	110
JUN/18	111
MAI/18	110
ABR/18	114
MAR/18	132
FEV/18	176
JAN/18	120
DEZ/17	135
NOV/17	148
OUT/17	135
SET/17	134
AGO/17	129

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	101,20	27,00	27,32
PIS	101,20	1,68	1,70
COFINS	101,20	9,44	9,50

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	29,03	28,69%
Transmissão	R$	4,19	4,14%
Distribuição (Coelba)	R$	23,44	23,16%
Perdas de Energia	R$	5,09	5,01%
Encargos Setoriais	R$	4,80	4,75%
Tributos	R$	34,01	33,61%
Total	R$	101,20	100%

0,8497000

Consumo Ativo(kWh)

2EC1 9EEB B161 5EEB C3F3 2688 EC73 9005

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no prazo evita juros de mora e multa. Para reclamar sobre sua fatura, fornecimento de energia, serviços ou atendimento comercial, ligue 116 ou acesse www.coelba.com.br. Reclame a leitura e bandeira em vigor e o consumo. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é responsável quanto à conservação e utilização da instalação interna de sua unidade consumidora. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL, Art.3,1%a.m.(Lei 10.438/02)+atualização monetária no pró. mês.O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de ligação para as poderes de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e direitos do consumidor estão à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E QUANTIDADE DE INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO NO PERÍODO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
URANDI	0,00	1,75	11,50	23,15
DIC	0,00	1,36	8,73	17,45
FIC	0,00	1,17	0,90	0,00
DMIC				

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 317

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Irene dos Santos Soares						
Endereço:	R. Marcos Antonio de Morais/B: Xavier						
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP:	46350-000
RG:	1210157420	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	044.542 145-22		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Irene dos Santos Soares

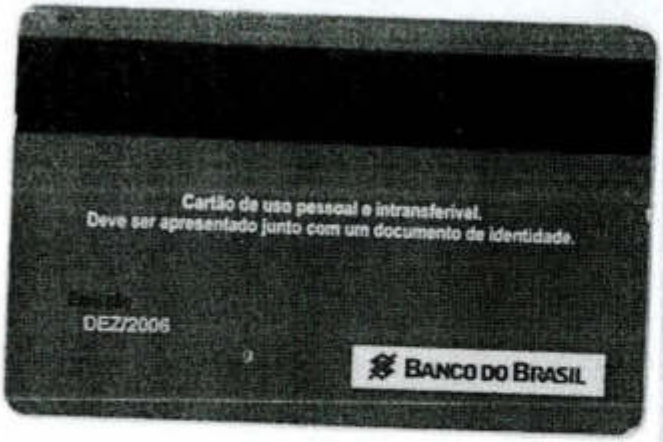
Assinatura do(a) apoiador(a)

30 de Novembro, Urandi - BA

Data, Município e UF

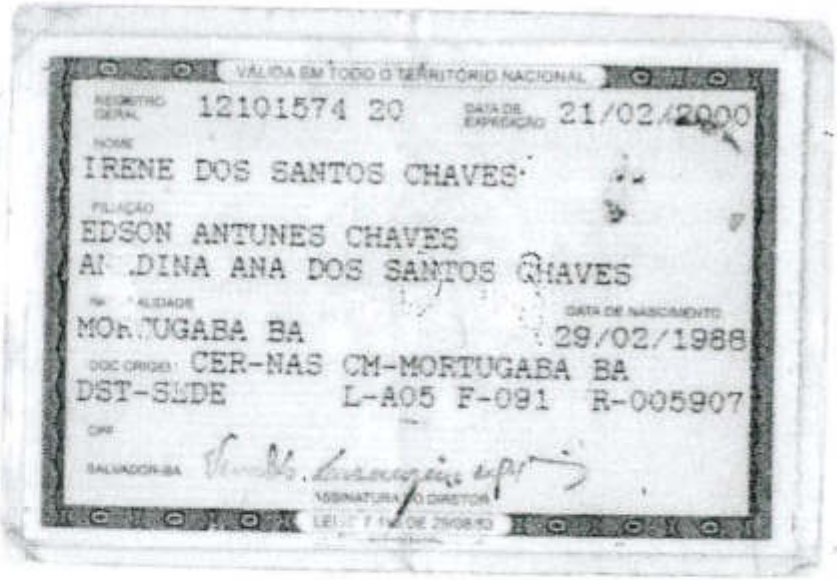
ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
DEZ/2006
BANCO DO BRASIL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"
Irene dos Santos Chaves
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
044.542.145-22
IRENE DOS SANTOS CHAVES
29/02/1988


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 12101574 20
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/02/2000
NOME
IRENE DOS SANTOS CHAVES
FILIAÇÃO
EDSON ANTUNES CHAVES
ALDINA ANA DOS SANTOS CHAVES
NATURALIDADE
MORTUGABA BA
DATA DE NASCIMENTO
29/02/1988
DOC ORIGEM: CER-NAS CM-MORTUGABA BA
DST-SLDE L-A05 F-091 R-005907
CPF
SALVADOR-BA
ASSINATURA DO DIRETOR

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/07/2018

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0019/00000

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLASSIFICAÇÃO

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7033750417	07/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
24/07/2018	16/08/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
63,87	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
			7,61
			30,46
			16,97
			5,49
			1,67
			1,11
			0,22
			0,34

TOTAL DA FATURA 63,87

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

DISCRIMINAÇÃO DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			
PIS			
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO LUCRO

Geração de Energia	R$		
Transmissão	R$		
Distribuição (Coelba)	R$		
Perdas de Energia	R$		
Encargos Setoriais	R$		
Tributos	R$		
Total	R$		

TARIFAS APLICADAS

MENSAGENS DO MÊS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DEC				
FEC				
DMIC				

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7033750417	07/2018	24/07/2018	63,87

83870000000-1 63870030007-0 03375041710-9 07491366483-8

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 320

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Luciene Dias Matos						
Endereço:	Rua. José Gonçalves Sobrinho						
Município:	URANDI			UF:	BA	.CEP:	46350-000
RG:	09.149.175-44	Órgão Emissor:	SSP-BA		CPF:	978.164.775-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luciene Dias Matos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi-BA. 27/11/2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR
POLEGAR DIREITO
Luciene Dias Matos
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
RG 09.149.175-44
DATA DE EXPEDIÇÃO 15-07-2016
NOME LUCIENE DIAS MATOS
FILIAÇÃO VALDEMAR SOUZA MATOS
IRENE DIAS MATOS
NATURALIDADE URANDI BA
DATA DE NASCIMENTO 01-07-1979
DOC ORIGEM C.CAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 03BAUX FL 059 RT 206
CPF 978.164.775-20
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	NILZA SOARES SÁ						
Endereço:	RUA GERSON ALVES						
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP:	46350-000
RG: 08622281 31		Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Nilza Soares Sá
Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi 21 de novembro de 2018
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

08622281 31 01/07/95

NILZA SOARES DA

FILIAÇÃO

LAURO SOARES DE CARVALHO
NAIR SOARES DE CARVALHO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

URANDI BA 19/09/940

DOC ORIGEM CER-CAS CM-URANDI..... BA

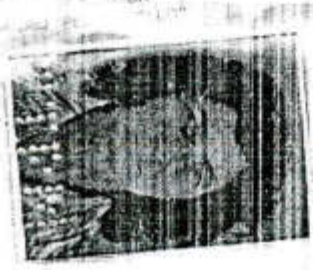
DST-SEDE L-245 F-152 R-000542

BAHIA-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

C-201





Nilza Soares-80

coelba
neoenergia

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador - BA | CEP 41.161-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869/NO

DADOS DO CLIENTE
ELIANA SANTOS GUIMARAES

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA GERSO LEAL VES 2

CPF: 015.559.025-47 | NIS: 14011566045

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA CONTINUO
MONOFÁSICO

XAVIER/URANDI
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
31994016	UNICA	14/08/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
14/08/2018	7013229024	9916291

CONTA CONTRATO	MES/ANO
7015935680	09/2018
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
21/09/2018	16/10/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
	25,35

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo Fora Ponta kWh	30,000000	0,252984[illegible]	7,59
Consumo Ativo Fora Ponta a 30 dias 100 kWh	35,000000	0,433704[illegible]	15,17
Adicional Bandeira VERMELHA			2,09
Contribuição Pública			1,34

TOTAL DA FATURA

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	CAT	[illegible]	[illegible]	14/08/2018	[illegible]	31	[illegible]		[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO



	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	25,01	25,00	6,25
PIS	25,01	1,23	0,31
COFINS	25,01	5,75	1,44

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	R$ 7,76	31,02%
Transmissão	R$ 1,12	4,48%
Distribuição (Coelba)	R$ 6,25	24,99%
Perdas de Energia	R$ 1,51	6,04%
Encargos Setoriais	R$ 1,04	4,16%
Tributos	R$ 7,36	29,41%
Total	R$ 25,01	100%

TARIFAS APLICADAS

RESERVADO AO FISCO

961D 9928 8059 D7Ee 4A33 8527 7683 4740

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Vencto	Dt vencto	Valor	Vencto	Dt vencto	Valor
22/08/18	14/09/18	28,12	23/07/18	15/08/18	62,01

Em caso de não pagamento até o vencimento desta conta de energia poderá ter o fornecimento suspenso. Para evitar a suspensão, entre em contato com a Coelba pelo Call Center 0800 721 2020 ou pelo site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

UNIDADE	VALOR APURADO (até 08/2018)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DEC (horas)	0,00	5,79	11,59	23,18
FEC (interrupções)	0,00	3,36	6,72	13,45

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 326

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	RAISSA ATAÍDES DA SILVA SANTOS					
Endereço:	RUA B 17 - B					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	16428289 04	Órgão Emissor:	SSS/BA	CPF:	067.522.275-35	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Raissa Ataides da Silva Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

28 de novembro de 2018. Urandi, Ba
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV.EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO

coelba
Grupo Neoenergia
www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 0800 071 0800
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria: 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE
RAYSSA ATAIDES DA SILVA SANTOS
CPF: 067.822.275-35

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA B 17 --B
VISTA ALEGRE/URANDI
46350-000 URANDI BA

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
23/11/2018	16/11/2018	007044336108
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE
26,18	16/11/2018	1012169123
	NÚMERO DA NOTA FISCAL	Nº DA INSTALAÇÃO
	332036891	0080054736

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
0FC7.6408.688B.D0D8.16A3.B29C.050C.1984

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	30,00	0,76682415	23,00
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,22
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,06
Multa por atraso-NF 319911373 - 14/09/18			0,50
Multa por atraso-NF 326175926 - 16/10/18			0,50
Juros por atraso-NF 326175926 - 16/10/18			0,10
Juros por atraso-NF 319911373 - 14/09/18			0,38
Atualização IGPM-NF 319911373 - 14/09/18			0,34
Atualização IGPM-NF 326175926 - 16/10/18			0,08
TOTAL DA FATURA			26,18

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
24,28	27,00	6,55	24,28	0,94	0,22	24,28	4,33	1,05

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)	0,51937000

Faturado pelo mínimo da fase - Custo de Disponibilidade, Artigo 98, Resolução ANEEL 414/2010.

HISTÓRICO DO CONSUMO

		kWh
NOV	18	30
OUT	18	30
SET	18	30
AGO	18	35
JUL	18	
JUN	18	
MAI	18	
ABR	18	
MAR	18	
FEV	18	
JAN	18	
DEZ	17	
NOV	17	

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
00000000011805232 74	CAT	16/10/2018	59,00	16/11/2018	60,00	31	1,00000	0,00	1,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 16/12/2018

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
		set/2018			
DIC-No.de horas sem Energia	URANDI	0,00	5,79	11,58	23,16
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	3,37	6,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 12,22		

ELISD-Valor do Encargo de Uso = R$ 8,95

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 328

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16428289 04 04/12/2009

RAYSSA ATAIDES DA SILVA SANTOS

FRANCISCO RAIMUNDO DOS SANTOS

MARILENE ATAIDES DA SILVA DOS SANTOS

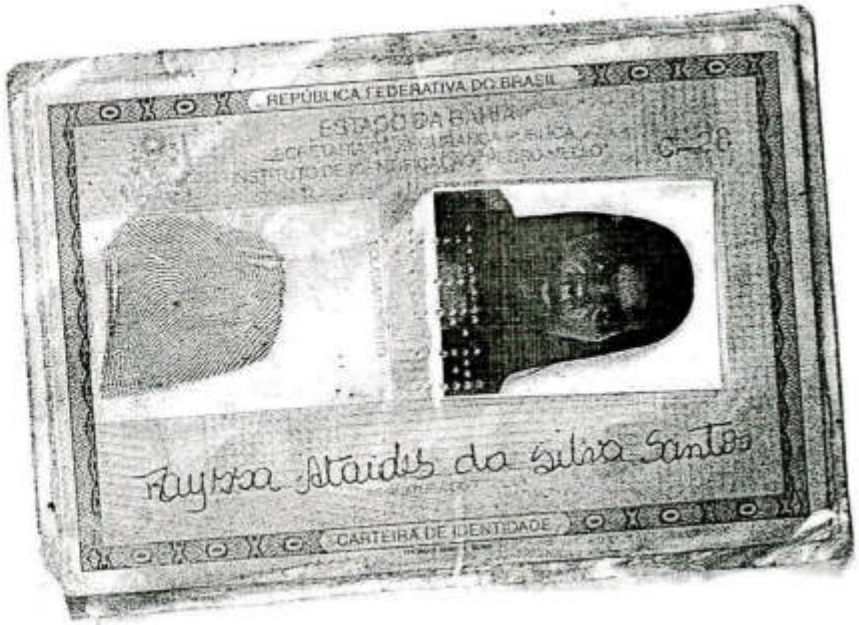
03/04/1993

URANDI BA

CER-NAS CM-URANDI BA

DST-SEDE L-033 F-118 R-012175

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Graciete Ezequiel Gonçalves					
Endereço:	Pov. Pedra Aguda, 301					
Município:	URANDI		UF:	BA	CEP:	46350-000
RG:	2.788059-14	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	352.897.835-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gonçalves

Assinatura do(a) apoiador(a)

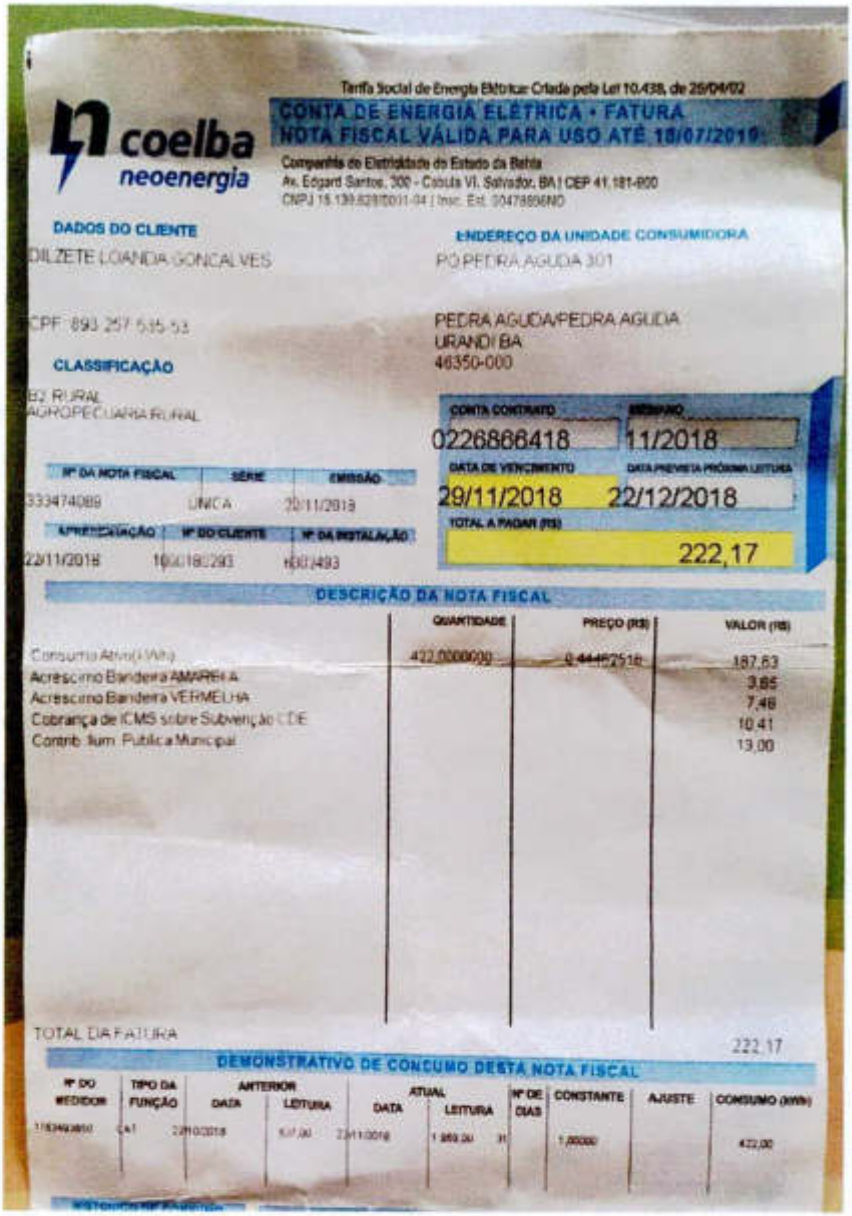
URANDI - BA 30 NOVEMBRO 2018.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
BA
NOME
GRACIETE EZEQUIEL GONCALVES
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0278805914 SSP BA
CPF
352.897.835-04
DATA NASCIMENTO
18/09/1964
FILIAÇÃO
SINESIO EZEQUIEL
GONCALVES
DILZETE LOANDA
GONCALVES
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
02842165500
VALIDADE
28/03/2023
1ª HABILITAÇÃO
06/03/1990
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
163718986 9
OBSERVAÇÕES
A ;
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
GUANAMBI, BA
DATA EMISSÃO
06/04/2018
Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR
50308543786
BA509588015
BAHIA
PROIBIDO PLASTIFICAR
163718986 9



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-800
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047886NO

DADOS DO CLIENTE

DILZETE LOANDA GONCALVES

CPF: 893.257.535-53

CLASSIFICAÇÃO

B2 RURAL
AGROPECUARIA RURAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PO PEDRA AGUDA 301

PEDRA AGUDA/PEDRA AGUDA
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
333474089	UNICA	20/11/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
22/11/2018	10[illegible]293	[illegible]493

CONTA CONTRATO	REFERÊNCIA
0226866418	11/2018

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
29/11/2018	22/12/2018

TOTAL A PAGAR (R$)

222,17

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo (kWh)	422,0000000	0,4446516	187,63
Acrescimo Bandeira AMARELA			3,85
Acrescimo Bandeira VERMELHA			7,48
Cobrança de ICMS sobre Subvenção CDE			10,41
Contrib. Ilum. Publica Municipal			13,00

TOTAL DA FATURA 222,17

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	CAT	22/10/2018	[illegible],00	22/11/2018	1.[illegible],00	31	1,00000		422,00

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	José Celio Valentino Gonçalves						
Endereço:	Rua Stº Antonio / Bairro Jurmacho						
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP:	46350-000
RG:	710705247	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	925.647.635-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Celio Valentino Gonçalves

Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI-BA 12 NOVEMBRO 2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
B
A
NOME
JOSE TELIO TOLENTINO GONCALVES
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
710705247 SSP BA
CPF
925.647.635-53
DATA NASCIMENTO
13/05/1976
FILIAÇÃO
JOSE PEDRO GONCALVES
EILENE TOLENTINO GONCALVES
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
02736083220
VALIDADE
27/02/2023
1ª HABILITAÇÃO
21/07/1997
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1632682399

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.191-000
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 094738690

JOSE TELIO TOLENTINO GONCALVES

CPF 925.647.035-53 NIS 1800946855

RUA SANTO ANTONIO 225 --L

VERMELHO/URANDI
URANDI BA
46350-000

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COMUM

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
232156948	UNICA	16/11/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
18/11/2018	18004601153	8428346

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7007028754	11/2018

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
10/12/2018	18/12/2018

TOTAL A PAGAR (R$)

35,77

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,25114369	7,53
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	60,0000000	0,43053205	25,83
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,32
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,80
Contrib. Ilum. Pública Municipal			0,49

TOTAL DA FATURA 35,77

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1010314816	AT	16/10/2018	9.424,00	16/11/2018	9.514,00	31	1,00000		90,00

Histórico (kWh)

NOV 18 91
OUT 18 92
SET 18 105
AGO 18 94
JUL 18 108
JUN 18 93
MAI 18 103
ABR 18 83
MAR 18 85
FEV 18 103
JAN 18 95
DEZ 17 106
NOV 17 98

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	35,28	25,00	8,82
PIS	35,28	0,94	0,33
COFINS	35,28	4,33	1,52

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	9,93	28,15%
Transmissão	R$	1,71	4,85%
Distribuição (Coelba)	R$	9,58	27,16%
Perdas de Energia	R$	2,32	6,58%
Encargos Setoriais	R$	1,07	3,03%
Tributos	R$	10,67	30,24%
Total	R$	35,28	100%

Consumo Ativo até 30 kWh 0,17512250
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh 0,30031000

9190 3B90 19A8 6E46 AD2B 7785 BADA B563

Pague no ponto mais perto de você ag correio unotica travessa double lua gomes, cartão credi cartão de, preço baixo do re branco 36ê. de 5L ota completa em www.coelba.com.br * Na data de leitura e bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é comparado quando há violação de re contestação individual ou de nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso sera multa 2%JRos 41 kWh/MÊS). Juros 1% a AVISO nº 4396/2018 e atualização monetária no prós. mês Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 35,50. O Cliente é comparado quanto há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL nº 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

UNIDADE	VALOR APURADO (set/2018)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
URANDI	0,00	5,78	11,58	23,18	220	202	231
	0,00	1,36	4,72	11,45			
	0,00	1,37	0,00	0,00			

Limite [illegible] Informação Comercial e Informática Ltda.
[illegible] Teixeira Mendes, 1818 – Jardim Panorama II – Ourinhos, SP | CEP 86.534-030 | CNPJ 00.586.551/0003-92 | Inscrição Estadual 633.006.027.114

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7007028754	11/2018	10/12/2018	35,77

83800000000-9 35770030007-7 00702875420-1 00889492713-8

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 335

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	INÊS ALVES SANTOS					
Endereço:	FAZENDA MORRINHOS					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	0703505319	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	893.473.405-10	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Inês Alves Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI-BA, 28 DE NOVEMBRO DE 2018

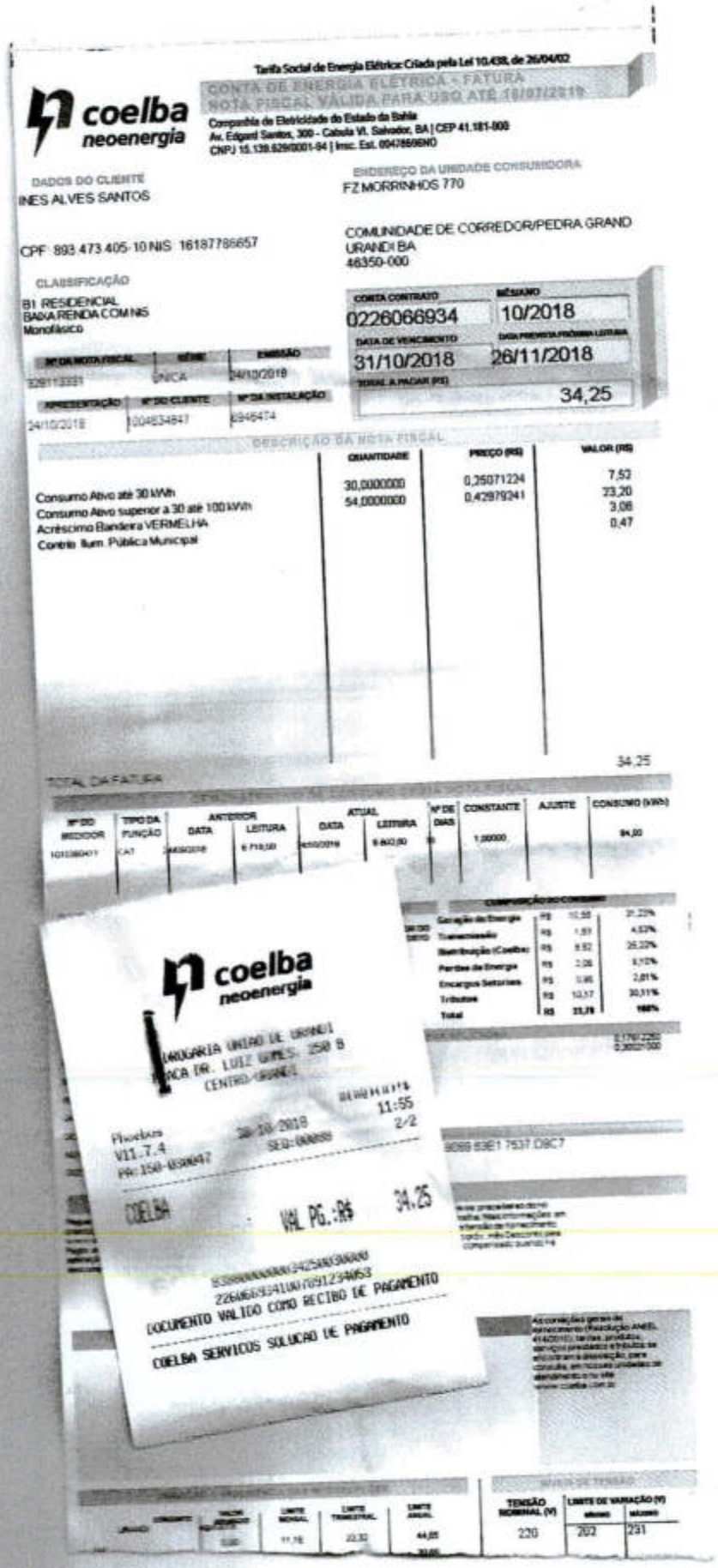
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
07035053 19
06/06/2014
INES ALVES SANTOS
BENVINDO FERREIRA BRANCO
JOSEFINA ALVES DE FREITAS
URANDI BA
19/11/1957
CER-CAS CM-URANDI BA
DST-SEDE L-023 F-031 R-000868
893473405 10
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELETRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.181-800
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478606NO

DADOS DO CLIENTE
INES ALVES SANTOS

CPF 893.473.405-10 NIS 16187786657

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NS
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
82911331	UNICA	24/10/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/10/2018	7004834847	6946474

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FZ MORRINHOS 770

COMUNIDADE DE CORREDOR/PEDRA GRAND
URANDI BA
46350-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0226066934	10/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
31/10/2018	26/11/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
	34,25

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,25071224	7,52
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	54,0000000	0,42979241	23,20
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,06
Contrib Ilum Pública Municipal			0,47

TOTAL DA FATURA 34,25

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
10133804??	CAT	26/09/2018	6.719,00	26/10/2018	6.843,00	30	1,00000		84,00

coelba
neoenergia

PAPELARIA UNIAO DE URANDI
PRAÇA DR. LUIZ VIANA, 250 B
CENTRO-URANDI

Plusbras
V11.7.4
PR:150-0598647

30-10-2018 11:55
SEQ:000000 2/2

COELBA VAL PG.:R$ 34,25

836800000001342500300000
22606603041001709123406 3

DOCUMENTO VALIDO COMO RECIBO DE PAGAMENTO

COELBA SERVICOS SOLICAO DE PAGAMENTO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 338

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANA MARIA SANTOS SOUZA					
Endereço:	RUA C					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	06.401.214-03	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	594.614.385-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ana Maria Santos Souza

Assinatura do(a) apoiador(a)

27 de novembro de 2018. Urandi-BA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06.401.214-03 12-07-2013

ANA MARIA SANTOS SOUZA

AFONSO JOSÉ DOS SANTOS

DELINDA PINTO SANTOS

URANDI BA 09-05-1962

C.CAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 208 FL 245V RT 328
594.614.385-91

Iracilda M.ª de Almeira Sant.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

NÃO PLASTIFICAR

Ana Maria Santos Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
SECRETARIA DE FINANÇAS
Documento de Arrecadação Municipal - DAM

TCPA

Contribuinte	Parcela	Inscrição Municipal	Nº Documento	Data de Vencimento
005990	UNICA	..	73435	30/11/2018

Dados do contribuinte
ANA MARIA SANTOS SOUZA - .. CPF/CNPJ: 59461438591

Base de Cálculo: 0,00

Endereço do contribuinte
FAZ OLHO D'ÁGUA S/N
CASA URANDI ZONA RURAL
BA 46.350-000

Classificação da Receita
000072 -> TAXA CALÇADÃO DA PRAÇA ANANIAS DE MATOS

Observações: MES DE OUTUBRO DE 2018

Correção monetária	Multa	Juros	Desconto	Valor Receita / Valor cobrado
0,00	0,00	0,00	0,00	50,00 / **50,00**

INSTRUÇÕES
As informações contidas neste documento NÃO poderão ser alteradas.
Os recolhimentos poderão ser efetuados nas agências da Caixa Econômica e Banco do Brasil

MENSAGEM
CAIXA NAO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
Pague os seus tributos em dia e ajude no crescimento de seu Municipio

VIA CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
SECRETARIA DE FINANÇAS
Documento de Arrecadação Municipal - DAM

TCPA

Contribuinte	Parcela	Inscrição Municipal	Nº Documento	Data de Vencimento
005990	UNICA	..	73435	30/11/2018

Dados do contribuinte
ANA MARIA SANTOS SOUZA - .. CPF/CNPJ: 59461438591

Base de Cálculo: 0,00

Observações: MES DE OUTUBRO DE 2018

Correção monetária	Multa	Juros	Desconto	Valor Receita / Valor cobrado
0,00	0,00	0,00	0,00	50,00 / **50,00**

VIA PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
SECRETARIA DE FINANÇAS
Documento de Arrecadação Municipal - DAM

TCPA

Contribuinte	Parcela	Inscrição Municipal	Nº Documento	Data de Vencimento
005990	UNICA	..	73435	30/11/2018

Dados do contribuinte
ANA MARIA SANTOS SOUZA - .. CPF/CNPJ: 59461438591

Base de Cálculo: 0,00

Observações: MES DE OUTUBRO DE 2018

Correção monetária	Multa	Juros	Desconto	Valor Receita / Valor cobrado
0,00	0,00	0,00	0,00	50,00 / **50,00**

81680000000-1 50004663201-3 81130005990-4 00073435000-2

VIA BANCO

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI um DAM de TCPA/ em ___ / ___ / _____

ANA MARIA SANTOS SOUZA
CPF: _____

Ocorrência:
☐ mudou-se ☐ desconhecido ☐ recusado ☐ ausente ☐ falecido
☐ número inexistente ☐ não procurado ☐ end. insuficiente ☐ outro: _____

Ass: _____ Data: ____ / _____ / _____

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Gabrielly Pereira Valentino					
Endereço:	Rua Santo Antônio					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	20.887.659-64	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	081 579 515 77	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Gabrielly Pereira Valentino
Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI - BA 12 NOVEMBRO 2018
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Série AB

Nº 141281

COMARCA DE Urandi-Bahia

Subdistrito de Sede

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Eu, Ionê Carvalho Nascimento Leal
Designada, Oficial do Registro Civil do subdistrito de Sede,

Certifico que no livro de registro de casamentos, sob o nº 003-B-AUX existente em meu poder e cartório, às fls. 087, consta o termo nº 263 do casamento do Sr. José Telio Tolentino Gonçalves com Orlandia Pereira Souza que passou a chamar-se ORLANDIA PEREIRA TOLENTINO, realizado a 05 de setembro de 1998 perante o Vigario Pedro Alárcon- na Matriz de Santo Antonio- Urandi-Bª, presente as testemunhas As de Direito, casados sob o regime Comunhão de bens.

O NUBENTE:

Estado civil solteiro
Natural Urandi-BA
Profissão estudante
Nascido em 13.05.1976
Residente Nesta cidade
Filho José Pedro Gonçalves
Zilene Tolentino Gonçalvés

A NUBENTE:

Estado civil solteira
Natural Urandi-BA
Profissão professora
Nascida em 04.08.1975
Residente Nesta cidade
Filha José Pereira Souza
Mauri de Jesus Souza

OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL Paulo Sérgio

Urandi, 21 de outubro de 1998.

Requerimento Outorga (3877509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 343

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.887.659-64 10-09-2012

MARIA GABRIELLY PEREIRA TOLENTINO

JOSÉ TELIO TOLENTINO GONÇALVES

ORLANDIA PEREIRA TOLENTINO

URANDI BA 14-05-2004

C.NAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 36A FL 233V RT 16231

Hailda Ma de Almeira Sant.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RE-IDENTIFICAÇÃO
RECOMENDADA
AOS 12 ANOS

NÃO PLASTIFICAR





Maria Gabrielly Pereira Tolentino

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA / FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 10/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047389ENO

DADOS DO CLIENTE
JOSE TELIO TOLENTINO GONCALVES

CPF: 925.947.635-53 NIS: 1[illegible]

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA SANTO ANTONIO 225 --L
VERMELHO/URANDI
URANDI BA
46350-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM INS

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7007028754	11/2018

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
10/12/2018	18/12/2018

TOTAL A PAGAR (R$)
35,77

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
332156849	UNICA	16/11/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
16/11/2018	10/3460153	9429748

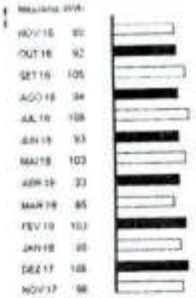
	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,25114369	7,53
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	60,0000000	0,43053205	25,83
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,32
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,80
Contrib. Ilum. Pública Municipal			0,49

TOTAL DA FATURA 35,77

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	CAT	[illegible]	8.424,00	[illegible]	8.514,00		1,00000		90,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DOS IMPOSTOS
ICMS	35,39	25,00	8,85
PIS	35,25	0,94	0,33
COFINS	35,25	4,33	1,52

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	9,93	28,15%
Transmissão	R$	1,71	4,85%
Distribuição (Coelba)	R$	9,58	27,15%
Perdas de Energia	R$	2,32	6,58%
Encargos Setoriais	R$	1,07	3,03%
Tributos	R$	10,67	30,24%
Total	R$	35,28	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,17512250
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,30031000

PEDIDO DE VENDA

0190 3890 19A9 8E45 AD2B 7785 9A0A B563

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ou pela internet. Avenida, travessa, alameda, rua, praça, beco do rio branco, 368, ap. 51, site completo em www.coelba.com.br. **Nos dias de leitura e tarifas em vigor é a Amarela.** Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação no continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. após o vcto gera multa 2%(Resol.414/ANEEL), Juros 1%a.m.(Lei 10.438/02) e atualização monetária pro rata. Após Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 35,03. O Cliente é compensado quando há descumprimento dos prazos definidos para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL nº 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

NÍVEL DE TENSÃO

CONJUNTO	VALOR APURADO (set/2018)	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	LIMITE FINAL
URANDI	0,00	5,79	11,58	23,16
	0,00	3,36	6,72	13,45
	0,00	3,37	6,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Leitura: [illegible] Rua Dr. Antônio Teixeira Monteiro, 1818 - Jardim Panorama II - Senhora do Portinho, SP | CEP 80.334-030 | CNPJ 06.095.091/0005-90 | Inscrição Estadual 623.038.207.114

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7007028754	11/2018	10/12/2018	35,77

83800000000-9 35770030007-7 00702875420-1 00889492713-8

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 345

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Edna Rocha Carvalho					
Endereço:	Avenida Abelardo Vina Rocha					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	07072 19477	Órgão Emissor:	SSP. BA	CPF:	429034915 34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

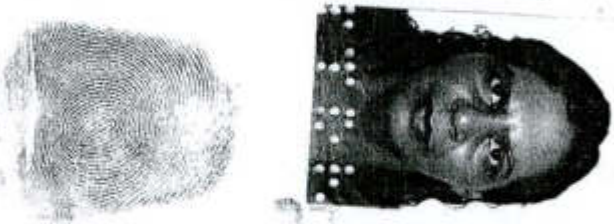
Edna Rocha Carvalho
Assinatura do(a) apoiador(a)

21/11/2018 Urandi Bahia
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC



Edna Rocha Carvalho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07072194 77 13/11/2010

EDNA ROCHA CARVALHO

VALDEMIRO ZEFERINO DE CARVALHO
MARIA APARECIDA DA ROCHA

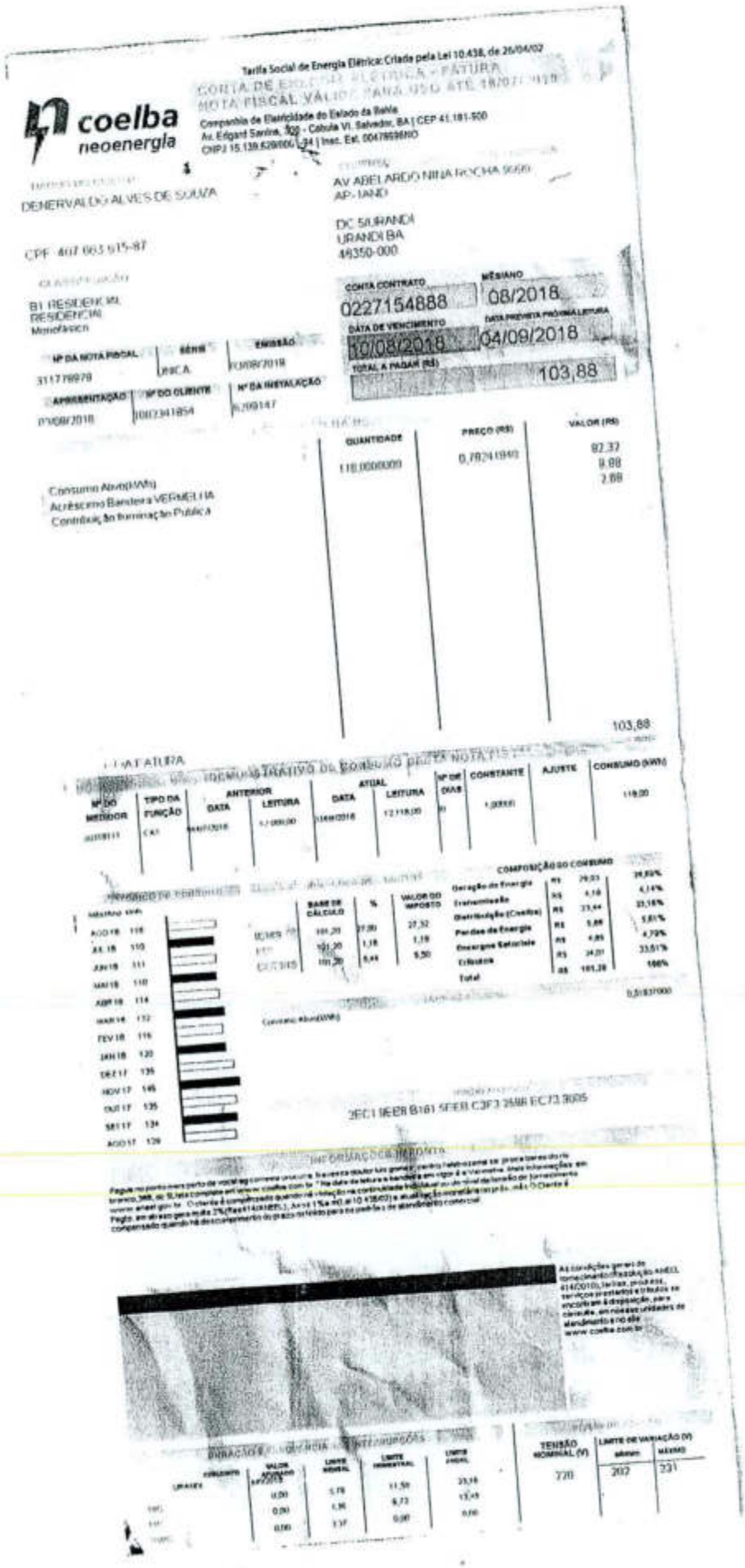
URANDI BA 28/03/1972

CER-CAS CM-URANDI BA

DST-SEDE L-3BA F-105 R-000298

429034915 34

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-34 | Insc. Est. 004785890

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VALIDA PARA USO ATÉ 18/07/2019

DENERVALDO ALVES DE SOUZA

CPF 407 063 915-87

AV ABELARDO NINA ROCHA 9000
AP- IANO

DC SAIRANDI
URANDI BA
48350-000

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
311778978	ÚNICA	10/08/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
10/08/2018	0802341854	6709147

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0227154888	08/2018

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
10/08/2018	04/09/2018

TOTAL A PAGAR (R$) 103,88

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	110,0000000	0,7824194940	82,37
Acréscimo Bandeira VERMELHA			9,88
Contribuição Iluminação Pública			2,88

103,88

FATURA

HISTÓRICO DE CONSUMO

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
									110,00

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	101,20	27,00	27,32
PIS	101,20	1,16	1,19
COFINS	101,20	5,44	5,50

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	29,03	29,03%
Transmissão	R$	4,16	4,16%
Distribuição (Coelba)	R$	23,44	23,18%
Perdas de Energia	R$	5,89	5,81%
Encargos Setoriais	R$	4,85	4,79%
Tributos	R$	34,01	33,51%
Total	R$	101,38	100%

Consumo Ativo(kWh)

AGO 18 110
JUL 18 110
JUN 18 111
MAI 18 110
ABR 18 114
MAR 18 132
FEV 18 116
JAN 18 120
DEZ 17 135
NOV 17 145
OUT 17 135
SET 17 134
AGO 17 126

3EC1 8EB B181 5FE8 C3F3 39B8 EC73 3005

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ou pela Internet. Nas agências do Bradesco, Banco 24Horas, Bradesco Expresso, Bradesco Dia & Noite, Bradesco Celular e Bradesco Internet Banking. Nos terminais de autoatendimento Bradesco, selecione Pagamento de Contas e Tributos. Nos caixas eletrônicos de outros bancos, selecione Pagamento de Contas e depois Código de Barras. Nas lotéricas, informe o código de barras. Nos correspondentes Bancários, informe o código de barras. Nos correspondentes Caixa Aqui, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Postal, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco do Brasil, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Itaú, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Santander, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Safra, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Votorantim, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Pan, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Original, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Inter, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco C6, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Neon, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Next, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Digio, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Modal, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Daycoval, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Rendimento, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Sofisa, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Pine, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Fibra, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Alfa, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco BBI, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Financiamentos, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Cartões, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Seguros, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Capitalização, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Previdência, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Consórcios, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Leasing, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Factoring, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Corretora, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Asset Management, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Private Banking, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Investimentos, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Câmbio, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Turismo, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Viagens, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Eventos, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Esportes, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Cultura, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Educação, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Saúde, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Social, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Ambiental, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Governança, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Compliance, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Auditoria, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Jurídico, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Contábil, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Fiscal, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Tributário, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Trabalhista, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Previdenciário, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Seguridade, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Saúde, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Odontológico, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Farmácia, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Hospitalar, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Laboratorial, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Diagnóstico, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Imagem, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Radiologia, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Cardiologia, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Oncologia, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Pediatria, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Ginecologia, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Obstetrícia, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Urologia, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Nefrologia, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Endocrinologia, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Gastroenterologia, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Hepatologia, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Pneumologia, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Reumatologia, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Hematologia, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Infectologia, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Dermatologia, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Oftalmologia, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Otorrinolaringologia, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Fonoaudiologia, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Psicologia, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Psiquiatria, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Neurologia, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Neurocirurgia, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Cirurgia Plástica, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Cirurgia Geral, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Cirurgia Vascular, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Cirurgia Torácica, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Cirurgia Cardíaca, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Cirurgia Pediátrica, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Cirurgia Oncológica, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Cirurgia Bariátrica, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Cirurgia Reparadora, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Cirurgia Estética, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Cirurgia Ortopédica, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Cirurgia Traumatológica, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Cirurgia Vascular, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Cirurgia Torácica, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Cirurgia Cardíaca, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Cirurgia Pediátrica, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Cirurgia Oncológica, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Cirurgia Bariátrica, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Cirurgia Reparadora, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Cirurgia Estética, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Cirurgia Ortopédica, informe o código de barras. Nos correspondentes Banco Bradesco Cirurgia Traumatológica, informe o código de barras.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, prazos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR ACUMULADO APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
URANDI	0,00	5,78	11,56	23,15
	0,00	4,36	8,73	17,45
	0,00	1,37	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 348

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JULIANA F. DE SANTANA ARANHA MARTINS					
Endereço:	FAZENDA BARREIRO					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	13861802 03	Órgão Emissor:	SSP - BA	CPF:	026.991.835-59	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Juliana F. de S. Aranha Martins

Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI - BA, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SAC
Juliana F. de Santana Aranha Martins
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
13861802 03 13/06/2011
JULIANA FERREIRA DE SANTANA ARA
NHA MARTNS
JOSE NOGUEIRA ARANHA
JULIA FERREIRA DE SANTANA ARANHA
URANDI BA 23/02/1986
CER-CAS CM-URANDI BA
DST-SEDE L-3BA F-239 R-000565
026991835 39


Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF
Número
026.991.835-39
Nome
JULIANA FERREIRA DE SANTANA ARANHA MARTINS
Nascimento
23/02/1986


CÓDIGO DE CONTROLE
9E12.1E47.A4F1.6897
Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:22:01 do dia 05/03/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador. BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047969NO

GILVANO MARTINS SANTOS

CPF 009 856 115-45

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

LG OLIVEIRA 15 KIT - AV GERMANO CAETANO DE SOUZA

OLIVEIRA/URANDI
URANDI BA
46350-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7016623770	11/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
23/11/2018	18/12/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
62,37	

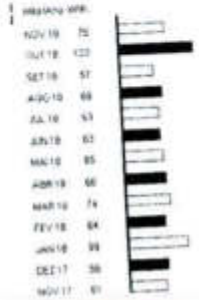
Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
332220077	ÚNICA	19/11/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
19/11/2018	1011784213	8958839

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	76.0000000	0.76882415	58,47
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,57
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,70
Contrib. Ilum. Pública Municipal			0,83

TOTAL DA FATURA 62,37

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
11218770004	CAS	18/10/2018	2.942,00	19/11/2018	3.018,00	32	1,00000		76,00



	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
	61,54	27,00	16,61
	61,54	0,94	0,57
	61,54	4,32	2,66

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	16,23	26,01%
Transmissão	R$	2,80	4,50%
Distribuição (Coelba)	R$	15,85	25,43%
Perdas de Energia	R$	3,79	6,08%
Encargos Setoriais	R$	3,24	5,26%
Tributos	R$	19,61	32,23%
Total	R$	61,54	100%

61ED BFB8 8176 5766 5096 3303 DBAB A67B

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você. Agência, lotérica, caixa eletrônico, internet banking, correspondente bancário, celular, tablet ou acesse coelba.com.br. *Na data de débito e sujeito a multa em vigor e a alterada. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é comunicado quando na vigência de continuidade individual ou em nível de barra do fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res14/ANEEL). Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no prazo máx. O Cliente é responsável quanto ao descumprimento do prazo definido para os pedidos de atendimento comercial. Em caso de suspensão do fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt.receb	Valor	Vencto	Dt.receb	Valor
23/10/18	16/11/18	105,14			

Esta comunicação não substitui aviso de débito anteriormente e não contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por mais ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos na Art. 96 RDS 41 Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

SUPRIMENTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
URANDI	0,00	5,79	11,58	23,16
	0,00	3,36	6,72	13,45
	0,00	3,37	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

ADP Nº 1759000/10/2013 - PADF Nº 035/2018 PREGÃO/CONCORRÊNCIA 007/08 - 035/08 E 007/08 | Autopal Automação Comercial e Informática LTDA. CNPJ 00.000.000/0000-00 | Inscrição Estadual 000.000.000.000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7016623770	11/2018	23/11/2018	62,37

83800000000-9 62370030007-1 01662377010-1 07942828623-7

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 351

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Warfi Oliveira de Souza					
Endereço:	Av. Germano Caetano de Souza, 05 - Oliveira					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	1303791315	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	037.105.975-52	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Warfi Oliveira de Souza
Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi/BA, 30 de novembro de 2018
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
BA-036125/O-1

NOME
WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA



FILIAÇÃO
VALDENOR NEPONUCENO DE SOUZA

ANA OLIVEIRA XAVIER DE SOUZA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO
15/10/1988

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
ESPINOSA - MG

DIPLOMAÇÃO
21/01/2011

CPF
037.105.975-52

RG
1303791315 SSP-BA

TÍTULO
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
FACULDADE GUANAMBI

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

CFC



DATA DE EXPEDIÇÃO
31/05/2013

Wellington do Carmo Cruz
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELETRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869BNO

DADOS DO CLIENTE

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

CPF 037 105 975-52

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

LC OLIVEIRA 5 KIT - AV GERMANO CAETANO DE SOUZA

OLIVEIRA/URANDI
URANDI BA
46350-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7023739083	06/2018
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
21/06/2018	16/07/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
83,31	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
301877923	UNICA	14/06/2018
APRESENTAÇÃO	**Nº DO CLIENTE**	**Nº DA INSTALAÇÃO**
14/06/2018	1011711686	6300268

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

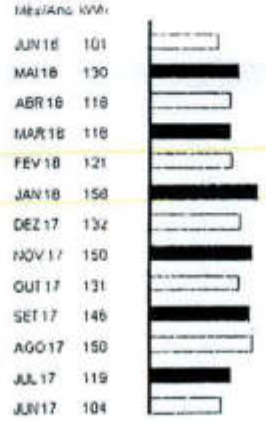
	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	101,00000000	0,76131632	76,89
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,77
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,44
Contribuição Iluminação Pública			2,21

TOTAL DA FATURA 83,31

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
80314337	CA1	15/05/2018	10 446,00	14/06/2018	10 547,00	30	1,00000		101,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	81,10	27,00	21,89
PIS	81,10	0,85	0,69
COFINS	81,10	3,93	3,18

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	23,81	29,46%
Transmissão	R$	3,45	4,25%
Distribuição (Coelba)	R$	19,31	23,81%
Perdas de Energia	R$	4,88	5,77%
Encargos Setoriais	R$	4,00	4,93%
Tributos	R$	25,75	31,76%
Total	R$	81,10	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,51937000

RESERVADO AO FISCO

EA51 6BB4 F159 A7B5 A4E8 9090 9134 57A3

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Este conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa em www.coelba.com.br. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a m(Lei10.438/02)e atualização monetária no próx. mês.O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Scanned by CamScanner

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	CLEITON BATISTA SOUZA					
Endereço:	RUA B 17 - B					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	56.232.690-X	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	061161885/08	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cleiton Batista Souza
Assinatura do(a) apoiador(a)

28 de novembro de 2018, Urandi-Ba
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV.EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO

coelba
Grupo Neoenergia
www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 0800 071 0800
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria: 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE
RAYSSA ATAIDES DA SILVA SANTOS
CPF: 067.522.275-35

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA B 17 --B
VISTA ALEGRE/URANDI
46350-000 URANDI BA

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
23/11/2018	16/11/2018	007044336108
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE
26,18	16/11/2018	1012169123
	NÚMERO DA NOTA FISCAL	Nº DA INSTALAÇÃO
	332036891	0080054736

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
0FC7.6408.688B.D0D8.16A3.B29C.050C.1984

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	30,00	0,76682415	23,00
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,22
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,06
Multa por atraso-NF 319911373 - 14/09/18			0,50
Multa por atraso-NF 326175926 - 16/10/18			0,50
Juros por atraso-NF 326175926 - 16/10/18			0,10
Juros por atraso-NF 319911373 - 14/09/18			0,38
Atualização IGPM-NF 319911373 - 14/09/18			0,34
Atualização IGPM-NF 326175926 - 16/10/18			0,08
TOTAL DA FATURA			26,18

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)	0,51937000

Faturado pelo mínimo da fase - Custo de Disponibilidade, Artigo 98, Resolução ANEEL 414/2010.

HISTÓRICO DO CONSUMO

		kWh
NOV	18	30
OUT	18	30
SET	18	30
AGO	18	35
JUL	18	
JUN	18	
MAI	18	
ABR	18	
MAR	18	
FEV	18	
JAN	18	
DEZ	17	
NOV	17	

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
24,28	27,00	6,55	24,28	0,94	0,22	24,28	4,33	1,05

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
000000001180523274	CAT	16/10/2018	59,00	16/11/2018	60,00	31	1,00000	0,00	1,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 18/12/2018

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
		set/2018			
DIC-No.de horas sem Energia	URANDI	0,00	5,79	11,58	23,16
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	3,37	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico				Limite DICRI: 12,22	

ELISD-Valor do Encargo de Uso = R$ 8,95

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 356



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

56.232.690-X DATA DE EXPEDIÇÃO 10/ABR/2012

CLEITON BATISTA SOUZA

VALDOMIRO INACIO SOUZA

E JOANA BATISTA ALMEIDA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

URANDI -BA 18/DEZ/1992

URANDI-BA

URANDI

CN:LV.A33 /FLS.88 /N.012055

061161885/08

178 Delegado Divisionário

Roberto [illegible] DA DO SERVIÇO IIRGD SSP SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Cleiton Batista Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Termo de Autorização (367/509) SEI 0012301-73.2018.8.26.0576 / pg. 357

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MATEUS SILVEIRA OLIVEIRA					
Endereço:	FAZENDA COVA DE MANDIOCA					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	22.226.936-75	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	056.241.785-06	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Mateus Silveira Oliveira

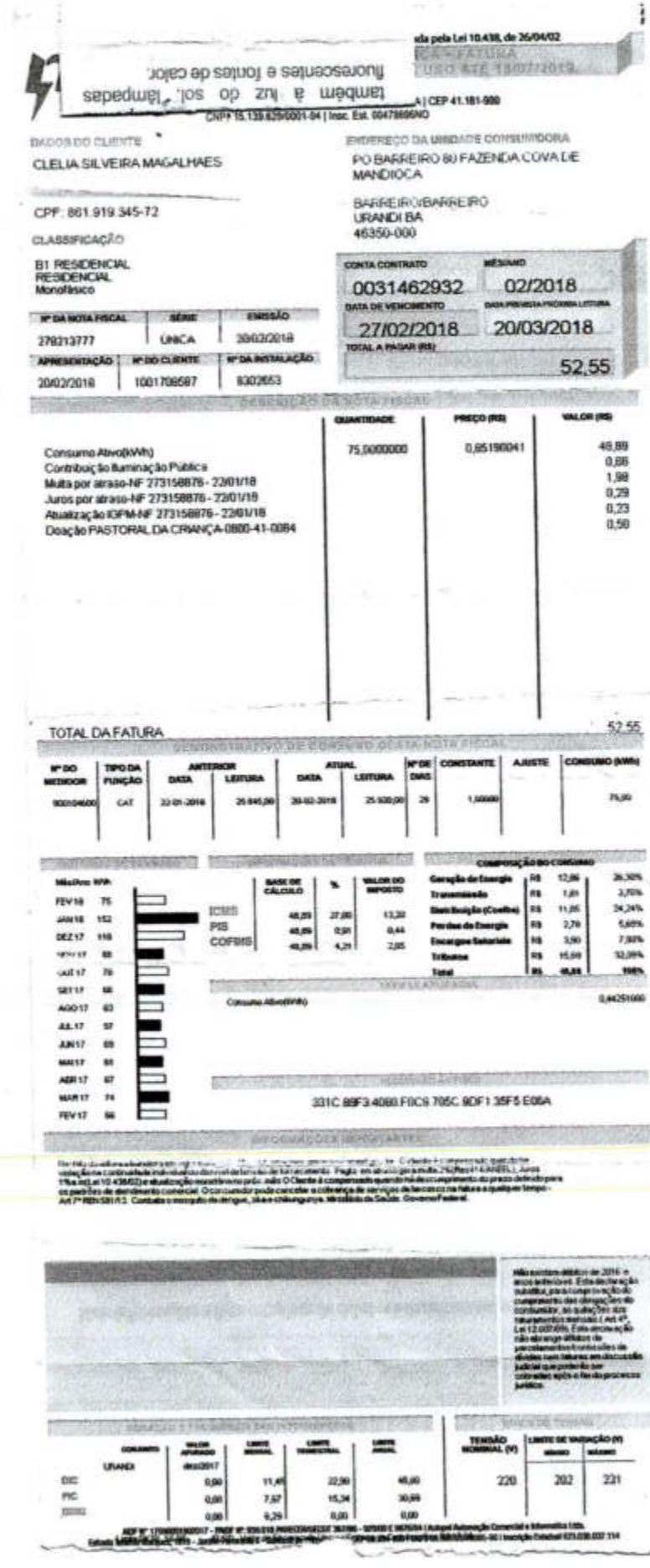
Assinatura do(a) apoiador(a)

26 de Novembro de 2018 / Urandi - BA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869NO

DADOS DO CLIENTE

CLELIA SILVEIRA MAGALHAES

CPF: 861.919.345-72

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PO BARREIRO 80 FAZENDA COVA DE MANDIOCA

BARREIRO BARREIRO
URANDI BA
46350-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0031462932	02/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
27/02/2018	20/03/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
52,55	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
278213777	UNICA	20/02/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
20/02/2018	1001706587	8302653

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	75,0000000	0,65190041	48,89
Contribuição Iluminação Publica			0,86
Multa por atraso-NF 273158876 - 23/01/18			1,98
Juros por atraso-NF 273158876 - 23/01/18			0,29
Atualização IGPM-NF 273158876 - 23/01/18			0,23
Doação PASTORAL DA CRIANÇA-0800-41-0084			0,50

TOTAL DA FATURA 52,55

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
9020104600	CAT	22-01-2018	25.845,00	20-02-2018	25.920,00	29	1,00000		75,00

Mês/Ano kWh
FEV18 75
JAN18 152
DEZ17 110
NOV17 88
OUT17 78
SET17 68
AGO17 63
JUL17 57
JUN17 69
MAI17 88
ABR17 67
MAR17 74
FEV17 66

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	48,89	27,00	13,20
PIS	48,89	0,91	0,44
COFINS	48,89	4,71	2,85

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	12,86	26,30%
Transmissão	R$	1,61	3,70%
Distribuição (Custos)	R$	11,85	24,24%
Perdas de Energia	R$	2,79	5,65%
Encargos Setoriais	R$	3,90	7,98%
Tributos	R$	15,59	32,09%
Total	R$	48,85	100%

Consumo Ativo(kWh) 0,44251000

331C 89F3 4088 F8C9 705C 9DF1 35F5 E08A

	COLUMBITO	VALOR APURADO dez/2017	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÁXIMO
	URANDI							
DIC		0,00	11,45	22,90	45,80	220	202	231
FIC		0,00	7,57	15,14	30,28			
DMIC		0,00	9,29	0,00	0,00			





Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 359

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JACQUES DE ALMEIDA MACHADO					
Endereço:	Pot. Oliveira, 61					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	09761768-74	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jacques de Almeida Machado
Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi, 21 de novembro de 2018
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Imprimir Segunda Via de Conta

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DO ESTADO DA BAHIA
AV.EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO

coelba
Grupo Neoenergia
www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 0800 071 0800
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria: 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE
JACQUES DE ALMEIDA MACHADO
CPF: 962.232.355-34

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
LO OLIVEIRA 61
OLIVEIRA/URANDI
46350-000 URANDI BA

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
23/11/2018	16/11/2018	000228165387
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE
24,28	16/11/2018	1004740556
	NÚMERO DA NOTA FISCAL	Nº DA INSTALAÇÃO
	332156387	0006300284

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
C6B0.D82B.2110.AF41.A1FD.B52F.E8CB.0172

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	30,00	0,76682415	23,00
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,22
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,06
TOTAL DA FATURA			24,28

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE.

Vencto	Dt Reav	Valor	Vencto	Dt Reav	Valor
23/10/18	16/11/18	25,17	22/08/18	14/09/18	25,72
21/09/18	16/10/18	25,40	23/07/18	15/08/18	25,49

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
24,28	27,00	6,55	24,28	0,94	0,22	24,28	4,33	1,05

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)	0,51937000

Faturado pelo mínimo da fase - Custo de Disponibilidade, Artigo 98, Resolução ANEEL 414/2010.

HISTÓRICO DO CONSUMO

		kWh
NOV	18	30
OUT	18	30
SET	18	30
AGO	18	30
JUL	18	30
JUN	18	30
MAI	18	30
ABR	18	30
MAR	18	30
FEV	18	30
JAN	18	30
DEZ	17	30
NOV	17	30

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
000000000080318120	CAT	16/10/2018	5.876,00	16/11/2018	5.876,00	31	1,00000	0,00	0,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 16/12/2018

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO set/2018	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DIC-No.de horas sem Energia	URANDI	0,00	11,10	22,32	44,65
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	7,67	15,34	30,69
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	6,66	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 16,69		

EUSD-Valor do Encargo de Uso = R$ 0,95

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de voce! drogaria mais saude popular: urandi, centro / sup.primo cerqueira: avenida montes claros, xavierLista completa em www.coelba.com.br."
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

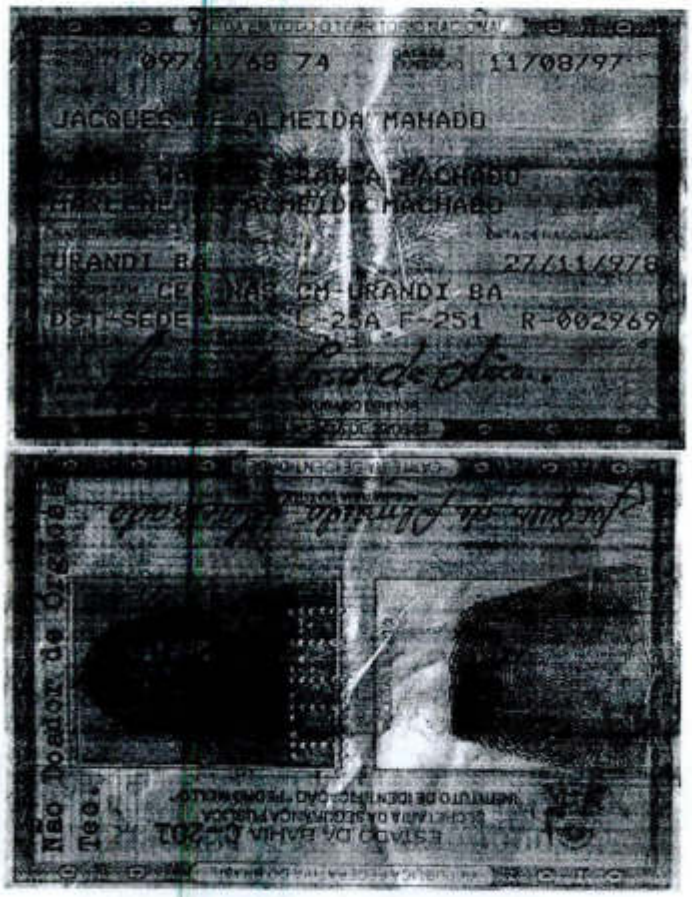
DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
000228165387	11/2018	24,28	23/11/2018	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

838100000000 242800300007 228165387109 078491442838

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 361



Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 362

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARILENE ATAÍDES DA SILVA SANTOS					
Endereço:	RUA ANTÔNIO GOMES BITOWE Nº 31					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	092.192.64 56	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	945.960.005-06	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marilene Ataídes da Silva Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

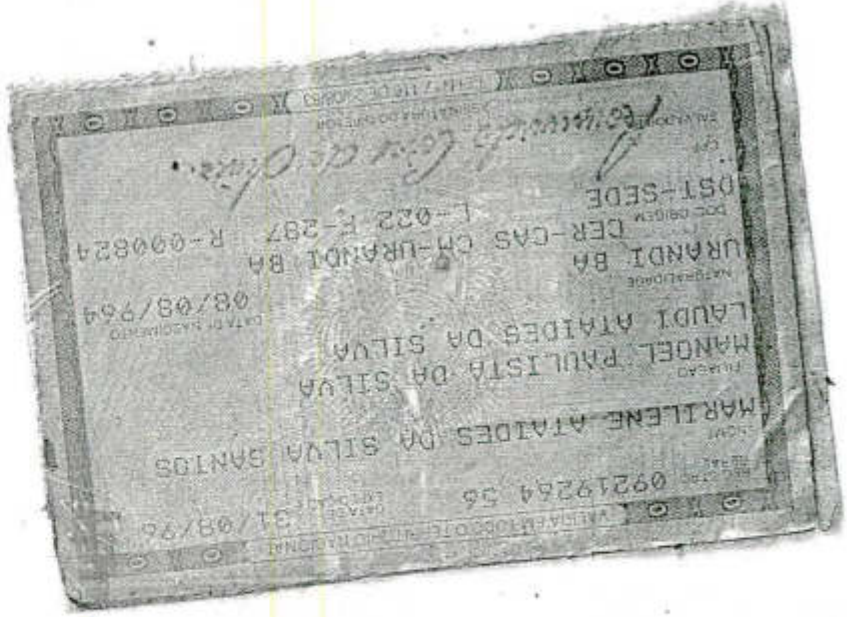
28 de novembro de 2018, Urandi-Ba
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

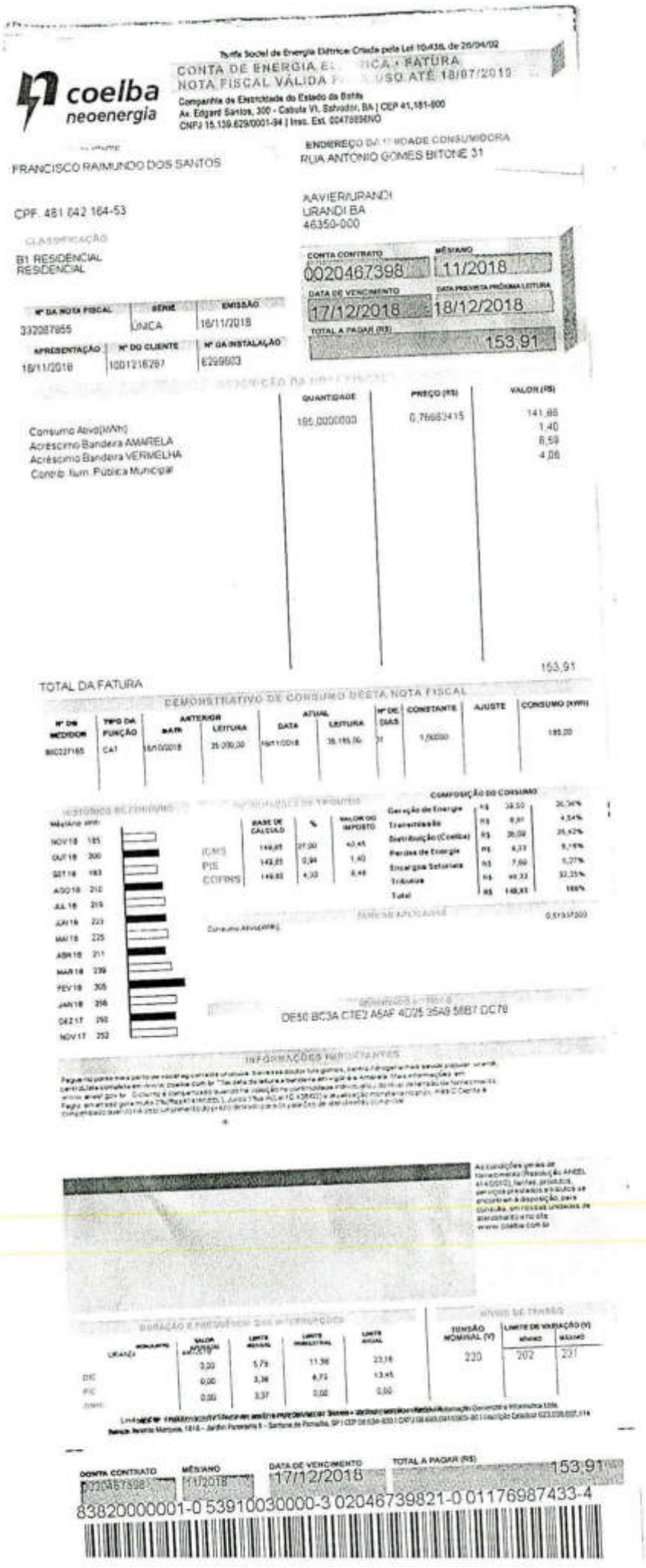








Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 364



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA E... ICA / FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA P... USO ATÉ 18/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-800
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047/0056NO

NOME
FRANCISCO RAIMUNDO DOS SANTOS

CPF: 481 042 164-53

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA ANTONIO GOMES BITONE 31

XAVIER/URANDI
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
332087955	UNICA	16/11/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
16/11/2018	1001216287	6299603

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0020467398	11/2018

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
17/12/2018	18/12/2018

TOTAL A PAGAR (R$): 153,91

DESCRIÇÃO DA FATURA

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	185,0000000	0,76682415	141,86
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,40
Acréscimo Bandeira VERMELHA			6,59
Contrib. Ilum. Pública Municipal			4,06

TOTAL DA FATURA 153,91

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
86C027165	CAT	16/10/2018	35.000,00	16/11/2018	35.185,00	31	1,00000		185,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Média: 200

NOV/18	185
OUT/18	200
SET/18	183
AGO/18	210
JUL/18	219
JUN/18	223
MAI/18	225
ABR/18	211
MAR/18	239
FEV/18	305
JAN/18	256
DEZ/17	250
NOV/17	252

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	149,65	27,00	40,41
PIS	149,65	0,94	1,40
COFINS	149,65	4,33	6,48

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	38,50	26,36%
Transmissão	R$	6,91	4,54%
Distribuição (Coelba)	R$	36,09	25,42%
Perdas de Energia	R$	6,33	5,16%
Encargos Setoriais	R$	7,66	5,27%
Tributos	R$	48,33	32,25%
Total	R$	148,81	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,519472000

CÓDIGO DE BARRAS

DE50 BC3A C7E2 A5AF 4D25 35A9 58B7 DC78

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pagou no ponto nem parte de você ligou contato urgente. Suas casas ficam tão grandes, sendo obrigatório que você pague. Você pode consultar em nosso site Coelba com br "Tire data de leitura e tentativa em vigor e a nossa informação em nosso email gov br. Ocorrência e competência quando for cobrança no contrato para o mês e ano. Para informações em Pagou em atraso para multa 2% (dois por cento) juros 1% ao mês e IOF 0,0041% ao dia. Suspensão do fornecimento após 90 dias de atraso, conforme competência (art. 6º, § 3º, II) e 91 do Código de Defesa do Consumidor.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e outros se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

QUALIDADE E PERIODICIDADE DAS INTERRUPÇÕES

	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	3,00	5,79	11,58	23,16
FIC	0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC	0,00	3,37	6,02	6,02

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Ligação: Monofásica/Trifásica/Bifásica - Tarifação: Convencional - Medição: Convencional - Tensão: 220/127V - Classificação Setorial: 023.038.007.114

Banco Bradesco Matriz, 1818 - Jardim Panorama II - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06.534-900 | CNPJ 08.669.041/0005-90 | Inscrição Estadual 623.038.007.114

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0020467398	11/2018	17/12/2018	153,91

83820000001-0 53910030000-3 02046739821-0 01176987433-4

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Leidjane Fernandes Baleeiro					
Endereço:	Fazenda Lagoa de Mandioca.					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	1306102822	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	023.599.345-03	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Leidjane Fernandes Baleeiro

Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi - BA, 26 de novembro de 2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



13561028 22 14/06/2011

LEIDJANE FERNANDES BALEEIRO

ANTONIO BALEEIRO GUIMARAES
IRACI FERNANDES SANTOS GUIMARAES

ESPINOSA MG 07/06/1987
CER-CAS CM-URANDI BA
DST-SEDE L-003 F-272 R-000630
023599345 03



Leidjane Fernandes Baleeiro



CORREIOS



CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

023.599.345-03

LEIDJANE FERNANDES BALEEIRO

07/06/1987

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 367

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DO ESTADO DA BAHIA
AV.EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO

coelba
Grupo Neoenergia
www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 0800 071 0800
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria: 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE
ANTONIO BALEEIRO GUIMARAES
CPF: 137.158.105-30

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO BARREIRO 135
FAZENDA COVA DE MANDIOCA
BARREIRO/BARREIRO
46350-000 URANDI BA

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
29/11/2018	22/11/2018	000031463009
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO 22/11/2018	Nº DO CLIENTE 1001708639
28,93	NÚMERO DA NOTA FISCAL 333486334	Nº DA INSTALAÇÃO 0006302664

CLASSIFICAÇÃO
B2 RURAL - AGROPECUÁRIA RURAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
5040.FA6F.8B6D.4769.1A19.73C9.9F1E.7838

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	70,00	0,38379605	26,86
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,51
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,06
Doação PASTORAL DA CRIANÇA-0800-41-0084			0,50
TOTAL DA FATURA			28,93

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE.

Vencto	Dt Reav	Valor
27/09/18	22/10/18	30,18

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de de crédito SPC e SERASA.

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)	0,36357300

HISTÓRICO DO CONSUMO

			kWh
NOV	18		70
OUT	18		73
SET	18		66
AGO	18		58
JUL	18		61
JUN	18		59
MAI	18		86
ABR	18		98
MAR	18		99
FEV	18		100
JAN	18		123
DEZ	17		124
NOV	17		99

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	10,48	36,86
Transmissão	1,81	6,37
Distribuição (Coelba)	10,11	35,56
Encargos Setoriais	2,09	7,35
Tributos	1,49	5,24
Perdas de Energia	2,45	8,62
TOTAL	28,43	100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
0,00		0,00	28,43	0,94	0,26	28,43	4,33	1,23

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
000000000971332034	CAT	22/10/2018	22.378,00	22/11/2018	22.448,00	31	1,00000	0,00	70,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 22/12/2018

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO set/2018	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DIC-No.de horas sem Energia	URANDI	0,00	11,15	22,32	44,65
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	7,67	15,34	30,69
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	6,08	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 16,60		

EUSD-Valor do Encargo de Uso = R$ 14,62

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de voce! ag correios urucuca: travessa doutor luis gomes, centro / eletrozema sa: praca barao do rio branco,368, dc 5Lista completa em www.coelba.com.br."
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
Isenção do ICMS conforme Art.22, II, b do RICMS-Ba.
Desconto Incondicional pela Aplicação da Tarifa B2 RURAL = R$ 11,51 .
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.
O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REN 581/13.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
000031463009	11/2018	28,93	29/11/2018	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

838000000009 289300300004 031463009215 011798478336

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 368

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	EDMAR SANTOS SÁ					
Endereço:	RUA GERSON ALVES XAVIER					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG: 167496584		Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	036.559.025-44	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Edmar Santos Sá

Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi 21 de novembro de 2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

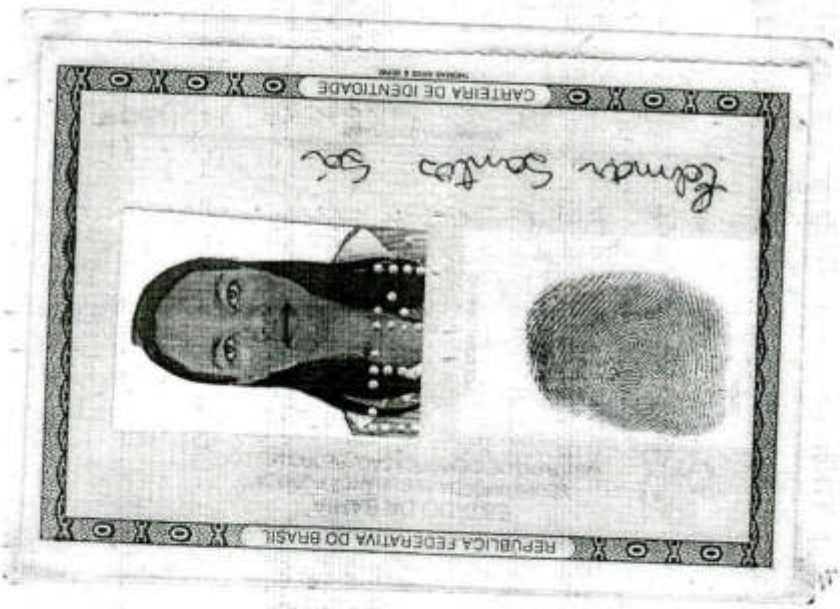
16749654 94 07/06/2014

EDMAR SANTOS SA

JOSE ANDRADE GUIMARAES
MARIA SANTOS GUIMARAES

URANDI BA 05/06/1985
CER-CAS CM-URANDI BA
DST-SEDE L-25B F-324 R-001852
016559025 47

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



coelba
neoenergia

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 16/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047/000NO

DADOS DO CLIENTE

ELIMAR [illegible] GUIMARAES

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA JOSE PIO ALVES 2

CPF 015.559.025-47 | RG 1901154/0045

FAVEIRA/RANCHO
URANDI BA
46350-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COMUNS
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7015935680	09/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
21/09/2018	16/10/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
25,35	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
51994016	[illegible]	[illegible]

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]	3011229024	6916291

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo [illegible] kWh	30,0000000	0,252594[illegible]	7,58
Consumo [illegible] a 30 até 100 kWh	35,0000000	0,433704[illegible]	15,17
Adicional Bandeira VERMELHA			2,24
Contribuição [illegible] PÚBLICA			0,34

TOTAL DA FATURA [illegible] 25,35

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO

Medido kWh



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	7,76	[illegible]
Transmissão	R$	1,12	[illegible]
Distribuição (Coelba)	R$	[illegible]	[illegible]
Perdas de Energia	R$	[illegible]	[illegible]
Encargos Setoriais	R$	[illegible]	[illegible]
Tributos	R$	[illegible]	[illegible]
Total	R$	25,01	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo ativo de 30 kWh
Consumo ativo [illegible] a 35 até 100 kWh

[illegible]
[illegible]

RESERVADO AO FISCO

061C 9928 8058 D7E8 4433 8527 [illegible] 4740

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

VENCTO	DT EMISSÃO	NÚMERO	VENCTO	DT EMISSÃO	VALOR
21/08/18	14/08/18	28172	23/07/18	14/06/18	52,67

[illegible]

[illegible]

[illegible]

UNIDADE CONSUMIDORA	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
URANDI	[illegible]			
	0,00	5,79	11,58	23,16
	0,00	3,36	6,72	13,45

TENSÃO DE FORNECIMENTO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 371

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Elia Santos Vieira					
Endereço:	Rua da Bahia					
Município:	URANDI Bahia		UF:	BA	CEP:	46350-000
RG: 1555353010		Órgão Emissor: SSP. BA		CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Elia Santos Vieira
Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi 21.11.2018
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15553530 70 05/10/2007

ELIA SANTOS VIEIRA

MARLITO MOURA VIEIRA
ABELINA SANTOS VIEIRA

BARRA DA ESTIVA BA 28/01/1986
CER-NAS CM-B DA ESTIVA BA
DST-T SINCORA L-A06 F-088 R-001294

Rosilda Vieira de Jesus Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


CARTEIRA DE IDENTIDADE

SAC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 373

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELETRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-800
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047/8696NO

DADOS DO CLIENTE
ELIA SANTOS VIEIRA

CPF 025.507.185-00

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA B 045

XAVIER PINTO
URANDI BA
46250-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
332072571	UNICA	19/11/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
19/11/2018	1012503473	7044373143

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7044373143	11/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
23/11/2018	18/12/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
	24,28

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	30,0000000	0,766803415	23,00
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,22
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,06

TOTAL DA FATURA 24,28

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
117350308	CAT	18/10/2018	0,00	19/11/2018	1,00	31	1,00000		1,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

NOV/18	30
OUT/18	30
SET/18	30
AGO/18	30
JUL/18	
JUN/18	
MAI/18	
ABR/18	
MAR/18	
FEV/18	
JAN/18	
DEZ/17	
NOV/17	

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	24,28	27,00	6,55
PIS	24,28	0,94	0,22
COFINS	24,28	4,33	1,05

Faturado pelo regime de Fase - Custo de Disponibilidade - Artigo 98, Resolução ANEEL 414/2010

TARIFAS APLICADAS

Consumo Atacadista 0,31907030

RESERVADO AO FISCO

ASDS 5113 31FA 5220 7137 7107 5381 C059

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações, em www.aneel.gov.br. O cliente é comprometido quando há violação na consumidor individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% Resol 414/ANEEL | Art 53 do Regulamento de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em todas as unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

UNIDADE	CONJUNTO	VALOR APURADO 10/2018	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,79	11,58	33,18
FIC		0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC		0,00	3,37	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

ADP Nº. 12000074202 - PROP Nº. 928.018 - PROCESSADO EM 19/11/2018 - VERSÃO 1 - RETIFICA Autosel Automação Comercial e Informática Ltda.
Rua Dr. Tomás Gonzaga, 141 - Jardim Apipema - Salvador - BA - CEP 40.140-010 - CNPJ 13.139.629/0001-94 - Inscrição Estadual 623.038.037.114

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7044373143	11/2018	23/11/2018	24,28

83810000000-0 24280030007-4 04437314320-8 00889434793-0

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 374

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	DORIS JANE SOUZA SÁ						
Endereço:	RUA JERSON ALVES, 88, XAVIER						
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP:	46350-000
RG:	MG-19.852.536	Órgão Emissor:	SSP-MG	CPF:	061.490.675-05		

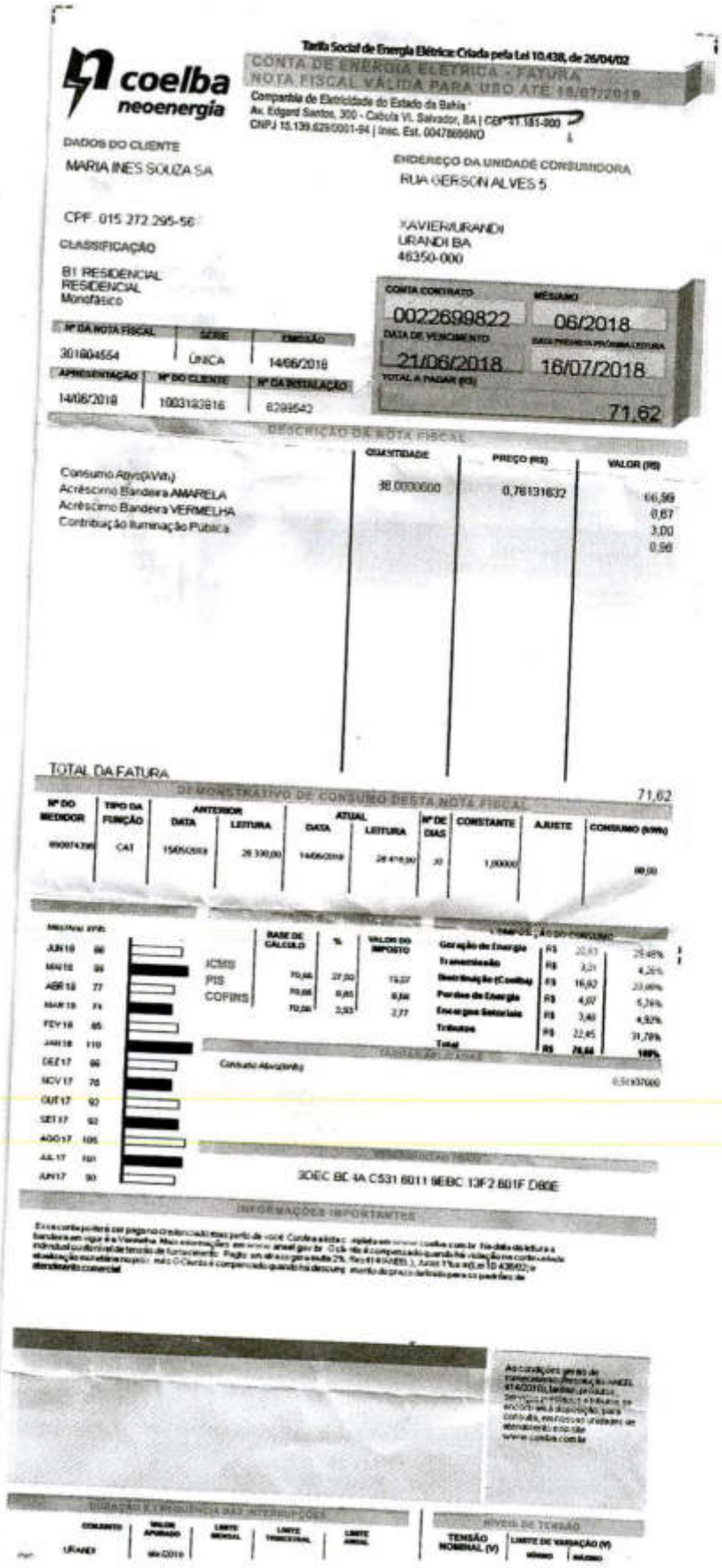
Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Doris Jane Souza Sá
Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI-BA 28 NOVEMBRO 2018
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELETRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 16/07/2018

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869ND

DADOS DO CLIENTE
MARIA INES SOUZA SA

CPF: 015.272.295-56

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA GERSON ALVES 5

XAVIER/URANDI
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
301804554	ÚNICA	14/06/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
14/06/2018	1003183816	6299542

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0022699822	06/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
21/06/2018	16/07/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
71,62	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	88,0000000	0,76131632	66,99
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,67
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,00
Contribuição Iluminação Pública			0,96

TOTAL DA FATURA 71,62

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
9900743[illegible]	CAT	15/05/2018	28.330,00	14/06/2018	28.418,00	30	1,00000		88,00

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	70,66	27,00	19,07
PIS	70,66	0,83	0,58
COFINS	70,66	3,93	2,77

Geração de Energia	R$ 20,83	29,48%
Transmissão	R$ 3,01	4,26%
Distribuição (Coelba)	R$ 16,62	23,52%
Perdas de Energia	R$ 4,07	5,76%
Encargos Setoriais	R$ 3,48	4,92%
Tributos	R$ 22,45	31,76%
Total	R$ 70,66	100%

Consumo Ativo(kWh) 0,51937060

3DEC BC 4A C531 8011 8EBC 13F2 801F D80E

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
URANDI				

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO


MG-19.852.536
30/07/2012
DORIS JANE SOUZA SA
DILSON CARDOSO DE SA
MARIA INEZ SOUZA SA
ESPINOSA-MG
22/12/1989
NASC. LV-32 FL-27V
URANDI-BA
061490675-05
PII-1898
LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
1.VIA


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
Doris Jane Souza Sá
CARTEIRA DE IDENTIDADE

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Anesio Gonçalves Ribeiro					
Endereço:	Bro. Pedra Azul 301					
Município:	URANDI			UF: BA	CEP:	46350-000
RG:	836177	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	343.635.049-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

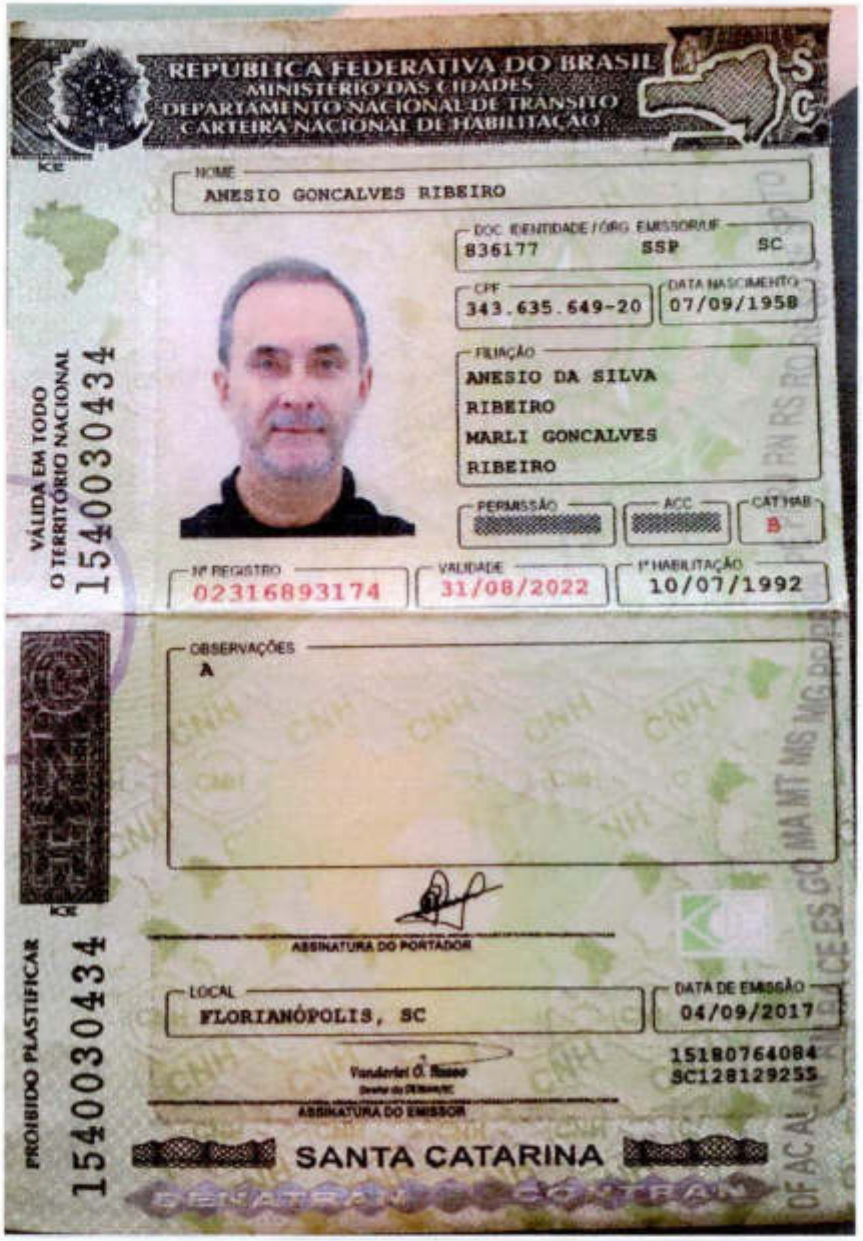
Assinatura do(a) apoiador(a)

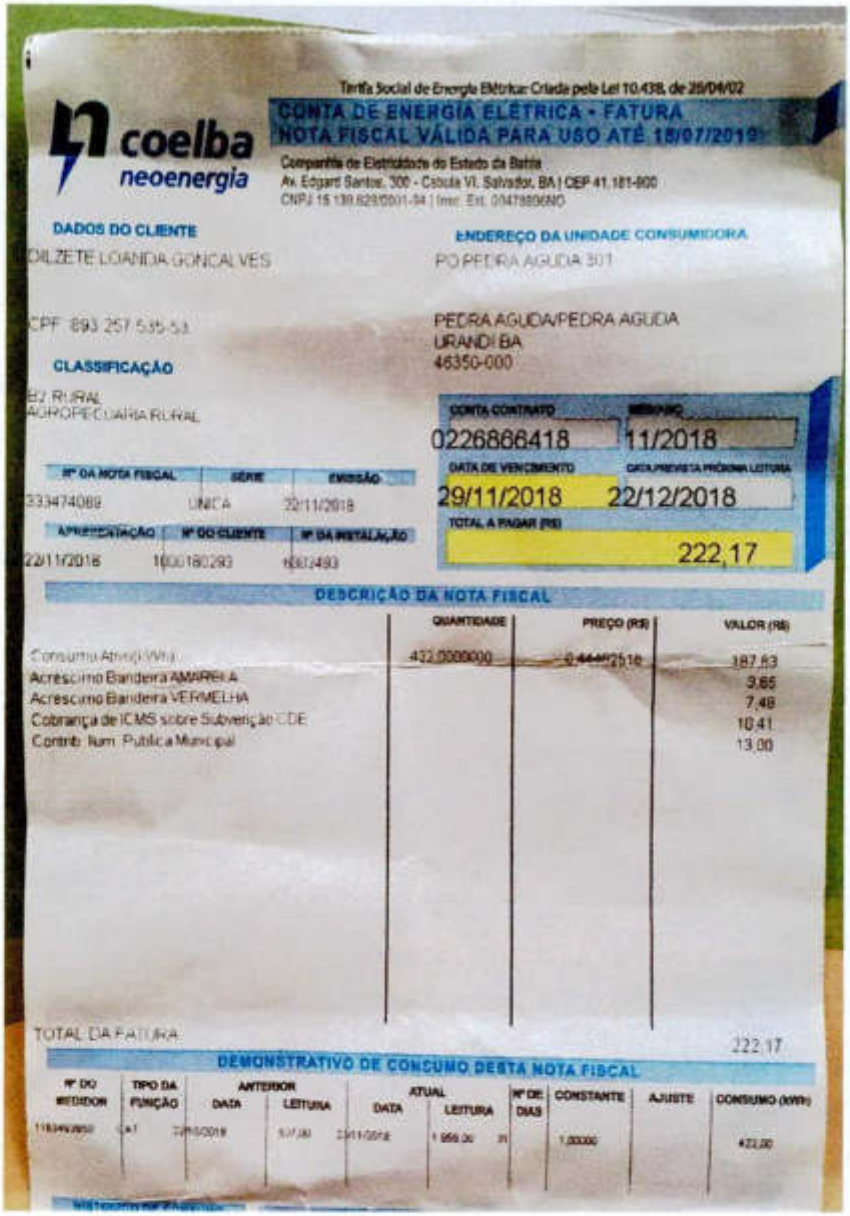
URANDI-BA 30 NOVEMBRO 2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
ANESIO GONCALVES RIBEIRO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
836177 SSP SC
CPF
343.635.649-20
DATA NASCIMENTO
07/09/1958
FILIAÇÃO
ANESIO DA SILVA
RIBEIRO
MARLI GONCALVES
RIBEIRO
PERMISSÃO
ACC
CAT.HAB
B
Nº REGISTRO
02316893174
VALIDADE
31/08/2022
1ª HABILITAÇÃO
10/07/1992
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15400304 34
OBSERVAÇÕES
A
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC
DATA DE EMISSÃO
04/09/2017
15180764084
SC128129255
ASSINATURA DO EMISSOR
PROIBIDO PLASTIFICAR
15400304 34
SANTA CATARINA
DENATRAN



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 15/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cidade Vl. Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047889/NO

DADOS DO CLIENTE

DILZETE LOANDA GONCALVES

CPF 893.257.535-53

CLASSIFICAÇÃO

EZ RURAL
AGROPECUARIA RURAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PO PEDRA AGUDA 301

PEDRA AGUDA/PEDRA AGUDA
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
333474089	UNICA	22/11/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
22/11/2018	10001802[illegible]	6887493

CONTA CONTRATO	REFERÊNCIA
0226886418	11/2018

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
29/11/2018	22/12/2018

TOTAL A PAGAR (R$)
222,17

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Atv(kWh)	422,000000	0,444[illegible]2516	187,63
Acrescimo Bandeira AMARELA			3,65
Acrescimo Bandeira VERMELHA			7,49
Cobrança de ICMS sobre Subvenção CDE			10,41
Contrib Ilum Publica Municipal			13,00

TOTAL DA FATURA 222,17

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	CAT	22/10/2018	[illegible]	22/11/2018	1.959,00	31	1,00000		422,00

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	LUCAS JOSE NOGUEIRA SANTOS						
Endereço:	RUA ANTONIO MARCOS MORAIS 43						
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP:	46350-000
RG:	0076191750	Órgão Emissor:	SSP BA		CPF:	46350000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Lucas Jose N. Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

27 DE NOVEMBRO DE 2018. URANDI - BA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

09761917 50 11/08/97

LUCAS JOSE NOGUEIRA SANTOS

ANTONIO JOSE
HIMILDIA NOGUEIRA SANTOS

URANDI BA 12/08/980
CER-NAS CM-URANDI BA
OST-SEDE L-026 F-281 R-004237

Raimundo Costa de Oliveira.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCAS JOSE NOGUEIRA SANTOS

976191750 SSP BA

CPF 979.169.515-68 DATA NASCIMENTO 12/08/1980

FILIAÇÃO
ANTONIO JOSE
HIMILDIA NOGUEIRA SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO 02038844276 VALIDADE 27/09/2021 1ª HABILITAÇÃO 26/10/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14025339 09

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GUANAMBI, BA DATA EMISSÃO 04/10/2016

Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

51803821466
BA709350037

DETRAN-BA (BAHIA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
14025339 09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA C-201
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

Lucas José Nogueira Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

N.DISTR. 080/022306689

FICHA CADASTRAL

CPF: 979169515-68
Nome: LUCAS JOSE NOGUEIRA SANTOS

Nascimento: 12/08/80
Nome da Mãe: HIMILDIA NOGUEIRA SANTOS

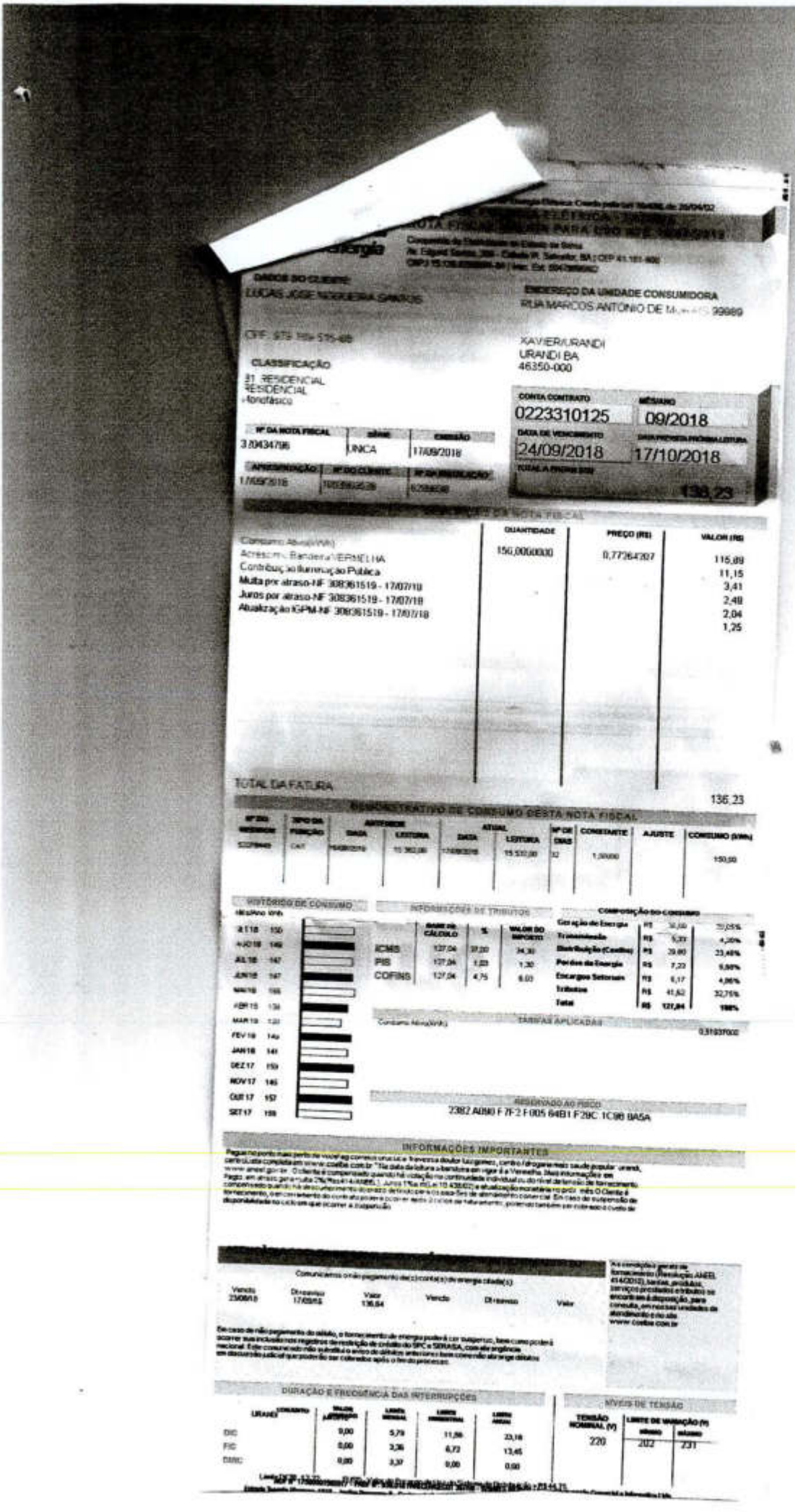
Endereço:
R DR DEOCLECIANO, 67 - CENTRO

46350-000 URANDI - BA

ATENÇÃO : Para maior proteção do seu cartão, dobre →



Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 383



DADOS DO CLIENTE
LUCAS JOSE NOGUEIRA GARCIA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA MARCOS ANTONIO DE [illegible] 99989
XAVIER/URANDI
URANDI BA
46350-000

CLASSIFICAÇÃO
01 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
3.0043796	UNICA	17/09/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
17/09/2018	[illegible]	[illegible]

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0223310125	09/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
24/09/2018	17/10/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	138,23

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Atual(kWh)	150,0000000	0,77264207	115,89
Acrescimo Bandeira VERMELHA			11,15
Contribuição Iluminação Pública			3,41
Multa por atraso-NF 308361519 - 17/07/18			2,48
Juros por atraso-NF 308361519 - 17/07/18			2,04
Atualização IGPM-NF 308361519 - 17/07/18			1,25

TOTAL DA FATURA 136,23

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA MEDIÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
5329940	CAT	[illegible]	15.382,00	[illegible]	15.532,00	32	1,00000		150,00

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh/Ano Unid.)

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	127,04	27,00	34,30
PIS	127,04	1,03	1,30
COFINS	127,04	4,75	6,03

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	30,00	22,05%
Transmissão	R$	5,77	4,24%
Distribuição (Cemig)	R$	29,80	21,88%
Perdas de Energia	R$	7,22	5,30%
Encargos Setoriais	R$	6,17	4,53%
Tributos	R$	41,62	30,57%
Total	R$	127,04	100%

TARIFAS APLICADAS
Consumo Atual(kWh) 0,51033000

RESERVADO AO FISCO
2382 A080 F 7F-2 F005 64B1 F29C 1C90 BASA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ag conecta urucuca e traversa doutor lazgueiro, centro / programa saude popular urandi, centro Lista completa em www.cosbe.com.br *Na data da leitura o benefício em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2% Res414/10(Art.[illegible]). Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no prox. mês O Cliente é compensado quando há ainda pagamento indevido de tarifa ou para os casos de atendimento comercial. Em caso de violação de fornecimento, o ressarcimento do custo ao prejuízo poderá ser feito [illegible] de faturamento, podendo também ser considerado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a interrupção.

Comunicamos o não pagamento de(s) conta(s) de energia citada(s)

Vencto	Dt.emissão	Valor	Vencto	Dt.emissão	Valor
23/08/18	17/08/18	136,64			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com ele angariou nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, prazos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosbe.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

URANDI	CONJUNTO	VALOR ADMISSÍVEL	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,79	11,58	23,16
FIC		0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC		0,00	3,37	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 384

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	RIVANDRA SOUZA CARVALHO BORGES.					
Endereço:	RUA. SÃO JOSÉ Nº 17					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	11.903.189-20	Órgão Emissor:	SSP.	CPF:	009.468.745-57	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rivandra Souza Carvalho Borges.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi-Ba 28 novembro 2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
NÃO PLASTIFICAR
Rivandra Souza Carvalho Borges
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
11.903.189-20
17-10-2012
RIVANDRA SOUZA CARVALHO BORGES
IRIS SOARES DE CARVALHO
NEUSA SOUZA DE CARVALHO
URANDI BA
27-11-1983
C.CAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 03BAUX FL 147 RT 381
Faulda M.ª de Oliveira Sant
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 16/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047660NO

DADOS DO CLIENTE

RIVANDIRA SOUZA CARVALHO BORGES

CPF: 009 468 745-57 NIS: 16050827495

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA SAO JOSE 17

DC SAURANDI
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
329744381	UNICA	07/11/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
07/11/2018	10023561121	16296542

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0202386857	11/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
14/11/2018	10/12/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
70,61	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,25114369	7,53
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,43053205	30,13
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	40,0000000	0,64579807	25,83
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,24
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,97
Contrib. Ilum. Pública Municipal			1,91

TOTAL DA FATURA 70,61

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
3599847	CAT	09-10-2018	15.272,00	07-11-2018	15.412,00	33	1,00000		140,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano kWh

NOV/18	140
OUT/18	109
SET/18	114
AGO/18	109
JUL/18	97
JUN/18	115
MAI/18	101
ABR/18	98
MAR/18	102
FEV/18	95
JAN/18	93
DEZ/17	114
NOV/17	115

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	68,70	25,00	17,17
PIS	68,70	2,94	0,84
COFINS	68,70	4,33	2,97

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	19,34	30,15%
Transmissão	R$	3,34	4,86%
Distribuição (Coelba)	R$	18,65	27,15%
Perdas de Energia	R$	4,52	6,58%
Encargos Setoriais	R$	2,67	3,01%
Tributos	R$	20,78	30,25%
Total	R$	68,70	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30kWh	0,17512290
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,30021000
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,45031500

5BA6 99BC 1D49 C7A2 C977 DC1A 79B0 01D2

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ag correios e vc.br. travessa doutor luis gomes, centro / ind e outras se preca beraco de ru trafico, 368, ac 0, site completo em www.coelba.com.br. *Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. Tarifa social de energia cancelada. Renda maior que a permitida. Informações pelo tel. 0800 707 2003. O cliente é compensado quando há redução na continuidade individual ou do nível de tensão do fornecimento. Regis. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m.(Lei 10.438/02) e atualização monetária no prazo máx Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 43,06. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, prazos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

ATENÇÃO

A vida útil dos dados impressos nesta comprovante dependerá de alguns cuidados: arquive-o em local seco, sem contato com plásticos, produtos químicos ou óleo. Não o exponha também à luz do sol, lâmpadas fluorescentes e fontes de calor.

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 387

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANTONIO MOREIRA DE DEUS					
Endereço:	POVOADO RIACHO DO MEL					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	22328099-27	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	310.197.815-72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

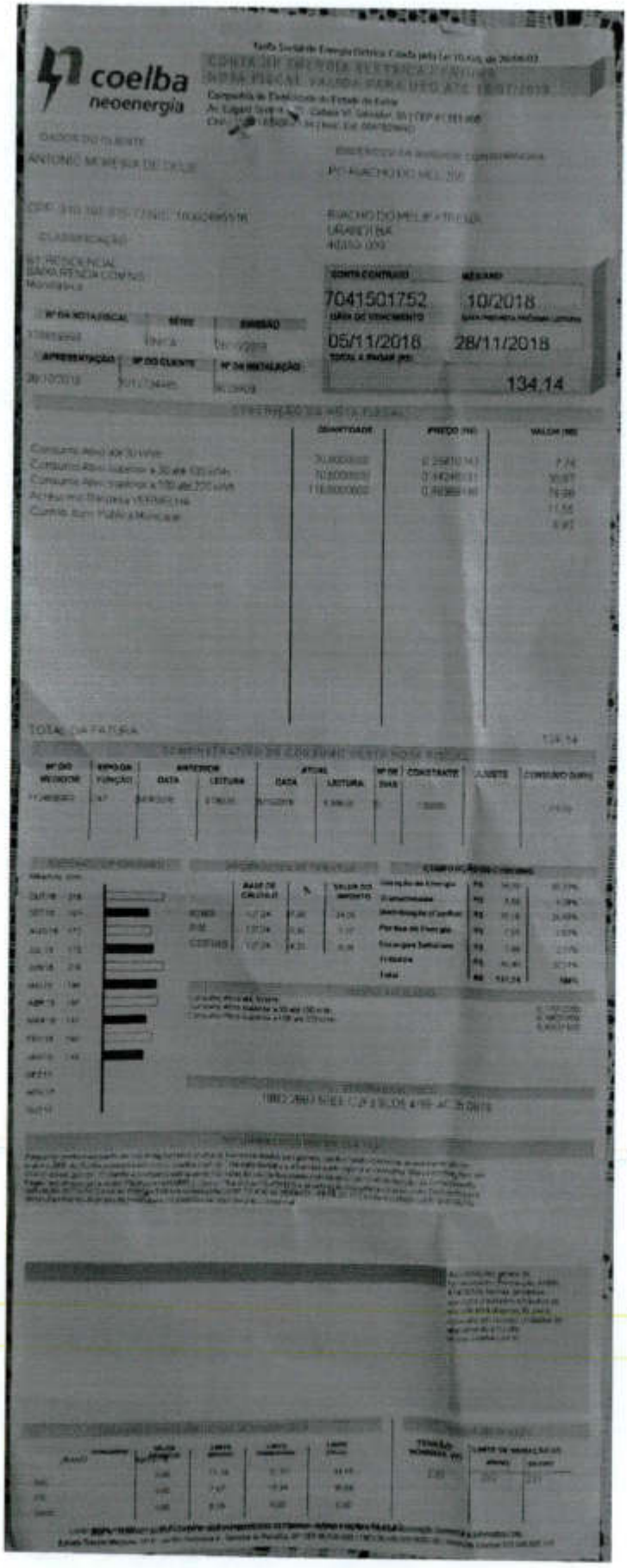
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Moreira de Deus
Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi, Bahia 23 de novembro de 2018.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
MAIOR DE 60 ANOS
NÃO PLASTIFICAR
Antonio Moreira de Deus
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22.328.099-27
28-11-2016
ANTONIO MOREIRA DE DEUS
FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS
ANTONIA SOARES DE SÁ
URANDI BA
03-11-1943
C.NAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 00017 FL 110 RT 0000220
310.197.815-72


coelba
neoenergia

7041501752

10/2018

05/11/2018

28/11/2018

134,14

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	SEBASTIÃO SANTOS SILVA						
Endereço:	RUA BELO HORIZONTE - 48, BAIRRO DC-5						
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP:	46350-000
RG:	06400638-70	Órgão Emissor:	SSP/BA		CPF:	569092765-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sebastião Santos Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

28 de novembro de 2018, Urandi-BA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA





Sebastião Santos Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06400638 70 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/11/2013

NOME
SEBASTIAO SANTOS SILVA

FILIAÇÃO
GERVAZIO PEDRO DA SILVA
ANESIA SANTOS SILVA

NATURALIDADE URANDI BA DATA DE NASCIMENTO 10/11/1970

CER-CAS CM-URANDI BA
DST-SEDE L-025 F-048 R-001577

Sivalda M.S. de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
569092765 15

NOME COMPLETO
SEBASTIÃO SANTOS SILVA

NASCIMENTO
10-11-70

Sebastião Santos Silva

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE ESTABELECIDOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO OU NOTÍCIA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR
028/0046-0
23-11-88
BANEB
53.090/3951
JOÃO GOMES BUENO BITONE RE.003173

APROVADA NOS DETRIC'S NORMATIVA DO CPF

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 13/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869NO

DADOS DO CLIENTE
SEBASTIAO SANTOS SILVA

CPF 589.092.765-15

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA BELO HORIZONTE 48

DC SUBRANDI
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
329889307	UNICA	07/11/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
07/11/2018	6032884481	5889186

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0020701919	11/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
14/11/2018	10/12/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
112,24	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	132,000000	0,76682415	101,22
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,39
Acréscimo Bandeira VERMELHA			7,67
Contrib Ilum. Publica Municipal			2,96

TOTAL DA FATURA 112,24

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDICOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1407244	AT	05-10-2018	82.049,00	07-11-2018	82.141,00	33	1,000000		132,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Medidor kWh

NOV 18	132
OUT 18	117
SET 18	134
AGO 18	141
JUL 18	132
JUN 18	160
MAI 18	129
ABR 18	132
MAR 18	144
FEV 18	129
JAN 18	132
DEZ 17	140
NOV 17	137

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	109,28	27,00	29,50
PIS	109,28	0,64	1,69
COFINS	109,28	4,31	4,71

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	28,81	28,36%
Transmissão	R$	4,67	4,55%
Distribuição (Coelba)	R$	37,78	25,42%
Perdas de Energia	R$	6,73	6,16%
Encargos Setoriais *	R$	6,75	6,26%
Tributos	R$	35,34	32,26%
Total	R$	109,28	100%

0,51237000

8213 BACE 87E3 11AD E116 6B89 1793 03F2

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ou em internet banking, terminais de autoatendimento, correspondentes bancários, lotéricas, 24h, do SUS e completa em www.coelba.com.br. * Na data da emissão desta fatura a Bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há descumprimento de prazo de religação, de limites de duração de interrupção e de atendimento comercial. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res 414/2010, Art. 1º) e juros de mora pro rata diária de 0,033% (Lei 9.427/96 e Res 414/2010). Em caso de reclamação, ligue 0800 071 2424 e, se não for resolvido em 5 dias úteis, ligue 0800 071 2525. Ouvidoria: 0800 071 2626. Deficiente auditivo: 0800 284 0196. Atendimento 24h. Cheque e compensado quando há descumprimento de prazo de religação, de limites de duração de interrupção e de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

UF/ANO	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
		0,00	5,79	11,58	23,16
		0,00	5,36	8,72	13,45
		0,00	3,37	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Linde Gases Ltda. - Filial nº 2 (Matriz nº 61.909.000/0001-62) - Rua Holanda, nº 1.000 - Bairro Planalto - 09891-520 - São Bernardo do Campo - SP - Indústria de Gases Industriais, Automação Comercial e Informática Ltda
Estrada Teixeira Marques, 1818 - Jardim Panorama II - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06.534-000 | CNPJ 09.698.661/0005-90 | Inscrição Estadual 623.038.037.114

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0020701919	11/2018	14/11/2018	112,24

83800000001-7 12240030000-9 02070191921-8 01172818843-6

Reconhecimento Outorga 8677809 SEI 0250.073276/2018-65 / pg. 393

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	NAIR SOARES DE ALMEIDA					
Endereço:	POVOADO RIACHO DO MEL					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	0784002010	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	007 721 915 57	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

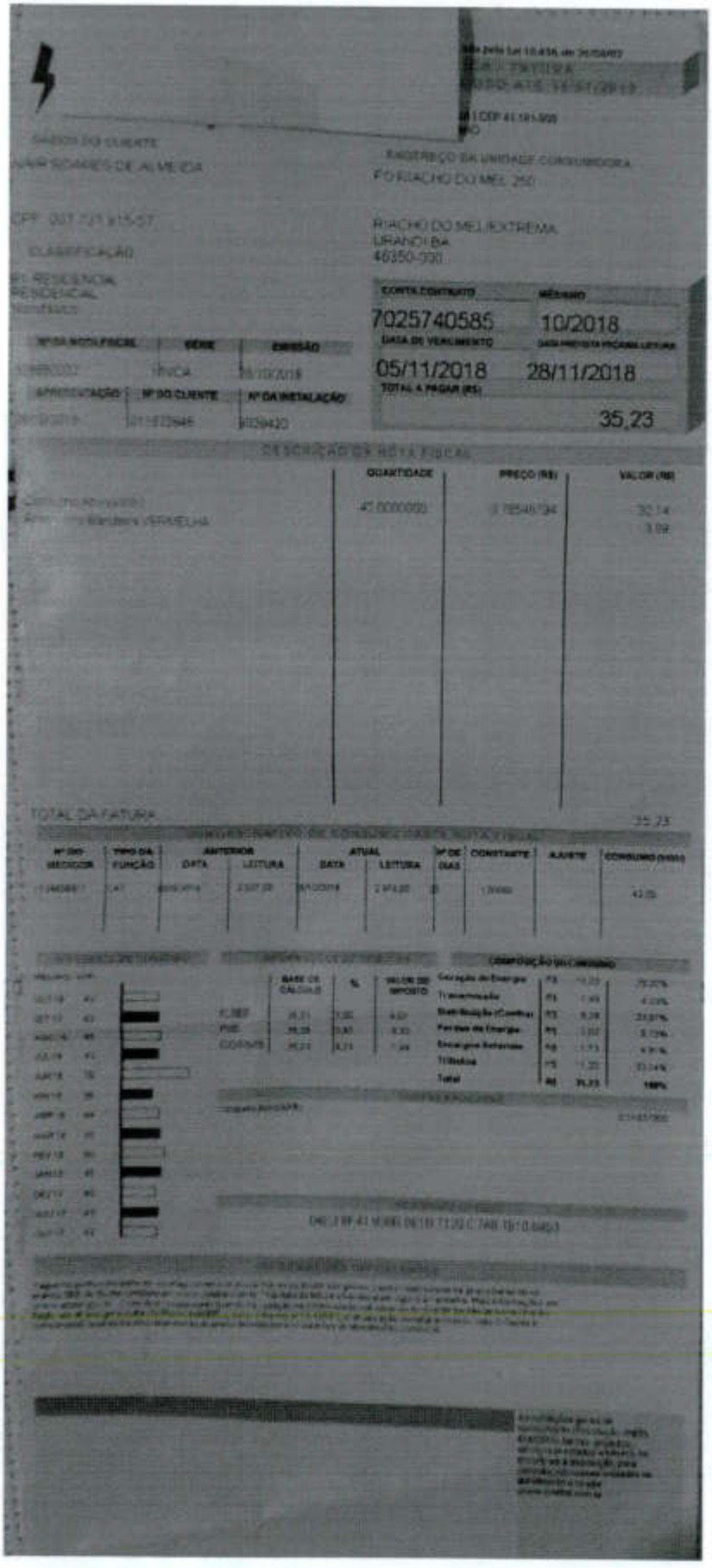
Nair Soares de Almeida
Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi, Bahia 23 de novembro de 2018.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
Nair Soares de Almeida
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
07840020 10
14/10/93
NAIR SOARES DE ALMEIDA
JOAO SOARES DE DEUS
JOSEFINA RODRIGUES DE ALMEIDA
URANDI BA
15/05/749
CER-NAS CM-URANDI..... BA
DST-SEDE L-020 F-258 R-005244



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ZULINO PEREIRA DOS SANTOS					
Endereço:	FAZENDA RAIZ					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	02.549.121-09	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	151.471.345-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Zulino Pereira dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI-BA, 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





Zulino Pereira dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.549.121-09 21-02-2014

ZULINO PEREIRA DOS SANTOS

ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

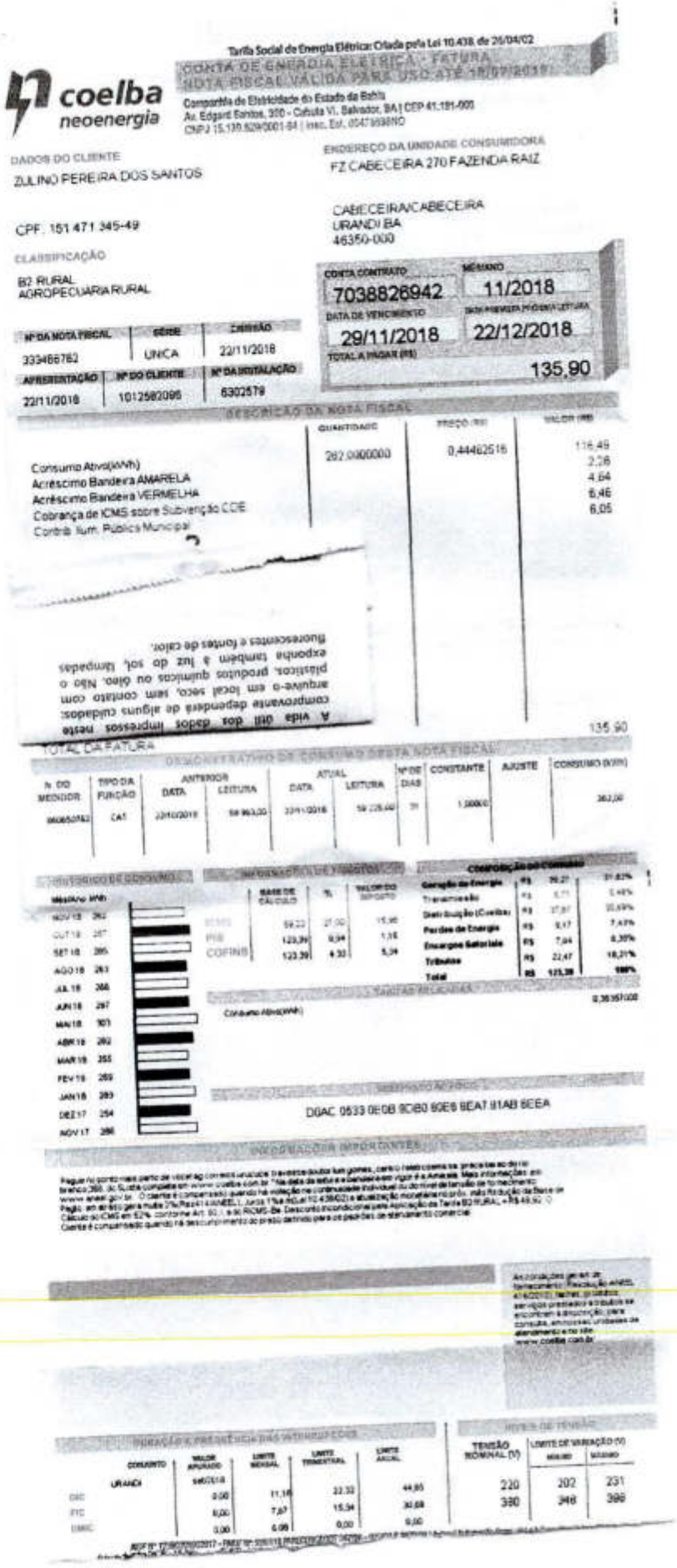
JESUINA MARIA DOS SANTOS

URANDI BA 08-01-1959

C.CAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 024 FL 436 RT 1368
151.471.345-49

Haulda Mª de Almeida Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/07/2019

coelba
neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047.959NO

DADOS DO CLIENTE
ZULINO PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 151.471.345-49

CLASSIFICAÇÃO
B2 RURAL
AGROPECUARIA RURAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FZ CABECEIRA 270 FAZENDA RAIZ

CABECEIRA/CABECEIRA
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
333488782	UNICA	22/11/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
22/11/2018	1012582095	6302579

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7038826942	11/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
29/11/2018	22/12/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
135,90	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	262,0000000	0,44462516	116,49
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,26
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,64
Cobrança de ICMS sobre Subvenção CDE			6,46
Contrib. Ilum. Pública Municipal			6,05

A vida útil dos dados impressos neste comprovante dependerá de alguns cuidados: armazene-o em local seco, sem contato com plásticos, produtos químicos ou óleo. Não o exponha também à luz do sol, lâmpadas fluorescentes e fontes de calor.

TOTAL DA FATURA 135,90

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO desta NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
06065782	CAT	22/10/2018	59.963,00	22/11/2018	59.225,00	31	1,000000		262,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano kWh
NOV 18 262
OUT 18 287
SET 18 265
AGO 18 263
JUL 18 268
JUN 18 297
MAI 18 301
ABR 18 282
MAR 18 255
FEV 18 269
JAN 18 293
DEZ 17 254
NOV 17 286

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	59,22	27,00	15,99
PIS	123,39	0,94	1,16
COFINS	123,39	4,33	5,34

Composição do Consumo

Geração de Energia	R$	39,27	31,62%
Transmissão	R$	5,71	5,48%
Distribuição (Coelba)	R$	37,87	30,69%
Perdas de Energia	R$	9,17	7,43%
Encargos Setoriais	R$	7,44	6,30%
Tributos	R$	22,47	18,21%
Total	R$	123,39	100%

TARIFAS RELACIONADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,36357000

DGAC 0533 0E0B 9C80 60E6 8EA7 81AB 8EEA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ou conveniência. Evite filas, dívidas e juros. Para isso acesse o site bradesco.com.br, clique em Outras empresas e depois em Coelba. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é comunicado quando há variação na composição individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagão, em atraso gera multa 2% e Reais (ANEEL). Juros 1% a.m. (Lei 10.438/02) e atualização monetária pro rata. Não há dedução da Base de Cálculo do ICMS em 52% conforme Art. 80, II do RICMS-Ba. Desconto incondicional para Aplicação da Tarifa B2 RURAL = R$ 49,90. O Cliente é comunicado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Informações gerais de fornecimento: Resolução ANEEL 414/2010. Normas, procedimentos, serviços prestados e produtos se encontram à disposição para consulta, encontrados unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
URANDI	04/2018			
DIC	0,00	11,16	22,32	44,65
FIC	0,00	7,67	15,34	30,68
DMIC	0,00	6,00	0,00	0,00

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231
380	348	396

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 399

1

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	SILVANIA SANTOS SOUZA					
Endereço:	R. ANTONIO MARCOS MORAIS - 43					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	09857977 03	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	46350 000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Silvânia Santos Souza

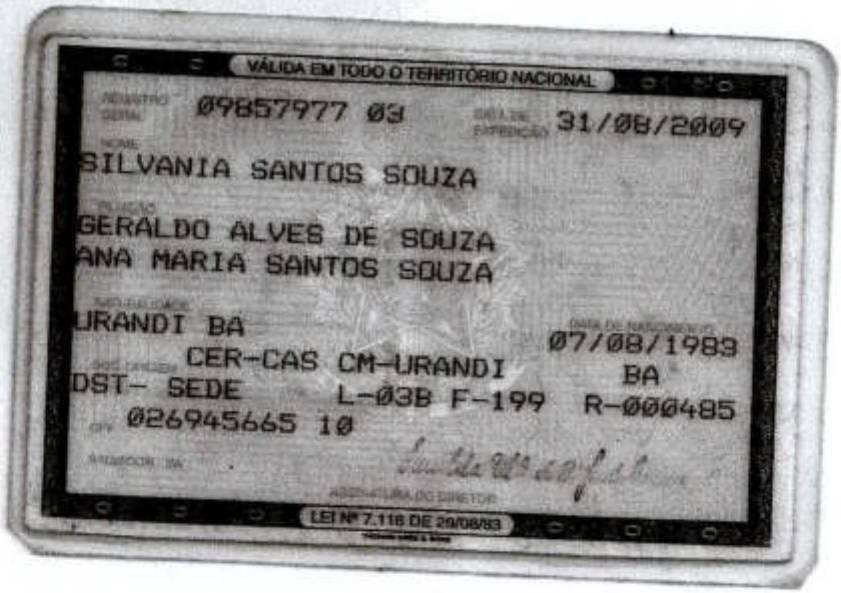
Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI - BA, 27 DE NOVEMBRO 2018

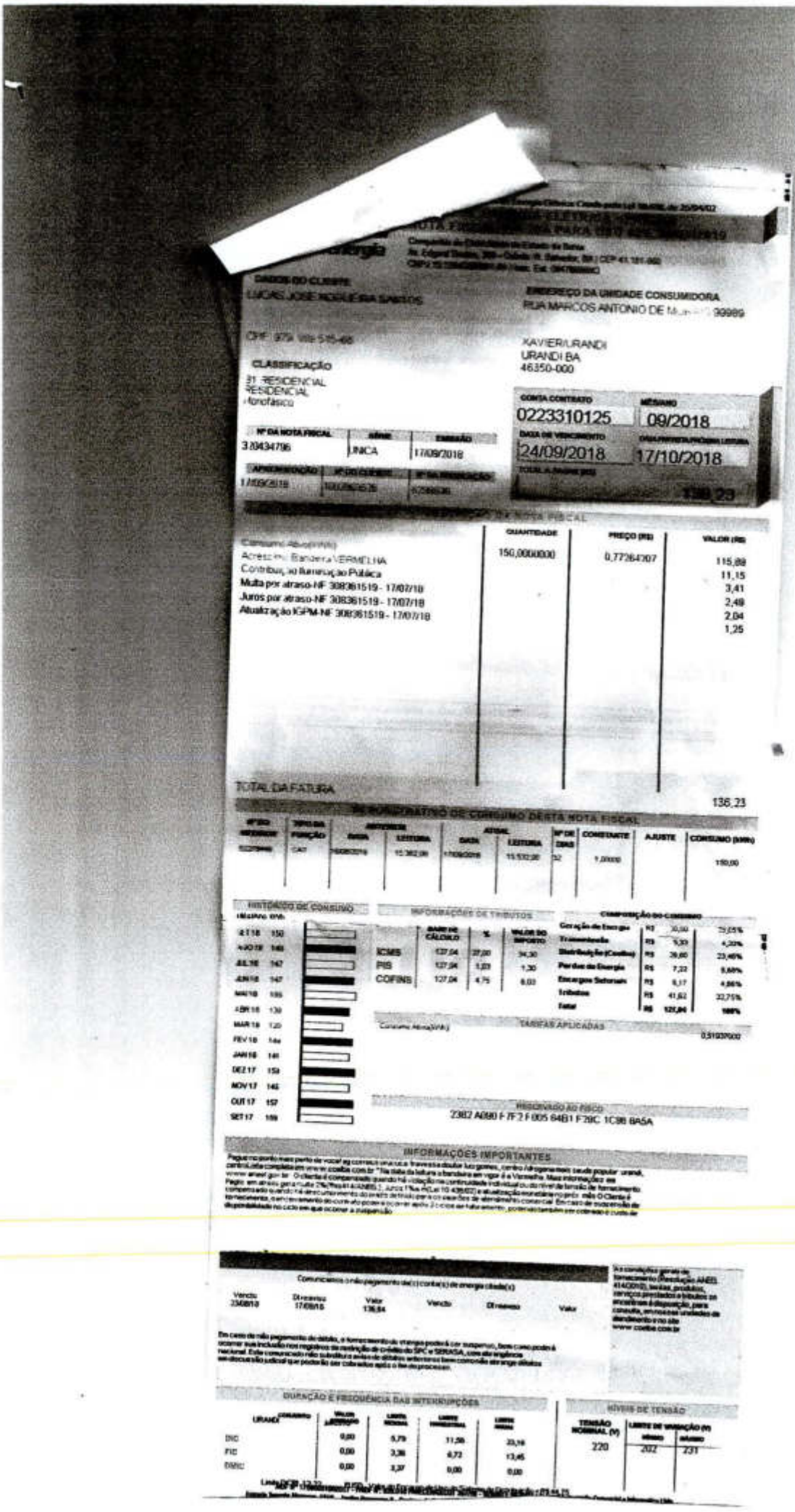
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
09857977 03
31/08/2009
SILVANIA SANTOS SOUZA
GERALDO ALVES DE SOUZA
ANA MARIA SANTOS SOUZA
URANDI BA
07/08/1983
BA
CER-CAS CM-URANDI
DST- SEDE L-03B F-199 R-000485
026945665 10
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
C-28
Silvânia Santos Souza
CARTEIRA DE IDENTIDADE



DADOS DO CLIENTE
LUCAS JOSE RODRIGUES SANTOS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA MARCOS ANTONIO DE [illegible] 39989

XAVIER/URANDI
URANDI BA
46350-000

CLASSIFICAÇÃO
31 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
308434706	UNICA	17/09/2018

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0223310125	09/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
24/09/2018	17/10/2018

TOTAL A PAGAR (R$) 136,23

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	150,000000	0,77264007	115,89
Acrésc. Bandeira VERMELHA			11,15
Contribuição Iluminação Pública			3,41
Multa por atraso-NF 308361519 - 17/07/18			2,49
Juros por atraso-NF 308361519 - 17/07/18			2,04
Atualização IGPM-NF 308361519 - 17/07/18			1,25

TOTAL DA FATURA 136,23

DETALHAMENTO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	CAT	[illegible]/2018	15.382,00	17/09/2018	15.532,00	32	1,00000		150,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

AGO/18	140
JUL/18	147
JUN/18	147
MAI/18	155
ABR/18	139
MAR/18	120
FEV/18	144
JAN/18	140
DEZ/17	159
NOV/17	142
OUT/17	157
SET/17	159

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	127,04	27,00	34,30
PIS	127,04	1,03	1,30
COFINS	127,04	4,75	6,03

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	30,00	23,05%
Transmissão	R$	5,53	4,25%
Distribuição (Coelba)	R$	29,00	22,46%
Perdas de Energia	R$	7,22	5,55%
Encargos Setoriais	R$	5,17	4,86%
Tributos	R$	41,62	32,75%
Total	R$	127,04	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,51937000

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
2382 A080 FJF2 F005 64B1 F28C 1C98 8A5A

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no prazo e evite juros e multa. Para mais informações, acesse www.coelba.com.br. Após a data de vencimento, pague em nossos canais de atendimento. Para mais informações, acesse www.coelba.com.br. Pague em até 6x sem juros no cartão de crédito. Para mais informações, acesse www.coelba.com.br. Pague em até 6x sem juros no cartão de crédito. Para mais informações, acesse www.coelba.com.br.

Comunicamos o não pagamento de(s) conta(s) de energia citada(s)

Vencto	Dt reenvio	Valor	Vencto	Dt reenvio	Valor
25/08/18	17/09/18	136,84			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de proteção de crédito do SPC e SERASA, com alta exigência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débito anteriormente bem como de energia débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o trânsito em julgado dos processos.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE REGIONAL	LIMITE INDIVIDUAL	LIMITE GLOBAL
DIC	URANDI	0,00	9,79	11,56	23,19
FIC		0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC		0,00	3,37	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MILTON THARLES SILVA CARDOSO						
Endereço:	RUA. ANTONIO GOMES BITONE						
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP:	46350-000
RG:	1210339960	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	026.115.085-50	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Milton Tharles Silva Cardoso.
Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi-Ba 28 Novembro 2018
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR
Milton Tharles Silva Cardoso
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12.103.399-60
02-05-2012
MILTON THARLES SILVA CARDOSO
JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA
ELENITA DA SILVA MATOS CARDOSO
URANDI BA
30-06-1987
C.CAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 03BAUX FL 205V RT 497
Fravilda Ml.ª de Oliveira Santos
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA + FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 064736580

DADOS DO CLIENTE
MILTON THARLES SILVA CARDOSO

CPF 026.115.085-50

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA ANTONIO GOMES BITONE 295

XAVIER/URANDI
URANDI BA
46350-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
332066881	UNICA	16/11/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
16/11/2018	1004000367	8299592

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7005749381	11/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
23/11/2018	18/12/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
80,43	

DISCRIMINAÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	98,0000000	0,76683415	75,14
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,73
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,49
Contrib. Ilum. Pública Municipal			1,07

TOTAL DA FATURA 80,43

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1006575	CAT	18/10/2018	83.145,00	16/11/2018	83.243,00	31	1,00000		98,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Histórico kWh
NOV 18 98
OUT 18 91
SET 18 94
AGO 18 97
JUL 18 100
JUN 18 104
MAI 18 117
ABR 18 103
MAR 18 89
FEV 18 109
JAN 18 101
DEZ 17 114
NOV 17 95

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	79,36	27,00	21,43
PIS	79,36	0,94	0,74
COFINS	79,36	4,33	3,43

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	30,92	38,38%
Transmissão	R$	3,61	4,55%
Distribuição (Coelba)	R$	20,17	25,42%
Perdas de Energia	R$	4,89	6,16%
Encargos Setoriais	R$	4,18	5,27%
Tributos	R$	25,59	32,24%
Total	R$	79,36	100%

DADOS TÉCNICOS

Consumo Ativo(kWh)

0.01197000

F304 D1A1 88E3 C8CE 7864 2DC8 75CA FE07

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ag correios.unibanco.br/correios.aspx?id=agbahia.htm saude.ipojuca.pe.gov.br/ urandi.ba.gov.br/ contrib.Lista completa em www.coelba.com.br **Na data de efetuarmos o desligamento em virtude de falta de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% **Na FATURA DE 15.478/03 e atualização monetária e juros não O Cliente é comparecendo munido de documento de identificação oficial com foto. Em caso de suspensão de fornecimento, o religamento do contrato poderá ocorrer após 2 dias de religamento, podendo ser cobrado a custo de disponibilidade no caso em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITO SEM ENTRE CALSARÃO CORTE

Vencto	Dt.reversão	Valor	Vencto	Dt.reversão	Valor
23/10/18	16/11/18	34,86	21/09/18	16/11/18	85,17

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débito em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 56 da RN 414/Aneel. Poderão ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	VALOR REFERENCIAL MENSAL	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	VALOR ANUAL
URANDI	0,00	5,79	11,58	23,16
DEC	0,00	3,36	6,72	13,45
FIC	0,00	3,37	0,00	0,00
DMIC				

NÍVEIS DE TENSÃO

	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
	220	202	231

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	HAROLDO BALEEIRO CARVALHO					
Endereço:	FAZ. COCOS					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	06.401.217-48	Órgão Emissor:		CPF:	425.008.085-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Haroldo Baleeiro Carvalho

Assinatura do(a) apoiador(a)

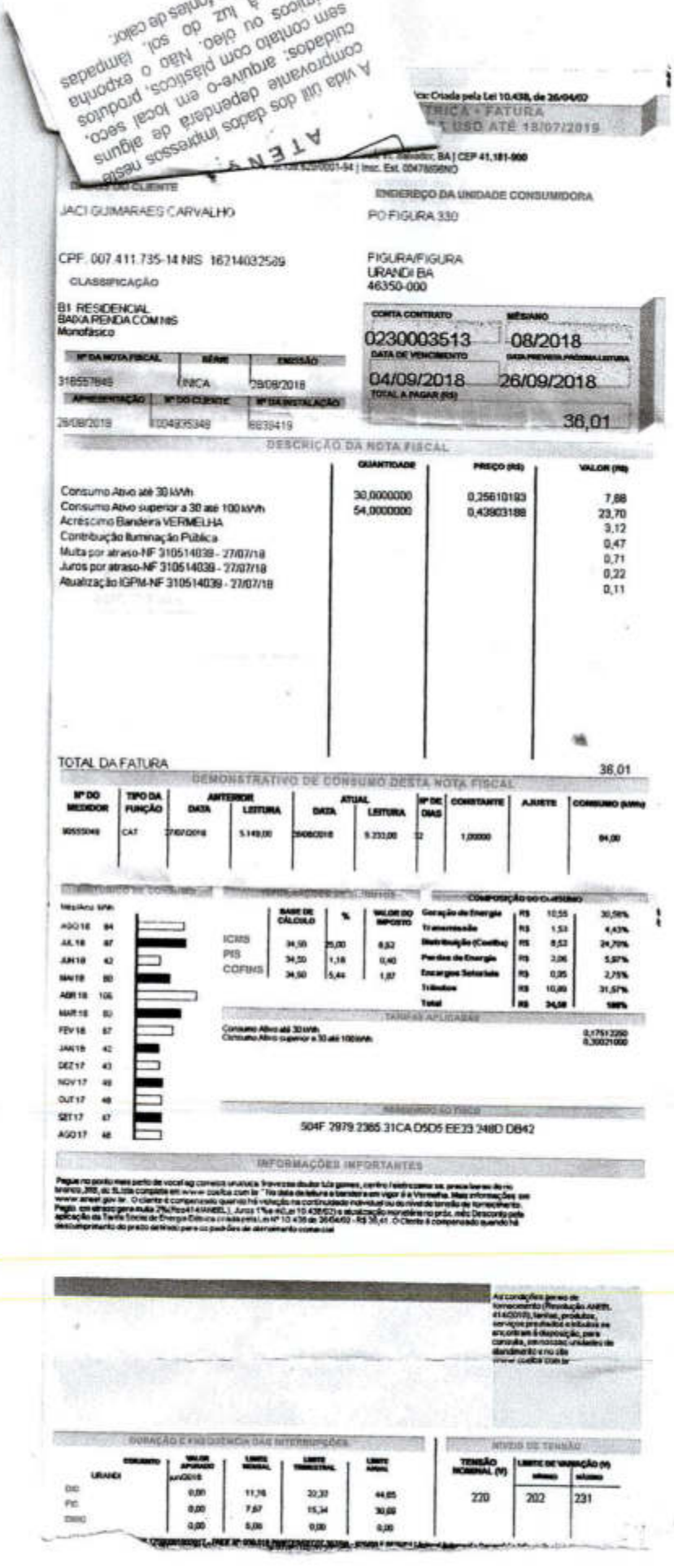
URANDI - BA, 27 DE NOVEMBRO 2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR
POLEGAR DIREITO
Haroldo Baleeiro Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
RG 06.401.217-48
DATA DE EXPEDIÇÃO 28-11-2016
NOME HAROLDO BALEEIRO CARVALHO
FILIAÇÃO ANIBAL BALEEIRO CARVALHO
MARIA ROSA DE JESUS CARVALHO
NATURALIDADE URANDI BA
DATA DE NASCIMENTO 09-08-1972
DOC ORIGEM C.CAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 25B FL 66 RT 1595
CPF 429.008.085-53
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



ATENÇÃO

A vida útil dos dados impressos nesse comprovante dependerá de alguns cuidados: arquive-o em local seco, sem contato com plásticos, produtos químicos ou óleo. Não o exponha também à luz do sol, lâmpadas fluorescentes e fontes de calor.

cx: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

TRICA - FATURA

USO ATÉ 18/07/2019

BA | CEP 41.181-000

DADOS DO CLIENTE

JACI GUIMARAES CARVALHO

CPF: 007.411.735-14 NIS: 16214032589

CLASSIFICAÇÃO

BI RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
316557845	UNICA	29/08/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
29/08/2018	10049035349	6639419

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PO FIGURA 330

FIGURA/FIGURA
URANDI BA
46350-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0230003513	08/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
04/09/2018	26/09/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
	36,01

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,25610193	7,68
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	54,0000000	0,43903188	23,70
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,12
Contribuição Iluminação Pública			0,47
Multa por atraso-NF 310514039 - 27/07/18			0,71
Juros por atraso-NF 310514039 - 27/07/18			0,22
Atualização IGPM-NF 310514039 - 27/07/18			0,11

TOTAL DA FATURA 36,01

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
90555048	CAT	27/07/2018	5.149,00	29/08/2018	5.233,00	32	1,00000		84,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano kWh
AGO18 84
JUL18 87
JUN18 62
MAI18 80
ABR18 106
MAR18 80
FEV18 67
JAN18 62
DEZ17 63
NOV17 69
OUT17 69
SET17 67
AGO17 68

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	34,50	25,00	8,62
PIS	34,50	1,18	0,40
COFINS	34,50	5,44	1,87

COMPOSIÇÃO DO CUSTO

Geração de Energia	R$	10,55	30,56%
Transmissão	R$	1,53	4,43%
Distribuição (Custos)	R$	8,52	24,70%
Perdas de Energia	R$	2,06	5,97%
Encargos Setoriais	R$	0,95	2,75%
Tributos	R$	10,89	31,57%
Total	R$	34,50	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,17513200
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,30021000

AUTENTICAÇÃO FISCAL

504F 2979 2365 31CA 05D5 EE23 248D DB42

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ag convênio ou avisa. Evite dívidas! Até o vencimento, pague em qualquer banco, até lotéricas ou correspondentes. Após o vencimento, pague somente em agências bancárias. Para mais informações, acesse www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou de nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no prd. méc. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 36,41. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e índices estão em arquivo à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO URANDI	VALOR APURADO em/2018	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	11,76	22,32	44,65
FIC	0,00	7,67	15,34	30,68
DMIC	0,00	5,00	0,00	0,00

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 408

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	ELIZÂNGELA DE JESUS SOUZA SILVA						
Endereço:	RUA BELO HORIZONTE - 48. BAIRRO DC-5						
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP:	46350-000
RG:	07.421.750-06	Órgão Emissor:			CPF:	004.473.085-30	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Elizângela de Jesus Sousa Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

28 de novembro de 2018, Urandi -BA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MAYNARD

NÃO PLASTIFICAR





Elizângela de Jesus Sousa Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.421.750-06 29-10-2012

ELIZÂNGELA DE JESUS SOUSA SILVA

VALTER SANTOS SOUSA

MARIA ROSA DE JESUS

JACARACI BA 20-06-1979

C.CAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 25B FL 48 RT 1577
004.473.085-30

Hacilda M.ª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-800
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047895/NO

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA DDO ATÉ 19/07/2019

SEBASTIAO SANTOS SILVA

RUA BELO HORIZONTE 48

CPF 509.692.705-15

Dr SUBAHDI
URANDI BA
46350-000

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
120886307	UNICA	07/11/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
07/11/2018	9401280581	5008166

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0020701919	11/2018

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
14/11/2018	10/12/2018

TOTAL A PAGAR (R$)
112,24

DESCRIMINAÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Atual(kWh)	132,000000000	0,766823415	101,22
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,38
Acréscimo Bandeira VERMELHA			7,87
Contrib Ilum Pública Municipal			2,98

112,24

TOTAL DA FATURA

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	APARELHO	CONSUMO (kWh)
1087344	01	10/10/2018	52.000,00	11/11/2018	52.132,00	32	1,000000		132,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
	101,22	27,00	27,33
	101,22	7,24	7,33
	105,55	4,11	4,33

Geração de Energia	R$	28,81	28,36%
Transmissão	R$	4,61	4,55%
Distribuição (Coelba)	R$	27,78	25,42%
Perdas de Energia	R$	6,73	6,16%
Encargos Setoriais	R$	5,75	5,26%
Tributos	R$	35,74	32,25%
Total	R$	109,28	100%

0,51037000

B213 BACE 07E3 11AD E118 0B89 1793 03F3

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague pequenos valores pelo celular com a Conta de Luz. Baixe o app do Banco Inter e cadastre-se com a chave CPF 509.692.705-15. Após a data de leitura a bandeira vermelha 2 entra em vigor. Mais informações em coelba.com.br/bandeiras. Ouvidoria: 0800 284 0196. Deficiente auditivo ou de fala: 0800 284 0196. Atendimento 24h. Para informações gerais sobre a fatura, acesse coelba.com.br/atendimento/duvidas-frequentes/fatura.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site coelba.com.br

UF/AREA	CONSUMO	VALOR ADICIONAL	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
		0,00	4,79	11,58	13,16
		0,00	5,36	8,72	13,45
		0,00	5,37	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	mínimo	máximo
220	202	231

Sistema [illegible] nº 1.[illegible] Automação Comercial e Informática LTDA.
Estrada Dionísio Marques, 1818 - Jardim Pernambuco II - Salvador de Pernambuco, SP | CEP 08.534-030 | CNPJ 08.998.061/0005-90 | Inscrição Estadual 833.038.037.114

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0020701919	11/2018	14/11/2018	112,24

83800000001-7 12240030000-9 02070191921-8 01172818843-6

Requerimento Outorga (3677809) | SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 411

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MARIA APARECIDA SOARES DE DEUS						
Endereço:	POVOADO RIACHO DO MEL						
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP:	46350-000
RG:	21251210	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	019719595-45		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Aparecida S. de Deus

Assinatura do(a) apoiador(a)

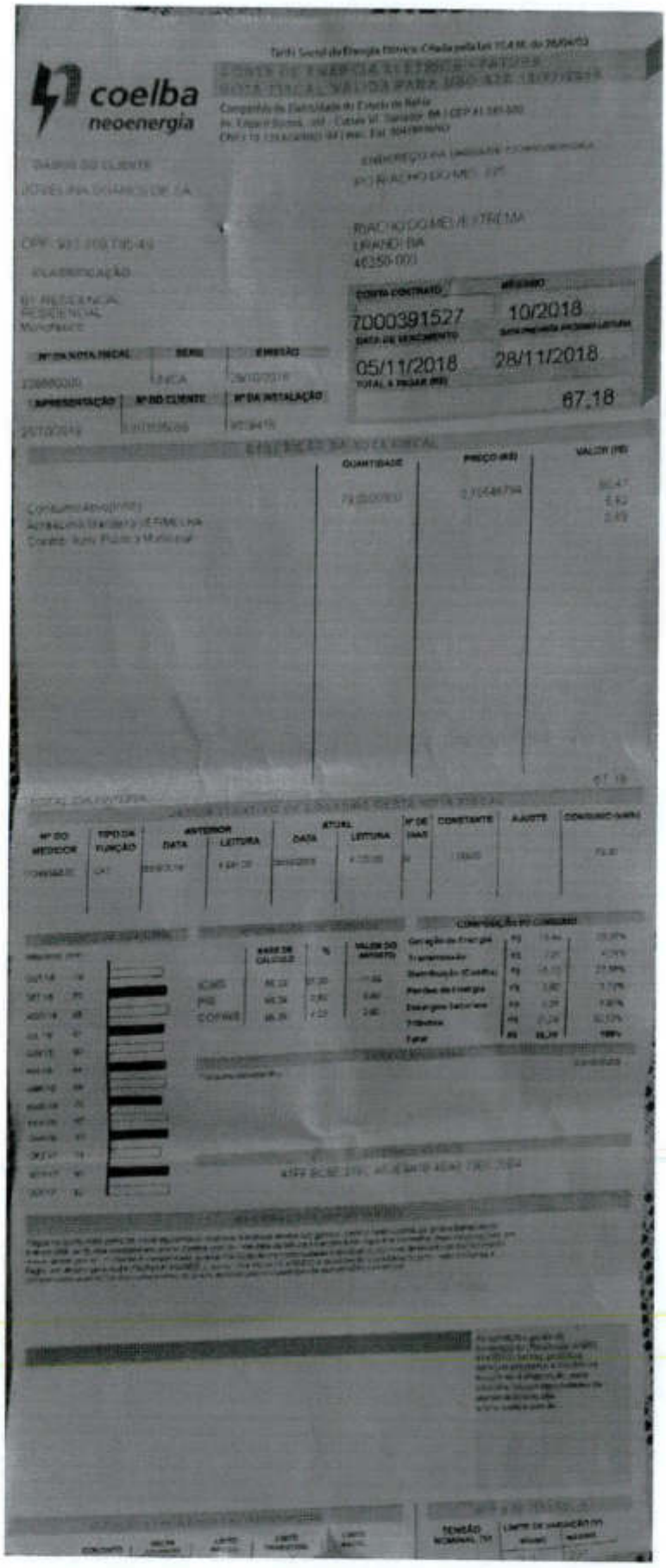
Urandi, Bahia, 23 de novembro de 2018.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
MG-21.251.210 04/07/2015
MARIA APARECIDA SOARES DE DEUS
FRANCOLINO SOARES DE DEUS
JOVELINA SOARES DE SA
URANDI-BA 26/6/1968
NASC. LV-23 FL-206V
URANDI-BA
012719595-45
LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
1 VIA



Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 414

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO						
Endereço:	FAZENDA MORRINHOS						
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP:	46350-000
RG: MG-21.203.490		Órgão Emissor:	PC-MG		CPF:	151.475.335-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Alves de Carvalho

Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI-BA, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
902
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NÃO TEM VALOR
Antonio Alves de Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL MG-21.203.490
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2015
NOME
ANTONIO ALVES DE CARVALHO
FILIAÇÃO
CARMELITA ALVES FREITAS
NATURALIDADE
URANDI-BA
DATA DE NASCIMENTO
2/4/1954
DOC ORIGEM CAS. LV-19B FL-199V
URANDI-BA
CPF 151475335-91
LETÍCIA ALESSI MACHADO RÔGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR
1 VIA

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 27/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 064788960

DADOS DO CLIENTE
NEUZA DIAS DE CARVALHO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FZ MURRINHOS 690

CPF 429.003.795-04

COMUNIDADE DE CARREIRO/PEDRA GRANDE
URANDI BA
46350-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
361825777	UNICA	25/11/2017

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
25/11/2017	1004825737	8946467

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0226065563	11/2017
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
01/12/2017	26/12/2017
TOTAL A PAGAR (R$)	
106,41	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	138,0000000	0,662043661	91,36
Acréscimo Bandeira VERMELHA			9,70
Contribuição Iluminação Pública			2,70
Multa por atraso-NF 255817097 - 25/10/17			2,26
Juros por atraso-NF 255817097 - 25/10/17			0,33
Atualização IGPM-NF 255817097 - 25/10/17			0,06

coelba
neoenergia

106,41

PESTA NOTA FISCAL

MÊS	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	31	[illegible]		138,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

ER DO VOSTO				
	Geração de Energia	R$	30,41	30,06%
	Transmissão	R$	3,31	3,28%
27,25	Distribuição (Coelba)	R$	21,65	21,42%
1,11	Perdas de Energia	R$	5,07	5,02%
5,11	Encargos Setoriais	R$	7,12	7,05%
	Tributos	R$	33,56	33,14%
	Total	R$	101,46	100%

TARIFAS APLICADAS

0,44251000

DEZ 16 164
NOV 16 155

INFORMAÇÕES FISCO

0B3A D0D6 58D4 CA9F F4C5 B88A 0969 CA29

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Não existem débitos de 2015 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/contratos de dívidas nem débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO URANDI	VALOR APURADO 04/2017	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	11,46	22,90	45,80
FIC		0,00	7,67	15,34	30,69
DMIC		0,00	6,29	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 417

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	RAIMUNDO RICARDO GONÇALVES REIS					
Endereço:	AV. GERMANO COELHO DE SOUZA					
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP: 46350-000
RG:	09854258-30	Órgão Emissor:	SSP - BA	CPF:	987907655	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

21 - 11 - 2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RAIMUNDO RICARDO GONCALVES DIAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
965425830 SSP BA

CPF
987.907.655-91

DATA NASCIMENTO
14/11/1980

FILIAÇÃO
RAIMUNDO ALVES DIAS
MADALENA GONCALVES DIAS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03932877835

VALIDADE
20/03/2021

1ª HABILITAÇÃO
18/09/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1282951652

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUANAMBI, BA

DATA EMISSÃO
30/03/2016

Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

00464693715
BA709204474

DETRAN-BAHIA

PEDIDO PLASTIFICAR

1282951652

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

AV. EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NC

coelba
Grupo Neoenergia

www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 0800 071 0800
Atendimento ao deficiente auditivo
ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 28560
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE!
RAIMUNDO RICARDO GONCALVES DIAS

ENDEREÇO
AV BR 122 10 -KIT - AV GERMANO CAETANO DE SOUZA
-OLIVEIRA/URANDI -46350-000
URANDI BA -

DATA DE VENCIMENTO
23/10/2018

TOTAL A PAGAR
R$ 206,38

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
16/10/2018

DATA DA APRESENTAÇÃO
16/10/2018

NÚMERO DA NOTA FISCAL
326182962

CONTA CONTRATO
7003976623

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
Monofásico
B1

PERÍODO CONSUMO
14/09/2018 a 16/10/2018

CONSUMO
228

ICMS - BASE DE CÁLCULO R$ 0,00 Alíquota 27,00 valor do imposto R$ 51,65

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PARA PAGAMENTO

Destaque aqui

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
7003976623	10/2018	R$ 206,38	23/10/2018

TALÃO DE PAGAMENTO
Evite dobrar e perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado em leitora ótica.

838800000020 063800300074 003976623107 079373425133

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Requerimento Cutonga (3677509) | SEI 0120.073276/2018-65 / pg. 420

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Celeste Marques de Souza Gonçalves						
Endereço:	Praça Luiz Gomes, 223, centro.						
Município:	URANDI			UF:	BA	CEP:	46350-000
RG:	4579.197.01	Órgão Emissor:	SSP/BA.	CPF:	56900333591.		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Celeste Marques de Souza Gonçalves.
Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi; 24 de novembro de 2018.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Celeste Marques de Souza Gonçalves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 04.579.197-01 DATA DE EXPEDIÇÃO 18-02-2016

NOME
CELESTE MARQUES DE SOUZA GONÇALVES

FILIAÇÃO
CLEMENTE MARQUES DA SILVA
ADIS NOVAIS DE SOUZA

NATURALIDADE
LICÍNIO DE ALMEIDA BA

DATA DE NASCIMENTO
26-02-1970

DOC. ORIGEM
C.CAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 00026 FL 506 RT 0002629

CPF

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

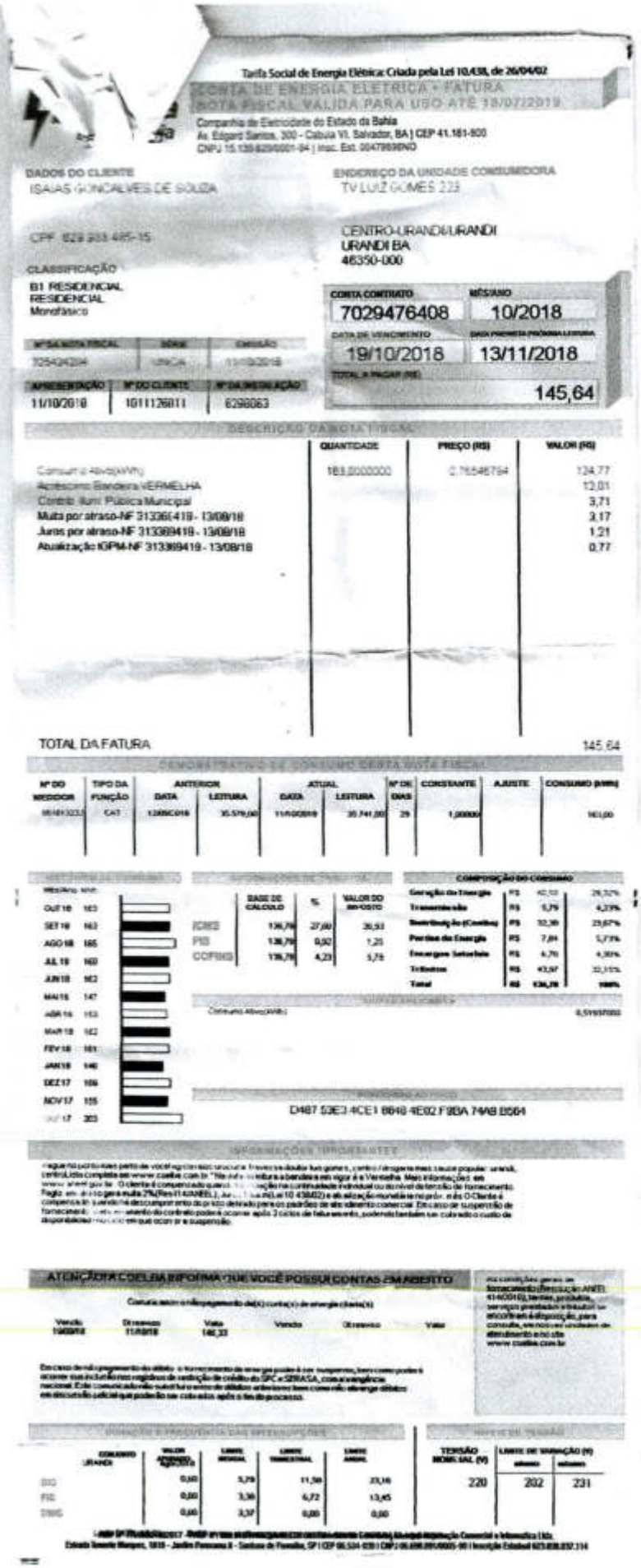

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
569.003.335-91

Nome
CELESTE MARQUES DE SOUZA GONCALVES

Nascimento
26/02/1970

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELETRICA + FATURA

NOTA FISCAL VALIDA PARA USO ATÉ 18/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-800
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047989NO

DADOS DO CLIENTE
ISAIAS GONCALVES DE SOUZA

CPF 629.303.485-15

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
TV LUIZ GOMES 223

CENTRO-URANDI/URANDI
URANDI BA
46350-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
325404284	UNICA	11/10/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
11/10/2018	1011126811	6298083

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7029476408	10/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
19/10/2018	13/11/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
	145,64

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	183,0000000	0,76546794	124,77
Acréscimo Bandeira VERMELHA			12,01
Contrib. Ilum. Pública Municipal			3,71
Multa por atraso-NF 313364419 - 13/09/18			3,17
Juros por atraso-NF 313389419 - 13/09/18			1,21
Atualização IGPM-NF 313389419 - 13/09/18			0,77

TOTAL DA FATURA 145,64

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
96161323	CAT	12/09/2018	35.579,00	11/10/2018	35.741,00	29	1,000000		161,00

Mês/Ano kWh
OUT18 183
SET18 163
AGO18 165
JUL18 163
JUN18 162
MAI18 147
ABR18 153
MAR18 162
FEV18 161
JAN18 140
DEZ17 156
NOV17 155
OUT17 203

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	136,79	27,00	36,93
PIS	136,79	0,92	1,25
COFINS	136,79	4,23	5,79

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	40,10	28,32%
Transmissão	R$	5,79	4,23%
Distribuição (Custos)	R$	32,36	23,67%
Perdas de Energia	R$	7,84	5,73%
Encargos Setoriais	R$	4,76	4,30%
Tributos	R$	43,97	32,15%
Total	R$	136,79	100%

SUPLEMENTOS

Consumo Ativo(kWh) 0,51935550

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

D487 53E3 4CE1 6648 4E02 F9BA 74A8 B564

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Caso não possua mais perto de você agência física, procure o Fraveso ou dúvidas sobre suas contas, consulte drogaria mais casa popular, unimed, central 166 completa ao vivo em www.coelba.com.br. Para informações em www.aneel.gov.br. O cliente é comunicado quando [illegible] individual ou coletiva de fornecimento. Após [illegible] será cobrada multa 2% (Res 414/ANEEL), Juros [illegible] (Art 10 438/02) e atualização monetária no período. Após O Cliente é comunicado, [illegible] descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, [illegible] vencimento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade [illegible] em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Contas sem o pagamento da(s) conta(s) de energia (Conta)

Vencto	Dt vencto	Vlrto	Vencto	Dt vencto	Vlrto
19/09/18	11/10/18	145,33			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o envio de débitos anteriores bem como não interrompe débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Nos condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), temos prestados serviços gratuitos e estamos à disposição para consulta, orientação e atendimento em nossos canais de atendimento e no site www.coelba.com.br

	CONSUMO (kWh)	VALOR ACUMULADO (R$)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,79	11,58	23,16
FIC		0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC		0,00	3,37	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMA	MÁXIMA
220	202	231

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 423

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Zilma Santos Oliveira					
Endereço:	Fazenda Capa, Zona Rural					
Município:	URANDI			UF: BA	CEP:	46350-000
RG:	1471461947	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	043.313.745-21	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Zilma Santos Oliveira.

Assinatura do(a) apoiador(a)

URANDI-BA, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





Zilma Santos Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14714619 47 08/11/2005

ZILMA SANTOS OLIVEIRA

VALDECI PEDRO DE OLIVEIRA
APARECIDA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA

URANDI BA 19/10/1987
CER-NAS CM-URANDI BA
DST-SEDE L-31A F-83V R-009691

Nascida Mª da Conceição

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
043.313.745-21

Nome
ZILMA SANTOS OLIVEIRA

Nascimento
19/10/1987

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba neoenergia

COSTA DE ENERGIA ELETRICA - CAPIXEL
NOTA FISCAL VALIDA PARA USO ATE 24/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047856NO

DADOS DO CLIENTE
GENIVALDO FERREIRA SANTIAGO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FZ CANA 32 CS-32

CPF 390 956 968-47 NIS 16187926433

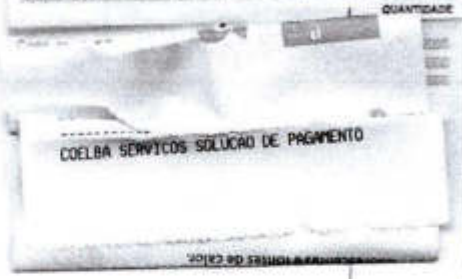
BARRA DO RIO VERDE/BARRA DO RIO VE
URANDI BA
46350-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NS
Monofásico

CONTA CONTRATO	MES/ANO
7026601813	10/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
01/11/2018	27/11/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
	51,97

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
328464382	UNICA	25/10/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
25/10/2018	3011838759	1052838318

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
			7,52
			30,06
			8,38
			4,56
			1,41



TOTAL DA FATURA R$ 51,97

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
114528398	CAT	25-09-2018	2.987,00	25-10-2018	3.100,00	30	1,00000		113,00



	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	50,56	25,00	12,64
PIS	50,56	0,32	0,16
COFINS	50,56	4,23	2,13

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	15,79	30,25%
Transmissão	R$	2,38	4,57%
Distribuição (Coelba)	R$	12,75	25,22%
Perdas de Energia	R$	3,09	6,11%
Encargos Setoriais	R$	1,42	2,81%
Tributos	R$	15,23	30,12%
Total	R$	50,56	100%

Consumo Ativo até 30 kWh	0,17552250
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,30031000
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,45031500

EC05 6EA5 7021 1F86 68E6 AB8C F974 60D5

Pague no comércio, pela internet, em caixas eletrônicos, em agências dos bancos, casas lotéricas, correspondentes bancários ou em nossos postos de atendimento. Consulte endereços em www.coelba.com.br. Fique atento ao vencimento da sua fatura. Evite juros, multa e suspensão do fornecimento. Pagou, não precisa mais pagar. Pagamento em atraso gera multa de 2% (Res 414/10 ANEEL), juros de 1% a.m. (Lei 10.438/02) e atualização monetária pro rata die. Não Desconto para aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 41,54. O Cliente é comprometido quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão do fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS ENCONTRADOS CAUSARÃO CORTE

Vencto	Discrimin	Valor	Vencto	Discrimin	Valor
02/10/18	25/10/18	51,38			

Este comunicado NÃO quita/libera eventuais débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento ocorra após dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também ocorrer cobrança com inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

CONJUNTO URANDI	VALOR APURADO (kgCO2/R$)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	11,16	33,51	44,66
FIC	0,00	7,67	15,34	30,69
DMIC	0,00	6,58	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite ANEEL Nº 000218 de 29/03/2006 em vigor desde 01/04/2006

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 426

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Antonio Ferreira dos Santos					
Endereço:	Fazenda Pedreo					
Município:	URANDI		UF:	BA	CEP:	46350-000
RG:	01.751.456-87	Órgão Emissor: SSP-BA		CPF:	230.601.665-87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da**Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi- ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13,** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Antonio Ferreira dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Urandi - Ba 28 novembro 2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ: 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047659NO

DADOS DO CLIENTE

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 230 601 665-87

CLASSIFICAÇÃO

B2 RURAL
RESIDENCIAL DE TRABALHADOR RURAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

FZ PEDRAS 225 FAZENDA PEDRAS

PEDRAS/PEDRAS
URANDI BA
46550-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0031462665	10/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
29/10/2018	22/11/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
66,61	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
327424408	UNICA	22/10/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
22/10/2018	10021 79946	6302933

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	98,000000	0,53584377	52,51
Acréscimo Bandeira VERMELHA			7,22
Cobrança do ICMS sobre Subvenção CDE			6,07
Contrib. Ilum. Pública Municipal			0,81

TOTAL DA FATURA 66,61

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	CAT	26/09/2018	19.973,00	22/10/2018	19.971,00	32	1,00000		98,00

MÊS/ANO kWh

OUT/18 98
SET/18 62
AGO/18 64
JUL/18 85
JUN/18 101
MAI/18 84
ABR/18 85
MAR/18 83
FEV/18 91
JAN/18 95
DEZ/17 101
NOV/17 30
OUT/17 109

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	59,73	27,00	16,12
PIS	59,73	0,82	0,54
COFINS	59,73	4,24	2,52

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	17,52	29,32%
Transmissão	R$	2,53	4,24%
Distribuição (Coelba)	R$	14,15	23,68%
Perdas de Energia	R$	3,43	5,74%
Encargos Setoriais	R$	2,83	4,91%
Tributos	R$	19,27	32,09%
Total	R$	59,73	100%

Consumo Ativo(kWh) 0,3057000

3E48 CF8F 9718 1B9D C0CD BC8A 0241 25D4

Pagamento pontual até a data de vencimento da fatura evita juros, correção monetária e encargos por atraso de pagamento. Informações em www.coelba.com.br. O cliente é responsável pela adequação e conservação das instalações elétricas internas, bem como pela correta operação de equipamentos. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é responsável pela adequação e conservação das instalações elétricas internas, bem como pela correta operação de equipamentos. Mais informações em www.coelba.com.br. O cliente é responsável pela adequação da unidade consumidora ao nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2% Resol 414/2010 Juros 1%a.m.Lei 10.438/02 e atualização monetária pro rata. Não Receber Acréscimos para Aplicação da Tarifa B2 RURAL = R$ 22,50. O Cliente é responsável pelo fornecimento do ponto de entrega para os padrões de atendimento comercial.

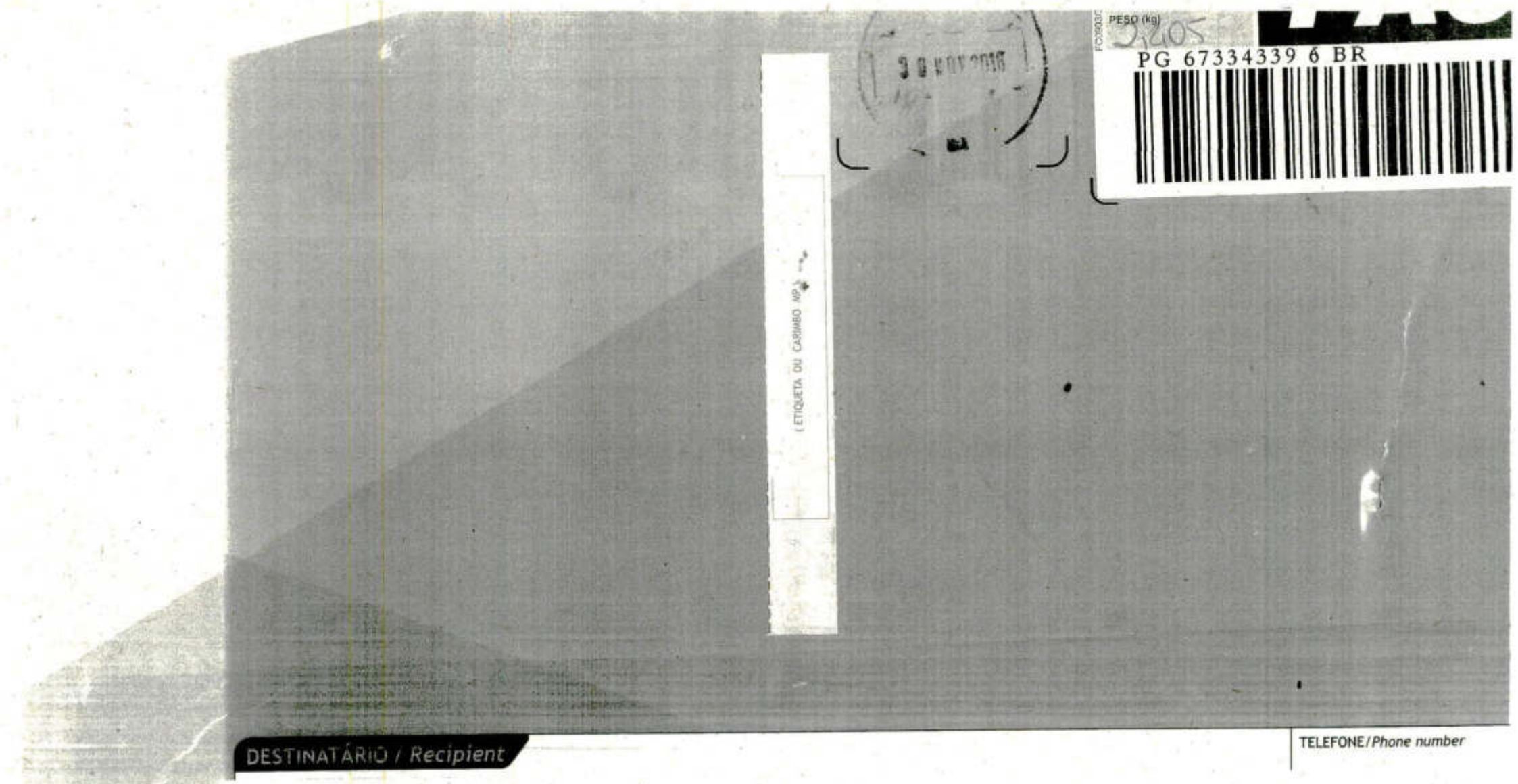
	CONSUMO kWh/mês	VALOR APURADO kW/mês	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	LEITURA				
DIC		0,00	11,15	22,30	44,60
FIC		0,00	7,67	15,34	30,68
DMIC		0,00	0,00	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 428


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
MAIOR DE 60 ANOS
NÃO PLASTIFICAR
Antonio Ferreira dos Santos
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
01.751.456-87
19-07-2017
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
ODETE MARIA DE JESUS
URANDI BA
04-10-1953
C.CAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 00021 FL 085 RT 0000310
230.601.665-87
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



DESTINATÁRIO / *Recipient*

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, sala 300, CEP
70.044-900, Brasília/DF

TELEFONE/*Phone number*

PAÍS/*Country*

Requerimento Outorga (3677509) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 430

REMETENTE / *Sender*

TELEFONE / *Phone number*

ACARU – Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi
Rua Teolinda Almeida Cardoso, 2º andar, 2780, Bairro Xavier, Urandi –Ba
CEP 46350-000

CEP / *Zip* | CIDADE / *City* | UF / *State* | PAÍS / *Country*

DEVOLUÇÃO / *Return*

- ☐ Mudou-se *(Moved)*
- ☐ Recusado *(Refused)*
- ☐ Desconhecido *(Unknown)*
- ☐ Não procurado *(Unclaimed)*
- ☐ Ausente *(Absent)*
- ☐ Falecido *(Deceased)*
- ☐ Endereço Insu *(Insufficient Address)*
- ☐ Não existe o r *(Non-Existing Numb*
- ☐ Outros *(Other)*

Tentativas de entrega *(Delivery attempts)*

1ª ___/___/___ às *at* ___ 2ª ___/___/___ às *at* ___ 3ª ___

☐ Informação prestada pelo porteiro ou s
Information provided by the doorman or the c

☐ Reintegrado ao serviço postal em ___/
Reinstated to postal service

Data: ___/___/___ *Date* Assinatura: *Signature*

116600926

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
"To recycle materials is to preserve the environment"

Requerimento Outorga (0077806) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 481

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO / CGGM

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):				
AECI	COCCT	SEPED	DAD	CGRL
AGME	CONCEA	SEPOD	DGE	DIMAP
ASCOM	CTNBio	**SERAD**	DGV	
ASPAR	OUVID	SETEC	DPO	
ASSIN	CONJUR	SETEL	DTI	
CERIM	SEXEC	SEPRG	CGGP	

DEMANDA:		
Acompanhar	Examinar e elaborar minuta de decisão/resposta	Tomar ciência e arquivar
Emitir manifestação	**Examinar e adotar providências de praxe**	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Parecer	Responder ao requerente/interessado c/c para o GM	

OBSERVAÇÃO:
(ProtGab Nº 5487/2018)

Documento assinado eletronicamente por **Mahendra de Sena Formiga**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 11/12/2018, às 17:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3679679** e o código CRC **CA39E0A6**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.073276/2018-65

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 12/12/2018, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3679921** e o código CRC **5A4F8C4D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.073276/2018-65

Referência: Requerimento de Outorga (3677509)

Interessado: Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - Acaru/BA

Assunto: Requerimento de Outorga

De ordem do Sr. Diretor-Substituto, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes**, **Agente Administrativo**, em 12/12/2018, às 10:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3681578** e o código CRC **9A97F3D5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

1/18/19 2:34 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241

Número do Processo: 012500732762018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	URANDI	53000.017143/2009	0	14S4559	42W3934	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU
0.00	BA	URANDI	53000.013279/2013	56	14S4559	42W3934	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU
0.00	BA	URANDI	53900.002094/2015	0	14S4559	42W3934	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU
0.00	BA	URANDI	01250.073276/2018	241	14S4559	42W3934	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU
0.58	BA	URANDI	53000.022090/2008	0	14S4611	42W3919	ARQCDI	URANDI SEM LIMITES
0.73	BA	URANDI	53000.053965/2006	0	14S4617	42W3918	RAQ	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE URANDI-BA
0.75	BA	URANDI	53900.004540/2015	0	14S4556	42W3909	ARQCDI	ASSOC DOS PROD RURAIS DA COMUN COQUEIRO URANDI BA
0.75	BA	URANDI	53900.038944/2015	0	14S4556	42W3909	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL CIDADANIA ELSHADAY
1.17	BA	URANDI	53640.000060/1999	5	14S4628	42W3909	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE URANDI-BA
14.29	BA	URANDI	01250.068182/2018	241	14S5230	42W4350	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DA COMUNIDADE DE BOA VISTA DO RIO VERDE
14.32	BA	URANDI	01250.073232/2017	0	14S5231	42W4350	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DA COMUNIDADE DE BOA VISTA DO RIO VERDE
18.81	BA	LICÍNIO DE ALMEIDA	53640.000208/1999	5	14S4101	42W3025	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DOS AMIGOS DO ALTO DA MONTANHA
18.95	BA	LICÍNIO DE ALMEIDA	53000.034085/2003	0	14S4026	42W3041	RAQ	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA

Relação de Processos Vizinhos (3778801) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 436

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/18/19 2:34 PM

Aviso de Inscrição: 241

Número do Processo: 012500732762018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.16	BA	LICÍNIO DE ALMEIDA	53640.000252/1999	5	14S4105	42W3009	ARQDEF	ASSOCIADOS PARA O DESENVOLVIMENT DE LICINIO DE ALMEIDA
19.73	BA	LICÍNIO DE ALMEIDA	53000.028476/2009	28	14S4053	42W2954	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DIFUSORA DE LICINIO DE ALMEIDA
23.48	BA	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	53000.007851/2006	24	14S4124	42W5146	ARQDEF	ASSOCIACAO-DISTRITO DE IRRIGACAO DO PROJETO DE ESTREITO
24.09	MG	ESPINOSA	53710.001491/1998	4	14S5540	42W4831	DECRETN	ASSOCIACAO DAS MULHERES ESPINOSENSES
24.09	MG	ESPINOSA	53000.040135/2013	4	14S5540	42W4831	RAUT	ASSOCIACAO DAS MULHERES ESPINOSENSES
24.20	MG	ESPINOSA	53710.001158/1999	0	14S5537	42W4840	RAQ	CENTRO SOCIAL DE CULTURA ESPINOSENSE
24.41	MG	ESPINOSA	53000.034593/2010	30	14S5555	42W4830	ARQDEF	ASSOCIACAO COM DE JUAZEIRO ING SALINAS BAIXAO E JUREMA
24.58	MG	ESPINOSA	53710.001159/1999	0	14S5536	42W4900	RAQ	ASSOCIACAO MUSICAL ESPINOSENSE
26.06	BA	JACARACI	53640.000534/2002	0	14S5101	42W2600	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DE ITUMERIM MUN. JACARACI
26.26	BA	JACARACI	53640.001170/1998	4	14S5038	42W2544	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICIPIODE JACARACI-BAHIA
26.27	BA	JACARACI	53000.010814/2013	56	14S5039	42W2544	ARQDEF	ASSOC COMUNITARIA DO CLUBE DOS AMIGOS DE JACARACI
26.85	BA	JACARACI	53000.020071/2009	0	14S5037	42W2523	ARQCDI	ASSOC COMUNITARIA DO CLUBE DOS AMIGOS DE JACARACI
30.47	BA	PINDAÍ	53000.063943/2005	20	14S2937	42W4105	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PINDAI

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

1/18/19 2:34 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241

Número do Processo: 012500732762018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.50	BA	PINDAÍ	53000.039845/2004	20	14S2936	42W4105	ARQDEF	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINDAI
30.62	BA	PINDAÍ	53000.025268/2003	20	14S2933	42W4114	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE PINDAI
30.68	BA	LICÍNIO DE ALMEIDA	53000.049256/2006	28	14S3522	42W2627	LPE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE TAUAPE E REGIAO
30.68	BA	LICÍNIO DE ALMEIDA	53000.051578/2012	28	14S3522	42W2627	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE TAUAPE E REGIAO
30.68	BA	LICÍNIO DE ALMEIDA	53900.033559/2016	28	14S3522	42W2627	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE TAUAPE E REGIAO
36.76	BA	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	53000.041491/2005	24	14S3446	42W5628	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
36.76	BA	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	53000.013304/2008	0	14S3446	42W5628	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
37.54	BA	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	53640.000121/1999	5	14S3409	42W5633	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTAL E ASSISTENCIAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
38.07	BA	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	53000.074581/2006	24	14S3412	42W5657	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA "LUTA E LIBERDADE"
41.67	BA	JACARACI	53000.034937/2008	0	14S4721	42W1622	ARQCDI	ASSOCIACAO DE MORADORES PRODUTORES AGROPECUARISTAS DE IRUNDIARA
42.11	BA	MORTUGABA	53640.001455/1998	0	15S0118	42W2213	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORTUGABA
42.11	BA	MORTUGABA	53640.000123/2002	17	15S0119	42W2214	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE MORTUGABA
42.20	BA	JACARACI	53000.008142/2010	0	14S4715	42W1604	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE IRUNDIARA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/18/19 2:34 PM

Aviso de Inscrição: 241

Número do Processo: 012500732762018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.20	BA	JACARACI	53000.072536/2013	0	14S4715	42W1604	RAQ	ASSOCIACAO DOS COMERCIANTES DE IRUNDIARA - ACI
42.41	BA	MORTUGABA	53640.000629/2002	17	15S0124	42W2205	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MORTUGABA
44.35	MG	MAMONAS	53710.000104/1999	6	15S0252	42W5706	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE MAMONAS
44.71	MG	MAMONAS	53710.001495/1998	6	15S0302	42W5713	LDE	ASSOCIACAO DAS MULHERES MAMONENSES - AMM
44.71	MG	MAMONAS	53000.069976/2013	6	15S0302	42W5713	REN	ASSOCIACAO DAS MULHERES MAMONENSES - AMM
45.64	BA	CANDIBA	53900.041885/2015	4	14S2429	42W5157	EXIREN	ASSOCIACAO ESPERANCA E LIBERDADE
45.64	BA	CANDIBA	53640.001296/1998	4	14S2429	42W5157	LDE	ASSOCIACAO ESPERANCA E LIBERDADE
45.88	BA	CACULÉ	53900.006442/2016	0	14S2438	42W2638	ARQCDI	ASSOCIACAO COM.N.SENHORA APARECIDA POV. VARZEA GRANDE
46.26	BA	CACULÉ	01250.042001/2018	112	14S2437	42W2615	EMA	ASSOCIACAO COM.N.SENHORA APARECIDA POV. VARZEA GRANDE
46.28	BA	CACULÉ	53900.040700/2016	0	14S2437	42W2614	RAQ	ASSOCIACAO COM.N.SENHORA APARECIDA POV. VARZEA GRANDE
46.58	MG	TAIOBEIRAS	53900.018477/2015	0	14S4842	42W1344	ARQCDI	ASSOCIACAO PROCULTURA DO NORTE DE MINAS - VOZES DE TAIO
47.99	MG	MONTEZUMA	53100.000697/2004	19	15S1010	42W3001	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CENTRO DE MONTEZUMA
48.21	MG	MONTE AZUL	53000.016283/2005	21	15S0856	42W5213	ARQDEF	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA MONTE AZUL

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

1/18/19 2:34 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241

Número do Processo: 012500732762018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.63	MG	MONTE AZUL	53000.066190/2011	41	15S0908	42W5220	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL DE MONTE AZUL
48.81	MG	MONTE AZUL	53710.000861/1999	6	15S0912	42W5225	ARQDEF	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA MONTE AZUL
49.29	MG	MONTE AZUL	53000.013248/2005	21	15S0931	42W5222	ARQDEF	ASSOC COMUNITARIA DO BOM PASTOR

Nº de Linhas: *0*

DESPACHO

Processo nº: **01250.073276/2018-65.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Urandi / BA**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Técnico de Nível Superior**, em 18/01/2019, às 15:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3778848** e o código CRC **F787BEBB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **10.757.333/0001-13**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:11:42 do dia 15/03/2019 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.073276/2018-65.**
Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.073276/2018-65, de interesse da **Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - Acaru**, na localidade de Urandi / BA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 19/03/2019, às 13:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3982104** e o código CRC **CF099CE9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.073276/2018-65 SEI nº 3982104

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.073276/2018-65**.

Entidade: **Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - Acaru/BA, LUCAS JOSÉ NOGUEIRA SANTOS**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1º Região e da respectiva Seção Judiciária de URANDI/BA, e do Tribunal de Justiça do Estado da BAHIA, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 19/03/2019, às 13:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3982116** e o código CRC **705EF5A6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.073276/2018-65 SEI nº 3982116

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.757.333/0001-13 **MATRIZ**		**03/03/2009**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACARU	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA TEOLINDA ALMEIDA CARDOSO	**S/N**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.350-000	**XAVIER**	**URANDI**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
sp.di@hotmail.com	**(77) 3456-2182 / (77) 3456-2127**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/03/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/03/2019** às **11:57:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo CNPJ (3982505) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 446

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10757333/0001-13
Razão Social: ASS COM DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI
Endereço: RUA TEOLINDA ALMEIDA CARDOSO / XAVIER / URANDI / BA / 46350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2019 a 14/04/2019

Certificação Número: 2019031602424266236809

Informação obtida em 19/03/2019, às 11:59:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo FGTS (3982508) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 447

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.757.333/0001-13
Certidão nº: 169229218/2019
Expedição: 15/03/2019, às 14:07:31
Validade: 10/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.757.333/0001-13, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município/UF: Urandi/BA – TRF1

Processo nº: 01250.073276/2018-65 CNPJ: 10.757.333/0001-13

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi - ACARU

Nº do edital/ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

Prazo de inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018

---

1. Data de postagem/SEI: 30/11/2018 – fl.430 (3677509)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/3 (3677509)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.1/3 (3677509)

4. Estatuto Social: fl.4/22 (3677509) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.23/24 (3677509) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl.25/27 (3677509) para o período de 03/01/2016 a 03/01/2019 vencida

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Lucas José Nogueira Santos – fl.28 (3677509)		088836470590 12/08/80	979.169.515-68	
Vice-Presidente: Milton Thales Silva Cardoso – fl.29 (3677509)		114726050515 30/06/87	026.115.085-50	
Tesoureiro: Maronilson Ataíde da Silva – fl.30 (3677509)		53912050550 04/06/70	429.063.855-49	
Vice Tesoureiro: Miraldo Carvalho Muniz – fl.31 (3677509)		126755250566 28/10/89	046.551.305-04	
1º Secretário: Luís Moreira de Deus – fl.32 (3677509)		107643950523 21/08/84	015.973.945-48	
2º Secretário: Lauro Soares Sá – fl.33 (3677509)		062258440531 18/12/72	899.088.565-53	

8. Manifestações em apoio: fl.39/429 (3677509)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.38 (3677509)

11. Pesquisa Anatel (3982103) e Radar (3982104)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3982116)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (3982505), Certidão FGTS (3982508), Certidão PGFN (-), Certidão CNDT (3982519):

OBSERVAÇÕES: A ata de eleição apresentada pela entidade venceu em 03/01/2019.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
e) Órgão administrativo e cargos:
f) Atribuições do Órgão administrativo:
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede:
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
c) Direitos e deveres dos associados:
d) Fontes de recursos para sua manutenção:
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;:
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:
i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

2. Certidões:
2.1CNPJ: ()
2.2 Certidão FGTS: ()
2.3 Certidão PGFN : ()
2.4 Certidão CNDT: ()
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()
3. Pesquisa Anatel () e Radar ()
4. Anexo 6/ART: fl. ()
OBSERVAÇÕES:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 4148/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.073276/2018-65**.

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi - ACARU,** entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Urandi / BA.**

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 22	Inciso IV	Ata de eleição dos atuais dirigentes	A entidade deverá encaminhar ata de eleição referente a atual diretoria executiva, tendo em vista que o mandato da ata de eleição apresentada, datada de 03/01/2016, venceu em 03/01/2019. A entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade e a nacionalidade do(s) diretor(es) eleitos. O Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os novos dirigentes. **Observação 1**: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. **Observação 2:** os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

CONCLUSÃO

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 19/03/2019, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/03/2019, às 10:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3982538** e o código CRC **AE4B23E7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 8850/2019/SEI-MCTIC

Ao Senhor
LUCAS JOSÉ NOGUEIRA SANTOS
Representante Legal da **Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - Acaru** (CNPJ nº 10.757.333/0001-13)
Rua Teolinda Almeida Cardoso, Térreo, s/n - Bairro Xavier
46350-000 / Urandi – BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.073276/2018-65.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 4148/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **inabilitação da entidade.**

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/03/2019, às 10:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3982619** e o código CRC **0247E2DE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8850/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.073276/2018-65 - Nº SEI: 3982619

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE OU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

SERAD/CGRC
Ofício nº 8850/2019/SEI-MCTIC, 25/03/2019
Processo: 01250.073276/2018-65
LUCAS JOSÉ NOGUEIRA SANTOS
Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi
Rua Teolinda Almeida Cardoso, Térreo, s/n - Bairro Xavier
CEP: 46350-000 Urandi / BA

CEP / CODE POS

DECLARAÇÃO DE

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Elvânia Santos Souza

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

02 04 19

CARIMBO DE ENTREGA / CACHET DE LIVRAISON

02 ABR 2019

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

09857977703

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

80890385

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



Aviso de Recebimento (AR) OFI 8850 (4103454) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 457

01250.027356/2019-20

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMANTES DE RÁDIO DE URANDI- ACARU

Rua Teolinda Almeida Cardoso, S/N, - Bairro Xavier, belma2007@gmail.com, Urandi- Bahia CEP-46350-000

Oficio 001/2019

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Senhor Representante Legal,

Conforme solicitado no **OFICIO Nº 8850/2019 SEI-MCTI** referente ao **processo 01250. 073276/2018-65.** Com a devida especificação na Nota Técnica, estamos encaminhado anexo a este:

- ✓ Cópia da ata com a nova diretoria devidamente registrada em cartório.
- ✓ Cópias dos documentos dos nos novos diretores, comprovando assim sua maioridade e sua nacionalidade
- ✓ Requerimento de Outorga com da devida qualificação de todos os sócios em total conformidade com os Arts. 32 e 42 do Estatuto.

Espera-se com estes documentos sanar todas as pendências e dar prosseguimento ao processo.

Urandi, Ba em 10 de abril de 2019.

Lucas José Nogueira Santos
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 30/05/19 às 15/20 horas
Assinatura: Conceição

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos três dias do mês de abril de 2019, reuniram-se na sede da Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi (ACARU) os presentes que assinam esta Ata, após saudar a todos pela presença o Senhor Lucas José Nogueira Santos, disse ter recebido um oficio e uma nota técnica elencando pendências no processo de solicitação de autorização para execução do serviço de Radiodifusão pleiteado pela ACARU, foram repassadas cópias do citados documentos aos presentes, logo em seguida foi explicitado pelo senhor Lucas que a pendência se tratava, do fim do mandato da atual diretoria sendo necessário a escolha de novos membros para presidir a associação por mais três anos. Ato continuo começaram as articulações para composição das possíveis chapas, diante da intervenção do senhor warlei Oliveira chegou a um consenso que deveria ser formada uma chapa única, uma vez que os atuais diretores demonstraram empenho em busca da concessão, começaram as articulações e a chapa ficou assim composta: **Presidente** - Lucas José Nogueira Santos, **Vice Presidente**- Maronilson Ataíde da Silva, **1ª** Secretária Doris Jane Souza Sá, **2º** Secretário - Edson Santos, **1º** Tesoureiro- Miraldo Carvalho Muniz, **2º** Tesoureiro- Milton Tharles Silva Cardoso, **Conselheiros Titulares**: José Télio Tolentino Gonçalves, Luis Moreira de Deus e Carlos Roberto Soares Brito **Conselheiros Suplentes**: Adalgilson da Silva Matos, Jucélia Cardoso Costa e Lauro Soares Sá, depois de apresentada a chapa e posteriormente lida aos presentes, o senhor Lucas questionou se alguém tinha uma outra chapa a ser apresentada, permanecendo o silêncio foi mantida a chapa única que posteriormente foi colocada em votação e eleita por unanimidade, em seguida foi feita de maneira oficial a posse dos mesmos, o presidente eleito e já empossado o Senhor Lucas José Nogueira Santos, agradeceu pela sua recondução ao mandato e disse está imensamente feliz, pois o objetivo maior da associação está prestes a se concretizar. Não havendo mais nada a se tratar a reunião foi encerrada pelo presidente eleito, a Ata segue assinada por mim e por todos os presentes. Doris Jane Souza Sá, Carlos Roberto Soares Brito, Luis Moreira de Deus, Anderson Luis Camargo Gomes, José Télio Tolentino Gonçalves, Lucas José Nogueira Santos, Edson Santos, Maronilson Ataíde da Silva, Adalgilson da Silva Matos, Lauro Soares Sá, Leidjane Fernandes Baleeiro, Milton Tharles Silva Cardoso, Juscélia Cardos Costa, Miraldo Carvalho Muniz, Warlei Oliveira de Souza.

Cartório César Barros

Cartório César Barros

Doris Jane Souza Sá

Cartório César Barros

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE URANDI - BA

Rua Dep. José Figueiras, 83, Xavier - Urandi - BA - CEP: 46350-000 - Tel.: (77) [illegible] - 99131-4646

Tabelião: Augusto César de Barros Silva

Reconheço por Semelhança 0002 firma(s) de:
LUCAS JOSE NOGUEIRA SANTOS – CPF: 979.169.515-68, DORIS JANE SOUZA SA – CPF: 061.490.675-05
Emol: R$ 4,83 Taxa: R$ 3,43 Total: R$ 10,09
Selo(s): 0751.AB056798-7 0751.AB056799-5
Em Testemunho ( ) da verdade.
ISRAEL PERICLES ALVES NOVAIS – ESCREVENTE
URANDI – BA 24/05/2019

Israel Péricles Alves Novais
ESCREVENTE

Cartório César Barros – Tabelionato de Notas e Protesto – Urandi - BA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

PROTOCOLO Nº 2732 sob nº 2

AVERBADO ÀS FLS. 99 LIVRO A2

SOB Nº DE ORDEM 62

URANDI-BA 27 maio DE 2019

Iago Gabriel Silva Martins
ESCREVENTE

CARTORIO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE URANDI / BA
Rua Sebastião Alves Santana, nº 3

Adriano Appolinário Macedo Gonçalves
Oficial Registrador

CERTIFICA, que o presente titulo foi protocolado sob o n. **2782** LIVRO : 2 Pag: 1 em **17/05/2019** e registrado nesta data sob o n. **62** ,no LIVRO A:6 Pag: 2 conforme segue: DAJE Nº: **0749 002 001879**

Averbação Nº: **7**

Apresentante.....: **BELMARIO SOUZA SILVA**

Valor Base.....: R$ 0,00

Natureza do Título.....: **AVERBAÇÃO**

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0749.AB003793-7
F1SCA2TMPB
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Emolumentos .....:	R$	168,82
Taxa Fiscalização .....:	R$	119,89
FECOM .....:	R$	46,14
Def. Pública .....:	R$	4,46
PGE .....:	R$	6,71
FMMPBA .....:		3,5
TOTAL GERAL.....:	**R$**	**349,52**

URANDI, 27 de Maio de 2019.

IAGO GABRIEL SILVA MARTINS
ESCREVENTE AUTORIZADO







Ofício 001 (4263043) SEI 01250.027356/2019-20 / pg. 5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

753

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1898/78





Dóris Jane Souza Sá

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-19.852.536 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/07/2012

NOME
DORIS JANE SOUZA SA

FILIAÇÃO
DILSON CARDOSO DE SA
MARIA INEZ SOUZA SA

NATURALIDADE
ESPINOSA-MG

DATA DE NASCIMENTO
22/12/1989

DOC. ORIGEM NASC. LV-32 FL-27V
URANDI-BA

CPF 061490675-05

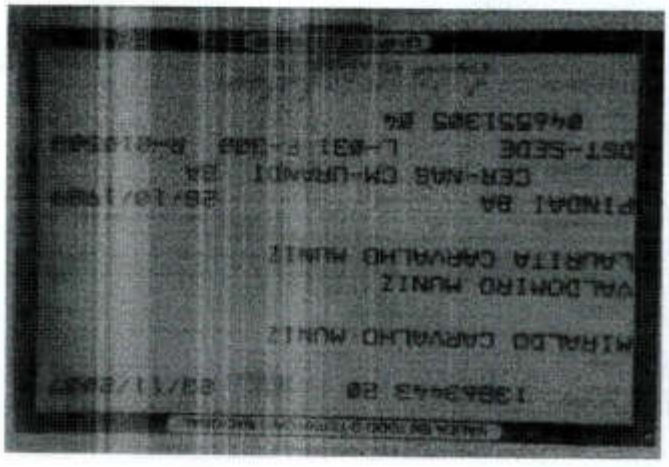
PII-1898

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
NÃO PLASTIFICAR
Maronilson Ataide da Silva
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
06.895.419-02
09-07-2012
MARONILSON ATAIDE DA SILVA
MANOEL PAULISTA DA SILVA
LAUDI ATAIDE DA SILVA
URANDI BA
04-06-1970
C.NAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV A19 FL 199 RT 4707
429.063.855-49
PIS
17066026843






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR
Milton Tharles Silva Cardoso
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12.103.399-60
02-05-2012
MILTON THARLES SILVA CARDOSO
JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA
ELENITA DA SILVA MATOS CARDOSO
URANDI BA
30-06-1987
C.CAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 03BAUX FL 205V RT 497
Gracilda M.ª de Almeira Sant
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


C-201
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
07927439 03
18/07/2008
EDSON SANTOS
LOURENCO JOSE DOS SANTOS
ISABEL DOS SANTOS
URANDI BA
01/06/1978
CER-CAS CM-URANDI BA
DST-SEDE
L-3BA F-223
R-000533
962760025 34

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13038024 57 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/07/2001

NOME
LUIS MOREIRA DE DEUS

FILIAÇÃO
ANTONIO MOREIRA DE DEUS
ANITA SOARES DE ALMEIDA

NATURALIDADE
URANDI BA

DATA DE NASCIMENTO
21/08/1984

DOC ORIGEM CER-NAS CM-URANDI BA
DST-SEDE L-030 F-30V R-008407

OFF
SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EU VACINADO
BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC





Luis moreira de Deus

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.107.052-47 09-07-2012

JOSÉ TELIO TOLENTINO GONÇALVES

JOSÉ PEDRO GONÇALVES

ZILENE TOLENTINO GONÇALVES

URANDI BA 13-05-1976

C.NAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 038 FL 263 RT 263

Saulda Ma de Almeira Jant.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR





José Telio Tolentino Jones

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
NÃO PLASTIFICAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
08.176.669-66
24-04-2014
LAURO SOARES SÁ
JOSÉ DA SILVA SÁ
NILZA SOARES SÁ
URANDI BA
18-12-1972
C.CAS. CM URANDI BA DS
SEDE LV 258 FL 324 RT 1852
899.088.565-53


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
07065571 58
08/05/2014
ADALGILSON DA SILVA MATOS
MILTON BORGES DE MATOS
MARIA LOPES DA SILVA MATOS
PINDAI BA
30/09/1978
CER-CAS CM-URANDI BA
DST-SEDE
709078705 20
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR





Juscélia Cardoso Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RG 07.066.605-95 DATA DE EXPEDIÇÃO 19-07-2016

NOME JUSCÉLIA CARDOSO COSTA

FILIAÇÃO JOAQUIM SANTOS COSTA

SEBASTIANA CARDOSO ROCHA

NATURALIDADE URANDI BA

DATA DE NASCIMENTO 14-02-1978

DOC ORIGEM C.CAS. CM URANDI BA DS SEDE LV 038AUX FL 197 RT 480

CPF 970.005.745-34

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi				
Nome Fantasia:	ACARU			CNPJ:	10.757.333/0001-13
Endereço de Sede:	Rua Teolinda Almeida Cardoso, 2º Andar,nº 2780, Bairro Xavier				
Município:	Urandi	UF:	BA	CEP:	46350-000
Nome do representante legal:	Lucas José Nogueira Santos				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	Belma2007@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Teolinda Almeida Cardoso, Térreo, S/N, Bairro Xavier				
Município:	Urandi	UF:	BA	CEP:	46350-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Teolinda Almeida Cardoso, Térreo, S/N, Bairro Xavier				
Município:	Urandi	UF:	BA	CEP:	46350-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	14 º (N/S)	45'	59 "	
	Longitude:	42 º W	39'	34"	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Lucas José Nogueira Santos						
Cargo:	Presidente				Tit. Eleitor:	088836470590	
RG:	09.761.917-50	Órgão Emissor:	SSP/BA		CPF:	979.169.515-68	
Endereço:	Rua Antonio Marcos de Moraes, s/n, Bairro Xavier						
Município:	Urandi			UF:	BA	CEP:	46350-000
Assinatura:							

Nome do dirigente:	Maronilson Ataide da Silva						
Cargo:	Vice Presidente				Tit. Eleitor:	053912050558	
RG:	06.895.419-02	Órgão Emissor:	SSP-BA		CPF:	429.063.855-49	
Endereço:	Rua Antonio Gomes Bitone, 46, Bairro Xavier						
Município:	Urandi			UF:	BA	CEP:	46350-000
Assinatura:	Maronilson Ataide da Silva						

Nome do dirigente:	Miraldo Carvalho Muniz						
Cargo:	1º Tesoureiro				Tit. Eleitor:	126755250566	
RG:	13.863.443-20	Órgão Emissor:	SSP-BA		CPF:	046.551.305-04	
Endereço:	Avenida Montes Claros, Bairro Xavier, 128						
Município:	Urandi			UF:	BA	CEP:	46350-000
Assinatura:	Miraldo Carvalho Muniz						

Nome do dirigente:	Milton Tharles Silva Cardoso						
Cargo:	2º Tesoureiro				Tit. Eleitor:	114726050515	
RG:	121.033.99-60	Órgão Emissor:	SSP/BA		CPF:	026.115.085-50	
Endereço:	Rua Antonio Gomes Bitone, nº 236, Bairro Xavier						
Município:	Urandi			UF:	BA	CEP:	46350-000
Assinatura:	Milton Tharles Silva Cardoso						

Nome do dirigente:	Doris Jane Souza Sá				
Cargo:	1ª Secretária			Tit. Eleitor:	1345 6854 0507
RG:	MG-19.852.536	Órgão Emissor:	SSP/MG	CPF:	061.490.675-05
Endereço:	Rua Gerson Alves, N º88, Bairro Xavier				
Município:	Urandi	UF:	BA	CEP:	46350-000
Assinatura:	Doris Jane Souza Sá				

Nome do dirigente:	Edson Santos				
Cargo:	2º Secretário			Tit. Eleitor:	074222330531
RG:	07927439-03	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	962760025-34
Endereço:	Rua Projetada B, 11, Bairro Xavier.				
Município:	Urandi	UF:	BA	CEP:	46350-000
Assinatura:	Edson Santos				

Nome do dirigente:	Luis Moreira de Deus				
Cargo:	Conselheiro Titular			Tit. Eleitor:	107643950523
RG:	13.038.024-57	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	015.973.945-48
Endereço:	Rua Santo Antonio, nº 62, Bairro Vermelho				
Município:	Urandi	UF:	BA	CEP:	46350-000
Assinatura:	Luis Moreira de Deus				

Nome do dirigente:	Carlos Roberto Soares Brito				
Cargo:	Conselheiro Titular			Tit. Eleitor:	074224840507
RG:	09.857.296-27	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	001.190.205-13
Endereço:	Rua Santo Antonio, nº 40, Bairro Vermelho				
Município:	Urandi	UF:	BA	CEP:	46350-000
Assinatura:	Carlos Roberto Soares Brito				

Nome do dirigente:	José Télio Tolentino Gonçalves				
Cargo:	Conselheiro Titular			Tit. Eleitor:	071296160566
RG:	710.705.24-7	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	925.647.635-53
Endereço:	Rua Santo Antonio, 225, Bairro Vermelho				
Município:	Urandi	UF:	BA	CEP:	46350-000
Assinatura:	José Télio Tolentino Gonçalves				

Nome do dirigente:	Lauro Soares SÁ				
Cargo:	Conselheiro Suplente			Tit. Eleitor:	062258440531
RG:	08.176.669-66	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	899.088.565-53
Endereço:	Rua Gerson Alves, 95, Bairro Xavier				
Município:	Urandi	UF:	Ba	CEP:	46350-000
Assinatura:	Lauro Soares Sá				

Nome do dirigente:	Adalgilson da Silva Matos						
Cargo:	Conselheiro Suplente				Tit. Eleitor:	063976090590	
RG:	7065571-58	Órgão Emissor:	SSP-BA		CPF:	709.078.705-20	
Endereço:	Rua Projetada "B" Bairro Oliveira						
Município:	Urandi			UF:	BA	CEP:	46350-000
Assinatura:	Adalgilson da Silva Matos						

Nome do dirigente:	Juscélia Cardoso Costa						
Cargo:	Conselheira Suplente				Tit. Eleitor:	000742285005	
RG:	070.666.05-95	Órgão Emissor:	SSP-BA		CPF:	970.005.745-34	
Endereço:	Rua da Liberdade, 66, Bairro DC-5						
Município:	Urandi			UF:	BA	CEP:	46350-000
Assinatura:	Juscélia Cardoso Costa						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.





Secretaria Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, sala 300, CEP 70.044-900, Brasília/DF

REMETENTE / *Sender*

TELEFONE/*Phone number*

(77)991040515

Associação Comunitária Dos Amantes de Rádio de Urandi, (ACARU)Rua Teolinda Almeida Cardoso, 2780, Térreo, bairro Xavier, Urandi –Ba, Cep 46350-000

765000636

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
"To recycle materials is to preserve the environment"

PLÁSTICO *Plastic*

DEVOLUÇÃO / *Return* *(CN15)*

- ☐ Mudou-se *(Moved)*
- ☐ Falecido *(Deceased)*
- ☐ Recusado *(Refused)*
- ☐ Endereço Insuficiente *(Insufficient Address)*
- ☐ Desconhecido *(Unknown)*
- ☐ Não existe o número indicado *(Non-Existing Number)*
- ☐ Não procurado *(Unclaimed)*
- ☐ Outros *(Other)*
- ☐ Ausente *(Absent)* .....

Tentativas de entrega *(Delivery attempts)*

1ª ___/___/___ às ___ hs 2ª ___/___/___ às ___ hs 3ª ___/___/___ às ___ hs

- ☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico *Information provided by the doorman or the condo manager*
- ☐ Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___ *Reinstated to postal service*

Data: ___/___/___ *Date* **Assinatura:** ..... *Signature*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.757.333/0001-13 **MATRIZ**		**03/03/2009**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACARU	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA TEOLINDA ALMEIDA CARDOSO	**S/N**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.350-000	**XAVIER**	**URANDI**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
sp.di@hotmail.com	**(77) 3456-2182 / (77) 3456-2127**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/03/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2019** às **16:52:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo CNPJ (4423371) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 1

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.757.333/0001-13
Razão Social: ASS COM DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI
Endereço: RUA TEOLINDA ALMEIDA CARDOSO / XAVIER / URANDI / BA / 46350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/07/2019 a 06/08/2019

Certificação Número: 2019070801533155573329

Informação obtida em 19/07/2019 08:24:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo FGTS (4423379) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.757.333/0001-13
Certidão nº: 177184214/2019
Expedição: 19/07/2019, às 08:27:33
Validade: 14/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.757.333/0001-13, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.073276/2018-65**.

Entidade: **Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - Acaru/BA.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1º Região e da respectiva Seção Judiciária de Urandi / BA, e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 19/07/2019, às 10:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4423395** e o código CRC **56C63700**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

CNPJ: **10.757.333/0001-13**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:42:54 do dia 19/07/2019 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.073276/2018-65.**
Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.073276/2018-65, de interesse da **Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - Acaru/BA,** na localidade de Urandi / BA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 19/07/2019, às 10:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4423409** e o código CRC **E261D603**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.073276/2018-65 SEI nº 4423409

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE
UF

CEP TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

Município/UF: Urandi/BA – TRF1

Processo nº: 01250.073276/2018-65 CNPJ: 10.757.333/0001-13

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi - ACARU

Nº do edital/ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

Prazo de inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018

---

1. Data de postagem/SEI: 30/11/2018 – fl.430 (3677509)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/3 (3677509)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.1/3 (3677509)

4. Estatuto Social: fl.4/22 (3677509) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.23/24 (3677509) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl.2/4 (4263043) para o período de 03/04/2019 a 03/04/21

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Lucas José Nogueira Santos – fl.5 (4263043)		088836470590 12/08/80	979.169.515-68	
Vice-Presidente: Maronilson Ataíde da Silva – fl.7 (4263043)		053912050550 04/06/70	429.063.855-49	
1º Tesoureiro: Miraldo Carvalho Muniz – fl.8 (4263043)		126755250566 28/10/89	046.551.305-04	
2º Tesoureiro: Milton Thales Silva Cardoso – fl.9 (4263043)		114726050515 30/06/87	026.115.085-50	
1º Secretária: Doris Jane Souza Sá – fl.6 (4263043)		134568540507 22/12/1989	061.490.675-05	
2º Secretário: Edson Santos – fl.10 (4263043)		074222330531 01/06/1978	962.760.025-34	

8. Manifestações em apoio: fl.39/429 (3677509)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.38 (3677509)

11. Pesquisa Anatel (3982103) e Radar (3982104)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3982116)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (3982505), Certidão FGTS (3982508), Certidão PGFN (-), Certidão CNDT (3982519):

OBSERVAÇÕES: A ata de eleição apresentada pela entidade venceu em 03/01/2019.

18/07/19 - Exigência solicitada por meio da NT. 4148/2019, recebido em 02/04/2019, foi devidamente cumprida em 21/05/2019, portanto, dentro do prazo. Fase instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: ausente
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: ausente
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: ausente
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art.6º, a
e) Órgão administrativo e cargos: art.32º
f) Atribuições do Órgão administrativo: art.35º a 40º
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art.34º adequar – uma recondução
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: ausente
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: art.1º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art.4º e 5º
c) Direitos e deveres dos associados: art.6º e 7º
d) Fontes de recursos para sua manutenção: art.9º
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: art.50º a 58º
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: art.62º
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: art.61º
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: art.5º adequar
i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: art.17º
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art.18º
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art.62º e 63º

2. Certidões:
2.1CNPJ: (4423371)
2.2 Certidão FGTS: (4423379)
2.3 Certidão PGFN : () não foi possível
2.4 Certidão CNDT: (4423386)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4423386)
3. Pesquisa Anatel (4423406) e Radar (4423409)
4. Anexo 6/ART: fl. () ausente
OBSERVAÇÕES: 19/07/19 - Solicitar o anexo 6**,** o estatuto social da entidade deverá ser alterado para adequa-se a Portaria nº 4334/201/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, não foi possível emitir a certidão PGFN.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12179/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.073276/2018-65**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - Acaru,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Urandi / BA**.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4423415). **Observação 1**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria). **Observação 2**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º). **Observação 3:** É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.
			Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo: a. No art. 2º do estatuto não está expressamente previsto a

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 22, inciso II c/c art. 40	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão, em desacordo com o art. 40, inciso I da Portaria. b. O art. 4º do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica. c. Não estão expressamente previstos os direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria. d. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria. e. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, inciso V da Portaria. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. **Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. **Observação 2**: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
		Estatuto social adequado ao Código Civil.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo: **Art. 57:** Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

			Observação: O estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

7. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

> Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

8. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os

documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

11. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

12. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 19/07/2019, às 10:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/08/2019, às 09:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4423437** e o código CRC **1CE56DD2**.

Minutas e Anexos

Anexo 6 (4423415)

Referência: Processo nº 01250.073276/2018-65 SEI nº 4423437

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 24812/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 19 de julho de 2019.

Ao Senhor
LUCAS JOSÉ NOGUEIRA SANTOS
Representante Legal da **Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - Acaru** (CNPJ nº 10.757.333/0001-13)
Rua Teolinda Almeida Cardoso, Térreo, s/n - Bairro Xavier
46350-000 / URANDI – BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.073276/2018-65.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12179/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**,

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 04/08/2019, às 09:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4423539** e o código CRC **1A97A923**.

Referência: Processo nº 01250.073276/2018-65 SEI nº 4423539

Correios | AR AVISO DE RECEBIMENTO | UNIDADE DE POSTAGEM: [AGF VIA POSTAL] | MP ☐

REMETENTE: Nome ou Razão Social do Remetente: **Serviço Público Federal**

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC

Endereço para Devolução: **Secretaria de Radiodifusão**

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Fiscalização - DECEF

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

Cidade: **Brasília** | UF: **DF**

CEP: 7 0 0 4 4 - 9 0 0

DESTINATÁRIO: Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto:

AQUI

SERAD/CGRC

Ofício nº 24812/2019/SEI-MCTIC. 04/08/2019

Processo: 01250.073276/2018-65

LUCAS JOSÉ NOGUEIRA SANTOS

Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi - Acaru

Rua Teolinda Almeida Cardoso, Térreo, s/n - Bairro Xavier

CEP: 46350-000 URANDI /BA

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

JU 17918636 9 BR

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se | 5 Recusado

2 Endereço Insuficiente | 6 Não Procurado

3 Não Existe o Número | 7 Ausente

4 Desconhecido | 8 Falecido

9 Outros_____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AC URANDI

26 AGO 2019

AGÊNCIA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Adriano

DATA DE ENTREGA 26/08/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Adriana S. Souza

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 0985794703

01250.050544/2019-51

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[X] **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

[ ] **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMANTES

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
DE RÁDIO DE URANDI - ACARU

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CNPJ
| 10.757.333/0001-13

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA TEOLINDA ALMEIDA CARDOSO,

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)
TÉRREO S/Nº

BAIRRO | CIDADE | CEP
XAVIER | URANDI | 46350-000

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
| BA | 14°45'59"S | 42°39'35"W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
RUA PROJETADA, S/Nº

BAIRRO
LOTEAMENTO PARAÍSO

BAIRRO (CONTINUAÇÃO) | CIDADE | CEP
| URANDI | 46350-000

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
| BA | 14°44'54"S | 42°39'26"W

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 03/10/19 às 15:00 horas
Assinatura

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO: RUA PROJETADA, S/Nº

BAIRRO: LOTEAMENTO PARAÍSO

BAIRRO (CONTINUAÇÃO) | CIDADE: URANDI | CEP: 46350-000

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF: BA | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul): 14°44'54"S | 42°39'26"W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS

FABRICANTE (CONTINUAÇÃO): ELETRONICOS LTDA

MODELO: SP5025 | POTÊNCIA: 25,0 W | Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO: 00680030052 8

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO

MODELO: DIPOLO MTDIP-100/1 | POLARIZAÇÃO: V [X] C [ ] E [ ] H [ ]

TIPO: OMNIDIRECIONAL

GANHO max (Gt): 0,0 dBd | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 30,0 m | ALTURA DA TORRE: 30,0 m | ALTITUDE DO LOCAL: 724,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: RFS WORLD | MODELO: RGC-213

COMPRIMENTO (L): 35,0 m | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 4,10 dB | PERDAS NA LINHA (PL): 1,435 dB | EFICIÊNCIA DA LINHA (η): 0,718

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,718) = -17,45 dBk

Pt = **Potência do transmissor, em kW.**
Ght = **Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.**
Gvt = **Ganho da antena, no plano vertical, em vezes**
η = **Eficiência da linha de transmissão.**
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d(km) = 107 + (-17,45) - 20 \log (1) = 89,55 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	05:00	23:59
Segunda-feira	05:00	23:59
Terça-feira	05:00	23:59
Quarta-feira	05:00	23:59
Quinta-feira	05:00	23:59
Sexta-feira	05:00	23:59
Sábado	05:00	23:59

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Conclui-se, após realizados os cálculos, que a intensidade de campo no limite da área de serviço (1 km) possui máximo valor de 89,55 dBu, não ultrapassando, portanto, o valor máximo admissível de 91 dBu.

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO
ALEXANDRE VITOR DA SILVA

REG.CREA
148632D

ENDEREÇO
RUA BALDIM 9

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
PROVIDÊNCIA

CIDADE
BELO HORIZONTE

UF
MG

CEP
31814-010

TELEFONE
03191970113

FAX

E-MAIL
VITTOR2163@GMAIL.COM

LOCAL
BELO HORIZONTE

DATA
23/09/2019

ASSINATURA

Alexandre Vitor da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA-MG Nº 148632/D

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO
LUCAS JOSÉ NOGUEIRA SANTOS

LOCAL
URANDI

DATA
23/09/2019

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:	RUA ANTÔNIO MARCOS DE MORAS, 43, BAIRRO XAVIER				
Município:	URANDI	UF:	BA	CEP:	46350-000

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[X] **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

[ ] **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMANTES

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
DE RÁDIO DE URANDI - ACARU

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ
10.757.333/0001-13

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA TEOLINDA ALMEIDA CARDOSO,

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)
TÉRREO S/Nº

BAIRRO
XAVIER

CIDADE
URANDI

CEP
46350-000

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
BA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
14°45'59"S 42°39'35"W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
RUA PROJETADA, S/Nº

BAIRRO
LOTEAMENTO PARAÍSO

BAIRRO (CONTINUAÇÃO)

CIDADE
URANDI

CEP
46350-000

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
BA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
14°44'54"S 42°39'26"W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO: RUA PROJETADA, S/Nº

BAIRRO: LOTEAMENTO PARAÍSO

BAIRRO (CONTINUAÇÃO): | CIDADE: URANDI | CEP: 46350-000

CIDADE (CONTINUAÇÃO): | UF: BA | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul): 14°44'54"S | 42°39'26"W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS

FABRICANTE (CONTINUAÇÃO): ELETRONICOS LTDA

MODELO: SP5025 | POTÊNCIA: 25,0 W | Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO: 00680030052 8

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO

MODELO: DIPOLO MTDIP-100/1 | POLARIZAÇÃO: V [X] C [ ] E [ ] H [ ]

TIPO: OMNIDIRECIONAL

GANHO max (Gt): 0,0 dBd | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 30,0 m | ALTURA DA TORRE: 30,0 m | ALTITUDE DO LOCAL: 724,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: RFS WORLD | MODELO: RGC-213

COMPRIMENTO (L): 35,0 m | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 4,10 dB | PERDAS NA LINHA (PL): 1,435 dB | EFICIÊNCIA DA LINHA (η): 0,718

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,718) = -17,45 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d(km) = 107 + (-17,45) - 20 \log (1) = 89,55 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	05:00	23:59
Segunda-feira	05:00	23:59
Terça-feira	05:00	23:59
Quarta-feira	05:00	23:59
Quinta-feira	05:00	23:59
Sexta-feira	05:00	23:59
Sábado	05:00	23:59

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Conclui-se, após realizados os cálculos, que a intensidade de campo no limite da área de serviço (1 km) possui máximo valor de 89,55 dBu, não ultrapassando, portanto, o valor máximo admissível de 91 dBu.

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO
ALEXANDRE VITOR DA SILVA

REG.CREA
1486320

ENDEREÇO
RUA BALDIM 9

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
PROVIDÊNCIA

CIDADE
BELO HORIZONTE

UF
MG

CEP
31814-010

TELEFONE
03199197013

FAX

E-MAIL
VITTOR2163@GMAIL.COM

LOCAL
BELO HORIZONTE

DATA
23/09/2019

ASSINATURA

Alexandre Vitor da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA-MG Nº 1486320/D

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO
LUCAS JOSÉ NOGUEIRA SANTOS

LOCAL
URANDI

DATA
23/09/2019

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:	RUA ANTÔNIO MARCOS DE MORAS, 43, BAIRRO XAVIER				
Município:	URANDI	UF:	BA	CEP:	46350-000

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MG **ART de Obra ou Serviço**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 **14201900000005539895**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE VITOR DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1400637171

Registro: 04.0.0000148632

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMANTES DE RÁDIO DE URANDI CNPJ: 10.757.333/0001-13

Logradouro: RUA TEOLINDA ALMEIDA CARDOSO, S/Nº Nº: 000000

Bairro: XAVIER

Cidade: URANDI UF: BA CEP: 46350000

Contrato: Celebrado em: 04/09/2019

Valor: 1.600,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA PROJETADA, S/Nº Nº: 000000

Bairro: LOTEAMENTO PARAISO

Cidade: URANDI UF: BA CEP: 46350000

Data de início: 04/09/2019 Previsão de término: 04/12/2019

Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.

Proprietário: LUCAS JOSÉ NOGUEIRA SANTOS CPF: 979.169.515-68

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - ELABORAÇÃO PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, PARA OUTROS FINS	200.00	hh

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMISSORA COMUNITÁRIA NA CIDADE DE URANDI.....

.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GER

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Belo Horizonte, 23 de Setembro de 2019

ALEXANDRE VITOR DA SILVA RNP: 1400637171

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMANT CNPJ: 10.757.333/0001-13

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$1.600,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG
www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 85,96 Registrada em: 20/09/2019 Valor Pago: 85,96 Nosso Número: 00000000005353245

Alexandre Vitor da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA-MG Nº 148632/D

20/09/2019 - BANCO DO BRASIL - 08:15:47

440304403 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALEXANDRE VITOR DA SILVA

AGENCIA: 4403-2 CONTA: 10.169-9

==========

BANCO DO BRASIL

00190000090283213300905353245177980280000008596

BENEFICIARIO:

CONSELHO R E A MINAS GERAIS

NOME FANTASIA:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E A

CNPJ: 17.254.509/0001-63

PAGADOR:

ALEXANDRE VITOR DA SILVA

CPF: 039.256.516-16

NR. DOCUMENTO	92.001
NOSSO NUMERO	28321330005353245
CONVENIO	02832133
DATA DE VENCIMENTO	30/09/2019
DATA DO PAGAMENTO	20/09/2019
VALOR DO DOCUMENTO	85,96
VALOR COBRADO	85,96

==========

NR.AUTENTICACAO A.5ED.0E5.144.5AC.5FB

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMANTES DE RÁDIO DE URANDI
ACARU
Rua Teolinda Almeida Cardoso, S/N, - Bairro Xavier Urandi- Bahia
CEP-46350-000

Declaração

Eu, **Lucas José Nogueira Santos**, brasileiro, maior, casado, professor, portador do RG. 09.761.917-50 e CPF/MF. 979.169.515-68 residente e domiciliado a Rua Antonio Marcos de Morais, nº 43, bairro Xavier, neste município de Urandi, estado da Bahia, com residência na seguinte **localização geográfica, 14º.45'.52''S e 42º.39'.33''O** declaro que estou como Presidente da Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi, ACARU.

Por ser esta declaração da expressão da verdade, assino a mesma em duas vias de igual teor, para que surta seus efeitos legais.

Urandi-Ba 25 de setembro de 2019.

Lucas José Nogueira Santos
Presidente da ACARU

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RÁDIO DE URANDI – ACARU

Rua Teolinda Almeida Cardoso, s/n, Bairro Xavier, Urandi – BA CEP 46350-000

CNPJ: 10.757.333/0001-13

Estatuto Social Alterado e Consolidado da Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi, (ACARU) em total consonância com a Lei nº 10.406 de 11 de janeiro de 2002, e suas alterações, conforme Ata de Assembleia Geral extraordinária realizada no dia 29 de agosto de 2019.

CAPITÚLO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADES.

Artigo1º - Sob denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMANTES DE RÁDIO DE URANDI ACARU-BA, com sede na Rua Teolinda Almeida Cardoso, s/n, bairro Xavier, municipio de Urandi - Estado da Bahia, CEP 46350-000 e foro na cidade de Urandi-Bahia, constituida pela união de pessoas físicas, jurídicas com fins não econômicos ou politicos, com número ilimitado de associados, é uma Associação que rege sob as normas da legislação vigente no país e pelos dispostos elencados neste estatuto.

Artigo 2º - Os principais objetivos da associação são os seguintes:

a) Despertar o espírito de solidariedade entre os associados

b) Desenvolvimento comunitário cultural no município, através de realização de peças teatrais, shows musicais e artísticos, dentre outras atividades voltada para a cultura.

c) Estimular os associados para o desenvolvimento de suas atividades através de cursos especificos, palestras e seminários, etc.

d) Melhoria do convívio social entre os habitantes da cidade, através de uma melhor integração social, que será feita através do serviço de radiodifusão:

Gilmário Silva Santos
ADVOGADO
OAB-BA 58541

e) Atividades assistenciais diretamente ou através de instituições públicas ou privadas.

f) Desperta nos associados o interesse pelos problemas da nossa comunidade.

g) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CAPÍTULO II - DA DURAÇÃO

Artigo 3º - a associação iniciou suas atividades no dia 20/11/2008 e o prazo de duração será por tempo indeterminado;

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E A EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS.

Artigo 4º - Poderão ser admitidos como sócio as pessoas que manifeste desejo de associar-se e que esteja de acordo com as normas estatutárias; sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, credo religioso ou politico, havendo duas categorias de sócios os de honorários e os sócios contribuintes.

Parágrafo Primeiro – Poderá associar-se de maneira gratuita, toda e qualquer pessoa fisica ou Jurídica, sendo vedado o condicionamento do ingresso á aprovação pela diretoria ou á indicação por outro associado.

Parágrafo segundo - A demissão dar-se-á à pedido do associado através de carta dirigida ao presidente;

Parágrafo Terceiro- Fica assegurado a todos os associados o direito de voz e voto nas instâncias deliberativas.

Artigo 5º - A exclusão de associado só é admissível havendo justa causa, obedecendo o estatuto, sendo este omisso poderá também recorrer da decisão, se for reconhecida a existência de motivos graves em deliberação fundamentada pela maioria dos presentes em assembleia geral, ou por vontade própria do sócio.

Gilmário Silva Santos
ADVOGADO
OAB-BA 58541

Parágrafo único - Da decisão de conformidade com o estatuto de decretar a exclusão, caberá sempre direito de defesa e de recurso, assegurando ao associado à ampla defesa e o contraditório.

CAPÍTULO IV - DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º - São direitos dos associados:

a) Votar e ser votado nos cargos efetivos para membro da diretoria, bem como, para o conselho comunitário e o Conselho Fiscal, a partir do momento em que completar 180 dias como associado;

b) Usufruir de todos os benefícios oferecidos pela associação;

c) Participar das atividades sociais, recreativas e assistenciais e promovidas pela associação;

d) Pedir demissão ou licenciar-se do quadro social, sempre através de carta dirigida ao presidente.

e) É de direito de 1/5 dos associados, requererem a convocação da assembleia geral, em caráter extraordinário;

f) Direito de voz e voto em todas as instâncias deliberativas da entidade.

Artigo 7º - São deveres dos associados:

a) Pagar a quota que lhe couber pelos serviços contratados ou empreendimento de interesse comum promovidos pela associação, votado e aprovado pela assembleia geral:

b) Pagar com pontualidade as contribuições mensais;

c) Colaborar com as iniciativas da associação;

d) Apoiar decisões da assembleia geral, sem contestar quando estiver ausente;

Gilmário Silva Santos
ADVOGADO
OAB-BA 58541

e) Cumpri com os deveres que lhe compete quando aceita cargos na diretoria;

f) Justificar por escrito sua ausência, nas reuniões da assembleia geral, quando não puder comparecer por motivos sérios e Justificáveis:;

g) Cumprir com estatuto, o regulamento e as disposições da associação;

Artigo 8º - Os associados não respondem ainda que sob diariamente pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em assembleia geral e na forma que o forem;

CAPÍTULO V - DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO

Artigo 9º - Constituem fontes de recurso para manutenção:

a) Contribuições mensais pagas pelos associados;

b) Renda de convênio com órgãos governamentais, públicos ou privados, nacional ou estrangeiro;

c) Produto resultante da venda de bens gerados pelos trabalhos dos associados;

d) De patrocínios do comércio local;

e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim:

f) Outras rendas.

Parágrafo Primeiro - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade;

Parágrafo Segundo - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Miraldo

Doris Jane Souza Sá

Gilmário Silva Santos
ADVOGADO
OAB-BA 58541

CAPÍTULO VI- DO ORGANISMO SOCIAL

Artigo 10º - A entidade é dirigida pelos seguintes órgãos:

a) Assembleia Geral,

b) Conselho Comunitário

c) Conselho Fiscal

d) Diretoria.

Artigo 11º - A assembleia geral é o órgão supremo da Associação constituida de todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais;

Artigo 12º - Não podem ocupar cargos efetivos da associação, os parentes até o segundo grau

Artigo 13º - E vedado o exercicio cumulativo de cargos na associação:

Artigo 14º - A Associação não remunera os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, não distribuem lucros, vantagens, bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma forma;

Artigo 15º - Os recursos para as despesas com serviços e material dos diretores utilizado no desempenho de suas funções, serão previamente orçados, aprovado e liberado pela assembleia geral;

Artigo 16º - E assegurado o direito de ressarcimento financeiro aos diretores. em quaisquer despesas em serviços e material, que eventualmente ocorram em funções de suas atividades, prestados á comunidade sem prévia aprovação e a autorização da assembleia, quando de extrema necessidade e comprovada de maneira transparente.

Artigo 17º - Compete privativamente Assembleia Geral:

I. Eleger os administradores,

Miraldo

Doris Jane Souza Sá

Gilmário Silva Santos
ADVOGADO
OAB-BA 58541

II. Destituir os administradores,

III. Aprovar o relatório, balanço em conta da diretoria, com parecer do Conselho Comunitário bem como do Conselho Fiscal

IV. Alterar o estatuto;

V. Fixar o valor de contribuição mensal a serem pagas pelos associados:

VI. Decidir sobre os casos omissos neste estatuto;

VII. Autorizar a aquisição, a alienação ou a oneração de bens da associação;

VIII. Decidir sobre os programas de trabalhos e seus respectivos orçamentos:

IX. Decidir sobre a admissão ou demissão de associados:

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se refere os incisos II e IV, é exigido o voto Concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes em assembleia especificamente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados presentes, ou com menos de 1/3(um terço nas convocações seguintes;)

Artigo 18° - A convocação da assembleia geral face à na forma desse estatuto, garantindo 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la;

Artigo 19° - Ocorrendo destituição ou afastamento voluntário que possa comprometer o funcionamento da diretoria executiva ou do conselho fiscal, a assembleia geral designará substituto provisório até a posse do novo membro, cuja eleição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da posse do substituto provisório;

Artigo 20° - A assembleia geral, reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, para examinar o relatório e as contas da diretoria e extraordinariamente quando convocada pela diretoria executiva, pelo conselho fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados;

Miraldo

Dorisvane Souza Sá

Gilmário Silva Santos
ADVOGADO
OAB-BA 58541

Artigo 21º - O trabalho das assembleias será dirigido pelo presidente, auxiliado pelos secretários e demais ocupantes dos cargos que estiverem presentes;

Artigo 22º - A convocação da assembleia será feita através de edital de convocação fixado na sede da associação, nos veiculos de comunicação disponíveis e na comunidade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias para que todos os associados tomem conhecimento dela;

Artigo 23º - Deverá constar no Edital de Convocação da Assembleia Geral à relação de assuntos que serão apreciados pela mesma:

Artigo 24º - A Assembleia Geral é soberana em suas decisões, as quais terão que ser acatadas pela diretoria;

Artigo 25º - A Assembleia Geral possui poderes para destituir diretoria ou quaisquer de seus membros por votação secreta;

Artigo 26º - Todas as decisões tomadas, pela assembleia geral, serão essas escrituradas no livro de ATAS.

Artigo 27º - A Assembleia Geral reúne-se e delibera:

a) Em primeira convocação com presença de 2/3 (dois terços) dos associados;

b) Em segunda convocação a ser realizada 1h mais tarde, metade mais um associado;

c) Em última convocação com qualquer número de associados para decidir-se sobre o assunto que estiver em pauta.

CAPÍTULO VII - DA DIRETORIA

Artigo 28º - A administração da associação compete a toda diretoria, que poderá responder pelos prejuizos resultante de seus atos, se agirem com culpa, dolo ou má fé.

Gilmário Silva Santos
ADVOGADO
OAB-BA 58541

Artigo 29º - A Diretoria Executiva reúne-se a ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada;

Artigo 30º - Os membros da diretoria serão eleitos pela assembleia geral ordinária em votação secreta, e da qual participarão, como candidatos e eleitores, todos os associados em dias com suas obrigações;

Artigo 31º - A diretoria será empossada imediatamente após a apuração e oficializado resultado;

Artigo 32º - A diretoria compõe-se de seis membros:

a) Presidente

b) Vice- presidente

c) 1º secretário

d) 2º secretário

e) 1º tesoureiro

f) 2º tesoureiro

Artigo 33º Ocorrendo vaga em qualquer posto da diretoria, em caso de morte, renúncia ou perda de mandato, o substituto será eleito isoladamente pela primeira assembleia geral ordinária que se realize e empossado imediatamente após a eleição;

Artigo 34º - A duração do mandato da diretoria será de 03 (três) anos podendo seus membros serem reeleitos por no máximo mais uma vez, para a mesma ou qualquer outra função.

Artigo 35º - Compete a diretoria executiva:

a) Cumprir e fazer cumprir o estatuto;

b) Apresentar relatório de atividades desenvolvidas e balanço de sua gestão;

Gilmário Silva Santos
ADVOGADO
OAB-BA 56541

c) Acolher quaisquer reclamações dos associados que lhe forem apresentados, encaminhando se necessário, para ser decidida pela assembleia geral; a

d) Estudar, aprovar ou rejeitar as propostas de novos associados;

e) Receber legadas subvenções, beneficios e tudo mais que for doado à associação;

f) Administrar os bens móveis e imóveis da associação;

g) Criar ou extinguir departamentos, conforme Julgarem necessários;

h) Aprovar o quadro do pessoal administrativo da associação;

i) Estabelecer em instruções ou regulamentos, penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometido contra as disposições legais desse estatuto;

j) Determinar a taxa à ser destinada a cobrir os custos operacionais dos serviços contratados pela associação:

1) Contrai obrigações, adquiri ou onerar bens em nome da associação, desde que as referidas transações sejam autorizadas pela assembleia geral:

m) fixar as normas de disciplina funcional:

Artigo 36° - Compete Ao Presidente:

a) Representar a associação ativa e passivamente em Juizo ou fora dela:

b) Receber doações desde que seja sem encargos;

c) Convocar a Assembleia geral;

d) Movimentar contas bancárias, emitir talões de cheque, juntamente com o primeiro tesoureiro;

e) Convocar e presidir as reuniões ordinárias ou extraordinárias da diretoria e da assembleia geral e fazer cumprir suas decisões com direito de voto;

f) Assinar com o secretário as correspondências da associação;

Miraldo

Doris Jane Souza Sá

Gilmário Silva Santos
ADVOGADO
OAB-BA 58541

g) constituir procuradores (se for preciso);

h) examinar e assinar com tesoureiro, balancete e balanços;

Artigo 37º - Compete Ao Vice-Presidente:

a) Substituir o presidente em suas ausências, impedimentos ou renúncia e auxiliá-lo quando convocado.

Artigo 38º - Compete Ao Primeiro-Secretário:

a) Secretariar às reuniões da diretoria e assembleia-geral;

b) Lavrar e assinar Atas ;

c) Assinar expedientes e tudo mais que esteja relacionada com as atividades da secretaria;

d) Assinar com presidente as correspondências de rotina da associação;

e) Participar das reuniões com direito de voto;

Artigo 39º - Compete Ao Segundo Secretário:

a) Substituir o primeiro-secretário em suas faltas e impedimentos ou renúncia e auxiliá- lo quando necessário.

Artigo 40º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

a) Ter sobre sua responsabilidade, as finanças da associação;

b) Assinar com o presidente todos os documentos de responsabilidade financeira, como por exemplo: balanço, balancete, cheque, recibo e toda a documentação bancária;

c) Apresentar balancetes mensais e o balanço anual da entidade;

d) Efetuar pagamentos, movimentar contas bancárias, emite cheque que deverão ser autorizados pelo presidente e contarão obrigatoriamente com visto dele:

Miraldo

Gilmário Silva Santos
ADVOGADO
OAB-BA 58541

Doris Jane Souza Sá

e) Arrecadar as contribuições dos associados e depositá-las no banco em que a associação possuir conta

f) Participar com direito de voto nas reuniões da diretoria executiva;

Artigo 41° - Perderá automaticamente o cargo, o membro da diretoria executiva que sem justificativa faltar 03 (três) assembleias ordinárias consecutivas ou 06 (seis) assembleias durante o ano;

Capítulos VIII – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 42° - O Conselho Fiscal será composto por (3) três representantes das entidades ou associados, , sendo três efetivos e três suplentes, sendo eleitos para um mandato de três anos, podendo seus membros serem reeleitos para no máximo mais um mandato.

Artigo 43° - O Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil e financeira da ACARU

Artigo 44° - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral e empossado pelo Presidente da Entidade

Artigo 45° - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeira da ACARU, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

II - Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da ACARU, sempre que necessário;

III - Comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário ou quando convocados pela diretoria.

IV - Opinar sobre a dissolução e liquidação que englobe a ACARU.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal, elegerão por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Miraldo

Doris Jane Souza Sá

Gilmário Silva Santos
ADVOGADO
OAB-BA 58541

Capitulo IX - Do Conselho Comunitário

Artigo 46º - O conselho comunitário é um órgão autônomo composto por 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, eleitos pela assembleia geral, juntamente com a diretoria, pelo periodo de 03 (três) anos, sendo também permitida uma única recondução para os mesmos ou cargos diferentes.

Parágrafo Primeiro – O conselho Comunitário será composto por um Coordenador e dois auxiliares.

Artigo 47º - O conselho comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário para examinar e emitir parecer sobre as contas da diretoria executiva:

Artigo 48º - As deliberações do conselho comunitário serão tomadas por maioria simples de voto e constará da ata lavrada em livro próprio, lida aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião pelos conselheiros presentes:

Artigo 49º - Ocorrendo 01(uma) ou mais vagas no conselho comunitário o restante de seus membros convocaram assembleia geral para devido Preenchimento;

Artigo 50º - Compete ao Conselho Comunitário;

a) Exercer a assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da associação;

b) Verifica se o livro fiscal está sendo utilizado com zelo e bem guardado:

c) Examinar os motivos alegados pela diretoria executiva nos casos de pedido de exoneração que não se fundamentar em iniciativa dos próprios associados, encaminhando parecer assembleia-geral:

d) Verificar se os extratos bancários conferem com os escriturados:

Miraldo

Dóris Jane Souza Sá

Ailmário Silva
ADVOGADO
OAB-BA 58541

e) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, quantidade e valor as previsões feitas.e às conveniências econômico-financeira;

f) Certificar se de que a diretoria tem reunindo regularmente e se existem cargos vagos em sua composição

g) Averiguar se existem reclamações dos associados quanto os serviços prestados;

h) Dar parecer à diretoria executiva das conclusões de seus trabalhos denunciando a esta assembleia geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar assembleia-geral se ocorrer motivos graves;

1) Examinar as prestações de contas da diretoria, emitindo pareceres a respeito, reunindo-se obrigatoriamente uma vez por semestre, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário;

j) Examinar balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e a prestação de contas da diretoria executiva, permitindo seu parecer por escrito:

k) Para averiguação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, o conselho comunitário poderá contratar assessoramento de técnico especializado e velar da auditoria externa, correndo as despesas por conta da associação.

l) aprovação da programação da emissora.

Artigo 51°- Não poderá fazer parte do conselho comunitário, associado que faça parte dos demais órgãos da associação;

Artigo 52° - Em sua primeira reunião o conselho comunitário escolherá dentre seus membros efetivos um presidente e um secretário, cabendo o primeiro a incumbência de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos.

Artigo 53° - As reuniões do conselho comunitário deverão ser convocadas pelo coordenador ou por solicitação da assembleia geral:

Silva Santos

Osvaldo

Doris Jane Souza Sá

Parágrafo Único - Na ausência do presidente os trabalhos serão dirigidos pelo substituto escolhido pelos presentes.

Artigo 54º - As eleições para preenchimento de cargos efetivos irá se realizar de três em três anos, a partir da apresentação das chapas, sendo eleita a que tiver maioria simples do total de votos apurados;

Parágrafo Único- Para fins de caput deste artigo, a assembleia geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e divulgados nos meios de comunicação disponíveis, sendo obrigatória a fixação da Edital de convocação na entrada da sede da associação;

Artigo 55º - Os pedidos de inscrição dos candidatos serão apreciados pela diretoria executiva em caso de impugnação, poderá o postulante recorrer á assembleia-geral;

Artigo 56º - Todas as eleições obedecerão ao princípio do voto secreto, assegurado a todos os associados, desde que estejam em dias com as obrigações;

Artigo 57º - As eleições serão convocadas para uma data anterior ao término do mandato da diretoria em exercício podendo ocorrer até o último dia do mandato.

Artigo 58º - As chapas concorrentes deverão ser registradas com antecedência mínima de 05(cinco) dias;

Parágrafo Único - Somente serão aceitas chapas completas e os integrantes de uma não poderão participar das outras;

Artigo 59º - A apuração do resultado da eleição far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito;

Artigo 60º - Os pleitos serão empossados na mesma data, salvo se os mesmos decidirem por outra ocasião;

Artigo 61º - Em caso de empate será considerada eleita a chapa cujo candidato o presidente for o associado mais antigo;

Miraldo

Doris Jane Souza Sá

Santos
OAB-BA 30541

Artigo 62º - O prazo de duração dos mandatos da diretoria do curso fiscal é de 3 anos podendo concorrer à reeleição por mais um mandato;

CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES IMPOSTAS

Artigo 63º - Serão consideradas faltas graves, possíveis de punição pela diretoria, cuja pena poderá ser até o desligamento do associado, observando o disposto no artigo 5º desse estatuto:

a) Associados que desacatarem as deliberações da assembleia-geral, da diretoria, do conselho fiscal ou de qualquer membro no exercício de suas funções:

b) Associados que intencionalmente prejudicarem a associação de seus bens, reputação ou não obedeçam às normas desse estatuto:

c) Associados que faltem 03 (três) assembleias gerais ordinárias consecutivas ou 06 (seis) durante o ano sem se justificarem o motivo:

CAPÍTULO XI - DO PATRIMÔNIO E DAS CONDIÇÕES PARA A OPERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS ESTATUTARIAS E DISSOLUÇÃO.

Artigo 64º - O patrimônio da Associação é consultor de bens e valores de qualquer "natureza, recebido ou por ela adquiridos;

Artigo 65º - O exercício social coincidirá com o ano civil, findando, portanto em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a um balanço patrimonial e os resultados obtidos se destinam integralmente a execução do seu objetivo social;

Artigo 66º - Dissolvida a associação, o remanescente de seu patrimônio liquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideias, será destinado a entidade de fins não econômicos designada no estatuto ou omisso esse, por deliberação dos associados, a instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

Miraldo

Deus Jane Souza Sá

Gilmário Silva Santos
ADVOGADO
OAB-BA 58541

Parágrafo Único — Os associados poderão receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação em caso de dissolução.

Artigo 67º - A extinção da associação somente se dará por decisão da Assembleia Geral extraordinária convocada para este fim;

Artigo 68º - Nem um associado ou membro da administração da associação poderá em caso de afastamento, requerer qualquer tipo de indenização pelos serviços prestados à entidade.

Artigo 69º - O presente estatuto deverá ser fixado em caráter permanente, na sede da associação ou em local de fácil acesso aos associados.

Artigo 70º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e Diretoria Executiva;

Esse estatuto foi aprovado em assembleia geral, realizada no dia 29 de agosto de 2019, sendo realizada todas as alterações para atender os dispositivos jurídicos que a mesma se submete e entrará em vigor a partir da data do seu registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

Urandi-Ba, 29 de agosto de 2019.

Lucas José Nogueira Santos
Presidente

Miraldo

Miraldo Carvalho Muniz
Tesoureiro

Doris Jane Souza Sá
Doris Jane Souza Sá
Secretária

Gilmário Silva Santos
ADVOGADO
OAB-BA 58541

Miraldo

Doris Jane Souza Sá

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLO Nº 2797

AVERBADO ÀS FLS. 99v LIVRO A-2

SOB Nº DE ORDEM 62

URANDI-BA 16 outubro DE 2019

Iago Gabriel Silva Martins
ESCREVENTE

CARTORIO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE URANDI / BA
Rua Sebastião Alves Santana, nº 3

Adriano Appolinário Macedo Gonçalves
Oficial Registrador

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **2797** LIVRO : 2 Pag: 1 em **13/09/2019** e registrado nesta data sob o n. **62** ,no LIVRO A:6 Pag: 32 conforme segue: DAJE Nº: **0749 002 003191**

Averbação Nº: **8**

Apresentante.....: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMANTES DE RÁDIO DE URANDI - ACARU**

Valor Base.....: R$ 0,00

Natureza do Título.....: **ALTERACOES**

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0749.AB004189-6
OG8F0JIBGF
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Emolumentos .....:	R$	168,82
Taxa Fiscalização .....:	R$	119,88
FECOM .....:	R$	46,14
Def. Pública .....:	R$	4,48
PGE .....:	R$	6,71
FMMPBA .....:		3,5
TOTAL GERAL.....:	**R$**	**349,52**

URANDI, 18 de Setembro de 2019.

IAGO GABRIEL SILVA MARTINS
ESCREVENTE AUTORIZADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU
CNPJ: 10.757.333/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

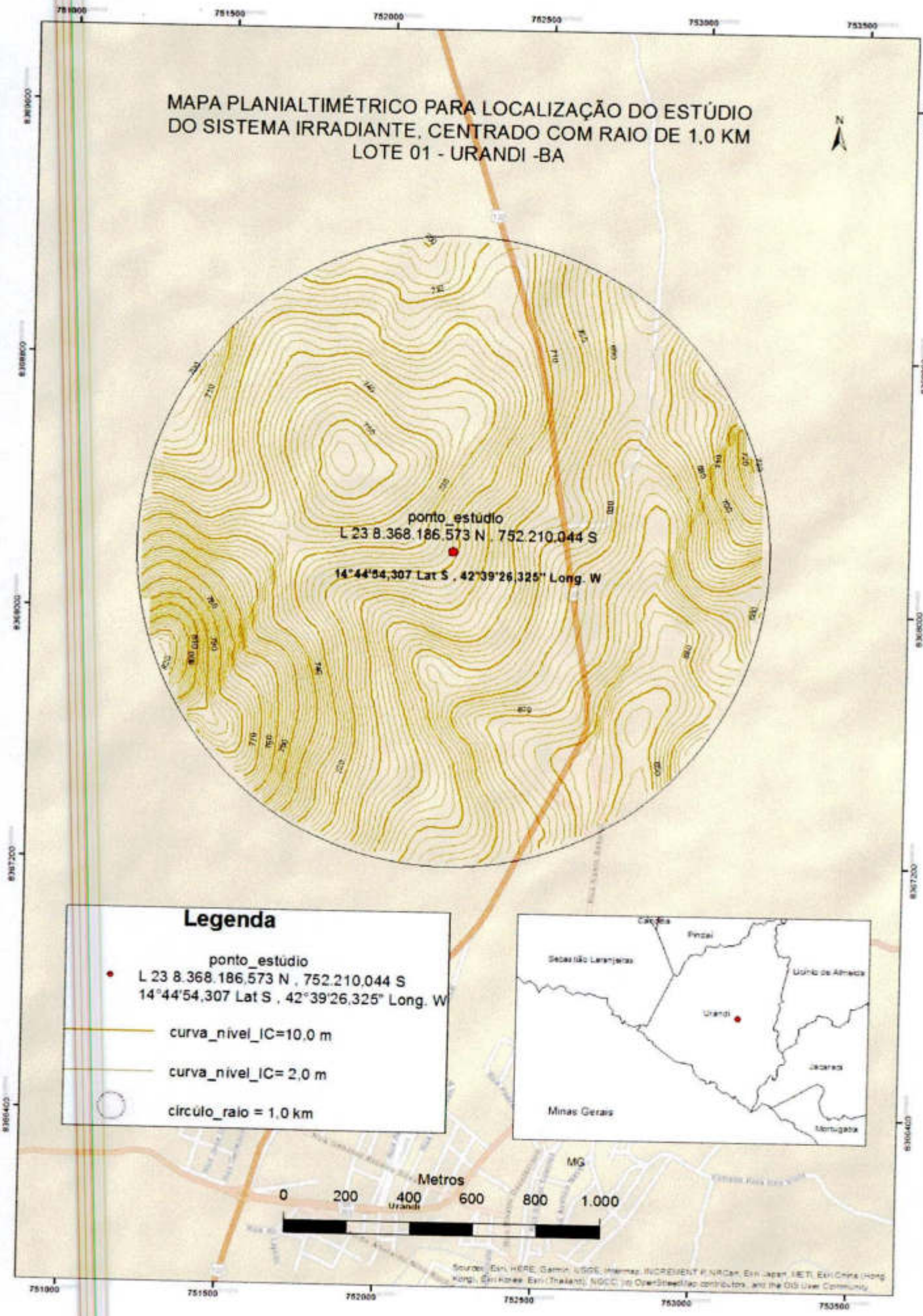
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

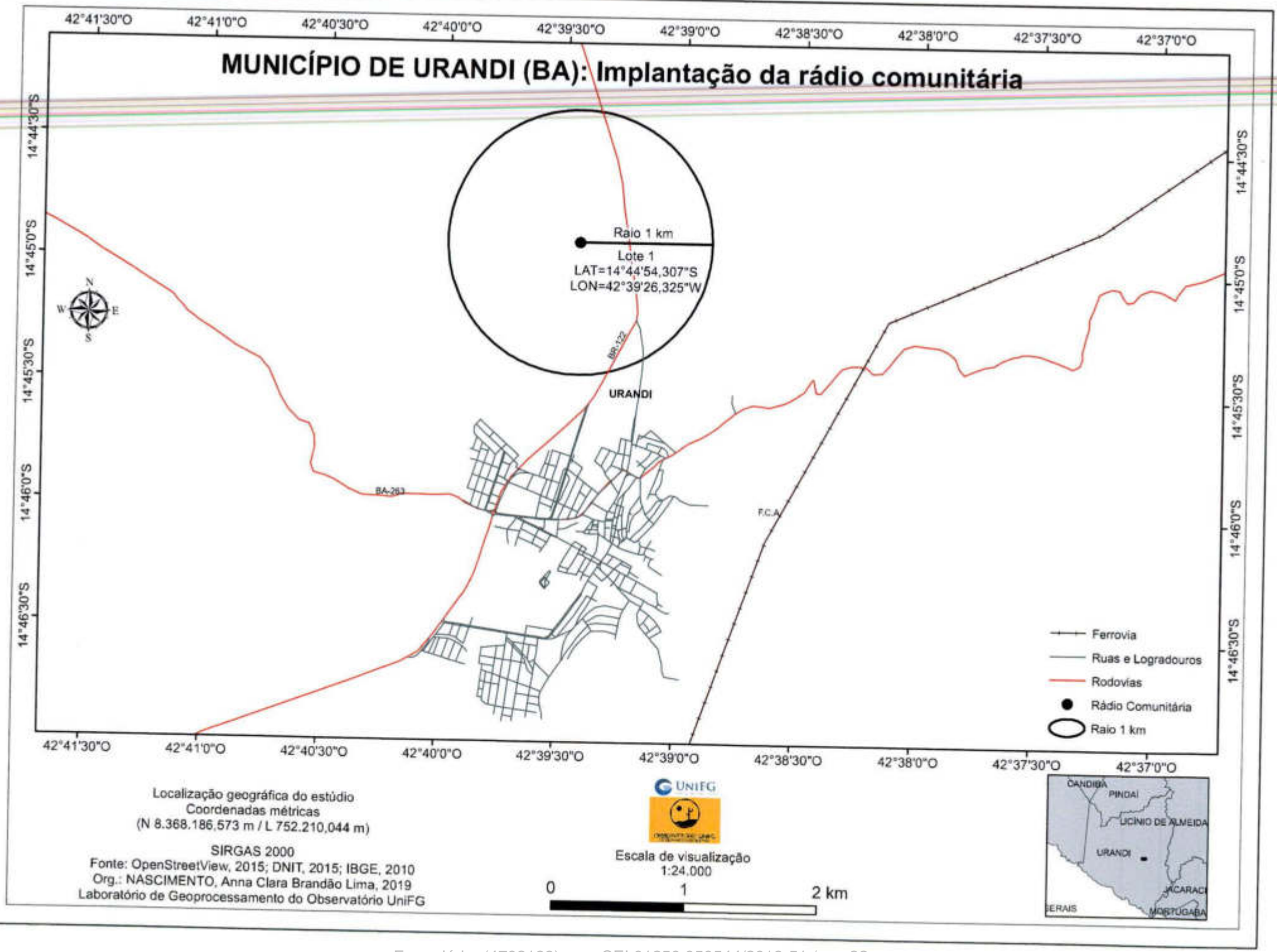
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:24:39 do dia 25/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2020.
Código de controle da certidão: **AD2B.4D52.BF78.4971**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


MAPA PLANIALTIMÉTRICO PARA LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO DO SISTEMA IRRADIANTE, CENTRADO COM RAIO DE 1,0 KM
LOTE 01 - URANDI -BA
N
ponto_estúdio
L 23 8.368.186,573 N , 752.210,044 S
14°44'54,307 Lat S , 42°39'26,325" Long. W
Legenda
ponto_estúdio
L 23 8.368.186,573 N , 752.210,044 S
14°44'54,307 Lat S , 42°39'26,325" Long. W
curva_nivel_IC=10,0 m
curva_nivel_IC= 2,0 m
círculo_raio = 1,0 km
Caetité
Pindaí
Sebastião Laranjeiras
Guanambi
Urandi
Jacaraci
Minas Gerais
Mortugaba
MG
Metros
0 200 400 600 800 1.000
751000
751500
752000
752500
753000
753500


MUNICÍPIO DE URANDI (BA): Implantação da rádio comunitária
42°41'30"O
42°41'0"O
42°40'30"O
42°40'0"O
42°39'30"O
42°39'0"O
42°38'30"O
42°38'0"O
42°37'30"O
42°37'0"O
14°44'30"S
14°45'0"S
14°45'30"S
14°46'0"S
14°46'30"S
Raio 1 km
Lote 1
LAT=14°44'54,307"S
LON=42°39'26,325"W
BR-122
URANDI
BA-263
F.C.A.
N
S
W
E
Ferrovia
Ruas e Logradouros
Rodovias
Rádio Comunitária
Raio 1 km
Localização geográfica do estúdio
Coordenadas métricas
(N 8.368.186,573 m / L 752.210,044 m)
SIRGAS 2000
Fonte: OpenStreetView, 2015; DNIT, 2015; IBGE, 2010
Org.: NASCIMENTO, Anna Clara Brandão Lima, 2019
Laboratório de Geoprocessamento do Observatório UniFG
UniFG
Escala de visualização
1:24.000
0
1
2 km
CANDIBA
PINDAÍ
UCHÔA DE ALMEIDA
URANDI
JACARACI
MORTUGABA
GERAIS

RECEBI. 26.08.2019

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 24812/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 19 de julho de 2019.

Ao Senhor
LUCAS JOSÉ NOGUEIRA SANTOS
Representante Legal da **Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - Acaru** (CNPJ nº 10.757.333/0001-
Rua Teolinda Almeida Cardoso, Térreo, s/n - Bairro Xavier
46350-000 / URANDI – BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.073276/2018-65.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12179/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Formulário (4703199) SEI 01250.050544/2019-51 / pg. 83

CORREIOS SEDEX MANDOU, CHEGOU.

AR MP PESO (kg) 0,172

DJ 00702057 4 BR

AC URANDI 26 SET 2019 ECT BRUBA

DI

Destinatário:

Ministério das Comunicações Espalanda dos Ministérios, Bloco R,
3º andar, CEP 70044-900 – Brasilia – DF .

ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remitente:
(77)991040515

Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi, Rua Teolinda Almeida Cardoso, S/n, Bairro Xavier, CEP 46350-000, Urandi - Bahia

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/7/19 1:45 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241

Número do Processo: 012500732762018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	URANDI	01250.073276/2018	241	14S4454	42W3926	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU
1.98	BA	URANDI	53900.004540/2015	0	14S4556	42W3909	ARQCDI	ASSOC DOS PROD RURAIS DA COMUN COQUEIRO URANDI BA
1.98	BA	URANDI	53900.038944/2015	0	14S4556	42W3909	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL CIDADANIA ELSHADAY
2.02	BA	URANDI	53900.002094/2015	0	14S4559	42W3934	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU
2.02	BA	URANDI	53000.017143/2009	0	14S4559	42W3934	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU
2.02	BA	URANDI	53000.013279/2013	56	14S4559	42W3934	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU
2.39	BA	URANDI	53000.022090/2008	0	14S4611	42W3919	ARQCDI	URANDI SEM LIMITES
2.57	BA	URANDI	53000.053965/2006	0	14S4617	42W3918	RAQ	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE URANDI-BA
2.95	BA	URANDI	53640.000060/1999	5	14S4628	42W3909	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE URANDI-BA
16.14	BA	URANDI	01250.068182/2018	241	14S5230	42W4350	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DA COMUNIDADE DE BOA VISTA DO RIO VERDE
16.17	BA	URANDI	01250.073232/2017	0	14S5231	42W4350	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DA COMUNIDADE DE BOA VISTA DO RIO VERDE
17.69	BA	LICÍNIO DE ALMEIDA	53640.000208/1999	5	14S4101	42W3025	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DOS AMIGOS DO ALTO DA MONTANHA
17.73	BA	LICÍNIO DE ALMEIDA	53000.034085/2003	0	14S4026	42W3041	RAQ	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/7/19 1:45 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241

Número do Processo: 012500732762018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.08	BA	LICÍNIO DE ALMEIDA	53640.000252/1999	5	14S4105	42W3009	ARQDEF	ASSOCIADOS PARA O DESENVOLVIMENT DE LICINIO DE ALMEIDA
18.64	BA	LICÍNIO DE ALMEIDA	53000.028476/2009	28	14S4053	42W2954	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DIFUSORA DE LICINIO DE ALMEIDA
23.06	BA	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	53000.007851/2006	24	14S4124	42W5146	ARQDEF	ASSOCIACAO-DISTRITO DE IRRIGACAO DO PROJETO DE ESTREITO
25.77	MG	ESPINOSA	53000.040135/2013	4	14S5540	42W4831	RAUT	ASSOCIACAO DAS MULHERES ESPINOSENSES
25.77	MG	ESPINOSA	53710.001491/1998	4	14S5540	42W4831	DECRETN	ASSOCIACAO DAS MULHERES ESPINOSENSES
25.87	MG	ESPINOSA	53710.001158/1999	0	14S5537	42W4840	RAQ	CENTRO SOCIAL DE CULTURA ESPINOSENSE
26.11	MG	ESPINOSA	53000.034593/2010	30	14S5555	42W4830	ARQDEF	ASSOCIACAO COM DE JUAZEIRO ING SALINAS BAIXAO E JUREMA
26.23	MG	ESPINOSA	53710.001159/1999	0	14S5536	42W4900	RAQ	ASSOCIACAO MUSICAL ESPINOSENSE
26.63	BA	JACARACI	53640.000534/2002	0	14S5101	42W2600	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DE ITUMERIM MUN. JACARACI
26.77	BA	JACARACI	53640.001170/1998	4	14S5038	42W2544	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICIPIODE JACARACI-BAHIA
26.78	BA	JACARACI	53000.010814/2013	56	14S5039	42W2544	ARQDEF	ASSOC COMUNITARIA DO CLUBE DOS AMIGOS DE JACARACI
27.33	BA	JACARACI	53000.020071/2009	0	14S5037	42W2523	ARQCDI	ASSOC COMUNITARIA DO CLUBE DOS AMIGOS DE JACARACI
28.50	BA	PINDAÍ	53000.063943/2005	20	14S2937	42W4105	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PINDAI

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/7/19 1:45 PM

Aviso de Inscrição: 241

Número do Processo: 012500732762018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.53	BA	PINDAÍ	53000.039845/2004	20	14S2936	42W4105	ARQDEF	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINDAI
28.65	BA	PINDAÍ	53000.025268/2003	20	14S2933	42W4114	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE PINDAI
29.24	BA	LICÍNIO DE ALMEIDA	53000.049256/2006	28	14S3522	42W2627	LPE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE TAUAPE E REGIAO
29.24	BA	LICÍNIO DE ALMEIDA	53000.051578/2012	28	14S3522	42W2627	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE TAUAPE E REGIAO
29.24	BA	LICÍNIO DE ALMEIDA	53900.033559/2016	28	14S3522	42W2627	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE TAUAPE E REGIAO
35.87	BA	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	53000.041491/2005	24	14S3446	42W5628	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
35.87	BA	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	53000.013304/2008	0	14S3446	42W5628	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
36.61	BA	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	53640.000121/1999	5	14S3409	42W5633	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTAL E ASSISTENCIAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
37.16	BA	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	53000.074581/2006	24	14S3412	42W5657	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA "LUTA E LIBERDADE"
41.30	BA	JACARACI	01250.033634/2019	0	14S4701	42W1630	ARQCDI	ASSOCIACAO DE MORADORES PRODUTORES AGROPECUARISTAS DE IRUNDIARA
41.60	BA	JACARACI	53000.034937/2008	0	14S4721	42W1622	ARQCDI	ASSOCIACAO DE MORADORES PRODUTORES AGROPECUARISTAS DE IRUNDIARA
42.12	BA	JACARACI	53000.008142/2010	0	14S4715	42W1604	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE IRUNDIARA
42.12	BA	JACARACI	53000.072536/2013	0	14S4715	42W1604	RAQ	ASSOCIACAO DOS COMERCIANTES DE IRUNDIARA - ACI

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/7/19 1:45 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241

Número do Processo: 012500732762018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.32	BA	MORTUGABA	01250.034681/2019	17	15S0119	42W2214	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE MORTUGABA
43.32	BA	MORTUGABA	53640.001455/1998	0	15S0118	42W2213	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORTUGABA
43.32	BA	MORTUGABA	53640.000123/2002	17	15S0119	42W2214	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE MORTUGABA
43.62	BA	MORTUGABA	53640.000629/2002	17	15S0124	42W2205	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MORTUGABA
44.02	BA	CANDIBA	53640.001296/1998	4	14S2429	42W5157	LDE	ASSOCIACAO ESPERANCA E LIBERDADE
44.02	BA	CANDIBA	53900.041885/2015	4	14S2429	42W5157	EXT	ASSOCIACAO ESPERANCA E LIBERDADE
44.04	BA	CACULÉ	53900.006442/2016	0	14S2438	42W2638	ARQCDI	ASSOCIACAO COM.N.SENHORA APARECIDA POV. VARZEA GRANDE
44.43	BA	CACULÉ	01250.042001/2018	112	14S2437	42W2615	ARQDEF	ASSOCIACAO COM.N.SENHORA APARECIDA POV. VARZEA GRANDE
44.44	BA	CACULÉ	53900.040700/2016	0	14S2437	42W2614	RAQ	ASSOCIACAO COM.N.SENHORA APARECIDA POV. VARZEA GRANDE
45.95	MG	MAMONAS	53710.000104/1999	6	15S0252	42W5706	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE MAMONAS
46.32	MG	MAMONAS	53710.001495/1998	6	15S0302	42W5713	LDE	ASSOCIACAO DAS MULHERES MAMONENSES - AMM
46.32	MG	MAMONAS	53000.069976/2013	6	15S0302	42W5713	REN	ASSOCIACAO DAS MULHERES MAMONENSES - AMM
46.61	MG	TAIOBEIRAS	53900.018477/2015	0	14S4842	42W1344	ARQCDI	ASSOCIACAO PROCULTURA DO NORTE DE MINAS - VOZES DE TAIO

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/7/19 1:45 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241

Número do Processo: 012500732762018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.79	MG	MONTEZUMA	53100.000697/2004	19	15S1010	42W3001	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CENTRO DE MONTEZUMA

Nº de Linhas: *0*

DESPACHO

Processo nº: **01250.073276/2018-65.**

Assunto: **Despacho - Técnica.**

Após análise da documentação (4703199) encaminhada pela **Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Urandi / BA**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 07/10/2019, às 13:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4710073** e o código CRC **B8FE741E**.

Minutas e Anexos
Relação de Processos Vizinhos (4710054)

Referência: Processo nº 01250.073276/2018-65 SEI nº 4710073

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.073276/2018 **Localidade / UF:** URANDI/BA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU

Aviso: 241 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: Rua Projetada, s/n° Nº . - B. Loteamento Paraíso URANDI - BA

Endereço Estúdio: Rua Projetada, s/n° Nº . - B. Loteamento Paraíso URANDI - BA

Endereço Sede: RUA TEOLINDA ALMEIDA CARDOSO Nº S/N - B. XAVIER URANDI - BA

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTDIP 100/1	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.55	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Luis Felipe Souza da Silva

DESPACHO

Processo nº: **01250.073276/2018-65**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído**.

1. Informo que o processo n° 01250.073276/2018-65, de interesse da **Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Urandi / BA,** encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (4710054) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (4710066).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 07/10/2019, às 13:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4710084** e o código CRC **4BC1F2E1**.

Minutas e Anexos
Relação de Processos Vizinhos (4710054)
Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (4710066)

Município/UF: Urandi/BA – TRF1

Processo nº: 01250.073276/2018-65 CNPJ: 10.757.333/0001-13

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi - ACARU

Nº do edital/ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

Prazo de inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018

---

1. Data de postagem/SEI: 30/11/2018 – fl.430 (3677509)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/3 (3677509)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.1/3 (3677509)

4. Estatuto Social: fl.12/29 (4703199) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.23/24 (3677509) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl.2/4 (4263043) para o período de 03/04/2019 a 03/04/21

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Lucas José Nogueira Santos – fl.5 (4263043)		088836470590 12/08/80	979.169.515-68	
Vice-Presidente: Maronilson Ataíde da Silva – fl.7 (4263043)		053912050550 04/06/70	429.063.855-49	
1º Tesoureiro: Miraldo Carvalho Muniz – fl.8 (4263043)		126755250566 28/10/89	046.551.305-04	
2º Tesoureiro: Milton Thales Silva Cardoso – fl.9 (4263043)		114726050515 30/06/87	026.115.085-50	
1º Secretária: Doris Jane Souza Sá – fl.6 (4263043)		134568540507 22/12/1989	061.490.675-05	
2º Secretário: Edson Santos – fl.10 (4263043)		074222330531 01/06/1978	962.760.025-34	

8. Manifestações em apoio: fl.39/429 (3677509)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.38 (3677509)

11. Pesquisa Anatel (3982103) e Radar (3982104)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3982116)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (3982505), Certidão FGTS (3982508), Certidão PGFN (-), Certidão CNDT (3982519):

OBSERVAÇÕES: A ata de eleição apresentada pela entidade venceu em 03/01/2019.

18/07/19 - Exigência solicitada por meio da NT. 4148/2019, recebido em 02/04/2019, foi devidamente cumprida em 21/05/2019, portanto, dentro do prazo. Fase instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art.2º, g
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art.4º §1º
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art.4º §3º c/c 6º, f
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art.6º, a
e) Órgão administrativo e cargos: art.32º
f) Atribuições do Órgão administrativo: art.35º a 40º
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art.34º
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 46º adequar
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: art.1º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art.4º e 5º
c) Direitos e deveres dos associados: art.6º e 7º
d) Fontes de recursos para sua manutenção: art.9º c/c 64º
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: art.28º a 31º
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: art.66º e 67º
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: art.9º §2º c/c 61º
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: art.5º
i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: art.11º a 27º
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art.18º c/c 20º
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art.66º

2. Certidões:
2.1CNPJ: (4423371)
2.2 Certidão FGTS: (4423379)
2.3 Certidão PGFN : ()
2.4 Certidão CNDT: (4423386)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4423386)
3. Pesquisa Anatel (4423406) e Radar (4423409)
4. Anexo 6/ART: fl.1/11 (4703199)
OBSERVAÇÕES: 19/07/19 - Solicitar o anexo 6**,** o estatuto social da entidade deverá ser alterado para adequa-se a Portaria nº 4334/201/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, não foi possível emitir a certidão PGFN.
23/10/19 – Exg. o estatuto social não especificou conforme disposto na Portaria a composição do Conselho comunitário.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20702/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.073276/2018-65**.

Assunto: **EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - Acaru,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Urandi / BA,** em razão do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

ANÁLISE

2. Conforme Nota Técnica nº 12179/2019/SEI-MCTIC (4423437) encaminha por meio do Ofício nº 24812/2019/SEI-MCTIC, recebida em 26/08/2019, conforme Aviso de Recebimento AR (4600826), com o resultado definitivo, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 26/09/2019.

3. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a complementação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
			Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo: a. O Conselho Comunitário constituído está em desacordo com o art. 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, bem como o disposto no art. 40, inciso V da Portaria. A entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 22, inciso II c/c art. 40	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9.612, de 1998. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. **Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. **Observação 2**: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

4. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

> Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

5. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a

solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 23/10/2019, às 16:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em 04/11/2019, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4775081** e o código CRC **762A58E5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.073276/2018-65 SEI nº 4775081

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 40904/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 23 de outubro de 2019.

Ao Senhor
LUCAS JOSÉ NOGUEIRA SANTOS
Representante Legal da **Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - Acaru** (CNPJ nº 10.757.333/0001-13)
Rua Teolinda Almeida Cardoso, Térreo, s/n - Bairro Xavier
46350-000 / URANDI – BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.073276/2018-65.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20702/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto, em 04/11/2019, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4775271** e o código CRC **329E47DE**.

Referência: Processo nº 01250.073276/2018-65 SEI nº 4775271

Correios **AVISO DE RECEBIMENTO AR**

DATA DE POSTAGEM
11/11/2019

UNIDADE DE POSTAGEM
AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

LUCAS JOSE NOGUEIRA SANTOS
RUA TEOLINDA ALMEIDA CARDOSO, TERREO, S/N, 0
XAVIER URANDI BA
46350-000

REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,
BRASÍLIA - DF
70044-900

BI891178736BR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___
2ª ___/___/___ ___:___
3ª ___/___/___ ___:___

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)
1 - PR 01250.073276/2018-65 - OF. 40904 ;1 - NOTA TÉCNICA 20702/2019 ;

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NÚMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Adriana Santos Souza

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
28/11/19

Nº DOC. DE IDENTIDADE
098579703

01250.000604/2020-29

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMANTES DE RÁDIO DE URANDI- ACARU

Rua Teolinda Almeida Cardoso, S/N, - Bairro Xavier, belma2007@gmail.com, Urandi- Bahia
CEP-46350-000 - CNPJ 10.757.333/0001-13

Oficio 002/2019

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Senhor Representante Legal,

Conforme solicitado no **OFICIO Nº 40904/2019/SECOMP/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC** referente ao **processo 01250. 073276/2018-65.** Com a devida especificação na Nota Técnica Nº **20702/2019/SEI/MCTIC** é com pesar, que solicito respeitosamente ao MCTIC a ***PRORROGAÇÃO DO PRAZO*** para que possamos sanar todas as pendencias citadas na Nota Técnica encaminhada a esta associação, para justificar esta solicitação seguem os motivos:

A cidade de Urandi-BA, conta apenas com um Cartório de Registro de Imóveis de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, e o mesmo encontra-se em recesso em função das festividades natalinas e de fim de ano, o que nos impossibilitou de realizar o registro do Estatuto em tempo hábil, para posteriormente encaminhar ao MCTIC, com o objetivo de dar toda a veracidade a essa informação, seguem anexo a este. A declaração do cartório que atesta o recesso bem como o termo de protocolo que comprova que já foi realizada a solicitação do registro estatutário em consonância com a nota técnica.

Na esperança de poder contar com o censo de justeza de vossa senhoria, solicito o deferimento do pedido e reafirmo o compromisso de está enviando a documentação para sanar as pendência existentes.

Urandi, Ba em 27 de dezembro de 2019.

Lucas José Nogueira Santos
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 07/01/2020 14:00 horas
Assinatura

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

COMARCA DE URANDI-ESTADO DA BAHIA.

OFICIAL INTERINO: ADRIANO APPOLINÁRIO MACEDO GONÇALVES

Eu, **IAGO GABRIEL SILVA MARTINS**, Escrevente Autorizado do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Urandi, na forma da lei, etc.

DECLARO, para os devidos fins, que esta serventia imobiliária encontra-se em recesso nos dias 23/12, 24/12, 30/12 e 31/12, de acordo com o PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI 06/2019. O protocolo 2806 tem como data de entrega prevista o dia 16/01/2020.

Urandi, 26 de dezembro de 2019.

Iago Gabriel Silva Martins
ESCREVENTE

PROTOCOLO N.: 2806 **DAJE Nº 003662 SÉRIE Nº 002 EMISSOR Nº 749** **PJ**

CARTORIO DE PESSOAS JURÍDICAS **CNPJ:** *29.603.272/0001-68*

Rua Sebastião Alves Santana, nº 3, URANDI, BA

Email: ritdpjurandi@gmail.com *TEL.:(77) 991694254*

Apresentante : ACARU **Tel:**

PARTE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMANTES DE RÁ **CNPJ** 10757333000113 **Email:**

Natureza: ESTATUTO/ATA **Entrada: 27/12/2019**

Entrega: 17/01/2020

Emol: 168,82 **Tx. Fiscal:** **FECOM:** **Def. Púb.:** **PGE:** **Tot:**

FMMPBA:

Observação

IAGO GABRIEL SILVA MARTINS

Requerente

DESTINATÁRIO:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIOFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – 3º Andar
CEP: 700.44-900 Brasília – DF

AC URANDI
27 DEZ 2019
FCT/DR/BA



REMETENTE:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA [illegible] AMANTES DE RÁDIO DE URANDI- ACARU
Rua Teolinda Almeida Cardoso, S/[illegible] Bairro Xavier
Urandi – Bahia CEP-46350-000

(ETIQUETA OU CARIMBO AQUI)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMANTES DE RÁDIO DE URANDI- ACARU

Rua Teolinda Almeida Cardoso, S/N, - Bairro Xavier, belma2007@gmail.com, Urandi- Bahia
CEP-46350-000 - CNPJ 10.757.333/0001-13

Oficio 002/2019

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Senhor Representante Legal,

Conforme solicitado no **OFICIO Nº 40904/2019/SECOMP/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC** referente ao **processo 01250. 073276/2018-65.** Com a devida especificação na Nota Técnica Nº **20702/2019/SEI/MCTIC** é com pesar, que solicito respeitosamente ao MCTIC a ***PRORROGAÇÃO DO PRAZO*** para que possamos sanar todas as pendencias citadas na Nota Técnica encaminhada a esta associação, para justificar esta solicitação seguem os motivos:

A cidade de Urandi-BA, conta apenas com um Cartório de Registro de Imóveis de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, e o mesmo encontra-se em recesso em função das festividades natalinas e de fim de ano, o que nos impossibilitou de realizar o registro do Estatuto em tempo hábil, para posteriormente encaminhar ao MCTIC, com o objetivo de dar toda a veracidade a essa informação, seguem anexo a este. A declaração do cartório que atesta o recesso bem como o termo de protocolo que comprova que já foi realizada a solicitação do registro estatutário em consonância com a nota técnica.

Na esperança de poder contar com o censo de justeza de vossa senhoria, solicito o deferimento do pedido e reafirmo o compromisso de está enviando a documentação para sanar as pendência existentes.

Urandi, Ba em 27 de dezembro de 2019.

Lucas José Nógueira Santos
Presidente

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

COMARCA DE URANDI-ESTADO DA BAHIA.

OFICIAL INTERINO: ADRIANO APPOLINÁRIO MACEDO GONÇALVES

Eu, **IAGO GABRIEL SILVA MARTINS**, Escrevente Autorizado do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Urandi, na forma da lei, etc.

DECLARO, para os devidos fins, que esta serventia imobiliária encontra-se em recesso nos dias 23/12, 24/12, 30/12 e 31/12, de acordo com o PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI 06/2019. O protocolo 2806 tem como data de entrega prevista o dia 16/01/2020.

Urandi, 26 de dezembro de 2019.

Iago Gabriel Silva Martins
ESCREVENTE

Petição (5030232) SEI 01250.000916/2020-32 / pg 2 Scanned by CamScanner

PROTOCOLO N.: 2806 [redacted] **DAJE Nº 003662 SÉRIE Nº 002 EMISSOR Nº 749** **PJ**

CARTORIO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Sebastião Alves Santana, nº 3, URANDI, BA
Email: ritdpjurandi@gmail.com

[redacted] **CNPJ:** *29.603.272/0001-68*
TEL.:(77) 991694254

Apresentante : ACARU
PARTE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMANTES DE RÁ **CNPJ** 10757333000113
Natureza: ESTATUTO/ATA

Tel:
Email:
Entrada: 27/12/2019
Entrega: 17/01/2020

Emol: 168,82 **Tx. Fiscal:** **FECOM:** **Def. Púb.:** **PGE:** **Tot:**

Observação

FMMPBA:

IAGO GABRIEL SILVA MARTINS

Requerente

Petição (5030233) SEI 01250.000916/2020-32 / pg 3 Scanned by CamScanner



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 8303720 - AC URANDI
URANDI - BA
CNPJ....: 34028316408889 Ins Est.: 000901190
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 27/12/2019 Hora.....: 09:52:32
Caixa.....: 94829830 Matricula.: 80882080
Lancamento.: 005 Atendimento: 00004
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1756724532

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
CARTA COML REGISTRA	1	15,00+

Valor do Porte(R$)..: 2,70
Cep Destino: 70044-900 (DF)
Peso real (G).....: 40
Peso Tarifado:.....: 0,040
OBJETO=======> JU489489005BR
REGISTRO A VISTA....: 5,75
AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75
Valor AdValoren.....: 0,80
Valor Declarado(R$).: 42,00
Destinatario...: ministerio da ciencia tecn
Cont. Nome.....: ologia
Nome Remetente.: associacao comunitaria ama
Cont. Nome.....: ntes radio
Cep Remetente..: 46350-000
Cidade Remet...: URANDI
UF Remet.....: BA
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 15,00

TOTAL(R$)=========> 15,00
VALOR RECEBIDO(R$)=> 20,00

TROCO(R$)=========> 5,00

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o numero do ID Tiquete deste comprovante, para eventual contato com os Correios.
VIA-CLIENTE SARA 7.9.02

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMANTES DE RÁDIO DE URANDI- ACARU

Rua Teolinda Almeida Cardoso, S/N, - Bairro Xavier, acaruudi@gmail.com Urandi- Bahia CEP-46350-000

Oficio 002/2020

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Senhor Representante Legal,

Conforme solicitado no **OFICIO Nº 40904/2019/SECOMP/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC** referente ao **processo 01250. 073276/2018-65.** Agora com número de protocolo CADSEI **01250.000916/2020-32** Com a devida especificação na Nota Técnica Nº **20702/2019/SEI/MCTIC** estamos encaminhado anexo a este:

- ✓ Cópia da ata com as devidas alterações estatutárias
- ✓ Cópia do Novo Estatuto Consolidado da Associação
- ✓ Cópia de certificado de Protocolo de Averbação

Saliento que foi solicitado no oficio 002/2019, uma prorrogação do prazo para envio destes documentos em virtude da impossibilidade de envia-los em tempo hábil, em função dos típicos recesso de fim de ano, com a certeza do atendimento a dilatação do prazo, encaminho o NOVO ESTATUTO CONSOLIDADO, em total consonância com o que se exige nas legislações vigente, espera-se sanar definitivamente essa pendencia para darmos prosseguimento ao processo, haja visto que o nosso município não dispõe de nenhuma emissora de rádio.

Sem mais para o momento renovo votos de estima e apreço.

Urandi, Ba em 14 de janeiro de 2020.

Lucas José Nogueira Santos
Presidente

Ata de Reunião Extraordinária para Alteração do Estatuto e composição do Conselho Comunitário da Associação dos Amantes de Rádio de Urandi – ACARU

CNPJ: 10.757.333/0001-13

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019, reuniram-se todos que assinam esta Ata com a finalidade de realizar novas adequações ao estatuto. Dando inicio aos trabalhos o presidente os Sr. Lucas José Nogueira Santos, comunicou o recebimento de uma nova nota técnica enviada pelo ministério das comunicações, foi repassada cópias a todos os presentes para que tomassem ciência do que se tratava, logo em seguida, Eu, Doris Jane Souza Sá proferi a leitura do documento na sua íntegra, para que não ficasse dúvidas quanto ao motivo que demandou a convocação da reunião extraordinária, após a leitura iniciou-se algumas metodologias para se alcançar a resolubidade do problema elencado na documentação. Então o presidente apresentou a legislação citada na Nota, sendo confrontado com o estatuto vigente, pode-se observar que o estatuto não atende na íntegra a legislação, a partir de então foi lido ponto a ponto do estatuto que precisava ser modificado e com o aval unanime dos presentes foram feitas as seguintes alterações: inserção do Paragrafo Único no Art.1º que contém a seguinte redação, **Paragrafo Único** – A associação Comunitária tem como diretrizes iniciais a saber: I – Executar o Serviço de Radiodifusão; II – garantir o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica; III – garantir o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; V – garantir às pessoas físicas associadas o direito de votar e ser votado para os cargos de direção; V – especificar o órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne: a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições; b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução. Em seguida alterou-se o art. 2º do Estatuto que passou a vigorá com a seguinte redação, **Artigo 2º** - Os principais objetivos da associação e de sua emissora comunitária são os seguintes, posteriormente foram inseridas no Art.2º as seguintes Alíneas e seus respectivos textos : h) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; i) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade,

estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; j) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; k) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; l) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível, em seguida modificou-se o Art.3º passou a conter o seguinte enunciado: **Art. 3º** A Associação Comunitária bem como a emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão, em sua programação, aos seguintes princípios: foram inseridos quatro incisos ao Art.3º com a seguinte redação: I - Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; II - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; III - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida, IV - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias; também foram acrescidos os seguintes parágrafos ao Art.3 º com a seguinte redação: **Parágrafo 1º** - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária. **Parágrafo 2º** - A programação opinativa e informativa observará os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. **Parágrafo 3º -** Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.Dando continuidade as observações minuciosas e pormenorizadas do estatuto verificou-se a necessidade de alterar também o Art. 47º que agora passou a vigora com a seguinte redação: **Artigo 47º** - O conselho comunitário é um órgão autônomo composto por 05 (CINCO) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora. Foram inclusos dois parágrafos ao Art. 47– eles possuem o seguinte enunciado: **Paragrafo Segundo** – o Conselho Comunitário terá a seguinte composição:

I-Presidente, II- Vice- Presidente, III-Secretário, IV- Vice-Secretário V- Membro **Paragrafo Terceiro** - Os trabalhos do Conselho Comunitário será dirigido pelo presidente e auxiliado pelo secretário. Alterou-se também o Art. 48 que agora passa a conter o seguinte enunciado: **Artigo 48º** - O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois messes para: a) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação ás metas estabelecidas; b) Aprovação da Programação da emissora, posteriormente foi alterado o texto do Art.53 que a partir de agora passa a conter o seguinte texto: **Artigo 53º** - Em sua primeira reunião o conselho comunitário escolherá dentre seus membros efetivos um presidente um vice-presidente, um secretário um vice-secretário, cabendo o primeiro a incumbência de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos. Também foi realizada alteração na Alínea a) do Art.64, que passa a vigora com o seguinte texto: a) Associados que desacatarem as deliberações da assembleia-geral, da diretoria, do conselho fiscal, do conselho comunitário ou de qualquer membro no exercício de suas funções: feitas as devidas correções, o presidente apresentou a assembleia os membros que irão compor o Conselho Comunitário, eleitos por seus pares, sendo eles: Juvenal Alexandre de Morais, representando a AUPNE – Associação Urandiense de Pessoas com Necessidades Especiais, Edson Cerqueira Magalhães, representando a Igreja Católica da Paróquia Santo Antônio de Urandi – BA, Juliana Ferreira de Santana Aranha, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Urandi, Raquel Maria Oliveira Souza Rodrigues, representando a Sociedade São Vicente de Paulo da Conferência Sagrada Face, " VICENTINOS" e Marcelo Teixeira de Souza representando o Centro Espírita Chico Xavier. Não havendo nada mais a tartar a reunião foi dada por encerrada e para constar lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada por todos os presents. Urandi/Bahia, 18 de dezembro de 2019.

Doris Jane Souza Sá

Secretária
Doris Jane Souza Sá

Presidente
Lucas José Nogueira Santos

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLO Nº 2005

AVERBADO ÀS FLS. 64 LIVRO A-6

SOB Nº DE ORDEM 62

URANDI-BA 27 de dezembro DE 2019

Iago Gabriel Silva Martin
ESCREVENTE

Estatuto Social Alterado e Consolidado da Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi, (ACARU) em total consonância com a Lei nº 10.406 de 11 de janeiro de 2002, e suas alterações, conforme Ata de Assembleia Geral extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2019.

CAPITÚLO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADES.

Artigo 1º - Sob denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMANTES DE RÁDIO DE URANDI ACARU-BA, com sede na Rua Teolinda Almeida Cardoso, s/n, bairro Xavier, município de Urandi - Estado da Bahia, CEP 46350-000 e foro na cidade de Urandi-Bahia, constituída pela união de pessoas físicas, jurídicas com fins não econômicos ou políticos, com número ilimitado de associados, é uma Associação que rege sob as normas da legislação vigente no país e pelos dispositivos elencados neste estatuto.

Paragrafo Único – A associação Comunitária tem como diretrizes iniciais a saber:

I – Executar o Serviço de Radiodifusão;

II – garantir o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

III – garantir o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV – garantir às pessoas físicas associadas o direito de votar e ser votado para os cargos de direção;

V – especificar o órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

Gilmário Silva Santos
ADVOGADO
OAB-BA 56541

Doris Jane Souza Sá
Ubaldo Carvalho

Petição (5048172) SEI 01250.002051/2020-49 / pg. 6

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.

Artigo 2º - Os principais objetivos da associação e de sua emissora comunitária são os seguintes:

a) Despertar o espírito de solidariedade entre os associados

b) Desenvolvimento comunitário cultural no município, através de realização de peças teatrais, shows musicais e artísticos, dentre outras atividades voltada para a cultura.

c) Estimular os associados para o desenvolvimento de suas atividades através de cursos específicos, palestras e seminários, etc.

d) Melhoria do convívio social entre os habitantes da cidade, através de uma melhor integração social, que será feita através do serviço de radiodifusão:

e) Atividades assistenciais diretamente ou através de instituições públicas ou privadas.

f) Desperta nos associados o interesse pelos problemas da nossa comunidade.

g) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

h) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

i) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

j) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

k) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

Gilmário Silva Santos
ADVOGADO
OAB-BA 58541

Doris Jane Souza Sá
Miraldo Carvalho

Petição (5048172) SEI 01250.002051/2020-49 / pg. 7

l) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 3º A Associação Comunitária bem como a emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão, em sua programação, aos seguintes princípios:

I - Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

Parágrafo 2º - A programação opinativa e informativa observará os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

CAPÍTULO II - DA DURAÇÃO

Doris Jane Souza Sá
Miraldo Carvalho

Gilmário Silva Santos
ADVOGADO
OAB-BA 58541

Petição (5048172) SEI 01250.002051/2020-47 / pg. 8

Artigo 4º - A associação iniciou suas atividades no dia 20/11/2008 e o prazo de duração será por tempo indeterminado;

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E A EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS.

Artigo 5º - Poderão ser admitidos como sócio as pessoas que manifeste desejo de associar-se e que esteja de acordo com as normas estatutárias; sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, credo religioso ou político, havendo duas categorias de sócios os de honorários e os sócios contribuintes.

Parágrafo Primeiro – Poderá associar-se de maneira gratuita, toda e qualquer pessoa física ou Jurídica, sendo vedado o condicionamento do ingresso á aprovação pela diretoria ou á indicação por outro associado.

Parágrafo segundo - A demissão dar-se-á à pedido do associado através de carta dirigida ao presidente;

Parágrafo Terceiro- Fica assegurado a todos os associados o direito de voz e voto nas instâncias deliberativas.

Artigo 6º - A exclusão de associado só é admissível havendo justa causa, obedecendo o estatuto, sendo este omisso poderá também recorrer da decisão, se for reconhecida a existência de motivos graves em deliberação fundamentada pela maioria dos presentes em assembleia geral, ou por vontade própria do sócio.

Parágrafo único - Da decisão de conformidade com o estatuto de decretar a exclusão, caberá sempre direito de defesa e de recurso, assegurando ao associado à ampla defesa e o contraditório.

CAPÍTULO IV - DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Gilmário Silva Santos
ADVOGADO
OAB-BA 58541

Doris Jane Souza Sá
Nivaldo Carvalho

Petição (5048172) SEI 01250.002051/2020-49 / pg. 9

Artigo 7º - São direitos dos associados:

a) Votar e ser votado nos cargos efetivos para membro da diretoria, bem como, para o conselho comunitário e o Conselho Fiscal, a partir do momento em que completar 180 dias como associado;

b) Usufruir de todos os benefícios oferecidos pela associação;

c) Participar das atividades sociais, recreativas e assistenciais e promovidas pela associação;

d) Pedir demissão ou licenciar-se do quadro social, sempre através de carta dirigida ao presidente.

e) É de direito de 1/5 dos associados, requererem a convocação da assembleia geral, em caráter extraordinário;

f) Direito de voz e voto em todas as instâncias deliberativas da entidade.

Artigo 8º - São deveres dos associados:

a) Pagar a quota que lhe couber pelos serviços contratados ou empreendimento de interesse comum promovidos pela associação, votado e aprovado pela assembleia geral:

b) Pagar com pontualidade as contribuições mensais;

c) Colaborar com as iniciativas da associação;

d) Apoiar decisões da assembleia geral, sem contestar quando estiver ausente;

e) Cumpri com os deveres que lhe compete quando aceita cargos na diretoria;

f) Justificar por escrito sua ausência, nas reuniões da assembleia geral, quando não puder comparecer por motivos sérios e Justificáveis:;

g) Cumprir com estatuto, o regulamento e as disposições da associação;

Gilmário Silva Santos
ADVOGADO
OAB-BA 58541

Doris Jane Souza Sá
Heraldo Carvalho

Petição (5048172) SEI 01250.002051/2020-49 / pg. 10

Artigo 9º - Os associados não respondem ainda que subdiariamente pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em assembleia geral e na forma que o forem;

CAPÍTULO V - DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO

Artigo 10º - Constituem fontes de recurso para manutenção:

a) Contribuições mensais pagas pelos associados;

b) Renda de convênio com órgãos governamentais, públicos ou privados, nacional ou estrangeiro;

c) Produto resultante da venda de bens gerados pelos trabalhos dos associados;

d) De patrocínios do comércio local;

e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim:

f) Outras rendas.

Parágrafo Primeiro - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade;

Parágrafo Segundo - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

CAPÍTULO VI- DO ORGANISMO SOCIAL

Artigo 11º - A entidade é dirigida pelos seguintes órgãos:

a) Assembleia Geral,

b) Conselho Comunitário

Doris Jane Souza Sá
Miraldo Carvalho

Gilmário Silva Santos
ADVOGADO
OAB-BA 58541

Petição (5048172) SEI 01250.002[illegible]/2020-49 / pg. 11

c) Conselho Fiscal

d) Diretoria.

Artigo 12º - A assembleia geral é o órgão supremo da Associação constituída de todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais;

Artigo 13º - Não podem ocupar cargos efetivos da associação, os parentes até o segundo grau

Artigo 14º - E vedado o exercício cumulativo de cargos na associação:

Artigo 15º - A Associação não remunera os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, não distribuem lucros, vantagens, bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma forma;

Artigo 16º - Os recursos para as despesas com serviços e material dos diretores utilizado no desempenho de suas funções, serão previamente orçados, aprovado e liberado pela assembleia geral;

Artigo 17º - E assegurado o direito de ressarcimento financeiro aos diretores. em quaisquer despesas em serviços e material, que eventualmente ocorram em funções de suas atividades, prestados à comunidade sem prévia aprovação e a autorização da assembleia, quando de extrema necessidade e comprovada de maneira transparente.

Artigo 18º - Compete privativamente Assembleia Geral:

I. Eleger os administradores,

II. Destituir os administradores,

III. Aprovar o relatório, balanço em conta da diretoria, com parecer do Conselho Comunitário bem como do Conselho Fiscal

IV. Alterar o estatuto;

Deris Jane Souza Sá
Mirado Carvalho

Gilmário Silva Santos
ADVOGADO
OAB-BA 58541

Petição (5048172) SEI 01250.002051/2[illegible]-49 / pg. 12

V. Fixar o valor de contribuição mensal a serem pagas pelos associados:

VI. Decidir sobre os casos omissos neste estatuto;

VII. Autorizar a aquisição, a alienação ou a oneração de bens da associação;

VIII. Decidir sobre os programas de trabalhos e seus respectivos orçamentos:

IX. Decidir sobre a admissão ou demissão de associados:

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se refere os incisos II e IV, é exigido o voto Concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes em assembleia especificamente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados presentes, ou com menos de 1/3(um terço nas convocações seguintes;

Artigo 19º - A convocação da assembleia geral face à na forma desse estatuto, garantindo 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la;

Artigo 20º - Ocorrendo destituição ou afastamento voluntário que possa comprometer o funcionamento da diretoria executiva ou do conselho fiscal, a assembleia geral designará substituto provisório até a posse do novo membro, cuja eleição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da posse do substituto provisório;

Artigo 21º - A assembleia geral, reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, para examinar o relatório e as contas da diretoria e extraordinariamente quando convocada pela diretoria executiva, pelo conselho fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados;

Artigo 22º - O trabalho das assembleias será dirigido pelo presidente, auxiliado pelos secretários e demais ocupantes dos cargos que estiverem presentes;

Artigo 23º - A convocação da assembleia será feita através de edital de convocação fixado na sede da associação, nos veículos de comunicação disponíveis e na

Gilmário Silva Santos
ADVOGADO
OAB-BA 58541

Doris Jane Souza Sá
Miraldo Carvalho

Petição (5048172) SEI 01250.002051/2020-49 / pg. 13

comunidade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias para que todos os associados tomem conhecimento dela;

Artigo 24º - Deverá constar no Edital de Convocação da Assembleia Geral à relação de assuntos que serão apreciados pela mesma:

Artigo 25º - A Assembleia Geral é soberana em suas decisões, as quais terão que ser acatadas pela diretoria;

Artigo 26º - A Assembleia Geral possui poderes para destituir diretoria ou quaisquer de seus membros por votação secreta;

Artigo 27º - Todas as decisões tomadas, pela assembleia geral, serão essas escrituradas no livro de ATAS.

Artigo 28º - A Assembleia Geral reúne-se e delibera:

a) Em primeira convocação com presença de 2/3 (dois terços) dos associados;

b) Em segunda convocação a ser realizada 1h mais tarde, metade mais um associado;

c) Em última convocação com qualquer número de associados para decidir-se sobre o assunto que estiver em pauta.

CAPÍTULO VII - DA DIRETORIA

Artigo 29º - A administração da associação compete a toda diretoria, que poderá responder pelos prejuízos resultante de seus atos, se agirem com culpa, dolo ou má fé.

Artigo 30º - A Diretoria Executiva reúne-se a ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada;

Artigo 31º - Os membros da diretoria serão eleitos pela assembleia geral ordinária em votação secreta, e da qual participarão, como candidatos e eleitores, todos os associados em dias com suas obrigações:

Gilmário Silva Santos
ADVOGADO
OAB-BA 58541

Doris Jane Souza Sá
Miraldo Carvalho

Petição (5048172) SEI 01250.002051/2020-49 / pg. 14

Artigo 32º - A diretoria será empossada imediatamente após a apuração e oficializado resultado;

Artigo 33º - A diretoria compõe-se de seis membros:

a) Presidente
b) Vice- presidente
c) 1º secretário
d) 2º secretário
e) 1º tesoureiro
f) 2º tesoureiro

Artigo 34º Ocorrendo vaga em qualquer posto da diretoria, em caso de morte, renúncia ou perda de mandato, o substituto será eleito isoladamente pela primeira assembleia geral ordinária que se realize e empossado imediatamente após a eleição;

Artigo 35º - A duração do mandato da diretoria será de 03 (três) anos podendo seus membros serem reeleitos por no máximo mais uma vez, para a mesma ou qualquer outra função.

Artigo 36º - Compete a diretoria executiva:

a) Cumprir e fazer cumprir o estatuto;

b) Apresentar relatório de atividades desenvolvidas e balanço de sua gestão;

c) Acolher quaisquer reclamações dos associados que lhe forem apresentados, encaminhando se necessário, para ser decidida pela assembleia geral; a

d) Estudar, aprovar ou rejeitar as propostas de novos associados;

e) Receber legadas subvenções, benefícios e tudo mais que for doado à associação;

f) Administrar os bens móveis e imóveis da associação;

g) Criar ou extinguir departamentos, conforme Julgarem necessários;

Cilmário Silva Santos
ADVOGADO
OAB-BA 58541

Doris Jane Souza Sá
Miraldo Carvalho

Petição (5048172) SEI 01250.002051/2020-49 / pg. 15

h) Aprovar o quadro do pessoal administrativo da associação;

i) Estabelecer em instruções ou regulamentos, penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometido contra as disposições legais desse estatuto;

j) Determinar a taxa à ser destinada a cobrir os custos operacionais dos serviços contratados pela associação:

1) Contrai obrigações, adquiri ou onerar bens em nome da associação, desde que as referidas transações sejam autorizadas pela assembleia geral:

m) fixar as normas de disciplina funcional:

Artigo 37º - Compete Ao Presidente:

a) Representar a associação ativa e passivamente em Juízo ou fora dela:

b) Receber doações desde que seja sem encargos;

c) Convocar a Assembleia geral;

d) Movimentar contas bancárias, emitir talões de cheque, juntamente com o primeiro tesoureiro;

e) Convocar e presidir as reuniões ordinárias ou extraordinárias da diretoria e da assembleia geral e fazer cumprir suas decisões com direito de voto;

f) Assinar com o secretário as correspondências da associação;

g) Constituir procuradores (se for preciso);

h) Examinar e assinar com tesoureiro, balancete e balanços;

Artigo 38º - Compete Ao Vice-Presidente:

a) Substituir o presidente em suas ausências, impedimentos ou renúncia e auxiliá-lo quando convocado.

Artigo 39º - Compete Ao Primeiro-Secretário:

Doris Jane Souza Sá
Nivaldo Carvalho

Gilmário Silva Santos
ADVOGADO
OAB-BA 58541

Edição (5048172) SEI 01250.002051/2020-49 / pg. 16

a) Secretariar às reuniões da diretoria e assembleia-geral;

b) Lavrar e assinar Atas ;

c) Assinar expedientes e tudo mais que esteja relacionada com as atividades da secretaria;

d) Assinar com presidente as correspondências de rotina da associação;

e) Participar das reuniões com direito de voto;

Artigo 40º - Compete Ao Segundo Secretário:

a) Substituir o primeiro-secretário em suas faltas e impedimentos ou renúncia e auxiliá- lo quando necessário.

Artigo 41º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

a) Ter sobre sua responsabilidade, as finanças da associação;

b) Assinar com o presidente todos os documentos de responsabilidade financeira, como por exemplo: balanço, balancete, cheque, recibo e toda a documentação bancária;

c) Apresentar balancetes mensais e o balanço anual da entidade;

d) Efetuar pagamentos, movimentar contas bancárias, emite cheque que deverão ser autorizados pelo presidente e contarão obrigatoriamente com visto dele:

e) Arrecadar as contribuições dos associados e depositá-las no banco em que a associação possuir conta

f) Participar com direito de voto nas reuniões da diretoria executiva;

Doris Jane Souza Sá
Miraldo Carvalho

Gilmário Silva Santos
ADVOGADO
OAB-BA 56541

Petição (5048172) SEI 01250.002051/2020-49 / pg. 17

Artigo 42º - Perderá automaticamente o cargo, o membro da diretoria executiva que sem justificativa faltar 03 (três) assembleias ordinárias consecutivas ou 06 (seis) assembleias durante o ano;

Capítulos VIII – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 43º - O Conselho Fiscal será composto por (3) três representantes das entidades ou associados, sendo três efetivos e três suplentes, sendo eleitos para um mandato de três anos, podendo seus membros serem reeleitos para no máximo mais um mandato.

Artigo 44º - O Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil e financeira da ACARU

Artigo 45º - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral e empossado pelo Presidente da Entidade

Artigo 46º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeira da ACARU, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

II - Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da ACARU, sempre que necessário;

III - Comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário ou quando convocados pela diretoria.

IV - Opinar sobre a dissolução e liquidação que englobe a ACARU.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal, elegerão por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Capítulo IX - Do Conselho Comunitário

Doris Jane Souza Sá
Juraldo Carvalho

Gilmário Silva Santos
ADVOGADO
OAB-BA 58541

Petição (5048172) SEI 01250.002051/2020-49 / pg. 18

Artigo 47º - O conselho comunitário é um órgão autônomo composto por 05 (CINCO) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora.

Parágrafo Primeiro – Os representantes do Conselho Comunitário serão eleitos por seus pares, para um mandato de 03 (três) anos, sendo também permitida uma única recondução por igual período.

Paragrafo Segundo – o Conselho Comunitário terá a seguinte composição:

I- Presidente

II- Vice- Presidente

III-Secretário

IV- Vice-Secretário

V- Membro

Paragrafo Terceiro - Os trabalhos do Conselho Comunitário será dirigido pelo presidente e auxiliado pelo secretário.

Artigo 48º - O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois messes para:

a) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação ás metas estabelecidas;

b) Aprovação da Programação da emissora

Artigo 49º - As deliberações do conselho comunitário serão tomadas por maioria simples de voto e constará da ata lavrada em livro próprio, lida aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião pelos conselheiros presentes:

Doris Yone Souza Sá
Nivaldo Carvalho

Gilmário Silva Santos
ADVOGADO
OAB-BA 58541

Petição (5048172) SEI 01250.000205/2020-49 / pg. 19

Artigo 50º - Ocorrendo 01(uma) ou mais vagas no conselho comunitário o restante de seus membros convocarão assembleia geral para devido Preenchimento;

Artigo 51º - Compete ao Conselho Comunitário;

a) Exercer a assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da associação;

b) Verifica se o livro fiscal está sendo utilizado com zelo e bem guardado:

c) Examinar os motivos alegados pela diretoria executiva nos casos de pedido de exoneração que não se fundamentar em iniciativa dos próprios associados, encaminhando parecer assembleia-geral:

d) Verificar se os extratos bancários conferem com os escriturados:

e) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, quantidade e valor as previsões feitas.e às conveniências econômico-financeira;

f) Certificar se de que a diretoria tem reunindo regularmente e se existem cargos vagos em sua composição

g) Averiguar se existem reclamações dos associados quanto os serviços prestados;

h) Dar parecer à diretoria executiva das conclusões de seus trabalhos denunciando a esta assembleia geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar assembleia-geral se ocorrer motivos graves;

1) Examinar as prestações de contas da diretoria, emitindo pareceres a respeito, reunindo-se obrigatoriamente uma vez por semestre, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário;

j) Examinar balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e a prestação de contas da diretoria executiva, permitindo seu parecer por escrito:

Doris Jane Souza Sá
Juraldo Carvalho S

Gilmário Silva Santos
ADVOGADO
OAB-BA 58541

Petição (5048172) SEI 012500.002051/2020-49 / pg. 20

k) Para averiguação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, o conselho comunitário poderá contratar assessoramento de técnico especializado e velar da auditoria externa, correndo as despesas por conta da associação.

l) aprovação da programação da emissora.

Artigo 52º- Não poderá fazer parte do conselho comunitário, associado que faça parte dos demais órgãos da associação;

Artigo 53º - Em sua primeira reunião o conselho comunitário escolherá dentre seus membros efetivos um presidente um vice-presidente, um secretário um vice-secretário, cabendo o primeiro a incumbência de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos.

Artigo 54º - As reuniões do conselho comunitário deverão ser convocadas pelo presidente ou por solicitação da assembleia geral:

Parágrafo Único - Na ausência do presidente os trabalhos serão dirigidos pelo substituto escolhido pelos presentes.

Artigo 55º - As eleições para preenchimento de cargos efetivos irá se realizar de três em três anos, a partir da apresentação das chapas, sendo eleita a que tiver maioria simples do total de votos apurados;

Parágrafo Único- Para fins de caput deste artigo, a assembleia geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e divulgados nos meios de comunicação disponíveis, sendo obrigatória a fixação da Edital de convocação na entrada da sede da associação;

Artigo 56º - Os pedidos de inscrição dos candidatos serão apreciados pela diretoria executiva

em caso de impugnação, poderá o postulante recorrer á assembleia-geral:

Doris Jane Souza Sá
Miraldo Carvalho

Gilmário Silva Santos
ADVOGADO
OAB-BA 58541

Petição (5048172) SEI 01250.002051/2020-49 / pg. 21

Artigo 57º - Todas as eleições obedecerão ao princípio do voto secreto, assegurado a todos os associados, desde que estejam em dias com as obrigações;

Artigo 58º - As eleições serão convocadas para uma data anterior ao término do mandato da diretoria em exercício podendo ocorrer até o último dia do mandato.

Artigo 59º - As chapas concorrentes deverão ser registradas com antecedência mínima de 05(cinco) dias;

Parágrafo Único - Somente serão aceitas chapas completas e os integrantes de uma não poderão participar das outras:

Artigo 60º - A apuração do resultado da eleição far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito;

Artigo 61º - Os pleitos serão empossados na mesma data, salvo se os mesmos decidirem por outra ocasião:

Artigo 62º - Em caso de empate será considerada eleita a chapa cujo candidato o presidente for o associado mais antigo:

Artigo 63º - O prazo de duração dos mandatos da diretoria do curso fiscal é de 3 anos podendo concorrer à reeleição por mais um mandato;

CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES IMPOSTAS

Artigo 64º - Serão consideradas faltas graves, possíveis de punição pela diretoria, cuja pena poderá ser até o desligamento do associado, observando o disposto no artigo 5º desse estatuto:

a) Associados que desacatarem as deliberações da assembleia-geral, da diretoria, do conselho fiscal, do conselho comunitário ou de qualquer membro no exercício de suas funções:

Doris Jane Souza Sá
Miraldo Carvalho

Gilmário Silva Santos
ADVOGADO
OAB-BA 58541

Petição (5048172) SEI 01250.002051/2020-49 / pg. 22

b) Associados que intencionalmente prejudicarem a associação de seus bens, reputação ou não obedeçam às normas desse estatuto:

c) Associados que faltem 03 (três) assembleias gerais ordinárias consecutivas ou 06 (seis) durante o ano sem se justificarem o motivo:

CAPÍTULO XI - DO PATRIMÔNIO E DAS CONDIÇÕES PARA A OPERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS ESTATUTARIAS E DISSOLUÇÃO.

Artigo 65º - O patrimônio da Associação é consultor de bens e valores de qualquer "natureza, recebido ou por ela adquiridos;

Artigo 66º - O exercício social coincidirá com o ano civil, findando, portanto em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a um balanço patrimonial e os resultados obtidos se destinam integralmente a execução do seu objetivo social;

Artigo 67º - Dissolvida a associação, o remanescente de seu patrimônio liquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais, será destinado a entidade de fins não econômicos designada no estatuto ou omisso esse, por deliberação dos associados, a instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo Único — Os associados poderão receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação em caso de dissolução.

Artigo 68º - A extinção da associação somente se dará por decisão da Assembleia Geral extraordinária convocada para este fim;

Artigo 69º - Nem um associado ou membro da administração da associação poderá em caso de afastamento, requerer qualquer tipo de indenização pelos serviços prestados à entidade.

Doris Jane Souza Sá
Miraldo Carvalho

Gilmário Silva Santos
ADVOGADO
OAB-BA 58541

Petição (5048172) SEI 01250.002051/2020-49 / pg. 23

Artigo 70º - O presente estatuto deverá ser fixado em caráter permanente, na sede da associação ou em local de fácil acesso aos associados.

Artigo 71º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e Diretoria Executiva;

Esse estatuto foi aprovado em assembleia geral, realizada no dia 18 de dezembro de e 2019, sendo realizada todas as alterações para atender os dispositivos jurídicos que a mesma se submete e entrará em vigor a partir da data do seu registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

Urandi-Ba, 18 de dezembro de 2019.

Presidente
Lucas José Nogueira Santos

Secretária
Doris Jane Souza Sá

Tesoureiro
Miraldo Carvalho Muniz

Gilmário Silva Santos
ADVOGADO
OAB-BA 58541

Petição (5048172) SEI 01250.002051/2020-49 / pg. 24

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLO Nº 2806

AVERBADO ÀS FLS. 64 LIVRO A-2

SOB Nº DE ORDEM 68

URANDI-BA 27 dezembro DE 2019

Iago Gabriel Silva Martins
ESCREVENTE

CARTORIO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE URANDI / BA
Rua Sebastião Alves Santana, nº 3

Adriano Appolinário Macedo Gonçalves
Oficial Registrador

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **2806** LIVRO : 2 Pag: 1 em **27/12/2019** e registrado nesta data sob o n. **62** ,no LIVRO A:6 Pag: 64 conforme segue: DAJE Nº: **0749 002 003662**

Averbação Nº: **9** .

Apresentante.....: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMANTES DE RÁDIO DE URANDI - ACARU**

Valor Base.....: **R$** 0,00

Natureza do Título.....: **ESTATUTO/ATA**

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0749.AB004879-3
OG7H9RONNU
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Emolumentos .....:	R$	168,82
Taxa Fiscalização .....:	R$	119,88
FECOM .....:	R$	46,14
Def. Pública .....:	R$	4,48
PGE .....:	R$	6,71
FMMPBA .....:		3,5
TOTAL GERAL.....:	**R$**	**349,52**

URANDI, 27 de Dezembro de 2019.

IAGO GABRIEL SILVA MARTINS
ESCREVENTE AUTORIZADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.757.333/0001-13 **MATRIZ**		**03/03/2009**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACARU	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA TEOLINDA ALMEIDA CARDOSO	**S/N**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.350-000	**XAVIER**	**URANDI**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
sp.di@hotmail.com	**(77) 3456-2182/ (77) 3456-2127**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/03/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/01/2020** às **09:02:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo CNPJ (5087417) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 1

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.757.333/0001-13
Razão Social: ASS COM DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI
Endereço: RUA TEOLINDA ALMEIDA CARDOSO / XAVIER / URANDI / BA / 46350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2020 a 18/02/2020

Certificação Número: 2020012002281310881551

Informação obtida em 30/01/2020 09:03:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo FGTS (5087424) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU
CNPJ: 10.757.333/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:24:39 do dia 25/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2020.
Código de controle da certidão: **AD2B.4D52.BF78.4971**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.757.333/0001-13
Certidão nº: 2702817/2020
Expedição: 30/01/2020, às 09:04:52
Validade: 27/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.757.333/0001-13, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.073276/2018-65**.

Entidade: **Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - Acaru/BA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1º Região e da respectiva Subseção Judiciária de Urandi / BA, e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para revisão final.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 30/01/2020, às 09:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5087434** e o código CRC **F46B06D8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **10.757.333/0001-13**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:00:27 do dia 30/01/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.073276/2018-65.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.073276/2018-65, de interesse da **Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - Acaru/BA,** na localidade de Urandi / BA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 30/01/2020, às 09:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5087458** e o código CRC **69FEDFC0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.073276/2018-65 SEI nº 5087458

Município/UF: Urandi/BA – TRF1 Revisão Final

Processo nº: 01250.073276/2018-65 CNPJ: 10.757.333/0001-13

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi - ACARU

Nº do edital/ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

Prazo de inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018

---

1. Data de postagem/SEI: 30/11/2018 – fl.430 (3677509)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/3 (3677509)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.17/20 (4263043)

4. Estatuto Social: fl.1/20 (5048172) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.23/24 (3677509) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl.2/4 (4263043) para o período de 03/04/2019 a 03/04/21

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Lucas José Nogueira Santos – fl.5 (4263043)		088836470590 12/08/80	979.169.515-68	
Vice-Presidente: Maronilson Ataíde da Silva – fl.7 (4263043)		053912050550 04/06/70	429.063.855-49	
1º Tesoureiro: Miraldo Carvalho Muniz – fl.8 (4263043)		126755250566 28/10/89	046.551.305-04	
2º Tesoureiro: Milton Thales Silva Cardoso – fl.9 (4263043)		114726050515 30/06/87	026.115.085-50	
1º Secretária: Doris Jane Souza Sá – fl.6 (4263043)		134568540507 22/12/1989	061.490.675-05	
2º Secretário: Edson Santos – fl.10 (4263043)		074222330531 01/06/1978	962.760.025-34	

8. Manifestações em apoio: fl.39/429 (3677509)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.38 (3677509)

11. Pesquisa Anatel (3982103) e Radar (3982104)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3982116)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (3982505), Certidão FGTS (3982508), Certidão PGFN (-), Certidão CNDT (3982519):

OBSERVAÇÕES: A ata de eleição apresentada pela entidade venceu em 03/01/2019.

18/07/19 - Exigência solicitada por meio da NT. 4148/2019, recebido em 02/04/2019, foi devidamente cumprida em 21/05/2019, portanto, dentro do prazo. Fase instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art.2º, g
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art.5º §1º
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art.7º, f
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art.7º, a
e) Órgão administrativo e cargos: art.33º
f) Atribuições do Órgão administrativo: art.36 a 42º
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art.35º
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 47º a 63º
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: art.1º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art.5º e 6º
c) Direitos e deveres dos associados: art.7º e 8º
d) Fontes de recursos para sua manutenção: art.10º
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: art.29º a 32º
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: art.18º, IV c/c 67º
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: art.66º
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: art.6º
i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: art.12º a 28º
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art.19º c/c 21º
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art.67º

2. Certidões:
2.1CNPJ: (4423371)
2.2 Certidão FGTS: (4423379)
2.3 Certidão PGFN : ()
2.4 Certidão CNDT: (4423386)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4423386)
3. Pesquisa Anatel (4423406) e Radar (4423409)
4. Anexo 6/ART: fl.1/11 (4703199)
OBSERVAÇÕES: 19/07/19 - Solicitar o anexo 6**,** o estatuto social da entidade deverá ser alterado para adequa-se a Portaria nº 4334/201/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, não foi possível emitir a certidão PGFN.
23/10/19 – Exg. o estatuto social não especificou conforme disposto na Portaria a composição do Conselho comunitário.
29/01/20 - Exigências solicitadas por meio da NT.20702/2019, recebida em 28/11/2019, foi devidamente cumprida. Revisão Final.

REVISÃO FINAL:
3.1 CNPJ: (5087417)
3.2 Certidão FGTS: (5087424)

3.3 Certidão PGFN: (5087428)
3.4 Certidão CNDT: (5087430)
3.5 Justiça Federal dos dirigentes: (5087434)
3.6 Pesquisa Anatel (5087456) e Radar: (5087458)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1860/2020/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.073276/2018-65.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - Acaru/BA,** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Urandi / BA**, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 30/11/2018, às fl. 1/3 (3677509), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi - ACARU
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Lucas José Nogueira Santos Vice-Presidente: Maronilson Ataíde da Silva 1º Tesoureiro: Miraldo Carvalho Muniz 2º Tesoureiro: Milton Thales Silva Cardoso 1º Secretária: Doris Jane Souza Sá 2º Secretário: Edson Santos

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Projetada, s/nº - Bairro Loteamento Paraíso - Urandi/BA Coordenadas geográficas: 14°44’54”S de latitude e 42°39’26”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Projetada, s/nº - Bairro Loteamento Paraíso - Urandi/BA

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/12/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl. 17/20 (4263043)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 1/20 (5048172)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 23/24 (3677509)

4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 2/4 (4263043)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	fl. 5/10 (4263043)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl. 39/429 (3677509)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl. 38 (3677509)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 1/11 (4703199)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(5087417)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5087456)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(5087424)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5087428)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5087430)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização	(5087458)

14.	RADAR.	(5087458)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1º Região e da respectiva Subseção Judiciária de Urandi / BA e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme (5087434).

CONCLUSÃO

---

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.073276/2018-65, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - Acaru/BA, inscrita no CNPJ sob n° 10.757.333/0001-13, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Urandi / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária,

cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 1860/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 0000/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2019.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.073276/2018-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária dos Amantes

de Radio de Urandi - Acaru/BA, CNPJ nº 10.757.333/0001-13, cuja sede se situa na Rua Teolinda Almeida Cardoso, nº s/n, Bairro Xavier, na localidade de Urandi, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 30/01/2020, às 10:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 30/01/2020, às 10:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 31/01/2020, às 10:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 05/02/2020, às 18:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 16/02/2020, às 00:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Apoio Técnico da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.073276/2018-65

Interessado: Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - Acaru/BA

De ordem do Secretário de Radiodifusão, encaminho o presente Processo ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, para ciência do Parecer Jurídico 160/2020 (5228576) e adoção das providências cabíveis.

Brasília, 03 de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Adelita Amaral Faria**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 03/03/2020, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5228653** e o código CRC **7711EC3C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.073276/2018-65 SEI nº 5228653

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00160/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.073276/2018-65
INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Urandi/BA.

II – Pela cientificação da interessada para atender às solicitações e, caso assim proceda, pelo prosseguimento do feito.

III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Urandi/BA.

2. Conforme constou na Nota Técnica 1860 (5087479), o Edital nº 241/2018, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 03/12/2018. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo, pois foi protocolado em 31/11/2018, conforme carimbo dos Correios às fls. 430 SEI 3677509 e o atestado no Checklist (5087477).

3. Em continuidade, a SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito se encontrava devidamente instruído e que não houve concorrentes na presente seleção, considerando a distância de quatro quilômetros. Ao final, posicionou-se pelo deferimento da outorga à **Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - Acaru/BA** (SEI 5087479).

4. O roteiro de análise de instalação acostado no SEI 4710066 conclui que está o *"processo tecnicamente instruído em segunda fase"*.

5. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> *Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*
>
> *I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*

Parecer Jurídico 160/2020 (5228576) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 20

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n. 9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

8. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU.

9. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 241/2018, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 03/12/2018. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo, pois foi protocolado em 31/11/2018, conforme carimbo dos Correios às fls. 430 SEI 3677509 e o atestado no Checklist (5087477).

10. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC), destacando-se os ora verificados na Nota Técnica 1860 (5087479):

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl. 17/20 (4263043)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 1/20 (5048172)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 23/24 (3677509)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 2/4 (4263043)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	fl. 5/10 (4263043)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl. 39/429 (3677509)

Parecer Jurídico 160/2020 (5228576) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 21

7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl. 38 (3677509)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 1/11 (4703199)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(5087417)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5087456)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(5087424)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5087428)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5087430)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5087458)

11. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 47 (fls. 20 SEI 5048172), consta a previsão de instituição de Conselho Comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998. Além disso, no parágrafo primeiro de seu art. 5º consta a previsão do ingresso gratuito dos associados. Ainda quanto ao estatuto, verifica-se que nele consta as garantias aos associados previstas nos incisos do art. 40 da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC, com a redação atual.

12. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto nos incisos I e II do art. 39 da redação atual da Portaria nº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (fls. 38 SEI 3677509); ii) formulário de dados de funcionamento da estação, acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART -, sendo ambos os documentos apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (fls. 01/11 SEI 4703199).

13. Além disso, atende também aos documentos exigidos pelos demais incisos do referido art. 39, quais sejam: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho - todos constantes nos SEI's indicados na Nota Técnica 1860 (5087479), ora verificados e supratranscritos no item 10 desta manifestação. Nesse ponto, recomenda-se que, por ocasião da formalização da autorização, **todos os documentos referidos estejam atualizados**, destacando-se que o relativo ao FGTS encontra-se, na presente data, com o prazo de validade expirado.

14. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optou(aram) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

15. Outrossim, verifica-se que no requerimento da entidade constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da Portaria nº 4.334/2015, com a redação alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

16. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica 1860 (5087479), bem como o Despacho SECOM (SEI 4710084), por meio do qual a área técnica atesta que o processo *"encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (4710054) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (4710066)"*.

17. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea *"a"* (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.612/98.

18. Quanto à primeira exigência (regularidade da entidade), mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho SECOM 5087458, constatou-se que *"até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada"*.

19. Quanto à segunda exigência (regularidade do quadro diretivo da entidade), é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea *"a"* do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* **-, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos**:

> Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:
> (...)"Art. 38[1]. .....
> ***j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e , f , g , h, i, j, k , l, m , n, o , p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990***". (g.n.)

20. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *"Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo"*. É exatamente a hipótese dos autos.

21. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões mencionadas acima ficou atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "***de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990***" (fls. 17/20 SEI 4263043). E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

22. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do Checklist (5087477), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/98.

III – DA CONCLUSÃO

23. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendida a recomendação vazada no item 13 da presente manifestação,** momento em que se pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

24. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República

Federativa do Brasil.

25. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica 1860 (5087479), observa-se que atendem as formalidades legais, devendo apenas serem objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica antes da remessa ao Exmo. Ministro.

26. É o parecer, que submeto à apreciação do Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

Brasília, 28 de fevereiro de 2020.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250073276201865 e da chave de acesso f6ef870a

---

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 385733906 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 27-02-2020 23:19. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00476/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.073276/2018-65
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

Sr. Coordenador-Geral,

1. Aprovo o PARECER n. 00160/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, elaborado pela advogada da União Alessandra Rodrigues de Castro.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre processo seletivo para obtenção de autorização relacionada à prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Urandi/BA.

3. Não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi.

4. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **principalmente a certidão de regularidade junto ao FGTS**, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 03 de março de 2020.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250073276201865 e da chave de acesso f6ef870a

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 387004574 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 03-03-2020 09:17. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00490/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.073276/2018-65
INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.

Brasília, 03 de março de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250073276201865 e da chave de acesso f6ef870a

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 387783175 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 03-03-2020 10:08. Número de Série: 636991791154551401282195116 29. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00492/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.073276/2018-65
INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD
ASSUNTOS: Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Urandi/BA.

1. Aprovo o **DESPACHO n. 00490/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da lavra do Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, que aprovou o **DESPACHO n. 00476/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** exarado pelo Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. João Paulo Santos Borba, aprovando, por conseguinte, o **PARECER n. 00160/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da Advogada da União Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.
2. Encaminhe-se o feito à Secretaria de Radiodifusão - SERAD.

Brasília, 3 de março de 2020.

(assinado eletronicamente por)
JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250073276201865 e da chave de acesso f6ef870a

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 387788953 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 03-03-2020 15:40. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: 01250.073276/2018-65
Referência: Nota Técnica 1860 (5087479)
Interessado: Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - Acaru/BA
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA**.**

Encaminhe-se o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/03/2020, às 18:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5229594** e o código CRC **D502C1AE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 11972/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 24 de março de 2020.

Ao Senhor
LUCAS JOSÉ NOGUEIRA SANTOS
Representante Legal da **Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - Acaru** (CNPJ nº 10.757.333/0001-13)
Rua Teolinda Almeida Cardoso, Térreo, s/n - Bairro Xavier
46350-000 / URANDI – BA

Assunto: PROCESSO nº 01250.073276/2018-65 - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - Acaru,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Urandi / BA,** em razão do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

2. Conforme Nota Técnica nº 1860/2020/SEI-MCTIC (5087479), o processo foi encaminhado à Consultoria Jurídica que atua junto a este Ministério, procedimento obrigatório, que precede a publicação da Portaria de outorga, que o devolveu por meio do Parecer Jurídico nº 00160/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5228576), com as seguintes exigências:

> *13. Além disso, atende também aos documentos exigidos pelos demais incisos do referido art. 39, quais sejam: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho - todos constantes nos SEI's indicados na Nota Técnica 1860 (5087479), ora verificados e supratranscritos no item 10 desta manifestação. Nesse ponto, recomenda-se que, por ocasião da formalização da autorização, **todos os documentos referidos estejam atualizados**, destacando-se que o relativo ao FGTS encontra-se, na presente data, com o prazo de validade expirado.*

3. Em atendimento ao item "13", após consulta aos endereços eletrônicos das respectivas certidões citadas, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão do FGTS, certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho e CNPJ. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe as certidões negativa dos débito.

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo

indicado para resposta.

5. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

9. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos:

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2020, às 15:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5332546** e o código CRC **85A1D1ED**.

Referência: Processo nº 01250.073276/2018-65 SEI nº 5332546

Correspondência Eletrônica - 5356398

Data de Envio:
01/04/2020 12:13:24

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:
sp.di@hotmail.com
belma2007@gmail.com
acaruudi@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 01250.073276/2018-65

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5332546.html

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMANTES DE RÁDIO DE URANDI- ACARU
Rua Teolinda Almeida Cardoso, S/N, - Bairro Xavier, e-mail. acaruurandi@gmail.com
Urandi- Bahia
CEP-46350-000

Oficio 004/2020

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Processo: **01250. 073276/2018-65**

Senhor Representante Legal,

Na qualidade de representante legal da Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi, ACARU-BA, estou encaminhando via CADSEI, todos as certidões negativas que nos foram solicitadas por este Ministério através do **Ofício11972/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC**, cabe salientar que no referido oficio é citada a **Certidão Negativa de Débitos Administrados pela Anatel,** a mesma não pode ser emitida via internet pois se solicita uma senha de cadastramento e o número FISTEL, a senha foi gerada porem não temos o número FISTEL, pois o mesmo só é adquirido quando se paga o imposto quando a rádio está em funcionamento, o que não nos permite emitir a certidão, foi feito um requerimento junto a ANATEL sob o **número de protocolo 202004061858560** e obtivemos a seguinte resposta: Após consulta ao Banco de Dados da ANATEL, não identificamos nenhuma autorização ou mesmo um cadastro da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMANTES DE RÁDIO DE URANDI- ACARU CNPJ N° 10.757.333/0001-13**, caso tenha alguma solicitação em andamento favor verificar junto ao MCTIC.

Tendo a certeza de ter atendido o requerido **no Oficio 11972/2020** em plenitude, elevo votos de estima e consideração.

Urandi, Ba em 13 de abril de 2020.

Respeitosamente

Lucas José Nogueira Santos
Presidente

Petição (5403870) SEI 01250.017994/2020-78 / pg
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.757.333/0001-13 **MATRIZ**		**03/03/2009**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACARU	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA TEOLINDA ALMEIDA CARDOSO	**S/N**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.350-000	**XAVIER**	**URANDI**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
sp.di@hotmail.com	**(77) 3456-2182/ (77) 3456-2127**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/03/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2020** às **09:15:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Petição (5403871) SEI 01250.017994/2020-76 / pg. 2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.757.333/0001-13
Certidão nº: 7676160/2020
Expedição: 03/04/2020, às 09:20:16
Validade: 29/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - A C A R U (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.757.333/0001-13, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.757.333/0001-13
Razão Social: ASS COM DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI
Endereço: RUA TEOLINDA ALMEIDA CARDOSO / XAVIER / URANDI / BA / 46350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031702415847198596

Informação obtida em 03/04/2020 09:17:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Petição (5403873) SEI 01250.017994/2020-76 / pg. 4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU
CNPJ: 10.757.333/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:17 do dia 03/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2020.
Código de controle da certidão: **278B.FDBC.E205.B85A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.757.333/0001-13 **MATRIZ**		**03/03/2009**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACARU	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA TEOLINDA ALMEIDA CARDOSO	**S/N**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.350-000	**XAVIER**	**URANDI**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
sp.di@hotmail.com	**(77) 3456-2182/ (77) 3456-2127**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/03/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2020** às **11:36:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo Certidões atualizadas (5536774) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 1

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **10.757.333/0001-13**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:36:25 do dia 22/05/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Anexo Certidões atualizadas (5536774) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 2

Imprimir Voltar

Anexo Certidões atualizadas (5536774) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 3

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.757.333/0001-13
Certidão nº: 11711295/2020
Expedição: 22/05/2020, às 11:39:14
Validade: 17/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.757.333/0001-13, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.757.333/0001-13
Razão Social: ASS COM DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI
Endereço: RUA TEOLINDA ALMEIDA CARDOSO / XAVIER / URANDI / BA / 46350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031702415847198596

Informação obtida em 22/05/2020 11:37:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo Certidões atualizadas (5536774) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU
CNPJ: 10.757.333/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:38:21 do dia 22/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2020.
Código de controle da certidão: **B38D.13F5.7BC3.5682**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.073276/2018-65**.

Entidade: **Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi**.

Assunto: **Esclarecimentos.**

1. Informo que em atenção ao Parecer Jurídico nº 160/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5228576), no processo de interesse da **Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - Acaru/BA**, entidade interessada na execução do serviço de radiodifusão, na localidade de **Urandi / BA**, foram renovadas todas as certidões (5536774), conforme constou no item "13". Além disso, atende também aos documentos exigidos pelos demais incisos do referido art. 39, quais sejam: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho - todos constantes nos SEI's indicados na Nota Técnica 1860 (5087479), ora verificados e supratranscritos no item 10 desta manifestação. Nesse ponto, recomenda-se que, por ocasião da formalização da autorização, **todos os documentos referidos estejam atualizados**, destacando-se que o relativo ao FGTS encontra-se, na presente data, com o prazo de validade expirado.

2. Dessa forma, deve ser dado prosseguimento ao processo, com o encaminhamento das devidas minutas, à autoridade competente.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 22/05/2020, às 11:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5536676** e o código CRC **6C43B45D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.073276/2018-65.**

Entidade: **Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - Acaru/BA.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Em atenção ao Parecer nº 160/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 5228576, emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, foi elaborado o Ofício nº 11972/2020/SEI-MCTIC, solicitando os seguintes documentos:

I. *comprovante de inscrição no CNPJ;*

II. certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

III. certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com FGTS;

IV. certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

V. certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho.

2. A Entidade se manifestou por meio do documento 01250.017994/2020-76 e, conforme Despacho SECOM (evento SEI 5536676), as pendências foram sanadas.

3. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, deve-se dar prosseguimento ao Processo.

4. Assim, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 23/06/2020, às 08:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/07/2020, às 08:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Radiodifusão**, em 10/07/2020, às 23:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5602723** e o código CRC **2EA27FAF**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.073276/2018-65, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - Acaru/BA, inscrita no CNPJ sob n° 10.757.333/0001-13, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Urandi / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 1860/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 1860/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2019.

O **MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.073276/2018-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - Acaru/BA, CNPJ nº 10.757.333/0001-13, cuja sede se situa na Rua Teolinda Almeida Cardoso, nº s/n, Bairro Xavier, na localidade de Urandi, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.073276/2018-65 SEI nº 5602723

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

NOTA n. 00462/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.073276/2018-65
INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Trata-se de processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Urandi/BA.

2. Por meio da Nota Técnica 1860 (5087479), a SERAD posicionou-se pelo deferimento da outorga à Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - Acaru/BA, encaminhando os autos à apreciação desta Consultoria Jurídica.

3. Na oportunidade, esta CONJUR mediante o Parecer Jurídico 160/2020 (5228576), manifestou-se pelo regular prosseguimento do feito, desde que atendida a recomendação vazada em seu item 13, que ora se transcreve:

> 13. Além disso, atende também aos documentos exigidos pelos demais incisos do referido art. 39, quais sejam: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho - todos constantes nos SEI's indicados na Nota Técnica 1860 (5087479), ora verificados e supratranscritos no item 10 desta manifestação. Nesse ponto, recomenda-se que, por ocasião da formalização da autorização, **todos os documentos referidos estejam atualizados**, destacando-se que o relativo ao FGTS encontra-se, na presente data, com o prazo de validade expirado.

4. Em continuidade, a SERAD atestou, no Despacho SECOM 5602723, que *"as pendências foram sanadas"*. De fato, verifica-se, no Anexo Certidões atualizadas (SEI 5536774), que, na oportunidade, os documentos foram atualizados. Nesse ponto, recomenda-se que, por ocasião da formalização da autorização, **os documentos juntados estejam atualizados**, destacando-se que o relativo ao FGTS encontra-se, na presente data, com o prazo de validade expirado.

5. Ainda, recomenda-se a **atualização da pesquisa relativa à inexistência de operação clandestina**, realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, conforme Despacho SECOM 5087458, datado de janeiro do corrente ano, ou seja, há quase seis meses.

6. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, reitera integralmente o Parecer Jurídico 160/2020 (5228576), posicionando-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendida as recomendações supra**, momento em que se pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

7. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas ao Despacho SECOM 5602723, estas atendem as formalidades legais, devendo apenas serem objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

8. Submeto à apreciação do Coordenador da COREC.

Brasília, 16 de julho de 2020.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250073276201865 e da chave de acesso f6ef870a

---

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 459718202 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 16-07-2020 16:58. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01688/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.073276/2018-65
INTERESSADOS: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTOS: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo a NOTA n. 00462/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, elaborado pela advogada da União Alessandra Rodrigues de Castro.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre processo seletivo para obtenção de autorização relacionada à prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Urandi/BA.

3. Conforme foi destacado na referida NOTA, os autos do Processo Administrativo em epígrafe já foram objetivo de análise conclusiva desta Consultoria Jurídica, cuja conclusão foi no sentido de que não existe óbice jurídico formal para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi.

4. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **principalmente a certidão de regularidade junto ao FGTS**, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

5. Conforme os termos do item 5 da citada NOTA, é recomendável a **atualização da pesquisa relativa à inexistência de operação clandestina**, realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL.

6. Em relação às minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pelo Ministro de Estado das Comunicações, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material, como foi abordado no item 7 da citada NOTA.

7. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 20 de julho de 2020.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250073276201865 e da chave de acesso f6ef870a

---

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 462073645 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 20-07-2020 10:46. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01706/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.073276/2018-65
INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.

Brasília, 20 de julho de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250073276201865 e da chave de acesso f6ef870a

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 463807480 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 20-07-2020 19:49. Número de Série: 636991791154551401282195116 29. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01709/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.073276/2018-65
INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD
ASSUNTOS: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **DESPACHO n. 01706/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da lavra do Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, aprovando o **DESPACHO n. 01688/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** exarado pelo Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. João Paulo Santos Borba, e a **NOTA n. 00462/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da Advogada da União Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão - SERAD para conhecimento e providências decorrenciais, como proposto.

Brasília, 21 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente por)
JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250073276201865 e da chave de acesso f6ef870a

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 464147580 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 21-07-2020 10:17. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Nota 462/2020 (5719310) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 18

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Apoio Técnico da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.073276/2018-65

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente Processo ao Departamento de Radiodifusão Comunitária, Educativa e de Fiscalização, para conhecimento da Nota 462/2020 (5719310) e adoção das providências cabíveis.

Brasília, 21 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão substituto**, em 22/07/2020, às 09:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5719556** e o código CRC **686BA487**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.073276/2018-65 SEI-MC nº 5719556

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: 01250.073276/2018-65
Referência: Nota 462/2020(5719310)
Interessado: Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - Acaru/BA
Assunto: Outorga Rádio Comunitária.

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC, para as providências cabíveis.

Brasília, 22 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira**, **Administradora**, em 22/07/2020, às 10:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5722105** e o código CRC **496225AC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.757.333/0001-13 **MATRIZ**		**03/03/2009**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACARU	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA TEOLINDA ALMEIDA CARDOSO	**S/N**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.350-000	**XAVIER**	**URANDI**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
sp.di@hotmail.com	**(77) 3456-2182/ (77) 3456-2127**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/03/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2020** às **13:37:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo certidões atualizadas (5739573) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 21

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **10.757.333/0001-13**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 13:34:43 do dia 28/07/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.757.333/0001-13
Razão Social: ASS COM DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI
Endereço: RUA TEOLINDA ALMEIDA CARDOSO / XAVIER / URANDI / BA / 46350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2020 a 21/08/2020

Certificação Número: 2020072302532879799961

Informação obtida em 28/07/2020 13:39:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo certidões atualizadas (5739573) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 24

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.757.333/0001-13
Certidão nº: 17377584/2020
Expedição: 28/07/2020, às 13:42:36
Validade: 23/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.757.333/0001-13, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU
CNPJ: 10.757.333/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:38:21 do dia 22/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2020.
Código de controle da certidão: **B38D.13F5.7BC3.5682**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 10.757.333/0001-13 - ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU
Período: 02/01/2020 a 28/07/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
B38D.13F5.7BC3.5682	Negativa	22/05/2020 11:38:21	18/11/2020	Válida Prorrogada até 18/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
278B.FDBC.E205.B85A	Negativa	03/04/2020 09:17:17	30/09/2020	Válida Prorrogada até 30/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda
AD2B.4D52.BF78.4971	Positiva com efeitos de negativa	25/09/2019 08:24:39	23/03/2020	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda

1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

Anexo certidões atualizadas (5739573) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 27

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Anexo certidões atualizadas (5739573) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 28

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.073276/2018-65**.

Entidade: **Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - Acaru/BA**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.073276/2018-65, de interesse da **Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - Acaru/BA,** na localidade de Urandi / BA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 28 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 28/07/2020, às 13:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5739579** e o código CRC **7E609914**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.073276/2018-65**.

Entidade: **Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - Acaru/BA**.

Assunto: **Esclarecimentos.**

1. Informo que em atenção a Nota nº 00462/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU (5719310), no processo de interesse de Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - Acaru/BA, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Urandi / BA, foram renovadas nesta data todas as certidões (5739573), bem como renovada a pesquisa no sistema de Fiscalização RADAR, confirmando o teor do Despacho (5739579), de acordo com o que constou no item "4 e 5" da Nota: " *4. Em continuidade, a SERAD atestou, no Despacho SECOM 5602723, que* "*as pendências foram sanadas*"*. De fato, verifica-se, no Anexo Certidões atualizadas (SEI 5536774), que, na oportunidade, os documentos foram atualizados. Nesse ponto, recomenda-se que, por ocasião da formalização da autorização,* ***os documentos juntados estejam atualizados****, destacando-se que o relativo ao FGTS encontra-se, na presente data, com o prazo de validade expirado*" *e* "*5. Ainda, recomenda-se a* ***atualização da pesquisa relativa à inexistência de operação clandestina****, realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, conforme Despacho SECOM 5087458, datado de janeiro do corrente ano, ou seja, há quase seis meses.*"

2. Dessa forma, deve ser dado prosseguimento ao processo, com o encaminhamento das devidas minutas, à autoridade competente.

Brasília, 28 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 28/07/2020, às 14:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5739587** e o código CRC **21F35D88**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.757.333/0001-13 **MATRIZ**		**03/03/2009**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACARU	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA TEOLINDA ALMEIDA CARDOSO	**S/N**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.350-000	**XAVIER**	**URANDI**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
sp.di@hotmail.com	**(77) 3456-2182/ (77) 3456-2127**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/03/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/12/2020** às **10:44:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo certidões atualizadas em 18/12/2020 (6259964) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 32

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **10.757.333/0001-13**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:42:51 do dia 18/12/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Anexo certidões atualizadas em 18/12/2020 (6259964) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 33

Imprimir Voltar

Anexo certidões atualizadas em 18/12/2020 (6259964) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 34

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU
CNPJ: 10.757.333/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:40:07 do dia 18/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2021.
Código de controle da certidão: **9F5E.98C5.790C.3025**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.757.333/0001-13
Certidão nº: 33576627/2020
Expedição: 18/12/2020, às 10:41:36
Validade: 15/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI - ACARU (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.757.333/0001-13, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.757.333/0001-13
Razão Social: ASS COM DOS AMANTES DE RADIO DE URANDI
Endereço: RUA TEOLINDA ALMEIDA CARDOSO / XAVIER / URANDI / BA / 46350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/12/2020 a 01/01/2021

Certificação Número: 2020120302283931910782

Informação obtida em 18/12/2020 10:42:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo certidões atualizadas em 18/12/2020 (6259964) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 37

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **01250.073276/2018-65.**

Entidade: **Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi - ACARU.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em atenção ao Parecer nº 160/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 5228576, constante do processo nº 01250.073276/2018-65, que deferiu o pedido de outorga da **Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi - ACARU,** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Urandi/BA**, e considerando a Nota nº 462/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, (5719310), o Despacho SECOM (5739587) e certidões atualizadas (5739573 e 6259964), encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Brasília, 18 de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 18/12/2020, às 12:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga substituto**, em 04/01/2021, às 18:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6014979** e o código CRC **615A9EE1**.

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.073276/2018-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi - ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13, cuja sede se situa na Rua Teolinda Almeida Cardoso, nº s/n, Bairro Xavier, na localidade de Urandi, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.073276/2018-65, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi - ACARU, inscrita no CNPJ sob n° 10.757.333/0001-13, explore pelo prazo de dez

anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Urandi / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 1860/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica, por intermédio de seu Parecer n° 160/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 1790/2021/SEI-MCOM
de 07 de janeiro de 2021

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.073276/2018-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi - ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13, cuja sede se situa na Rua Teolinda Almeida Cardoso, nº s/n, Bairro Xavier, na localidade de Urandi, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 21/01/2021, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6359244** e o código CRC **5AEB04CB**.

Referência: Processo nº 01250.073276/2018-65 SEI nº 6359244

EM nº /MCTIC/2021

Brasília, 07 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.073276/2018-65, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi - ACARU, inscrita no CNPJ sob n° 10.757.333/0001-13, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Urandi / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 1860/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica, por intermédio de seu Parecer n° 160/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC n° 1790, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 21/01/2021, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6359254** e o código CRC **4966924E**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo n°: **01250.073276/2018-65.**

Entidade: **Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi - ACARU.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

De acordo.

Encaminhe-se a Portaria nº 1790/2020/SEI-MCOM (6359244) e a Exposição de Motivos (6359254) à apreciação e consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 13/01/2021, às 19:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6359699** e o código CRC **F8159497**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.073276/2018-65 SEI-MCOM nº 6359699

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/01/2021 15:39:22
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 6217319
Data prevista de publicação: 25/01/2021
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
13246993	ATO PORTARIA NA 1790.rtf	c0421a62a9da3c30 ce7e8b7855f07ccb	8,00	R$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			**8,00**	**R$ 264,32**

Anexo Recibo (6399097) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 45

PORTARIA Nº 1.787/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta do processo nº 53000.066159/2005-76, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Porto Real do Colégio, inscrita no CNPJ nº 07.699.091/0001-44, por meio da Portaria nº 793, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2007, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, em razão da baixa no CNPJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.790/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.073276/2018-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi - ACARU, CNPJ nº 10.757.333/0001-13, cuja sede se situa na Rua Teolinda Almeida Cardoso, nº s/n, Bairro Xavier, na localidade de Urandi, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.791/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta do processo nº 53710.001050/2001-53, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a autorização outorgada à Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito - ASCOPE, inscrita no CNPJ nº 04.755.875/0001-54, por meio da Portaria nº 177, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2007, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Periquito, Estado de Minas Gerais, em razão da baixa no CNPJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

DESPACHO Nº 323, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, tendo em vista o que consta na Nota Técnica nº 21314/2017/SEI-MCTIC e no PARECER n° 00011/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, constantes no Processo n° 53000.054964/2013-67, resolve conhecer o recurso interposto pela RÁDIO ARAPUAN LTDA, Fistel n° 07008002203, face à Portaria nº 153/2017/SEI-MCTIC, de 3 de fevereiro de 2017, que aplicou a penalidade de suspensão à entidade, convertida pelo mesmo ato em multa, por infringência ao disposto nas alíneas "e", e "h", do artigo 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, bem como nas alíneas "c" e "f", do item 12, do artigo 28, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos da legislação vigente.

FABIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA

DESPACHO Nº 327, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, tendo em vista o que consta na Nota Técnica nº 19822/2017/SEI-MCTIC e no PARECER n° 00010/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, constante no Processo n° 53000.024091/2013-68, resolve conhecer o recurso interposto pela RÁDIO DIFUSORA DE SÃO JORGE DO OESTE LTDA, Fistel n° 05030339108, face à Portaria nº 1133/2017/SEI-MCTIC, de 31 de março de 2017, que aplicou à entidade as penalidades de multa e de suspensão, convertida em multa, por infringência ao disposto nos arts. 62 e 38, alínea "e" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos da legislação vigente.

FABIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA

DESPACHO Nº 414, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES resolve:

Processo nº: 53545.001873/2013-71

Interessado(a): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GUIRATINGA (ASCOG)

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro na Nota Técnica nº 1178/2020/SEI-MC e no Parecer nº 00067/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica deste Ministério, cujos fundamentos adoto como razão da decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do pedido de reconsideração apresentado e o indefiro, mantendo, na íntegra, a Portaria nº 4226/2018/SEI-MCTIC, de 27 de dezembro de 2018, que aplicou a penalidade de multa e de revogação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GUIRATINGA (ASCOG), por meio da Portaria nº 149, de 11 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2010, para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Guiratinga, Estado de Mato Grosso.

FABIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO Nº 4, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 01217.007384/2020-71

Recorrente/Interessado: CIDADÃO COM PEDIDO DE INFORMAÇÃO NO E-SIC

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 12/2021/MM (SEI nº 6459219), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento.

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

ATO Nº 445, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Expedir autorização à CORDEIRO DE FREITAS TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ nº 37.536.478/0001-40, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

WANDERSON MOREIRA BRITO
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 436, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 53520.001232/2020-24. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) AUTOPISTA LITORAL SUL S.A., CNPJ nº 09313969000197, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

MARCIO ANTONIO PROTZEK
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 440, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 53520.001312/2020-80. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) NSC TV CRICIUMA LTDA, CNPJ nº 82916503000176, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

MARCIO ANTONIO PROTZEK
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 441, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 53520.001319/2020-00. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) NC COMUNICACOES SA, CNPJ nº 79227963000182, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

MARCIO ANTONIO PROTZEK
Gerente
Substituto(a)

ATOS DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Expede aos abaixo identificados, autorização para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional:

Nº 451 - Processo nº 53516.000156/2021-80, TV INDEPENDÊNCIA LTDA, CNPJ nº 79.107.918/0001-94;

Nº 452 - Processo nº 53516.000166/2021-15, FM STUDIO 96 LTDA, CNPJ nº 77.827.673/0001-44.

MÁRCIO ANTÔNIO PROTZEK
Gerente
Substituto

ATO Nº 463, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 53516.000173/2021-17: Expede à JUPITER BATERIAS E COMPONENTES LTDA, CNPJ nº 02.468.496/0001-58 autorização para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MÁRCIO ANTÔNIO PROTZEK
Gerente
Substituto

ATO Nº 464, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 53500.015030/2008-10. Outorga autorização para uso de radiofrequências à Fundacao Universidade do Sul de Santa Catarina-Unisul , executante do serviço Radiodifusão de Sons e Imagens, CNPJ nº 86.445.293/0001-36, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

MARCIO ANTONIO PROTZEK
Gerente
Substituto(a)

ATO Nº 466, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 53520.001363/2020-10. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, CNPJ nº 84591890000143, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

MARCIO ANTONIO PROTZEK
Gerente
Substituto(a)

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO Nº 344, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Expedir autorização à GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0026-52, para execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Reportagem Externa, e outorga autorização para uso de radiofrequência no município de Belo Horizonte/MG.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES
Gerente

ATO Nº 426, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Outorga autorização para uso de radiofrequências a ALCOA ALUMINIO S/A, CNPJ nº 23.637.697/0001-01, associada a autorização do Serviço Limitado Privado.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES
Gerente

Publicação Portaria (6401093) SEI 01250.073276/2018-65 / pg. 46

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 1722/2021/MCOM

Brasília, 10 de março de 2021

Ao Senhor
Bruno Lins
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos Outorga (6359254)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1790/2021/SEI-MCOM (6401093), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos Outorga (6359254), para conhecimento e e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 10/03/2021, às 17:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6762727** e o código CRC **EBDFCDDB**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 1722/2021/@setor@ - Processo nº 01250.073276/2018-65 - Nº SEI: 6762727

EM nº 00036/2021 MCOM

Brasília, 23 de Março de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.073276/2018-65, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi - ACARU, inscrita no CNPJ sob n° 10.757.333/0001-13, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Urandi / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 1860/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica, por intermédio de seu Parecer n° 160/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC n° 1790, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 25/01/2021.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor

do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 6639/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.073276/2018-65.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 25/03/2021, às 18:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6855660** e o código CRC **157A3766**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6639/2021/MCOM - Processo nº 01250.073276/2018-65 - Nº SEI: 6855660